MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 22900/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.004393/2023-02.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/07/2024, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11617011** e o código CRC **5D99615B**.

Referência: Processo nº 53115.004393/2023-02 Documento nº 11617011

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

DIRETOR GERAL – ROBSON OLIVEIRA SANTOS

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

DIRETOR FINANCEIRO – PAULO AMORIM ALVES

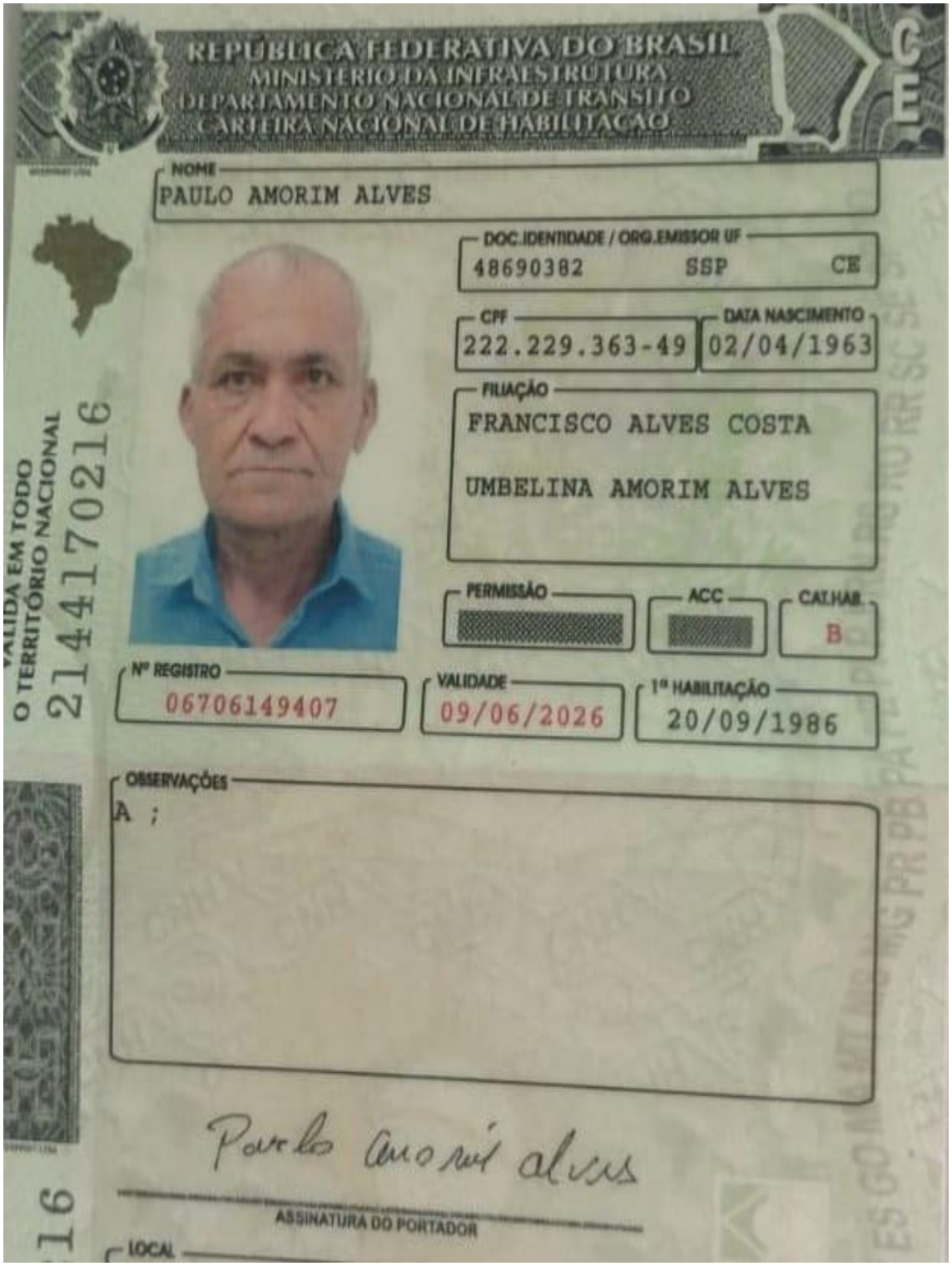

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

DIRETOR ADMINISTRATIVO – JOAQUIM RAFAEL DOS SANTOS

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2002029150547

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/7/2002

NOME JOAQUIM RAFAEL DOS SANTOS

FILIAÇÃO JOAO PEREIRA DOS SANTOS E MARIA RAIMUNDA SANTOS

NATURALIDADE BARBALHA-CE

DATA DE NASCIMENTO 13/7/1983

DOC ORIGEM CERT NASC 04109 L A40 F 51V MISSAO VELHA-CE

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

DIRETOR DE OPERAÇÕES – JOSÉ RINALDO MARQUES NASCIMENTO

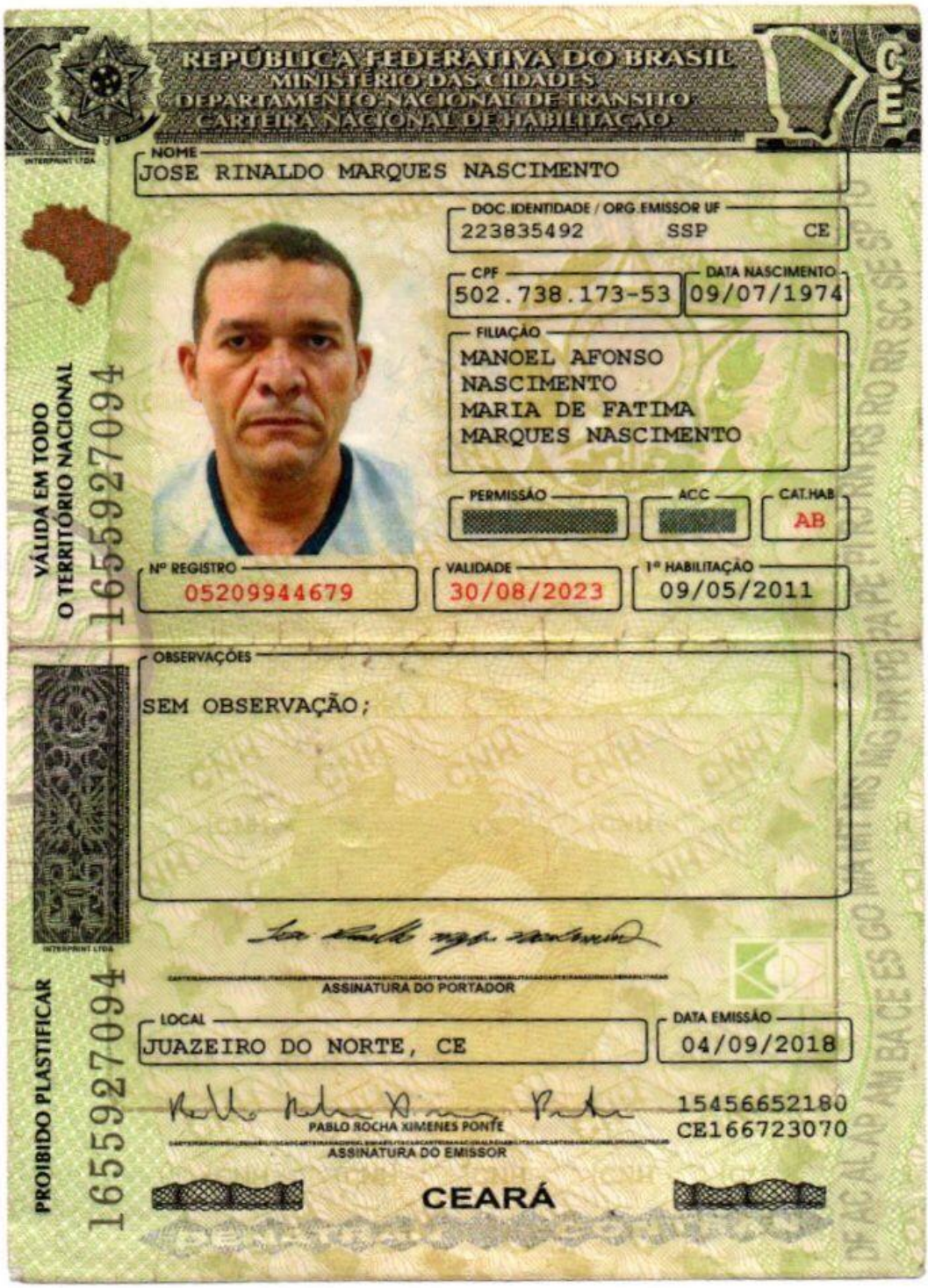
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE RINALDO MARQUES NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
223835492 SSP CE

CPF
502.738.173-53

DATA NASCIMENTO
09/07/1974

FILIAÇÃO
MANOEL AFONSO
NASCIMENTO
MARIA DE FATIMA
MARQUES NASCIMENTO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
05209944679

VALIDADE
30/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
09/05/2011

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUAZEIRO DO NORTE, CE

DATA EMISSÃO
04/09/2018

PABLO ROCHA XIMENES PONTE
ASSINATURA DO EMISSOR

15456652180
CE166723070

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
16559270 94

PROIBIDO PLASTIFICAR
16559270 94

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

DIRETOR DE CULTURA – EVANGELISTA MONTEIRO DO NASCIMENTO

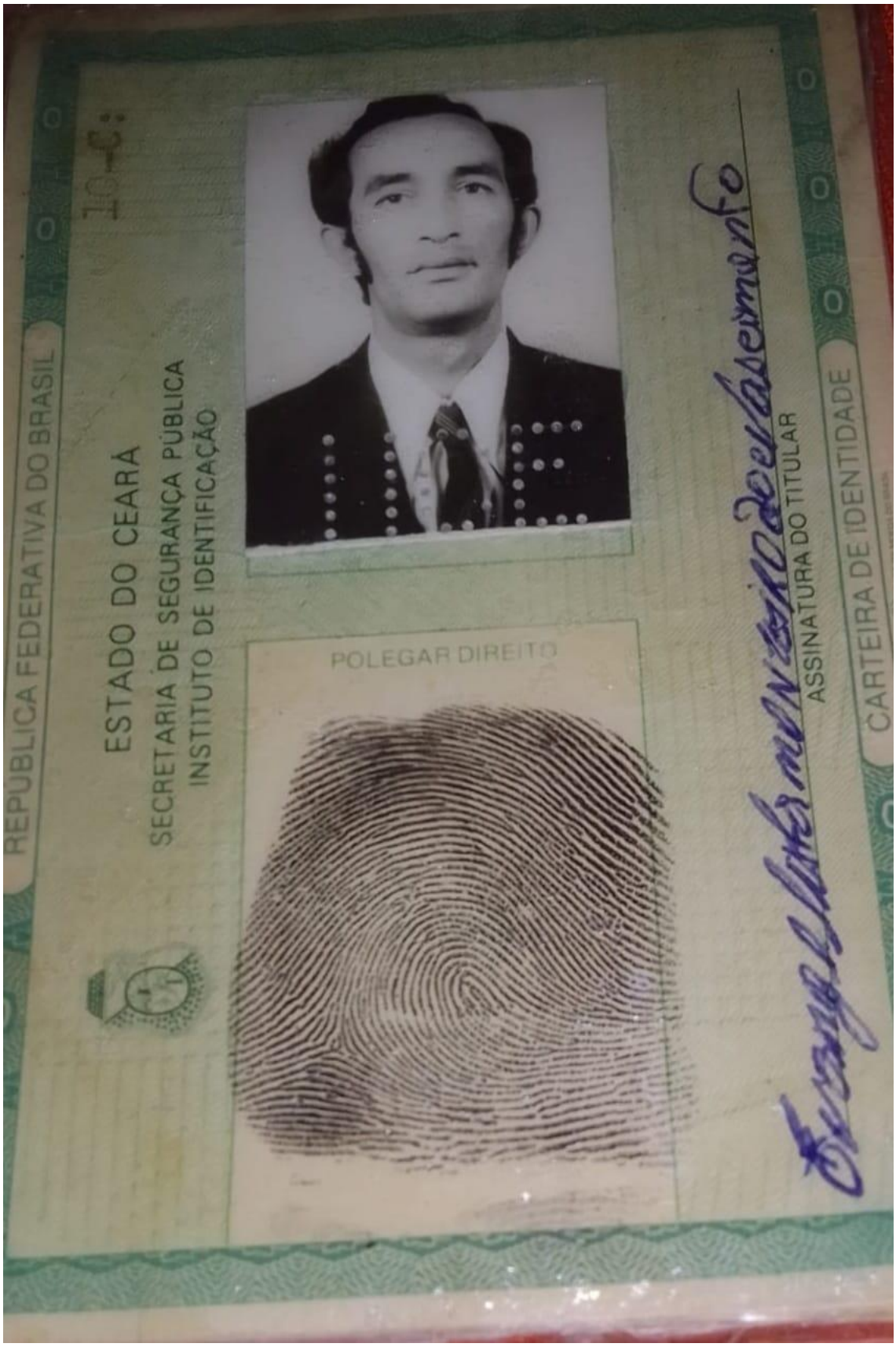

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

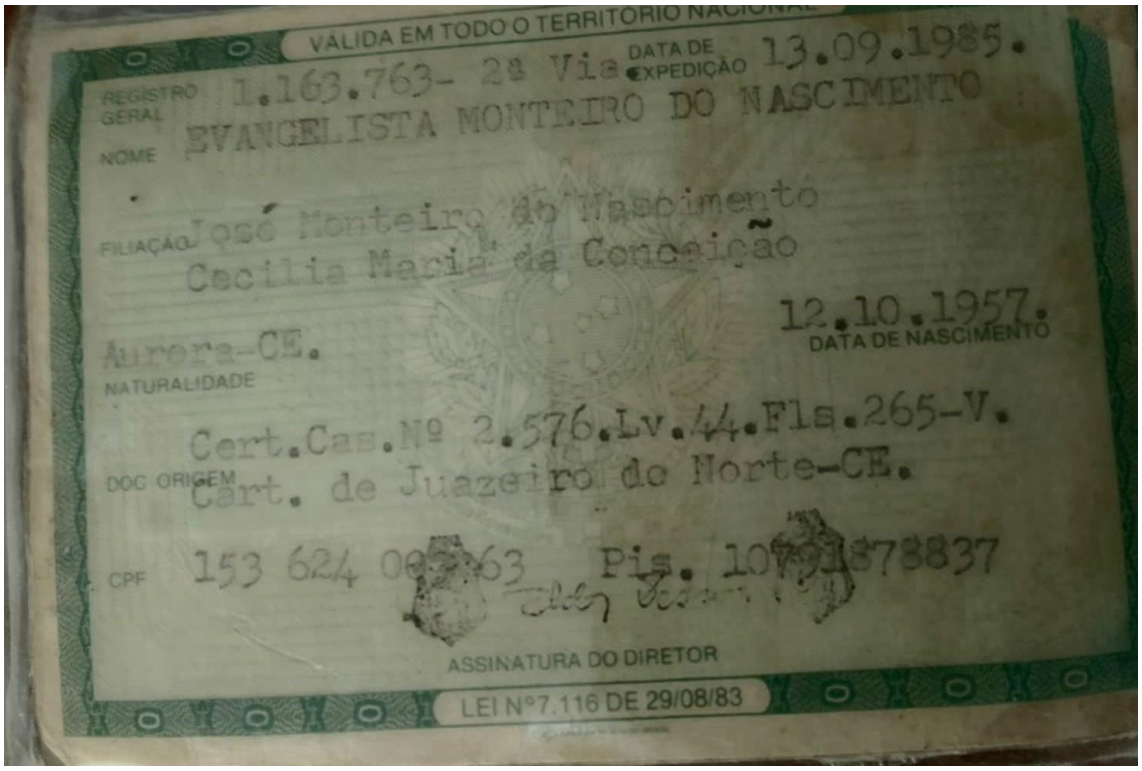

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.163.763- 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 13.09.1985.

NOME EVANGELISTA MONTEIRO DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO José Monteiro do Nascimento
Cecilia Maria da Conceição

12.10.1957.
DATA DE NASCIMENTO

Aurora-CE.
NATURALIDADE

Cert.Cas.Nº 2.576.Lv.44.Fls.265-V.
DOC ORIGEM Cart. de Juazeiro do Norte-CE.

CPF 153 624 003 63 Pis. 107 01878837

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
EVANGELISTA MONTEIRO DO NASCIMENTO

1ª HABILITAÇÃO
22/11/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
12/10/1957 AURORA/CE

4a DATA EMISSÃO
20/06/2022

4b VALIDADE
15/06/2027

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1163763 SSP CE

4d CPF
153.624.003-63

5 Nº REGISTRO
03114169106

9 CAT. HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOSE MONTEIRO DO NASCIMENTO

CECILIA MARIA DA CONCEICAO

2159443954

7 ASSINATURA DO PORTADOR

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

PRIMEIRO SUPLENTE – JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

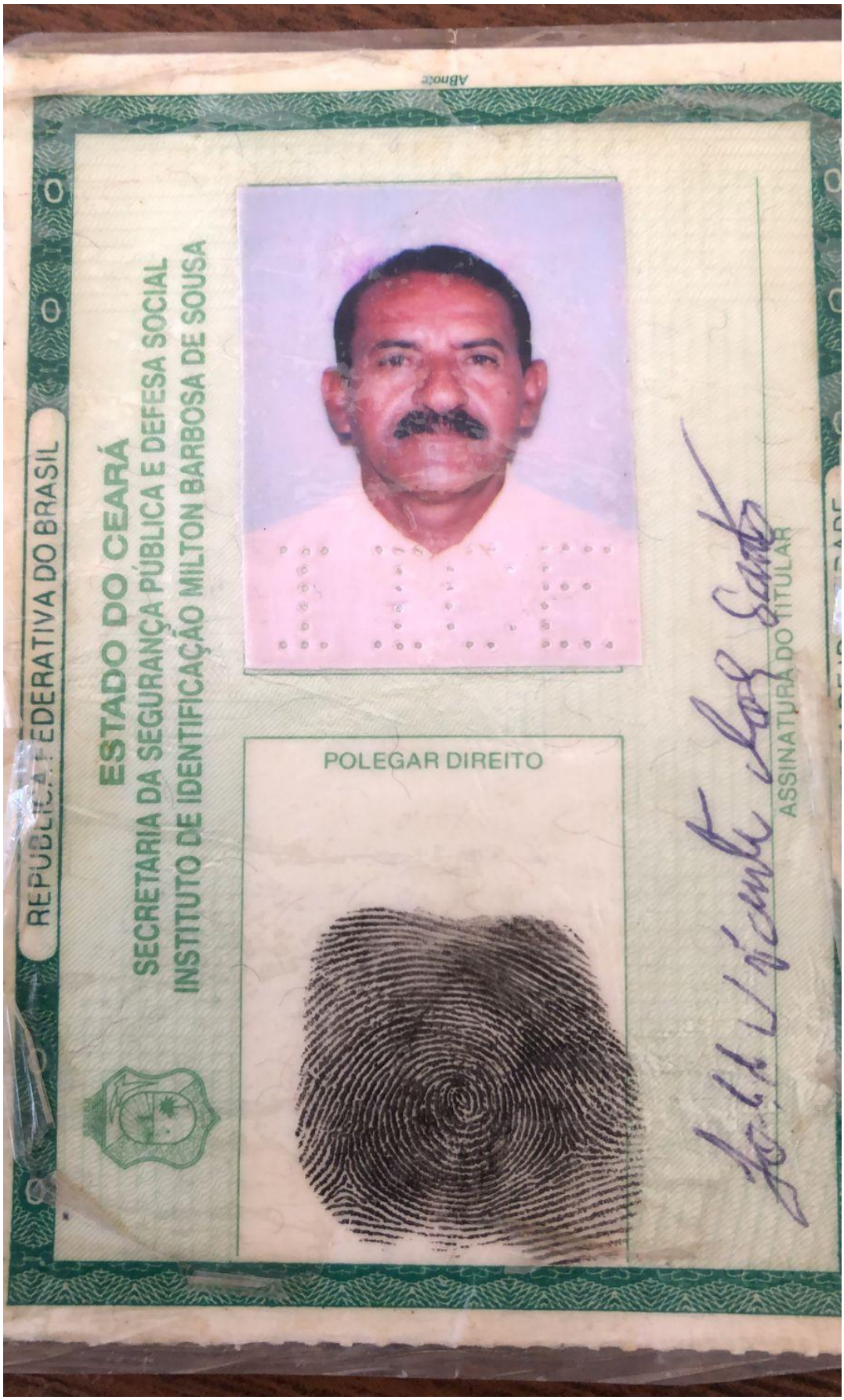

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007034024431 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/5/2007

NOME JOSE VICENTE DOS SANTOS

FILIAÇÃO VICENTE BERNARDO DOS SANTOS E F
RANCISCA MARIA DE JESUS

NATURALIDADE MISSAO VELHA-CE

DATA DE NASCIMENTO 1/4/1950

DOC ORIGEM CERT.CASAM. 4231 L 15 F
168 MISSAO VELHA-CE.

CPF 08064262844 ID. ANT. 14742080

FORTALEZA-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
080.642.628-44

Nome
JOSE VICENTE DOS SANTOS

Nascimento
01/04/1950

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

SEGUNDO SUPLENTE – FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA

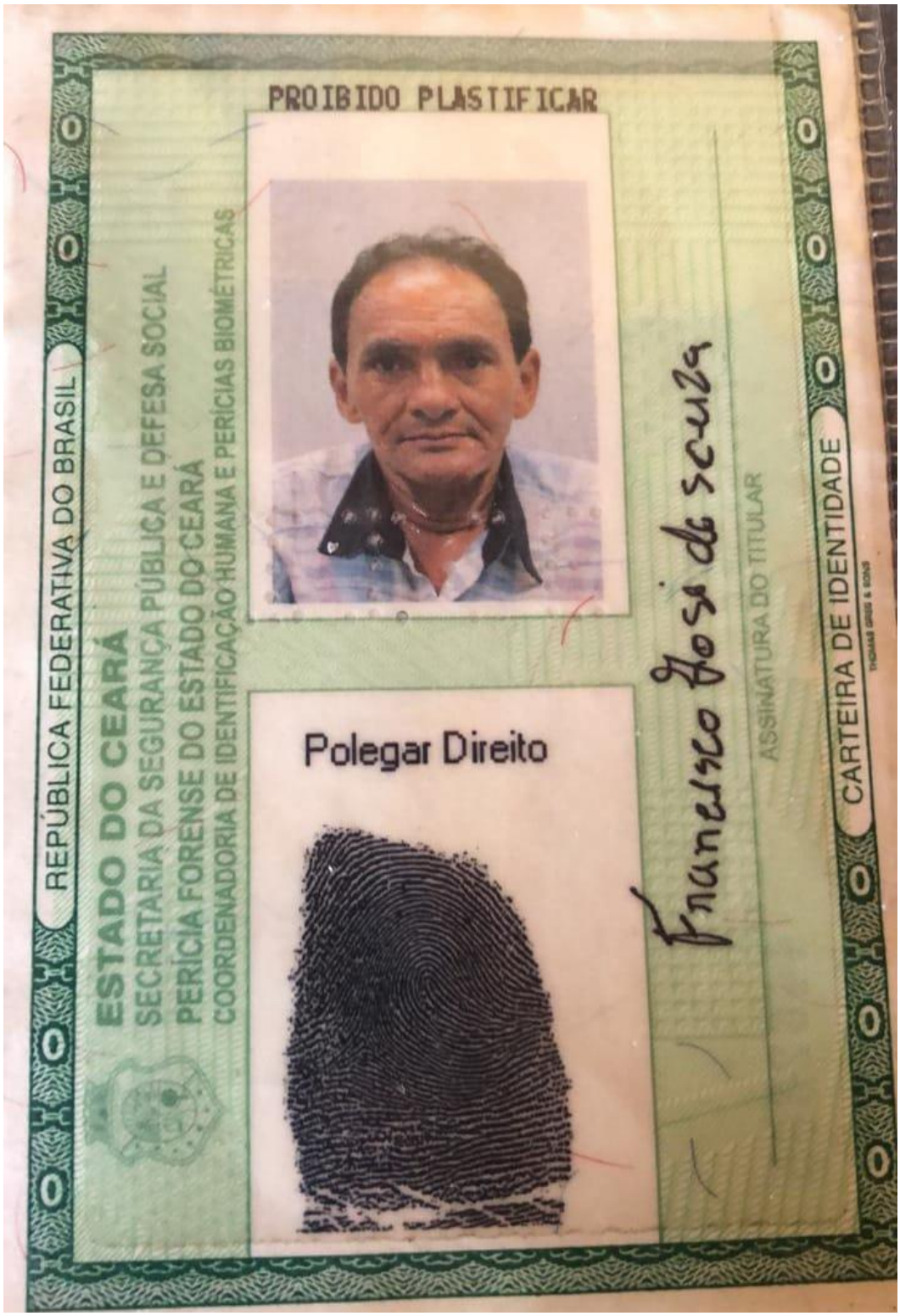

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

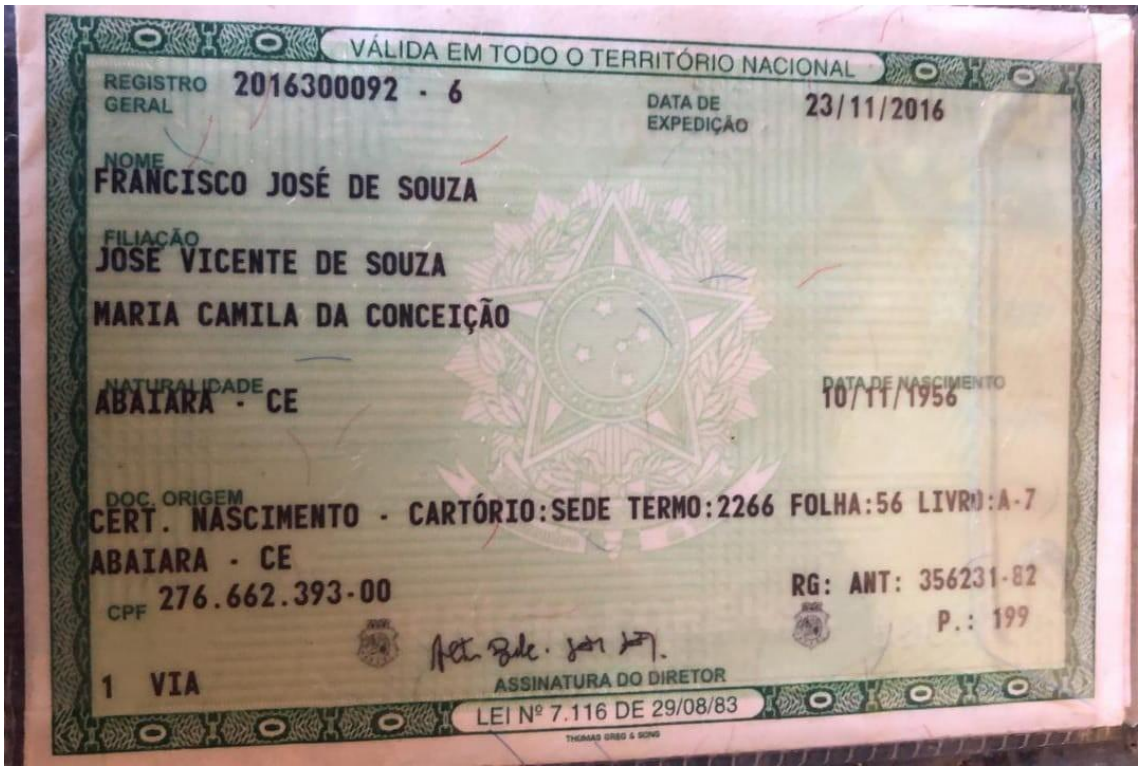

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2016300092 - 6

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/11/2016

NOME
FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA

FILIAÇÃO
JOSE VICENTE DE SOUZA
MARIA CAMILA DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE
ABAIARA - CE

DATA DE NASCIMENTO
10/11/1956

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:SEDE TERMO:2266 FOLHA:56 LIVRO:A-7
ABAIARA - CE

CPF 276.662.393-00

RG: ANT: 356231-82
P.: 199

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
276.662.393-00

Nome
FRANCISCO JOSE DE SOUZA

Nascimento
10/11/1956

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA
JOANA DE OLIVEIRA

Rua TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N - 1º ANDAR.
Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE - 63.200-000 –MISSÃO VELHA-CE.

ESTATUTO

MISSÃO VELHA - CEARÁ, FEVEREIRO DE 2016

CARTÓRIO LUCENA FEITOSA
1º OFÍCIO
MISSÃO VELHA-CE
15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA
JOANA DE OLIVEIRA

Rua TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N - 1º ANDAR.
Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE - 63.200-000 –MISSÃO VELHA-CE.

CARTÓRIO LUCENA FERREIRA
1º OFÍCIO
MISSÃO VELHA-CE

ESTATUTO

CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º)- Associação Comunitária Joana de Oliveira, criada em 18 de Junho de 2016, é uma Entidade de Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural, de arte, social e de comunicação, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, neste Município, com sede a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará.

§1º)- Para todos os efeitos, a denominação **Associação Comunitária** equivale-se no texto do presente Estatuto a **Associação Comunitária Joana de Oliveira.**

§2º)-A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º)-A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, nesta cidade de Missão Velha, Estado do Ceará, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

a)-dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

b)-oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura, a arte e o convívio social;

c)-prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

Presidente

Dr. Otoniel Anacleto Estrela
Advogado-OAB-PB-8706

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Documento assinado nos termos do Art. 4º, II da Lei 14.063/2020. pg. 13

d)-contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e)-permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II–respeitar e atender aos seguintes princípios:

a)-preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b)-promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c)-respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d)-não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art.3º)- Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º)-A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas

Presidente

Dr. Otoniel Anacleto Estrela
Advogado-OAB-PB-8706

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Documento assinado(no 2023 pg. 2 / pg. 14
15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

CAPITULO II
DOS ASSOCIADOS

Art.5º)-Serão admitidos como associados, gratuitamente, as pessoas físicas e jurídicas,a qualquer momento, desde que tenham preenchido formulário próprio, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art.6º)-A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I– Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II–Contribuintes ou Efetivos- Todas as pessoas que espontaneamente, desejarem contribuir moral e materialmente para a Associação;

III–Honorários- Todas as pessoas que hajam prestado relevantes serviços ou benefícios à Associação.

Art.7º)-As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art.8º)- São direitos e deveres dos associados:

a)-o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b)-manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.

Art.9º)- São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Presidente

Dr. Otoniel Anacleto Estrela
Advogado-OAB-PB-8706

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Documento assinado nos termos do Art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA

JOANA DE OLIVEIRA

Rua TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N - 1º ANDAR.
Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE - 63.200-000 –MISSÃO VELHA-CE.
CNPJ 34.785.447/0001-36

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo Presente Edital, ficam **CONVOCADOS** todos os MEMBROS da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA**, para participarem da Assembleia Geral Eleitoral, a ser realizada no dia 30 de Março de 2020, com inicio as 09:00 horas e término as 17:00 horas, na Travessa Zezinho Fechine, S/N, nesta cidade de Missão Velha- Ceara, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do Dia:

01-ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DESTA ASSOCIAÇÃO

Missão Velha-Ce; 01 de Março de 2020.

Robson Oliveira Santos

ROBSON DE OLIVEIRA SANTOS.
Diretor Geral

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Documento assinado(fl0240662v054) SEI 3521353 / 0005-2023 pg. 16

CAPITULO III
DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art.10º)-São orgãos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA:

a)-Assembléia Geral;
b)-Diretoria;
c)-Conselho Comunitário.

Art.11º)-A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, será composta por todos seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no último Domingo do mês de Dezembro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§1º)-A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§2º)-A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º)- A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§4º)- A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no paragrafo anterior.

Art.12º)- A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, é o órgão executivo e administrativo, serão eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição uma unica vez.

Presidente

Dr. Otoniel Anacleto Estrela
Advogado-OAB-PB-8706

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Documento assinado(no 2023) SEI 3821 3301 2023 pg. 17 pg. 17
15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

§1º)- A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§2º)-Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão e no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art.13º)-São atribuições da Diretoria:

a-Administrar, manter e superintender os trabalhos da Radio Comunitária e todo o patrimônio da entidade;
a) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
b) Representar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA em atos públicos ou internos.
d)-Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA.
e)-Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f)-Apresentar as contas ao final de cada exercício financeiro;
g)-Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
h)-Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i)-Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

SEÇÃO I
DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Art.14º)-A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA é formada por:

I- um Diretor Geral
II- um Diretor Administrativo
III-um um Diretor de Operações
IV-um Diretor Financeiro.
V-um Diretor de Cultura, Esportes e Eventos, e
VI-dois suplentes.

Art.15º)-Compete a cada Diretor:

I-Ao Diretor Geral, compete:
a)-representar a emissora de Radio de Comunitária, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria;

Presidente

Dr. Otoniel Anacleto Estrela
Advogado-OAB-PB-8706

CARTÓRIO LUCENA FEITOSA 1º OFÍCIO MISSÃO VELHA

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, pg. 18

b)-assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis;

c)-praticar todos os atos necessários à administração da emissora de radio, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

II-Ao Diretor Administrativo compete:

a)-gerir as atividades administrativas da Rádio Comunitária, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a Contratos e outras correspondencia;

b)-coordenar o horario de trabalho de cada colaborador na emissora de radio e cuidar da manutenção dos equipamentos da emissora;

c)-outras atividades determinadas pelo Diretor Geral.

III-Ao Diretor de Operações compete:

a)- implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos,

b)-fixar normas disciplinadoras de funcionamento interno da Rádio Comunitária SÃO JOSÉ FM;

c)- aprovar planos, programas e projetos relativos à programação e atividades da Radio Comunitária;

d)- outras atividades determinadas pelo Diretor Geral.

IV-Ao Diretor Financeiro Compete:

a)-gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;

b)-promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

c)-assinar juntamente com o Diretor Geral, os cheques, contratos financeiros e convenios;

d)- divulgar mensalmente a prestação de contas da emissora, enviando copias ao Conselho Comunitário;

Presidente

Dr. Otoniel Anacleto Estrela
Advogado-OAB-PB-8706

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Documento assinado(fls.04,06,07,09,34) SEI 3521135 / 0005-2023 / 02 / Pg. 19

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

e)-Outras atividades determinada e autorizada pelo Diretor Geral.

V-Compete ao Diretor de Cultura, Esportes e Eventos:

a)-Atualizar o site da radio na Internet;

b)-buscar parcerias com associações, sindicatos, visando um melhor funcionamento da emissora;

c)-elaboração de cartazes; adesivos, murais; promover encontros; cursos de extensão cultural, etc;

d)-estabelecer parcerias com escolas, clube esportivos, pontos de cultura e outros órgão de esporte,cultura e lazer;

e)-executar o cerimonial de eventos promovidos pela Rádio;

f)-promover o atendimento ao ouvinte e o agendamento de visitas à emissora de alunos; e articular a criação do Conselho de Comunitário.

VI-Compte aos Suplentes:

a)-substituí-lo em caso de renuncia ou impedimentos de um dos Membros ou em caso de vacância, até o seu término.

b)-a substituição será feita por ordem de eleição.

SEÇÃO II
DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art.16º)-O Conselho Comunitário, será eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo 05 (cinco) pessoas (Titulares) e 05 (cinco) Membros Suplentes, representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º)-O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação;

§2º)-O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei;

Dr. Otoniel Anacleto Estrela
Advogado-OAB-PB-8706

Presidente

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Documento assinado(no 2023 pg. 20
15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

§3º)-A Rádio Comunitária , manterá sempre disponível o ato que constituiu e estabeleceu a composição do Conselho Comunitário, bem como atualizado todos os dados pessoais dos seus membros, tendo em vista qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações.

§4º)-O Conselho Comunitário, terá seu regimentos interno regulamentado por Resolução da Diretoria Administrativa e aprovada em Assembleia Geral Extraordinária e seus Membros empossados por Portaria editada pela Diretora Geral desta Associação.

CAPITLO IV
DAS ELEIÇÕES

Art.17º)-As chapas para a Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, deverão se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º)-É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º)- A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

§3º)-A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA deverá editar Resolução Complementar com normal Gerais para a realização das Eleições.

CAPITULO V
DA PROGRAMAÇÃO

Art.18º)-A programação da RÁDIO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ FM, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

§1º)-Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis.

§2º)-Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Presidente

Dr. Otoniel Anacleto Estrela
Advogado-OAB-PB-8706

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Documento assinado(fls.24 de 29) SEI 3321 3301-2023-02 pg. 21
15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

CAPITULO VI
DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art.19º)- O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único- Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

CAPITULO VII
DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art.20º)-Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art.21º)-A disssolução da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

CAPITULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.22º)-Fica eleito o Foro da Comarca de Missão Velha -Ce, para qualquer ação fundada neste Estatuto ou em suas Resoluções.

Art.23º)-O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar bem como, as Resoluções editadas pela Diretoria Admiistrativa.

Missão Velha-Ce, em 03 de Fevereiro de 2016.

ROBSON DE OLIVEIRA SANTOS.
Diretor Geral

JOAQUIM RAFAEL DOS SANTOS
Diretor Administrativo

Presidente

Dr. Otoniel Anacleto Estrela
Advogado-OAB-PB-8706

CARTÓRIO LUCENA
1º OFÍCIO

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Documento assinado(fls.22 a 22v) SEI 3321135-e3e5-4023-b02 pg. 22

Cartório do 1º Ofício

CLF

Missão Velha – Ceará

Protocolo A-02, fls. 022, sob o nº de ordem 735.

Registro: A-04, fls. 019, sob o nº de ordem: 088.**OBS**. Registro do ESTATURO DA ASSOC COMUNITÁRIA. JOANA OLIVEIRA neste **Cartório do Registro de Títulos e Documentos / Pessoas Jurídicas da Sede de Missão Velha – Ce.**

O referido é verdade. Dou fé. Missão Velha, 10 de outubro de 2018.

Cicero Gonçalves Leite

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Documento assinado(no24de29/05) SEI 3321139 / 0000230-2023 pg. 23

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA
JOANA DE OLIVEIRA

Rua TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N - 1º ANDAR.
Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE - 63.200-000 –MISSÃO VELHA-CE.

ATA DE CRIAÇÃO

MISSÃO VELHA - CEARÁ, FEVEREIRO DE 2016

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

TERMO DE ABERTURA

Conterá este livro duzentas (200) folhas todas rubricas por mim, o qual servirá para nele serem lavrada as atas da Associação Comunitária JOANA DE OLIVEIRA.

Missão Velha, 03 de fevereiro de 2018

Robson Oliveira Santos

Cartório do 1º Ofício

Missão Velha — Ceará

Protocolo A-02, fls. 022, sob o nº de ordem 733.

Registro: B-04, fls. 018, sob o nº de ordem: 731. **OBS**. Registro do Termo de Abertura do Livro de Atas 001, da ASSOC COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA, neste **Cartório do Registro de Títulos e Documentos / Pessoas Jurídicas da Sede de Missão Velha – Ce.**

O referido é verdade. Dou fé. Missão Velha, 10 de outubro de 2018.

Cicero Gonçalves Leite

AH 741.838

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA JOANA DE OLIVEIRA

Rua TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N - 1º ANDAR.
Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE - 63.200-000 –MISSÃO VELHA-CE.

Ata de reunião da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA JOANA DE OLIVEIRA** para **CRIAÇÃO** e **APROVAÇÃO do ESTATUTO** e da outras providências.

Aos 03 (Fevereiro) dias do mês de junho de 2016, às 09:00 horas, na sede desta Associação, a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará, estiveram reunidos, os Senhores e Senhoras a seguir relacionados, qualificados, declarantes fundadores e ao final assinados, para a **CRIAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO** DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA JOANA DE OLIVEIRA:

Nome		**ROBSON DE OLIVEIRA SANTOS**			
Endereço		**RUA 11 DE JULHO**			
Bairro		**CENTRO**			
Cidade		**MISSÃO VELHA**	UF	**CEARÁ**	
Data de Nasc.		**13/06/1983**	Idade	**33**	
Titulo de Eleitor		**053182910701**	Seção	**0023**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**003.112.343-05**	
Profissão		**AGRICULTOR**	RG	**98029070687**	
Cep		**63.200-000**	Estado Civil	**CASADO**	
Filiação	Pai	**JOÃO PEDRO SANTOS**			
	Mãe	**JOANA DE OLIVEIRA SANTOS**			

Nome		**PAULO AMORIM ALVES**			
Endereço		**SITIO TAPERA**			
Bairro		**ZONA RURAL**			
Cidade		**MISSÃO VELHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.		**02/04/1963**	Idade	**53**	
Titulo de Eleitor		**006809270787**	Seção	**044**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**22222936349**	
Profissão		**AGRICULTOR**	RG	**2016181411-0**	
Cep		**63200-000**	Estado Civil	**CASADO**	
Filiação	Pai	**FRANCISCO ALVES DA COSTA**			
	Mãe	**UMBELINA AMORIM ALVES**			

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
CARTÓRIO LUCENA FEITOSA MISSÃO VELHA-CE 1º OFÍCIO

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Nome.		**JOAQUIM RAFAEL DOS SANTOS**			
Endereço		**RUA FRACISCO JANUARIO PEREIRA**			
Bairro		**LOTEAMETO PRETO DE LOURDIVAL**			
Cidade		**MISSÃO VELHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.		**13/07/1983**	Idade	**33**	
Titulo de Eleitor		**053594370710**	Seção	**071**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**022.283.373-40**	
Profissão		**AGRICULTOR**	RG	**2002029150547**	
Cep		**63.200-000**	Estado Civil	**CASADO**	
Filiação	Pai	**JOÃO BOSCO DOS SANTOS**			
	Mãe	**MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS**			

Nome		**JOSE RINALDO MARQUES NASCIMENTO**			
Endereço		**RUA PADRE JOSÉ FRANCISCO FERREIRA Nº 532**			
Bairro		**CENTRO**			
Cidade		**MISSÃO VELHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.		**09/07/1974**	Idade	**42**	
Titulo de Eleitor		**038054560760**	Seção	**060**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**502738173-53**	
Profissão		**AGRICULTOR**	RG	**223835492**	
Cep		**63200-000**	Estado Civil	**SOLTEIRO**	
Filiação	Pai	**MANOEL AFONSO NASCIMENTO**			
	Mãe	**MARIA DE FÁTIMA MARQUES NASCIMENTO**			

Nome		**LUIS JOSÉ TAVARES**			
Endereço		**SITIO OLHO D'ÁGUA COMPRIDO**			
Bairro		**ZONA RURAL**			
Cidade		**MISSÃO VELHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.		**03/07/1967**	Idade	**49**	
Titulo de Eleitor		**006834280701**	Seção	**023**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**326377053-53**	
Profissão		**AGRICULTOR**	RG	**2331984-92**	
CEP.		**63.200-000**	Estado Civil	**CASADO**	
Filiação	Pai	**JOSE ROQUE TAVARES**			
	Mãe	**JÚLIA MARIA TAVARES**			

Nome		**JOSÉ VICENTE DOS SANTOS**			
Endereço		**RUA 11 DE JULHO Nº 326**			
Bairro		**CENTRO**			
Cidade		**MISSÃO VELHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.		**01/04/1950**	Idade	**66**	
Titulo de Eleitor		**006779510744**	Seção	**0109**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**080642628-44**	
Profissão		**AGRICULTOR**	RG	**2007034024431**	
Cep		**63200-000**	Estado Civil	**CASADO**	
Filiação	Pai	**VICENTE BERNARDO DOS SANTOS**			
	Mãe	**FRANCISCA MARIA DE JESUS**			

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

CARTÓRIO LUCENA FEITOSA 1º OFÍCIO MISSÃO VELHA-CE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Nome		**FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA**			
Endereço		**TRAVESSA JOAQUIM FREIRE**			
Bairro		**CENTRO**			
Cidade		**MISSÃO VELHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.		**10/11/1956**	Idade	**60**	
Titulo de Eleitor		**009888310744**	Seção	**45**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**276.662.393-00**	
Profissão		**AGRICULTOR**	RG	**2016300092-6**	
Cep		**63200-000**	Estado Civil	**SOLTEIRO**	
Filiação	Pai	**JOSÉ VICENTE DE SOUZA**			
	Mãe	**MARIA CAMILA DA CONCEIÇÃO**			

Após o cântico do Hino Nacional Brasileiro, por todos os presentes, o Sr. ROBSON DE OLIVEIRA SANTOS, agradeceu a presença de todos e convidou o Sr. JOAQUIM RAFAEL DOS SANTOS, para secretaria a presente reunião. Em seguida foi declarada instalada a Assembléia Geral, convocada com o objetivo específico de **Criar e Aprovar o Estatuto** da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA JOANA DE OLIVEIRA. Em seguida o Sr. ROBSON DE OLIVEIRA SANTOS, determinou que fosse feita a distribuição de cópia do ESTATUTO da Associação e em seguida a leitura do mesmo. Esclareceu o Sr. ROBSON DE OLIVEIRA SANTOS, que esta Associação tem como objetivo especifico o de criar, administrar e manter a **Radio Comunitária SÃO JOSÉ FM**. Continuando o Sr. ROBSON DE OLIVEIRA SANTOS, fez uma explanação do objetivo da Associação Comunitária. Após um breve intervalo foi solicitado que cada companheiro presente se pronunciasse a respeito do objetivo e do Estatuto de um modo geral. Como houve consenso por parte de todos, quanto ao objetivo da Associação e do Estatuto, o Sr. ROBSON DE OLIVEIRA SANTOS, comunicou a todos, a necessidade de uma DOAÇÃO, para as primeiras despesas de criação da Associação Comunitária e de documentos da **Radio Comunitária SÃO JOSÉ FM**. Após um breve intervalo, foi apresentada a seguinte proposta: cada associado aqui presente DOARÁ a importância de 3.000,00 três mil) reais, dividido em ate 10 (dez) parcelas, como Doação Inicial para pagamento das despesas e compra de alguns equipamentos. A proposta foi aprovada por unanimidade de votos dos presentes. Em seguida o Sr. ROBSON DE OLIVEIRA SANTOS, antes de facultar a palavra, comunicou a todos que, para que haja a primeira eleição da Diretoria é necessária à formação de uma Comissão a qual irá organizar os papeis e a própria eleição. Após uma breve discussão foi formada uma Comissão composta por: ROBSON DE OLIVEIRA SANTOS, JOAQUIM RAFAEL DOS SANTOS e FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, ficou decidido também que a eleição será realizada no próximo dia 08 de Março de 2016, com inicio às 09h00min. Os Companheiros interessados deverão formar suas Chapas conforme determina o Estatuto. Facultada a palavra, e como ninguém quis fazer uso da palavra o Sr. ROBSON DE OLIVEIRA SANTOS, colocou em votação a CRIAÇÃO DESTA ASSOCIAÇÃO, o seu ESTATUTO; o nome da Emissora de **Rádio Comunitária SÃO JOSÉ FM**, e da ASSOCIAÇÃO, qual recebeu o nome de ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA JOANA DE OLIVEIRA, os quais foram aprovados por **unanimidades dos votos num total de 07 (sete)**. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. ROBSON DE OLIVEIRA SANTOS, declarou encerrados os trabalhos, da qual para constar foi lavrada

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Documento assinado por 2 pessoas(s)
15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61 2/2 pg. 2828
15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

esta ATA que após lida será aprovada e assinada por todos os presentes. Eu, JOAQUIM RAFAEL DOS SANTOS, secretariei a presente reunião que vai ao final assinada por mim e pelo Sr. ROBSON DE OLIVEIRA SANTOS, que presidiu a presente reunião de Criação e Aprovação do Estatuto da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA JOANA DE OLIVEIRA.

Secretário: Joaquim Rafael dos Santos

JOAQUIM RAFAEL DOS SANTOS.

Presidente: Robson oliveira Santos

ROBSON DE OLIVEIRA SANTOS.

Nome	**FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA**
Assinatura	Francisco José de souza

Nome	**PAULO AMORIM ALVES**
Assinatura	Paulo Amorim Alves

Nome	**JOSE RINALDO MARQUES NASCIMENTO**
Assinatura	

Nome	**LUIS JOSÉ TAVARES**
Assinatura	Luis José Tavares

Nome	**JOSÉ VICENTE DOS SANTOS**
Assinatura	José Vicente dos Santos

Esta Ata contém 04(quatro) Páginas SEM RASURAS.

CLF

Cartório do 1º Ofício

Missão Velha — Ceará

Protocolo A-02, fls. 022, sob o nº de ordem 734.

Registro: A-04, fls. 009, sob o nº de ordem: 087.**OBS**. Registro da ATA REUNIÃO DE CRIAÇÃO DA ASSOC COMUNIT. JOANA OLIVEIRA neste **Cartório do Registro de Títulos e Documentos / Pessoas Jurídicas da Sede de Missão Velha – Ce.**

O referido é verdade. Dou fé. Missão Velha, 10 de outubro de 2018.

Cicero Gonçalves Leite

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
DES 11
REGISTRAL
Registro de Títulos, Documentos Civil e de Pessoas Jurídicas
AH 741.839

CARTÓRIO LUCENA 1º OFÍCIO MISSÃO VELHA-CE

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Autenticação eletrônica apenas após conferência com original.
https://www.registradores.org.br/autenticidade-assinatura.camara.reg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA

JOANA DE OLIVEIRA

Rua TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N - 1º ANDAR.
Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE - 63.200-000 –MISSÃO VELHA-CE.
CNPJ 34.785.447/0001-36

Ata de reunião da **Associação Comunitária Joana de Oliveira**, para a **ELEIÇÃO E POSSE** dos Membros da da SEGUNDA Diretoria desta Associação para o período, 2020, 2021, 2023, 2024 ate 30 de Março de 2025 e dá outras providências.

Aos 30 (trinta) dias do mês de Março de 2020, às 09:00 horas, na sede desta Associação Comunitária, a a Travessa Zezinho Fechine, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará., estiveram reunidos, os Senhores e Senhoras MEMBROS desta Associação conforme determina o seu Estatuto, a seguir relacionados, declarantes fundadores e ao final assinados:

Nome	**ROBSON DE OLIVEIRA SANTOS**
Nome	**PAULO AMORIM ALVES**
Nome.	**JOAQUIM RAFAEL DOS SANTOS**
Nome	**JOSE RINALDO MARQUES NASCIMENTO**
Nome	**EVANGELISTA MONTEIRO DO NASCIMENTO**
Nome	**JOSÉ VICENTE DOS SANTOS**
Nome	**FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA**

Após o cântico do Hino Nacional Brasileiro, por todos os presentes, o Sr. ROBSON DE OLIVEIRA SANTOS, determinou a mim, JOAQUIM RAFAEL DOS SANTOS, que procedesse chamada dos Senhores e Senhoras aqui presentes. Após a verificação de quórum, o Sr. ROBSON DE OLIVEIRA SANTOS, declarou instalada a Assembléia Geral Eleitoral. Em seguida o Sr. ROBSON DE OLIVEIRA SANTOS, comunicou que apenas uma ÚNICA CHAPA solicitou registro dentro

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infolegis.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15ec53de-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Atas Eleição Diretoria 2020-2024-Opg.pg 30

das normas estabelecidas pelo Estatuto desta Associação, a qual estar assim constituídas:

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Diretor Geral		**ROBSON DE OLIVEIRA SANTOS**			
Endereço		**RUA 11 DE JULHO, S/N**			
Bairro		**CENTRO**			
Cidade		**MISSÃO VELHA**	UF	**CEARÁ**	
Data de Nasc.		**13/06/1983**	Idade	**37**	
Titulo de Eleitor		**053182910701**	Seção	**0023**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**003.112.343-05**	
Profissão		**AGRICULTOR**	RG	**98029070687**	
Cep		**63.200-000**	Estado Civil	**CASADO**	
Filiação	Pai	**JOÃO PEDRO SANTOS**			
	Mãe	**JOANA DE OLIVEIRA SANTOS**			

Dir. Financeiro		**PAULO AMORIM ALVES**			
Endereço		**SITIO TAPERA**			
Bairro		**ZONA RURAL**			
Cidade		**MISSÃO VELHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.		**02/04/1963**	Idade	**57**	
Titulo de Eleitor		**006809270787**	Seção	**044**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**22222936349**	
Profissão		**AGRICULTOR**	RG	**2016181411-0**	
Cep		**63200-000**	Estado Civil	**CASADO**	
Filiação	Pai	**FRANCISCO ALVES DA COSTA**			
	Mãe	**UMBELINA AMORIM ALVES**			

Dir. Administ.		**JOAQUIM RAFAEL DOS SANTOS**			
Endereço		**RUA FRACISCO JANUARIO PEREIRA, S/N**			
Bairro		**LOTEAMETO PRETO DE LOURDIVAL**			
Cidade		**MISSÃO VELHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.		**13/07/1983**	Idade	**37**	
Titulo de Eleitor		**053594370710**	Seção	**071**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**022.283.373-40**	
Profissão		**AGRICULTOR**	RG	**2002029150547**	
Cep		**63.200-000**	Estado Civil	**CASADO**	
Filiação	Pai	**JOÃO BOSCO DOS SANTOS**			
	Mãe	**MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS**			

Dir. de Operações	**JOSE RINALDO MARQUES NASCIMENTO**			
Endereço	**RUA PADRE JOSÉ FRANCISCO FERREIRA Nº 532**			
Bairro	**CENTRO**			
Cidade	**MISSÃO VELHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.	**09/07/1974**	Idade	**46**	

Francisco José de Soeiro

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
SESID 000.000.000-00 20/12/2022 09:31 pg.pg1 31

Titulo de Eleitor		**038054560760**	Seção	**060**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**502738173-53**	
Profissão		**AGRICULTOR**	RG	**223835492**	
Cep		**63200-000**	Estado Civil		**SOLTEIRO**
Filiação	Pai	**MANOEL AFONSO NASCIMENTO**			
	Mãe	**MARIA DE FÁTIMA MARQUES NASCIMENTO**			

Dir.de Cultura		**EVANGELISTA MONTEIRO DO NASCIMENTO**			
Endereço		**AVENIDA BRASILIA, 463**			
Bairro		**CENTRO**			
Cidade		**MISSÃO VELHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.		**12/10/1957**	Idade	**63**	
Titulo de Eleitor		**0139.3212.0787**	Seção	**0073**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**153.624.003-63**	
Profissão		**AUTONOMO**	RG	**1163763-SSP-CE**	
CEP.		**63.200-000**	Estado Civil		**CASADO**
Filiação	Pai	**JOSÉ MONTEIRO DO NASCIMENTO**			
	Mãe	**CECILIA MARIA DA CONCEIÇÃO**			

1º Suplente		**JOSÉ VICENTE DOS SANTOS**			
Endereço		**RUA 11 DE JULHO Nº 326**			
Bairro		**CENTRO**			
Cidade		**MISSÃO VELHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.		**01/04/1950**	Idade	**70**	
Titulo de Eleitor		**006779510744**	Seção	**0109**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**080642628-44**	
Profissão		**AGRICULTOR**	RG	**2007034024431**	
Cep		**63200-000**	Estado Civil		**CASADO**
Filiação	Pai	**VICENTE BERNARDO DOS SANTOS**			
	Mãe	**FRANCISCA MARIA DE JESUS**			

2º Suplente		**FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA**			
Endereço		**TRAVESSA JOAQUIM FREIRE, S/N**			
Bairro		**CENTRO**			
Cidade		**MISSÃO VELHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.		**10/11/1956**	Idade	**64**	
Titulo de Eleitor		**009888310744**	Seção	**45**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**276.662.393-00**	
Profissão		**AGRICULTOR**	RG	**2016300092-6**	
Cep		**63200-000**	Estado Civil		**SOLTEIRO**
Filiação	Pai	**JOSÉ VICENTE DE SOUZA**			
	Mãe	**MARIA CAMILA DA CONCEIÇÃO**			

Após a apresentação da CHAPA ÚNICA, o Sr. ROBSON DE OLIVEIRA SANTOS da Comissão Eleitoral, determino a mim JOAQUIM RAFAEL DOS SANTOS, que procedesse a chamada dos Associados constantes na referida lista de votação, e esclareceu ainda que o Associado deverá marcar um X em dos quadros,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15ce53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
5ce53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

votando SIM ou NÃO ou NULO marcando um X nos dois quadros existentes na Chapa ou simplesmente em BRANCO, dobrando a Chapa e a colocando na Urna. Após o último votante, o Sr. ROBSON DE OLIVEIRA SANTOS, Presidente da Comissão Eleitoral, convidou o Senhor FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, para servir como ESCRUTINADOR. Após um breve intervalo, o Sr. Presidente da Comissão Eleitoral, determinou que fosse constada a seguinte informação:

Número de Votantes:.....**007**
Número de Votos Válidos:.....**007**
Votos dado a Chapa:..... **007**
Votos em Branco:..... **NÃO HOUVE**
Votos Nulos:..... **NÃO HOUVE**

Em seguida, o Sr. ROBSON DE OLIVEIRA SANTOS, Presidente da Comissão Eleitoral, convidou todos os Membros da Chapa Eleita, a frente e foram declarados ELEITOS E EMPOSSADOS, para o período de 2020, 2021, 2023, 2024 ate 30 de Março de 2025. Após o cântico do Hino Nacional, o Sr. ROBSON DE OLIVEIRA SANTOS, Diretor Geral, reeleito, agradeceu a confiança recebida de todos e falou das Diretrizes Gerais da Associação, destacando a busca de parcerias com órgãos governamentais e não-governamentais e outros Projetos. Em Seguida o Sr. ROBSON DE OLIVEIRA SANTOS, facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, como ninguém solicitou a palavra, o Sr. Diretor Geral, comunicou aos Membros da Diretoria que no dia 02 de Abril de 2020, será a primeira reunião da Diretoria, para tratar de assuntos relacionados a documentação da RADIO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ FM e de Novos Associados. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. ROBSON DE OLIVEIRA SANTOS, declarou encerrado os trabalhos, do qual para constar foi lavrada a presente ATA que após lida e achada conforme, será assinada por mim JOAQUIM RAFAEL DOS SANTOS, que secretariei a presente reunião e pelo Sr. ROBSON DE OLIVEIRA SANTOS, Diretor Geral.

Secretário: Joaquim Rafael dos Santos
JOAQUIM RAFAEL DOS SANTOS

Diretora Geral: Robson oliveira santos
ROBSON DE OLIVEIRA SANTOS.

Nome	**FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA**
Assinatura	Francisco José de Souza

Nome	**PAULO AMORIM ALVES**
Assinatura	Paulo Amorim Alves

Nome	**JOSE RINALDO MARQUES NASCIMENTO**
Assinatura	

Nome	**EVANGELISTA MONTEIRO DO NASCIMENTO**

Joaquim Rafael dos Santos Paulo Amorim Alves

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc5204-82d4-429f-8095-b1269e3e5dd61
Assinado digitalmente em 26/02/2020 09:05:03 pg3 33

Assinatura	Ausente no momento

Nome	**JOSÉ VICENTE DOS SANTOS**
Assinatura	José Vicente dos Santos

Esta ATA contém 05 (CINCO) páginas SEM RASURAS.

Vereador Rafael dos Santos

Vereadora Rebeca Oliveira Santos

Vereador Fernando Jorge da Silva

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/35cc53ce-82d4-4295-8095-b1269e5dd61
Assinado por 1 usuário em 30/03/2022 09:02 - 0pg.pg. 4 34

Cartório do 1º Ofício
RUA CEL JOSE DANTAS, 969-CENTRO

R P J - CERTIFICO QUE PROCEDÍ O REGISTRO DESSE ATO , SOB Nº 102, LIVRO Nº A-03, FOLHA 048, apresentante: ROBSON DE OLIVEIRA SANTOS. DOU FÉ. MISSÃO VELHA-CE, 07/06/2022.

CICERO GONCALVES LEITE

[ISS: 00][TT:0,00]
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº do Atendimento: 20220607000005
Total Emolum.: 122,85 Total FAADEP: 6,14
Total FERMOJU: 9,05 Total FRMMP: 6,14
Total Selos: 8,15 Total ISS: 6,14
Valor Total==> 152,33
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado
Bem/Negócio 1: 0,00
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 005026 / 005023 / 005023 / 005001 / 005013 /

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 11
Registro RTD / RCPJ
Nº
AAN862781-H9J9
AAN862782-L4J9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Confira a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 1
Distrib./Microfilmagem
Nº
AAN867448-M4G9
AAN867449-H8G9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Confira a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53de-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

15cc53de-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/02/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.32.05
2308602308

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JOAQUIM RAFAEL DOS SANTOS
AGENCIA: 2308-6 CONTA: 23.158-4

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	89860000001-1	00000001010-3
	95523021882-7	20491820924-8
Data do pagamento		15/02/2023
NRO de Referencia		188220
CNPJ		34785447/0001-35
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

DOCUMENTO: 021501
AUTENTICACAO SISBB:
B.26E.A81.D98.C00.235

Proteja seu imovel com o BB Seguro Residencial.
Fique tranquilo e conte c/ diversas assistencias
Acesse bb.com.br/seguroresidencial

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Razão social: Associação Comunitária de Assistência à Família - ACOAFA	
CNPJ: 12.462.347/0001-35	
Endereço: Rua: João Gonçalves Ribeiro, 28	
Bairro: João Gonçalves Ribeiro	**Nº.** 28
Cidade: MISSÃO VELHA	**UF:** CEARÁ
Nome do representante legal: Maria Lindecí Carlos Oliveira Rocha	

Vem, nos termos de que trata a Legislação em vigor de Radiodifusão Comunitária, demonstrar o seu **TOTAL APOIO a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA,** com sede a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará., que tem por interesse REQUERER A ABERTURA DE UM CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para este município de **MISSÃO VELHA - CEARÁ**.

Declaro ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio no município pretendido para a prestação do serviço.

MISSÃO VELHA -Ceará, 05 de Janeiro 2023.

Maria Lindecí Carlos Oliveira Rocha
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Documento Assinado Digitalmente por: Maria Lindeci Carlos Oliveira Rocha (PRO26889) SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 37

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.462.347/0001-35 MATRIZ		19/02/1988

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ASSISTENCIA A FAMILIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ACOAFA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO GONCALVES RIBEIRO	28	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.200-000	CONJUNTO HABITACIONAL CASEMIRO FARIAS	MISSAO VELHA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ACOAFA3389@HOTMAIL.COM	(88) 3542-1233/ (88) 9249-1521

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/02/2023** às **13:16:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
Missão Velha
LEONARDO ROGRIGO SIQUEIRA DA FONSECA
OFICIAL

Nº 24430
PROTOCOLO 22160
LIVRO B 160 FÓLHA 069

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DATA 13/01/2021 REMISSÃO

Certifico para os devidos fins que atendendo a requerimento, que revendo o arquivo desta serventia verifiquei existir o documento do teor seguinte: AVERBAÇÃO

Ata da Assembléia geral Ordinária para eleição e posse da Diretoria da Associação Comunitária de Assistência à Família - ACOAFA, realizada em 11/01/2021. Aos onze (11) dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e um (2021), na sede da Associação Comunitária de Assistência à Família ACOAFA, CNPJ Nº 12.462.377/0001-35, situada à Rua João Gonçalves Ribeiro, 29, Conjunto Habitacional Cruzeiro Farias, Missão Velha - CE, 63200-000, reuniram-se em assembléia geral, às 14:00 horas, conforme edital 001/2020 de 30/12/2020, os membros da organização social, sendo convidada para presidir esta Assembléia Geral a sra. Sandra Maria de Melo Coelho Brito presidente e para secretariar a sra. Marineide Pinheiro de Souza. A presidente deu início à Assembléia Geral com a leitura da ordem do dia: eleição e posse da diretoria. A presidente então falou da necessidade de realizar a eleição, tendo em vista a conclusão do mandato anterior, e da antecipação da eleição e posse em dias, estando tudo em conformidade ao Estatuto Social artigo 13º, parágrafo primeiro, artigo 16º, artigo 18º, artigo 27º, artigo 31º. Em seguida, foram indicados as seguintes pessoas para compor o quadro da diretoria executiva: Presidente: Maria Lindeci Carlos Oliveira Rocha, RG Nº 2007993459-0 SSP-CE - CPF Nº 214.669.123-91 - Rua Quintino Gonçalves de Loucena - 615 - Frei Damião de Bozano - Missão Velha - CE - 63200-000; Vice-presidente: Francisca Maria Ivo de Jesus Agostinho - RG Nº 2016022773405 SSP-CE - CPF Nº 403.151.143-53 - Rua Valmir Esmeraldo Alves, 289, CENTRO - Missão Velha - CE - 63200-000, 1º secretária: Tereza de Brito Lopes - RG Nº 2015121803 SSP-CE - CPF Nº 002.782.143-26

EU, _____, Registrador,
EM 13/01/2021 DOU FÉ.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento gerado pelo SEI (4002889) SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 39

CARTORIO 2º OFICIO
Missão Velha
Rua Padre Felix, 228, Centro - Missão Velha - Fone 88 2156-2554
LEONARDO RODRIGO SIQUEIRA DA FONSECA
OFICIAL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Nº 24430
PROTOCOLO 22160
LIVRO B 100 FOLHA 040V
DATA 13/01/2021 REMISSÃO
AVERBAÇÃO

Certifico para os devidos fins que atendendo a requerimento, que revendo o arquivo desta serventia verifiquei existir o documento do teor seguinte:

43

2 TNJ - Santa Terezinha - Barbalha - CE 63130.000.23
secretária: Marineide Pinheiro de Souza RG nº 95029042336
SSP-CE - CPF nº 746.936.243.91 Rua Joaquina Jorge Oliveira, 77, Conjunto Habitacional Governino Farias - Missão Velha - CE - 63200-000. 1º Tesoureira: Ana Paula de Brito RG nº 2007022911272-7 SSP-CE - CPF nº 011.205.573-93 - Rua Antônio Pereira Lucena - 252 - Conjunto Habitacional Governino Farias Missão Velha - CE - 63200.000.2º Tesoureira: Lourcineide Mendes dos Santos Rodrigues - RG 2002034042668 SSP-CE - CPF nº 005.585.193-26 - Rua São Vicente de Paula, S/N - Missão Velha - CE 63200-000 - Conselho Fiscal - membros titulares: Maria do Carmo Pereira Soares, Rosângela Dantas Quinderé, Tereza Wilma Batista; membros suplentes: Amanda Carla da Silva Vicente, Maria Barbosa Mezinha, Marinalva de Souza. Após a apresentação dos membros, foram submetidos a votação, sendo aprovado por todos. Os membros eleitos tomarão posse para cumprirem o triênio: 11/01/2021 a 18/01/2024. Nada mais havendo a ser tratado, a presidente deu por encerrada a reunião, tendo eu, Marineide Pinheiro de Souza, segunda secretária, lavrado a presente ata, que vai por assinada por mim e pela diretoria executiva e por quem de direito. Missão Velha, 11/01/2021.
Marineide Pinheiro de Souza
Maria Lindecí Carlos Oliveira Rocha
Rosangela Dantas Quinderé
Ana Karla de Brito
Lourcineide Mendes dos Santos Rodrigues
Maria do Carmo Pereira Soares Santos
Amanda carla da Silva Vicente
Francisca Maria Sa de Jesus Agostinho.

EU, _____, Registrador,
EM 13/01/2021 DOU FÉ

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Documento gerado oficialmente pelo Sistema Eletrônico (4002688) SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 40

CARTORIO 2º OFICIO
Missão Velha
Rua Padre Felix, 225, Centro - Missão Velha - Fone 88 2156-3554
LEONARDO RODRIGO SIQUEIRA DA FONSECA
OFICIAL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Nº 24430
PROTOCOLO 22160
LIVRO B 100 FOLHA 041
DATA 13/01/2021 REMISSÃO
AVERBAÇÃO

Certifico para os devidos fins que atendendo a requerimento, que revendo o arquivo desta serventia verifiquei existir o documento do teor seguinte:

Jarda de Brito Lopes
José Vieira Batista
Maria Barbosa Marinho
Mariinalva de Sousa
Sandra maria de melo Lemido
Pricila maria Araújo de Souza
Damiana Costa de Miranda
Irene Adelmina F Bandeira
Luciana Fernandes Teles
Maria Jaqueline de Lima
Maria de Fátima Brito
Rosangela de Sousa Gonçalves
Maria Aparecida Silva Almeida
Elenir [illegible]
Ana Lucia Fernandes Teles
Maria das Dôres Carlos Oliveira Souza
Maria Lima Lima Souza
Pricila Silva Pereira
Vicente Alexandrino Batista de Souza
Vicente Wilmara Santos Félix
Vanessa dos Santos Vasques
Bruna marcos marques Barbosa
Francisco Vilanir
Kleilson Milton Pinheiro Martins
Ana Elicidi dos Santos
Antonildo de Sousa Silva
Mª Zenilda Barbosa Araújo
Maria Aparecida dos Santos
Isabel Francisca de Brito Batista
Mª Beatriz Ferreira Barbosa
Ana Paula Clemente
Suiane Tamara Brito Moreira
Maria de Lourdes de Brito

EU, _____, Registrador,
EM 13/01/2021 DOU FÉ.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

CARTORIO 2º OFICIO
Missão Velha
Rua Padre Feijo, 225, Centro - Missão Velha - Fone 88 3160-8554
LEONARDO RODRIGO SIQUEIRA DA FONSECA
OFICIAL

Nº 24430
PROTOCOLO 22160
LIVRO B 100 FOLHA 041V
DATA 13/01/2021 REMISSÃO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Certifico para os devidos fins que atendendo a requerimento, que revendo o arquivo desta serventia verifiquei existir o documento do teor seguinte: AVERBAÇÃO

44

Ana paula Bistocleana
Ana Paula Fraga Martins
Miriam Gabriela Araujo Bezerra
Kyt Nayane Gonçalves da Lima Silva
Yasmin de Melo Pereira
Maria Pires da Silva
Francisco Marcio Freitas
Rodrigo Roberto de Melo Barbosa
Damião dos Santos
Rosinilda Oliveira Gomes
Ana Kelly Silva Lima
José Deusimar Pereira de Brito
Wanderlania Fernanda da Silva
Jobiana Batista de Souza
Evilânio Marciano dos Santos
Luciano Fernandes Teles
Ana Cleide Marcelino de Lima

EU, _____
EM 13/01/2021 DOU FÉ.
Leonardo R. Siqueira da Fonseca
Tabelião / Oficial de Registro
Cartório 2º Ofício Missão Velha-CE

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de Atendimento:
Total Emolum.: 65,15 Total FADEP: 4,65
Total FERMOJU: 6,51 Total FEMP: 4,65
Total Selos: 6,20 Total ISS: 3,72
Valor Tarifário: 100,88
Base de Cálculo / Ato sem Valor Declarado
Emol/Registro 1: 6,51
Dispositivos de cobrança / Ligação dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 11
Registro RTO / RCPJ
Nº AAG112384-08L9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 1
Distrib. Alienação
Nº AAG000001-2BG9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Razão social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROF. DOS AUTISTAS DO CARIRÍ	
CNPJ: 22.535.131/0001-06	
Endereço: RUA BOA VISTA	
Bairro: BAIRRO BOA VISTA	**Nº.** 130
Cidade: MISSÃO VELHA	**UF:** CEARÁ
Nome do representante legal: ANA INOÉSIA MAGALHÃES RIBEIRO MACHADO	

Vem, nos termos de que trata a Legislação em vigor de Radiodifusão Comunitária, demonstrar o seu **TOTAL APOIO a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA,** com sede a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará., que tem por interesse REQUERER A ABERTURA DE UM CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para este município de **MISSÃO VELHA - CEARÁ**.

Declaro ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio no município pretendido para a prestação do serviço.

MISSÃO VELHA -Ceará, 05 de Janeiro 2023.

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.535.131/0001-06
MATRIZ

DATA DE ABERTURA
15/05/2015

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO CARIRI - CE - AMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AMA CARIRI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BOA VISTA	**130**	**CASA;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.200-000	**BOA VISTA**	**MISSAO VELHA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FRANKLANEHOT@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(88) 8836-8045 / (83) 9203-2596

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/05/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **28/05/2015** às **15:00:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/05/2015

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Documento Assinado Digitalmente (400268889) SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 44
15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Certifico para os devidos fins que atendendo a requerimento, que revendo o arquivo desta serventia verifiquei existir o documento do teor séguinte:

EU, _____, Escrevente
Autorizado(a), EM 08/07/2021 DOU FÉ.

Rúbem Abmael R. Camêlo Neres
Escrevente Autorizado
Cartorio 2º Ofício Missão Velha-CE

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Certifico para os devidos fins que atendendo a requerimento, que revendo o arquivo desta serventia verifiquei existir o documento do teor seguinte:

36

EU, _____, Escrevente Autorizado(a), EM 08/07/2021 DOU FÉ.

Rubem Abmael R. Camelo Neres
Escrevente Autorizado
Cartório 2º Ofício Missão Velha-CE

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº do Atendimento: 20210708000008
Total Emolum.: 39,15 Total FAADEP: 1,96
Total FERMOJU: 4,69 Total FRMMP: 1,96
Total Selos: 7,36 Total ISS: 1,57
Valor Total=> 55,31
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado
Bem/Negócio 1: 0,00
Detalhamento da cobrança / Listagem dos codigos da tabela de emolumentos envolvidos
Codigos: 006011 / 005023 / 005001

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 11
Registro RTD / RCPJ
Nº
AAI319817-E9L9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Documento gerado pelo usuário 140026889 - SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 46
15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

ASSOCIAÇÃO LIBERTA CAPOEIRA – MISSÃO VELHA-CEARÁ

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Razão social: ASSOCIAÇÃO LIBERTA CAPOEIRA	
CNPJ: 48.516.160/0001-14	
Endereço: Rua José Ribeiro de Menezes,	
Bairro: Casemiro Farias	**Nº.** 183
Cidade: MISSÃO VELHA	**UF:** CEARÁ
Nome do representante legal: André Costa Ferreira	

Vem, nos termos de que trata a Legislação em vigor de Radiodifusão Comunitária, demonstrar o seu **TOTAL APOIO a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA,** com sede a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará., que tem por interesse REQUERER A ABERTURA DE UM CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para este município de **MISSÃO VELHA - CEARÁ**.

Declaro ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio no município pretendido para a prestação do serviço.

MISSÃO VELHA -Ceará, 05 de Janeiro 2023.

André Costa Ferreira
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento Assinado Digitalmente por: Ministério das Comunicações
Acesse em https://etrib.mcom.gov.br/validar-documento/ com o código: 15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
48.516.160/0001-14 **MATRIZ**		**17/08/2022**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO LIBERTA CAPOEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO LIBERTA CAPOEIRA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.91-1-00 - Ensino de esportes (Dispensada *)
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE RIBEIRO DE MENEZES	**183**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.200-000	**CASEMIRO FARIAS**	**MISSAO VELHA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LIBERTACAPOEIRACEARA@GMAIL.COM	**(88) 8178-8668**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/08/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2023** às **08:39:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento foi gerado pelo usuário 106.026.699-09 em 27/01/2023 08:44:55 GMT-03:00

SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 48

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO LIBERTA CAPOEIRA.

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, reuniu-se um grupo de pessoas com o intuito de fundar uma associação. A Assembleia aconteceu no formato híbrido. De forma presencial, segue, abaixo assinados os presentes. No formato semipresencial, a listagem de presença consta em anexo, com os seguintes nomes: Rian Ferreira Nunes da Silva, Claudio Marcelo Torres Nunes, Francisco Walisson Diniz dos Santos, Pedro Afonso dos Santos Ferreira, Ingrid Valeria da Silva Santos, Eliene Ventura dos Santos, Israel Clemente Félix, Shirlan Feitosa Santos, Jane Nunes Oliveira, Anderson Rafael Oliveira do Nascimento, aos quais ficam fazendo parte integrante da presente ata, ambos, doravante designados fundadores. A Assembleia geral aconteceu na sede da União Popular Pela Vida, localizada na Avenida José Sobreira da Cruz, 1181 – Bairro Maternidade, CEP 63200-000, Missão Velha-Ceará. A Assembleia geral foi regularmente convocada, conforme Edital 01/2022 publicado em 26 de maio de 2022, bem como demais procedimentos para votação a distância e estão disponíveis no blog: www.escolaculturaluppv.blogspot.com e nas redes sociais do Grupo Liberta Capoeira, para tratar das seguintes pautas: 1.Formalização do Grupo como Associação Liberta Capoeira (fundação); 2. Análise e aprovação do Estatuto Social da Associação Liberta Capoeira; 3. Eleição e Posse da Primeira Diretoria Executiva; 4. Eleição e Posse do Conselho Fiscal. Iniciada a Assembleia Geral, foi escolhido para presidi-la o Sr. Raimundo Inaldo Alves Araújo, educador social. Para secretariá-lo foi indicado a senhorita Ágda Lívia Santos Candido. O Grupo Liberta Capoeira nasceu de um desejo de fazer uma capoeira livre, inicialmente com integrantes nos Estados do Ceará e Bahia. Com objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, de propagação da Capoeira, em qualquer localidade, no Brasil e no Mundo, desenvolvendo ações culturais, sociais, educacionais dando a liberdade ao capoeira de ampliar seus horizontes de forma crítica, capaz de construir um mundo melhor. Após amplo debate entre os presentes com explanação sobre os objetivos da entidade foi aprovada a fundação da Associação Liberta Capoeira, entidade sem fins lucrativos, Organização da Sociedade Civil, por unanimidade. Logo a seguir, o sr. Presidente da Assembleia Geral solicitou a Sra. secretária que procedesse à leitura do projeto de estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade. Analisando a votação em formato remoto, também foi aprovado por unanimidade. O Estatuto Social da Associação Liberta Capoeira após aprovada, fica fazendo parte integrante da presente ata, como anexo. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição que se deu por aclamação, por terem sido registrados apenas chapa única. Os nomes dos presentes foram lidos pela ordem de função e preenchimento dos Cargos da Diretoria Executiva: a Diretoria Executiva será constituída de um Presidente e um Vice Presidente, Tesoureiros e Secretários para um mandato de 3 anos. I - Presidente; II - Vice-Presidente; III - Primeiro e Segundo Tesoureiros; IV - Primeiro e Segundo Secretários; V- Composição de 03 (três) membros para o Conselho Fiscal. Neste sentido são eleitos por unanimidade, sendo neste ato homologado pela Assembleia Geral para o período de 14 (quatorze) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois) até 14 (quatorze) de junho de 2025 (dois

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

mil e vinte e cinco) e que ficaram assim constituídos como **DIRETORIA EXECUTIVA**. Presidente: **ANDRÉ COSTA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, natural de São Paulo-SP, Professor de capoeira, residente a Rua Jose Ribeiro de Menezes, Nº 183, Bairro Casemiro Farias, Missão Velha-CE, RG 2007029117508 SSPDS – CE, CPF 047.386.923-30, telefone (88) 98178-8668, e-mail: . Vice-Presidente, **FLÁVIO SOUSA MARTINS**, brasileiro, casado natural de Missão Velha-CE Auxiliar de Produção, residente do Sitio Passagem de Pedras, zona rural de Missão Velha-CE, RG 20080416645 SSP-CE, CPF 049.679.593-77, telefone (88) 981668148, e-mail: ; Tesoureira, **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA MARTINS**, brasileira, solteira, natural de Missão Velha-CE, agricultora, residente na Rua Horacio Pereira Cruz, Nº 05, bairro Antônio Linard, Missão Velha-CE, CPF 049.634.013-12 e RG 2007791985-2 SSPDS-CE, telefone (88) 9 9202 9187, e-mail . Tesoureiro Adjunto **FRANCISCO REGILANIO DA SILVA**, brasileiro, casado, natural de Missão Velha-CE, auxiliar de produção, residente na Avenida Jose sobreira da Cruz, 517, centro, Missão Velha-CE, RG 2007637327-9 SSPDS e CPF 049.689.893-00, telefone (88) 99742-0251 e-mail: . Secretaria **ÁGDA LÍVIA SANTOS CANDIDO**, brasileira, Solteira, natural de Barbalha-CE, Educadora Social, residente a Rua São Francisco 284, Missão Velha-CE, RG 2016188703-6 SSP-CE e CPF 043.681.393-99, telefone (88) 981868057, e-mail . secretário Adjunto **RAIMUNDO INALDO ALVES ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, natural de Juazeiro do Norte-CE, Educador Social, residente a Rua Francisco Januario Pereira, 244, Loteamento Preto de Lurdival, Missão Velha-CE, RG 970290787-60 SSPDS-CE e CPF 815.453.713-34, telefone (88) 9 9982 3178, e-mail . **CONSELHO FISCAL**: Conselheiros: **EDILANIA MARIANO DOS SANTOS DE LIMA**, brasileira, casada, natural de Barbalha-CE, agricultora, residente no Sitio Camelo, zona Rural de Missão Velha-CE, RG 2004029210970 SSP-CE e CPF 024.831.323-16 telefone (88) 9 9905-4483, e-mail : **FRANCISCA LUCIER DE OLIVEIRA** , brasileira, solteira, natural de Barbalha, atendente em comercio, residente na Rua Nelson Carvalho Silva, centro, Missão Velha-CE, RG 20087378880-3 SSPDS-CE e CPF 074.700.483-83, telefone (88) 9 9801-620, e-mail . **MARIA LUCIANA DOS SANTOS MONTEIRO,** brasileira, casada, natural de Missão Velha-Ceara, agricultora, residente a Rua Tabelião Jose Jacome, Nº 30, RG 96029297995 SSPDS-CE e CPF 820.321.223-91, telefone (88) 98157 6993, e-mail: . Em ato continuo, os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal são empossados, assinando publicamente o termo de posse e assumem o compromisso de zelar pelas ações da Associação Liberta Capoeira. Em nome do colegiado eleito, o Sr. Andre Costa Ferreira fez discurso emotivo, narrando a trajetoria da capoeira na vida dos presentes e agradeceu a confiança. Apos agradecimentos gerais foi encerrada a assembleia geral. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Assembleia Geral declarou encerrada a reunião e eu, secretaria, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes. Missão Velha, Ceará, 14 (quatorze) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO 2º OFICO MISSÃO VELHA – CE
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolizada sob o nº 82, às fls. 026, do Livro C-001 e Registrado sob o nº 378, às fls. 232/233, do Livro A-0003, nesta data, deste Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (Ata de Fundação, Aprovação de Estatuto, Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação Liberta Capoeira). Dou fé. Missão Velha, 17/08/2022.

SAMARA SANDRA B. CRUZ SOBREIRA DE LUCENA
ESCREVENTE AUTORIZADA

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

LIVRO A-0003 ATO 377 FOLHA 232

CARTORIO 2º OFICIO

CNPJ/MF 05794722000189
Missão Velha - CE - 2 OFICIO
LEONARDO RODRIGO SIQUEIRA DA FONSECA
Tabelião e Registrador

RAFAELA LOBÃO ROCHA
Substituta

Rua Padre Felix, 225, Centro - Missão Velha-Ceará - Fone: 88 2156-8554 / Fax: 8899640404

CERTIDÃO

CERTIFICO que recebi de ANDRÉ COSTA FERREIRA, a solicitação de REGISTRO ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE - ASSOCIAÇÃO LIBERTA CAPOEIRA e procedí o competente registro de Pessoas Jurídicas, no livro A-0003, às folhas 232/233, sob o nº 377, em 17/08/2022. Fica assim certificado para todos os efeitos legais. Cópia segue em anexo a esta.

O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ. Eu, _____ SAMARA SANDRA BRASILEIRO CRUZ SOBREIRA DE LUCENA, Escrevente Autorizado(a).

Missão Velha, 18 de agosto de 2022.

SAMARA SANDRA B CRUZ SOBREIRA DE LUCENA
ESCREVENTE AUTORIZADA

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº do Atendimento: 2022081800001

Total Emolum:	25,75	Total FAADEP:	1,29
Total FERMOJU:	4,65	Total FINMMP:	1,29
Total Selos:	9,01	Total ISS:	1,03
		Valor Total=>	42,19

Base de Calculo / Atos com Valor Declarado
Bem/Negócio 1: 0,00

Detalhamento da cobrança / Listagem dos codigos da tabela de emolumentos envolvidos

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo: 1 por: 4
Controle/2ª Via/2ª Trad
Nº
AAP218647-L6K9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 52

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Razão social: Associação de Sustentação Comunitária ASSUC	
CNPJ: 10.411.102/0001-42	
Endereço: R. Elziario Gomes Leitão	
Bairro: Centro	**Nº.** 80
Cidade: MISSÃO VELHA	**UF:** CEARÁ
Nome do representante legal: Erivaldo Pereira Borges	

Vem, nos termos de que trata a Legislação em vigor de Radiodifusão Comunitária, demonstrar o seu **TOTAL APOIO a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA,** com sede a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará., que tem por interesse REQUERER A ABERTURA DE UM CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para este município de **MISSÃO VELHA - CEARÁ**.

Declaro ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio no município pretendido para a prestação do serviço.

MISSÃO VELHA -Ceará, 05 de Janeiro 2023.

Erivaldo Pereira Borges
Assinatura

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento Assinado Digitalmente (400268889) SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.411.104/0001-42 MATRIZ		17/07/2008

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE SUSTENTACAO COMUNITARIA - ASSUC

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ELIZIARIO GOMES LEITAO	80	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.200-000	CENTRO	MISSAO VELHA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(88) 3542-1163

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/07/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2022** às **09:27:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento Assinado Digitalmente (400268889) SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 54

AUTENTICAÇÃO
Confere a Presente Cópia com o documento
☒ ORIGINAL ☐ ORIGINAL ONLINE
e achei-o em tudo exato. O referido é verdade
e dou Fé.
MISSÃO VELHA - CE 26 JAN 2023
Em ____ da verdade.
Leonardo Rodrigo Siqueira da Fonseca-Titular
Tainara Sandra B. Cruz Sobreira de Lucena
Escrevente Autorizada
Cartório 2º Ofício Missão Velha-CE
AUTENTICAÇÃO
IS123406

- Declaração -

Eu, abaixo firmado, Evaldo Pereira Borges, CPF/MF nº 108.496.455-49, presidente da ASSUC declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei (art. 299 do C.P.B.) que em virtude de desaparecimento do livro de Ata nº 001, desta associação, procedo a abertura deste livro de nº 002/2019, para dar seguimento aos termos e atas da referida associação.

Do que para constar, lavro este termo que dato e assino.

Missão Velha, 17 de julho de 2019.

Evaldo Pereira Borges
- Presidente -

Ata da eleição e posse da diretoria da Associação Comunitária (ASSUC)

No dia primeiro do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove às nove horas foi realizada na sede da Associação de Sustentação Comunitária (ASSUC) uma reunião ordinária para deliberar a realização da eleição e a posse da nova diretoria. Iniciado a sessão apurou-se a aprovação pelos votos da maioria dos associados com direito a voto presentes na reunião da chapa única formada pelos seguintes membros, para um mandato de dois anos: para presidente, Evaldo Pereira Borges, inscrito no CPF

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Documento Digitalizado Público (Nº 026889) SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 55

AUTENTICAÇÃO
Confere a Presente Cópia com o documento
☒ ORIGINAL ☐ ORIGINAL ONLINE
e acha-o em tudo exato. O referido é verdade
e dou Fé.
MISSÃO VELHA - CE 26 JAN 2023
Test da verdade.
Leonardo Rodrigo Siqueira da Fonseca-Titular
Jamara Sandra B. Cruz Siqueira de Lucena
Escrevente Autorizada
Cartório 2º Ofício Missão Velha-CE
2021 AUTENTICAÇÃO IS123407 CWQN 03

[illegible] 49, RG. 2015145+11.0, orgão emissor SSP CE, Vera Benedito, maria Duarte Segundo, inscrito no CPF sob o nº 146 996 284 20, RG 2002026 58569, orgão emissor, SSP CE, Primeira Secretaria, Aparecida Valdenia Barros Santos, inscrito no CPF sob o nº 884 946 [illegible] RG. 2002026 58569, orgão emissor, SSP CE, Segundo Secretario, Carmen Vandelania Barros Santos, inscrito no CPF sob o nº 266 999 723-23, RG 5443490-6, SSP CE, Primeiro Tesoureiro, Jose Bruno Souza Jardim, inscrito no CPF sob o nº 483 638 603 CC, RG 2196511-0, orgão emissor, SSP CC, Segundo Tesoureiro, Evanivaldo Pereira Borges Junior, inscrito no CPF sob o nº 843 018 653 CC, RG 2007421144-4, orgão emissor, SSP CE, Conselho Fiscal, Jolanda Almeida Tavares, inscrito no CPF sob o nº 455 [illegible] 993-68, RG 2161191-99, orgão emissor SSP CE, Raquel Lima Borges, inscrito no CPF sob o nº 012 481 995 CC, RG 2004995561-1, orgão emissor SSP DS CE, Emerson Lima Borges, inscrito no CPF sob o nº 565 674 203 59, RG 0793257859, orgão emissor, SSP BA, Suplentes de Conselho Fiscal, Evilarton Lima Borges, inscrito no CPF sob o nº 003 839 923-70, RG 09421591 03, orgão emissor SSP BA, Antonio marcos Xavier Santos, inscrito no CPF sob o nº 423.491 843-15, RG 89 CC 2004631, orgão emissor SSP-CC. Estando as diretoras presentes, foram empossadas de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinadas pelo estatuto. A reunião encerrou-se sendo por mim, Aparecida Valdenia Barros Santos, lavrada a ata, sendo lida, conferida e assinada por todos os presentes.

Aparecida Valdenia Barros Santos

Evanivaldo Pereira Borges

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento gerado pelo usuário 140026889 - SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 56

Cromwaldo Pereira Borges Júnior
Rafael Lima Borges
Iolanda Andrade Lucena
Celso Vieira Santos
José Diogo S. Lucena
Flávio Duarte Laguardia
Eulerton Lima Borges
Emerson Lima Borges

AUTENTICAÇÃO
Confere a Presente Cópia com o documento
[X] ORIGINAL [ ] ORIGINAL ONLINE
Achei-o em tudo exato. O referido é verdade
Dou Fé.
MISSÃO VELHA - CE 26 JAN 2023
da verdade.
Ana de Rodrigo Siqueira da Fonseca-Titular

Tamara Sandra B. Cruz Sobreira de Lucena
Escrevente Autorizada
Cartório 2º Ofício Missão Velha-CE

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Ata da Assembleia Geral Extraordinária na Modalidade Semipresencial de seis de Agosto do ano dois mil e Vinte da União Popular Pela Vida - UPPV.

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, as dez horas e trinta e cinco minutos na sede da União Popular Pela Vida, localizada na Avenida José Sobreira da Cruz, 1181, bairro da Feira Cidade de Missão Velha, Estado do Ceará, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da União Popular Pela Vida. A Assembléia foi realizada na modalidade semipresencial, cumprindo as medidas sanitárias devido a Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e em respeito aos decretos estaduais do Ceará e da Cidade de Missão Velha que proíbem aglomerações de pessoas. Com base na Lei Federal Nº 14.010, de 10 de junho de 2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (RJET) no período da pandemia do Coronavírus (COVID-19). Consideramos, a priori, a participação dos associados, bem como as votações, nas quais foram Orientados pelo Edital da UPPV Nº 01/2020 de 05/07/2020 Convocados a realizar por meio do envio obrigatório do Boletim de Voto a Distância, que, recebido e assinado pelo associado passou a fazer parte desta Ata. Como também da

Documento assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD228644
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil (10028644) SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 58

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

presença física da Diretoria / Conselho Fiscal e Administrativo, tomando todas as medidas sanitárias necessárias, descritas pelos órgãos de saúde. O meio eletrônico que foi utilizado garantiu a identificação e segurança do voto, bem como a facilidade para o público participante e se deu através do aplicativo WhatsApp de número (88) 9.9982 3178 para comunicação relativo ao Boletim de Voto a Distância. Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação a senhora Maria Inês de Brito Lopes, que escolheu a mim, Raimundo Inalds Alves Araújo, para secretariá-la. Na descrição dos trabalhos, a Sra. Presidente Socorro Zacarias dos Santos expôs a necessidade de reformulação do Estatuto Social da União Popular Pela Vida, aprimorando-o e adequando-o a legislação vigente, conforme o Novo Marco Regulatório, previsto pelas Leis Federais Nº. 13.019/2014 e 13.204/2015, bem como demais alterações pertinentes à Organização social. Anteriormente à realização da assembleia, foi enviado a todos, minutas do Estatuto com as seguintes reformas sugeridas: - Entre os seus objetivos a "Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social". (inciso I do artigo 33, Lei 13.019); ficando descrito das seguinte forma: Art. 3º, letra "Promover atividades e finalidades de

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Documento gerado pelo SEI (10028844) SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 59

relevância pública e social." - Que a Organização manterá "escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade". (inciso IV do artigo 33, Lei 13.019). Ficando assim descrito: "Art. 29° Letra "a". A Organização da Sociedade Civil manterá sua escrituração contábil de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Os demais itens previstos no Novo Marco Regulatório já constam no referido Estatuto Social da União Popular Pela Vida. As alterações estatutárias, também levarão em conta mudanças no Artigos 14°, 17°, 19°, 21° e 30° alterando de 02 (dois) anos para 03 (três) anos o prazo para eleição e mandatos da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho administrativo/de Pais da União Popular Pela Vida. Também prevê a alteração do Art 19° passando a ter a seguinte redação: "Art. 19°. - O Conselho Fiscal, eleito, pela Assembleia Geral Ordinária, Conforme preceitua o Artigo 13°, Parágrafo Primeiro, dentre os associados com suas obrigações, compõe-se de 03 (três) membros efetivos com mandato de 03 (três) anos, sendo permitido a reeleição conforme o Artigo 13° do presente Estatuto, sendo o mandato coincidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD228644
Documento assinado digitalmente (10028644) SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 60

com o da Diretoria". Neste sentido, o Art. 20° também será alterado, passando a ter a seguinte redação: "Art. 20° - O Conselho Fiscal deliberará com a presença de todos os seus membros." Posto isso, a Assembleia entrou em deliberação, por meia hora, havendo um debate cuidadoso da reforma sugerida, levando em consideração o envio dos Boletins de votos à Distância pelos associados. Decorrido o tempo estipulado, onde se deu o debate de item por item da minuta proposta, restou aprovado por unanimidade a reforma em pauta, que segue em anexo, sendo parte inseparável desta, ficando desta forma reformado e Consolidado o Estatuto Social da União Popular Pela Vida. Concluída a Reforma Estatutária, a Sra. Presidente proclama o término do mandato da atual diretoria executiva, do Conselho Fiscal e Conselho Administrativo/de Pais da União Popular Pela Vida, ressaltando o brilhante trabalho dos mesmos, Considerados de grande importância para toda a comunidade. Na ocasião, é apresentada a Assembleia os Candidatos, formalmente, aos cargos ora Vagos, dando início ao pleito eletivo, que Conforme o Regimento Interno da União Popular Pela Vida, Art 6°, letra "f." em que permite a votação por

Documento gerado oficialmente pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas (10628844) SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 61

aclamação quando se tratar de Chapa Única. Os Candidatos presentes, apresentam-se formalmente. E Considerando a Votação por Unanimidade dos Boletins de Voto à distância e da Votação por aclamação dos presentes na Assembleia, são considerados eleitos. Foi apresentado, então, pela Sra. Presidente da Assembleia, o resultado, ficando assim composta a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Administrativo/de Pais da União Popular Pela Vida: Diretoria Executiva - PRESIDENTE: Socorro Zacarias dos Santos, brasileira, casada, natural de Missão Velha - CE, do lar, residente na Rua Francisco Januário Pereira, 209, Loteamento Preto de Lurdival, Missão Velha - CE, CPF 502.789.163-68 e RG 430344-82 SSP-CE; VICE PRESIDENTE: Cícero Pereira dos Santos, brasileiro, casado, natural de Missão Velho - CE, Vigilante, residente na Avenida Coronel José Dantas, Nº 1745, Maternidade, Missão Velha - CE, CPF 325.699.043-68 e RG 1497162-88 SSP-CE; 1º SECRETÁRIO: Cícera Lopes dos Santos, brasileira, solteira, natural de Missão Velho - CE, Técnica em enfermagem, residente a Rua Capitão João Correia Arnold, 241, Centro, Missão Velha - CE, CPF 063.004.443-09 e RG 2007852 151-89 SSP-CE; 2º SECRETÁRIO: Raimundo Inaldo Alves Araújo, brasileiro, solteiro, natural de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infolegis.sei.tce.ce.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Documento gerado pelo SEI TCE/CE (1002884) SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 62

Juazeiro do Norte - CE, Educador Social, Solteira, residente na Rua Francisco Januário Pereira, 218, Loteamento Preto de Lurdival, Missão Velha - CE, CPF 815.453.713-34 e RG 9702907 87-60 SSP-CE; 1º TESOUREIRO: Maria Inês de Brito Lopes, brasileira, natural de Barbalha-CE, solteira, Professora, residente na Rua Padre José Francisco Ferreira, Nº 103, Centro, Missão Velha-CE, CPF 459000.353-87 e RG 19.631 06-90 SSP-CE; 2º TESOUREIRO: Francisca Messias Mendes, brasileira, solteira, natural de Missão Velha - CE, vacoleira, residente na Avenida Coronel José Dantas, Nº 1655, Maternidade, Missão Velha - CE, CPF 835.358.293-72 e RG 2301 014-92 SSP-CE. Conselho Fiscal, Conselheiros: Antônia Lima de Oliveira, brasileira, natural de Missão Velha - CE, professora, residente na Rua Raimundo Figueiredo Rocha, 125, Centro, Missão Velha - CE, CPF 010.008.093-66 e RG 2332143-9 SSP-CE; Cícera Cruz do Nascimento, brasileira, casada, agricultora, residente na Rua Luiz Alves de França, Gildo Brandão, Missão Velha - CE, CPF 648.161.093-15 e RG 282.4651-94 SSP-CE; Adriana Pereira dos Santos, brasileira, natural de Missão Velha - CE, solteira, professora, residente na Rua Luiz Alves de França, Gildo Brandão, em Missão Velha - CE, CPF 941 780.203-82 e RG 2783129 94 SSP-CE. Conselho

Documento gerado oficialmente pelo Sistema SEI-GESTÃO (10028844) SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 63

Administrativo/de Pais, Conselheiros: Maria das Graças Silva dos Santos, brasileira, natural de Missão Velha CE, casada, agricultora, residente na Rua José André Gomes, Nº 62, maternidade, Missão Velha - CE, CPF 004.688.473-40 e RG 2002029247281 SSP-CE; Maria Rejane de Sousa, brasileira, natural de Missão Velha - CE, casada, professora, residente na Avenida Coronel José Dantas, 41, Centro, Missão Velha - CE, CPF 994.321.883-53 e RG 960294275O3 SSP-CE; Maria do Socorro de Brito Nepomuceno, brasileira, natural de Moreilândia - PE, casada, professora, residente na Rua João Gonçalves Ribeiro, 127, Casemiro Farias, Missão Velha - CE, CPF 244.990.803-04 e RG 2016016031-0 SSP-CE. E, por fim, a Sra. Presidente, declara que as deliberações tomadas na assembleia Geral em questão, observaram rigorosamente, o quórum previsto no Estatuto Social em vigor, e dá Posse aos eleitos, para a Gestão de 06 (seis) de Agosto de 2020 (dois mil e vinte) a 06 (Seis) de Agosto de 2023 (dois mil e vinte e três). Passando a Palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença daqueles que se fizeram presentes,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infolegis.sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Documento gerado pelo SEI (10028844) SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 64

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

bem como dos associados que participaram de forma remota, votando e assinando à distância, através do Boletim de Voto, a saber: Maria das Dores dos Santos - RG 20000290 62951 SSPCE, Cícera Maria Moura de Jesus - RG 2008737890 - 0 SSP-CE, Uizaldir de Souza; RG 200503407 1630, Maria Rivani de Lima - RG 2002029 164181 SSP-CE, Elisangela Alves Sousa Araújo - RG 2000292 79802 - 2ª Via SSPCE, Maria do Carmo da Silva - RG 24741 31-92 SSP-CE, Fernanda Dias de Castro RG 2004099058352, Maria Daniele de Lima Santos - RG 2007004249 1 SSPCE, Maria Eunice da Silva - RG 2002034 003468 SSP-CE, Rita de Cássia Pereira da Silva - RG 2016134177-7 SSP-CE, Patrícia Dias de Castro - RG 2004099 058296 SSP-CE, Damião Adriano dos Santos; CTPS 142.17642 19-5, Taina Dias de Castro - RG 2007994138-3 SSPCE, Cícera Jaeska Fernandes Silva; RG 2008 153269-0 SSP-CE, Maria de Fátima Dias de Castro - RG 2442794-92, Regilânia Pereira Vieira Cruz - RG 200 2029178930 SSP-CE, Cícero Gildásio de Sousa - RG 2003099100580 SSP-CE, Ana Geysa Grangeiro Sampaio - RG 970 291510 77 - SSP-CE, Paula Renata Lacerda Oliveira - RG 9602905 4979 SSP-CE, Raiane Pereira da Silva - RG 2008683501-1, Maria Everânia Soares Silva Santos - RG 200101601 2789 - SSP-CE,

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Documento gerado oficialmente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) - SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 65

Francisca Helena Monteiro da Silva, RG 960294090 17 - SSP-CE, Cicera Josinete Cruz Pereira - RG 20060290893 - 79 SSP - CE, Inácia Sousa Oliveira - RG 2015056 0 97 - 9 SSP. CE, Jucilene Fernandes Silva RG 2007029 1132 - 60 SSP - CE, Maria de Fátima Emiliano RG 2003629019902 SSP CE, Francisca Soares Santos Brito RG 960292 62865 SSP.CE, Maria Cleide Moura RG 2003029 11931 SSP - CE, Maria Aparecida Soares Santos RG 96 92942 8615 - SSP-CE, Josevânia Cruz Pereira - RG 6297203 93 SSP.CE, Hosana Maria da Cruz RG 2002029 204906 SSP-CE, Maria das Graças Cruz dos Santos RG 2002 203 13168 - SSP-CE, Luciana Pereira da Silva Cruz RG 2003930640 SSP CE, Izaura Maciel da Silva, RG 20 0360503 4383 - SSP. CE, Cícera Maria Pereira - RG 2002029 215452 SSP - CE, Maria Cícera Pereira Morais - RG 9602 9386023 SSP-CE, Ana Paula Oliveira da Silva - RG 9809706 1078 SSP - CE, Isabeliane Oliveira Soares dos Santos RG 2008177094 9 SSP - CE; E deu por encerrada a presente Assembleia Geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente Ata segue assinada por mim e pela Sra. Presidente e por todos os eleitos, como

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infolegis.[illegible] Documento gerado pelo usuário [illegible]

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

sinal de aprovação. Sede da União Popular Pela Vida - UPPV, Missão Velha - Ceará, 06 de Agosto de 2020. Raimundo Inaldo Alves Araújo, Solange Zacarias Santos, Cicero Ferreira dos Santos, Ilma Inês de Brito Lopes, Ciara Lopes dos Santos, Raimundo Inaldo Alves Araújo, Francisca Messias Mendes, Antonia Lima de Oliveira Adriana Pereira dos Santos, Elenilza do Nascimento, Maria das Graças Silva dos Santos, Rita Maria Nascimento Silva Izidio, Ilma Do Socorro De Brito Nepomuceno, Priscyla Rhoxanne Sthephanne Dias de Castro, Maria Ryone de Sousa.

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº do Atendimento: 20200903000629

Total Emolum.: 75,25 Total FAADEP: 3,76
Total FERMOJU: 4,48 Total FEMP: 0,76
Total Selos: 3,41 Total ISS: 3,81

Valor Total: 99,81

Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado
Item/Negócio 1: 0,00

Detalhamento da cobrança | Listagem dos códigos da tabela de emolumentos anexados

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 11
Registro RTD / RCPJ
Nº
AAE185581-K7K9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 1
Cartório Reconhecimento
Nº
AAE185582-K8F0

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO 2º OFÍCIO MISSÃO VELHA - CE
Protocolado sob o Nº 21385 Fls. 128
do Livro A-5 Registro nº 23651
do Livro B-97 Matrícula
nesta data.
MISSÃO VELHA-CE 03/09/2020
Leonardo Rodrigo Siqueira de Fonseca - Titular

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.prodemge.gov.br/ 15cc53ce-8204-4291-8095-b1269e5d0d61
Documento gerado pelo PEN/SEI/PGE em 01/02/2023 - SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 67

Qualificação do(a) apoiador(a):			
Nome: RILVANIR VARELIA MOREIRA OLIVEIRA			
RG: 2000029235058	Órgão Emissor: SSPDC	CPF: 012223543 65	
Endereço: SITIO CACHOEIRA			Nº:
Bairro:		CEP: 63.200000	
Cidade: **MISSÃO VELHA**		Estado **CEARÁ**	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA, com sede** a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará**,** que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DE UM CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para a VILA CACHOEIRA, neste município de **MISSÃO VELHA - CEARÁ**.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

MISSÃO VELHA-CE, 28 de JANEIRO de 2023.

Rilvanir Varélia M. Oliveira
Assinatura

Anexar, cópia do RG e Comprovante de Endereço.

01 - VARELIA

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Este documento foi gerado pelo usuário 700.***.***-** em 28/01/2023 11:26:39 (GMT-03:00) SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 68

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

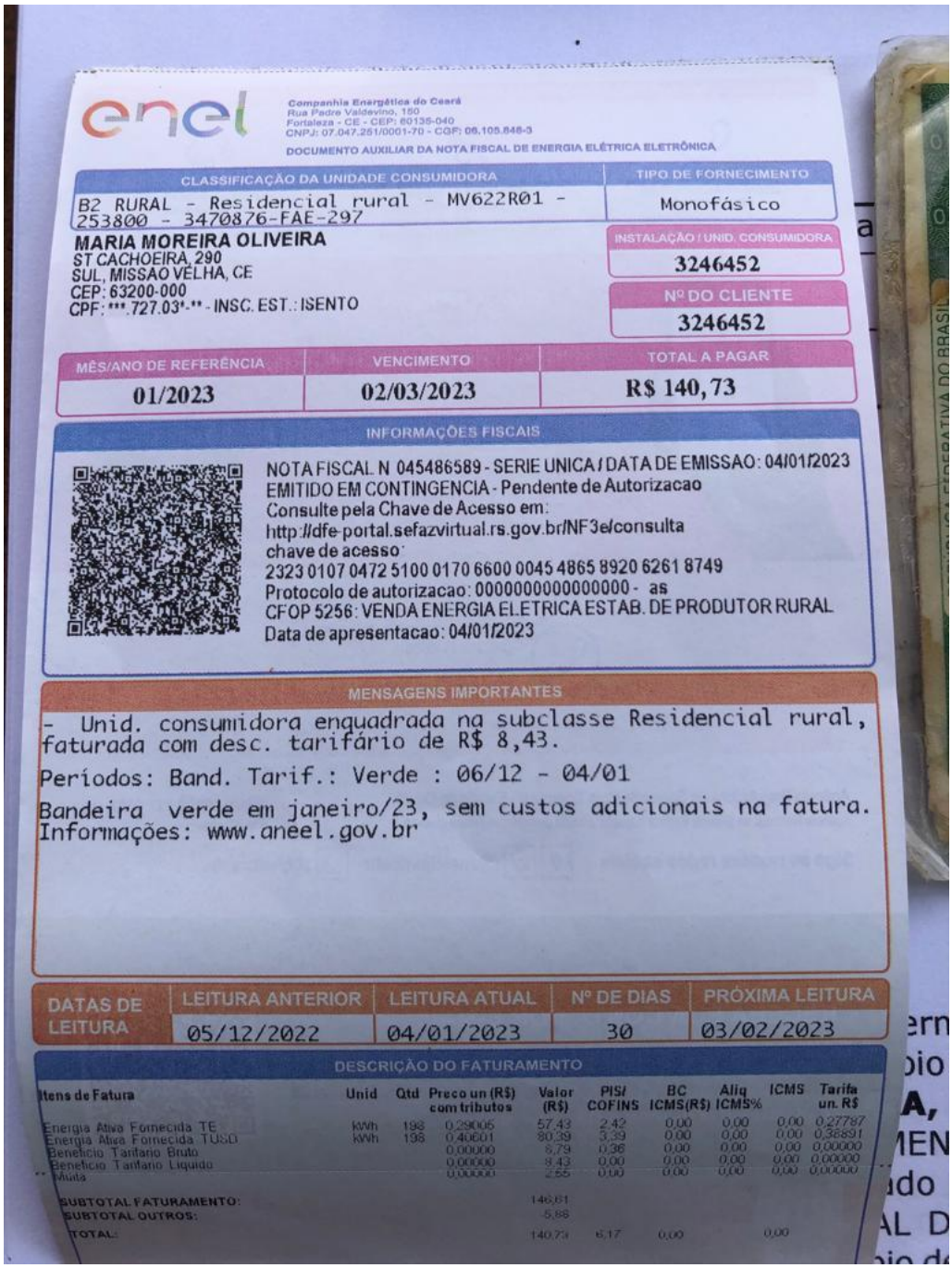

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - MV622R01 - 253800 - 3470876-FAE-297	Monofásico

MARIA MOREIRA OLIVEIRA
ST CACHOEIRA, 290
SUL, MISSAO VELHA, CE
CEP: 63200-000
CPF: ***.727.03*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA: 3246452

Nº DO CLIENTE: 3246452

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	02/03/2023	R$ 140,73

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 045486589 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 04/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0045 4865 8920 6261 8749
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 04/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial rural, faturada com desc. tarifário de R$ 8,43.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 06/12 - 04/01

Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/12/2022	04/01/2023	30	03/02/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	198	0,29005	57,43	2,42	0,00	0,00	0,00	0,27787
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	198	0,40601	80,39	3,39	0,00	0,00	0,00	0,38891
Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	-5,79	0,36	0,00	0,00	0,00	0,00000
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	-8,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	2,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				146,61					
SUBTOTAL OUTROS:				-5,88					
TOTAL:				140,73	6,17	0,00		0,00	

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

02 – JOSE BATISTA

Qualificação do(a) apoiador(a):			
Nome: JOSÉ BATISTA DO NASCIMENTO			
RG: 20222789694	Órgão Emissor: SSPDS - CE	CPF: 171.442.643-20	
Endereço:			Nº: S/N
Bairro:		CEP: 63200-000	
Cidade: **MISSÃO VELHA**		Estado **CEARÁ**	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA, com sede** a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará**,** que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DE UM CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para a VILA CACHOEIRA, neste município de **MISSÃO VELHA - CEARÁ**.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

MISSÃO VELHA-CE, 28 de JANEIRO de 2023.

José Batista do Nascimento
Assinatura

Anexar, cópia do RG e Comprovante de Endereço.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento Assinado Digitalmente por: Estação Eldorado (10026836) SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 71

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

NOME
JOSÉ BATISTA DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO
JOAQUIM BATISTA DO NASCIMENTO

JOANA CARDOSO DOS SANTOS

DATA NASCIMENTO
15/05/1940

NATURALIDADE
MISSÃO VELHA - CE

ORGÃO EXPEDIDOR
SSPDS-CE

TIPO/FATOR RH
XXX

OBSERVAÇÃO
XXXXXXXXXXXXXXX

José Batista do Nascimento
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 171.442.643-20

DNI XXXXXXXXXXXXXXX

REGISTRO GERAL
2022218969-4

LOCAL
P.: 89

DATA DE EXPEDIÇÃO
17/10/2022

OUTRO RG
1313689

1ª VIA

REGISTRO CIVIL
CERT. CASAMENTO CARTÓRIO:MISSÃO NOVA TERMO:0000105 FOLHA: 00000084 LIVRO:B00004 MISSÃO VELHA - CE

NOME SOCIAL
XXXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR
006814100779

CTPS
XXXXXXXXXXXX

SÉRIE
XXXX

UF
XX

NIS/PIS/PASEP
XXXXXXXXXXXXXX

IDENTIDADE PROFISSIONAL
XXXXXXXXXXXXXXX

CERT. MILITAR
XXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXX

CNH
XXXXXXXXXXXXXX

CNS
XXXXXXXXXXXXXXX

Ricardo Figueiras Rocha
ASSINATURA DO DIRETOR

TERRITÓRIO NACIONAL

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Lista de Evidências (10026836) SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 72

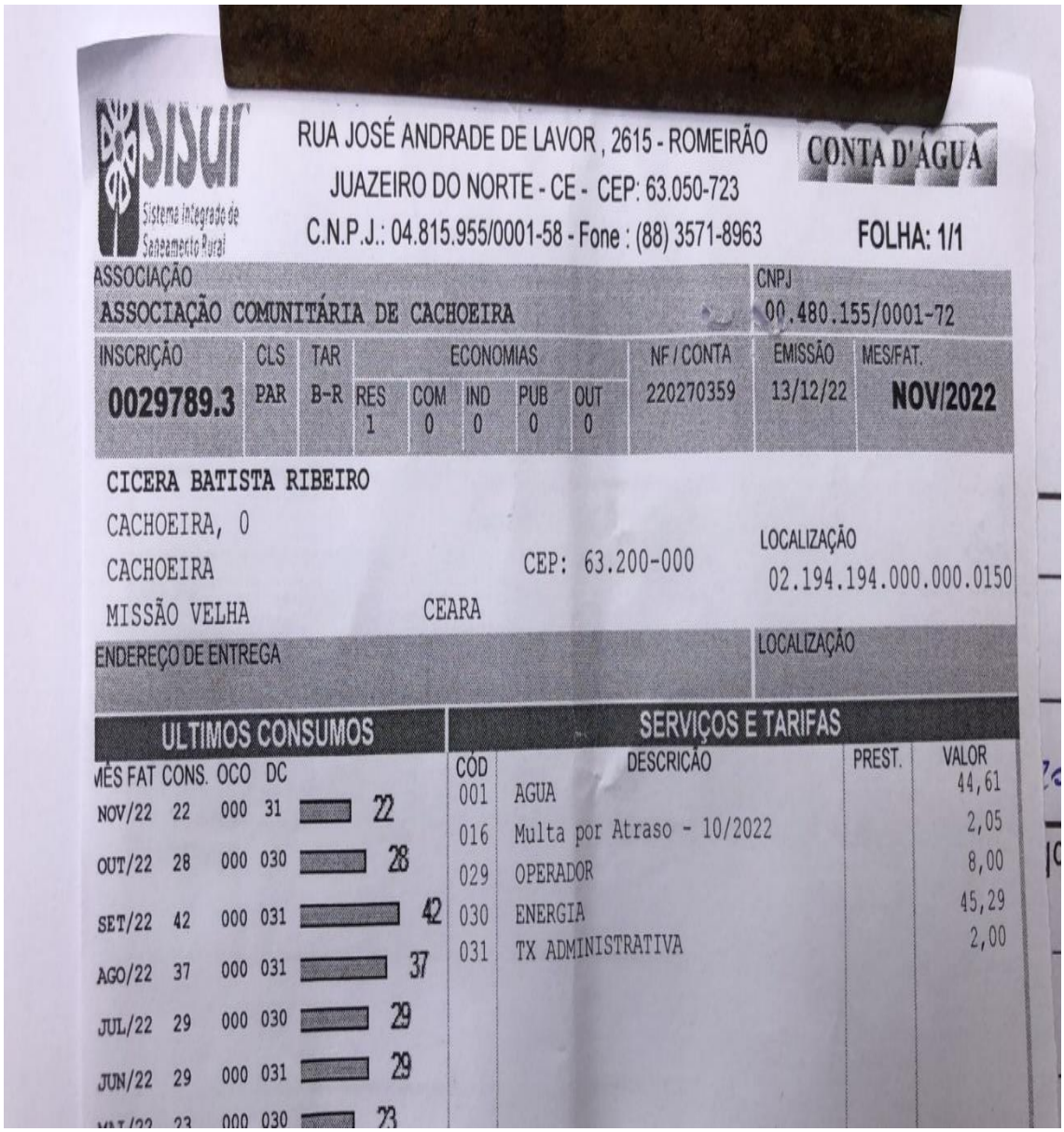

SISAR
Sistema Integrado de Saneamento Rural

RUA JOSÉ ANDRADE DE LAVOR , 2615 - ROMEIRÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CE - CEP: 63.050-723
C.N.P.J.: 04.815.955/0001-58 - Fone : (88) 3571-8963

CONTA D'ÁGUA

FOLHA: 1/1

ASSOCIAÇÃO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA

CNPJ
00.480.155/0001-72

INSCRIÇÃO	CLS	TAR	ECONOMIAS					NF / CONTA	EMISSÃO	MES/FAT.
			RES	COM	IND	PUB	OUT			
0029789.3	PAR	B-R	1	0	0	0	0	220270359	13/12/22	NOV/2022

CICERA BATISTA RIBEIRO
CACHOEIRA, 0
CACHOEIRA CEP: 63.200-000
MISSÃO VELHA CEARA

LOCALIZAÇÃO
02.194.194.000.000.0150

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

ULTIMOS CONSUMOS

MÊS FAT	CONS.	OCO	DC	
NOV/22	22	000	31	22
OUT/22	28	000	030	28
SET/22	42	000	031	42
AGO/22	37	000	031	37
JUL/22	29	000	030	29
JUN/22	29	000	031	29
MAI/22	23	000	030	23

SERVIÇOS E TARIFAS

COD	DESCRIÇÃO	PREST.	VALOR
001	AGUA		44,61
016	Multa por Atraso - 10/2022		2,05
029	OPERADOR		8,00
030	ENERGIA		45,29
031	TX ADMINISTRATIVA		2,00

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Declaração de Inexistência de Estudos Técnicos (10026836) SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 73

03 – MARIA RILVANIA

Qualificação do(a) apoiador(a):			
Nome: MARIA RILVANIA MOREIRA COELHO			
RG: 96029327240	Órgão Emissor: SSPDS	CPF: 80643167315	
Endereço: SITIO CACHOEIRA			Nº: 444
Bairro:		CEP: 63.200 000	
Cidade: **MISSÃO VELHA**		Estado **CEARÁ**	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA, com sede** a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará**,** que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DE UM CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para a VILA CACHOEIRA, neste município de **MISSÃO VELHA - CEARÁ**.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

MISSÃO VELHA-CE, 28 de JANEIRO de 2023.

Maria Rilvânia Moreira Coêlho
Assinatura

Anexar, cópia do RG e Comprovante de Endereço.

1

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

de JANEIRO de 2023

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

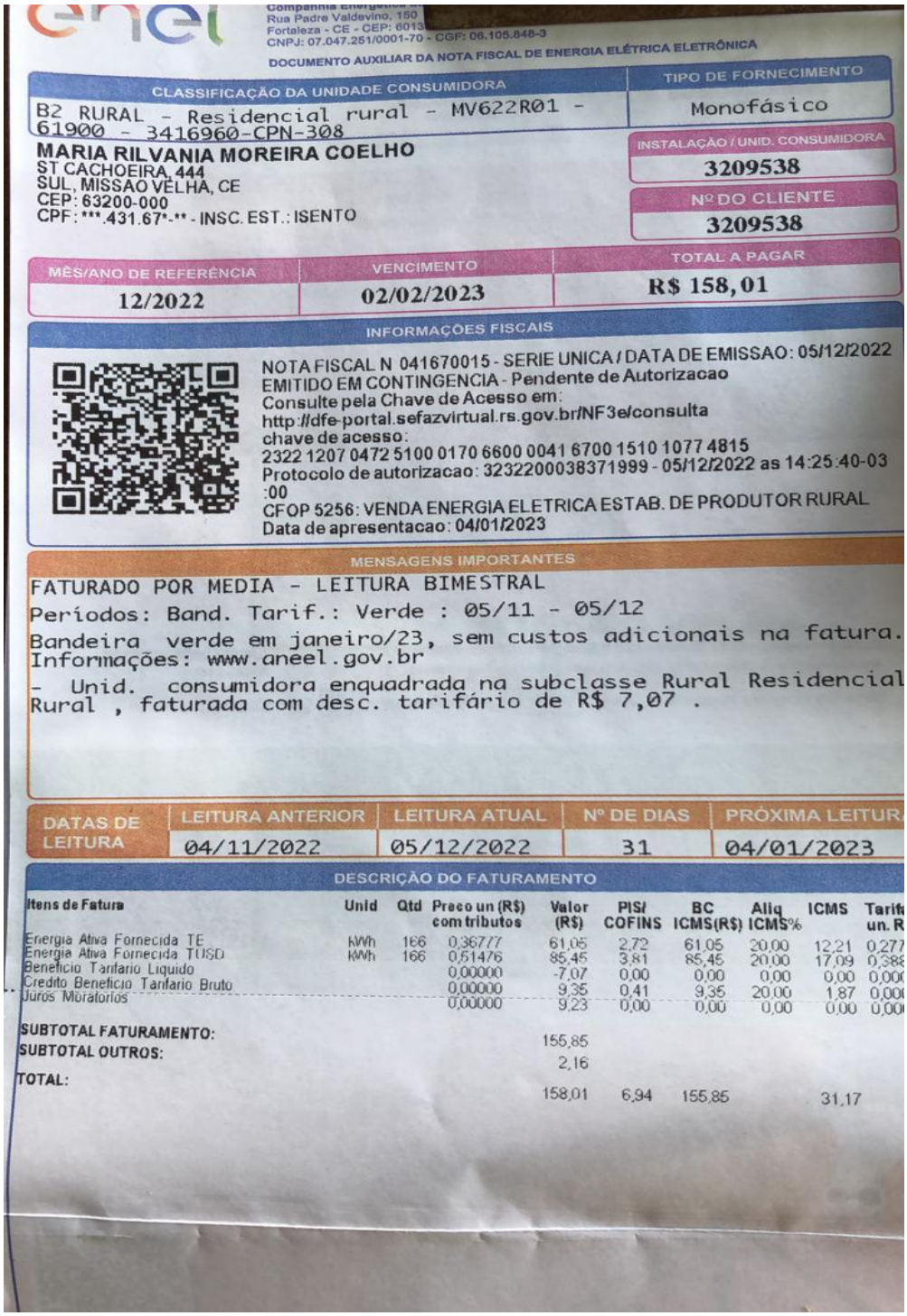

Companhia Energética
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 6013
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - MV622R01 - 61900 - 3416960-CPN-308	Monofásico

MARIA RILVANIA MOREIRA COELHO
ST CACHOEIRA, 444
SUL, MISSAO VELHA, CE
CEP: 63200-000
CPF: ***.431.67*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
3209538	3209538

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	02/02/2023	R$ 158,01

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 041670015 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 05/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0041 6700 1510 1077 4815
Protocolo de autorizacao: 3232200038371999 - 05/12/2022 as 14:25:40-03:00
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 04/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 05/11 - 05/12
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br
- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Rural Residencial Rural , faturada com desc. tarifário de R$ 7,07 .

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITUR
	04/11/2022	05/12/2022	31	04/01/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	166	0,36777	61,05	2,72	61,05	20,00	12,21	0,277
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	166	0,51476	85,45	3,81	85,45	20,00	17,09	0,388
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	-7,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
Credito Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	9,35	0,41	9,35	20,00	1,87	0,000
Juros Moratorios			0,00000	9,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				155,85					
SUBTOTAL OUTROS:				2,16					
TOTAL:				158,01	6,94	155,85		31,17	

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento gerado pelo SEI da Câmara dos Deputados (1002683) - SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 76

04 – MARIA DE FATIMA

Qualificação do(a) apoiador(a):		
Nome: MARIA DE FATIMA LIMA NASCIMENTO ASSIS		
RG: 2017202355-0	Órgão Emissor: SSPDS	CPF: 092.718.038-33
Endereço: SITIO CACHOEIRA		Nº:
Bairro:		CEP: 63200-000
Cidade: **MISSÃO VELHA**		Estado **CEARÁ**

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA, com sede** a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará**,** que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DE UM CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para a VILA CACHOEIRA, neste município de **MISSÃO VELHA - CEARÁ**.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

MISSÃO VELHA-CE, 28 de JANEIRO de 2023.

Maria de Fatima Lima Nascimento Assis
Assinatura

Anexar, cópia do RG e Comprovante de Endereço.

1

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Estação Comunicação (10026836) e Marcelo Bezerra Crivella, Deputado Federal, em 28/02/2023 14:02:02 -03:00
Para acessar os documentos, acesse o site https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/, informe o código 15CC53CE82D4429F8095B12693E5DD61

REGISTRO GERAL 2017202355 - 0

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/09/2017

NOME

MARIA DE FÁTIMA LIMA NASCIMENTO ASSIS

FILIAÇÃO

JOSÉ LAURO LIVINO DO NASCIMENTO

MARIA ANÁLIA DE LIMA

NATURALIDADE

ABAIARA - CE

DATA DE NASCIMENTO

29/10/1962

DOC. ORIGEM

CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:SEDE TERMO:9119 FOLHA:012 LIVRO:B-37 LIMEIRA - SP

CPF 092.718.038-33

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 199

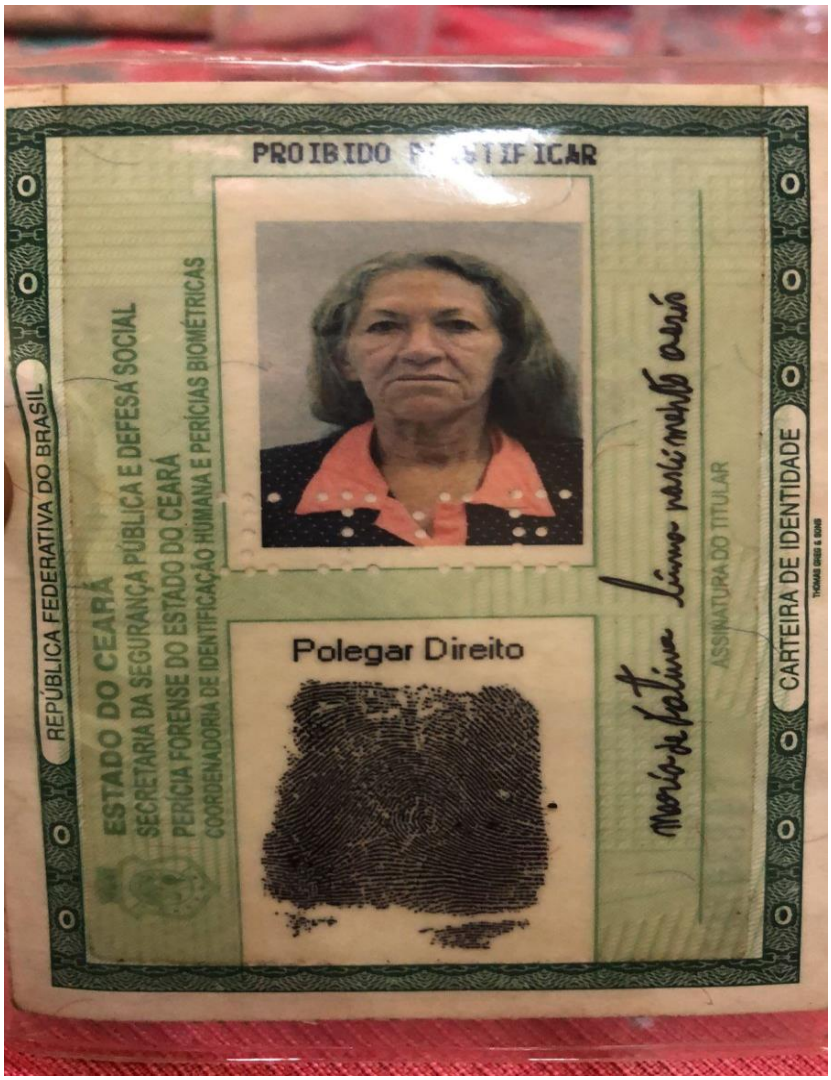

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Lista de Estações (1002683) SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 78

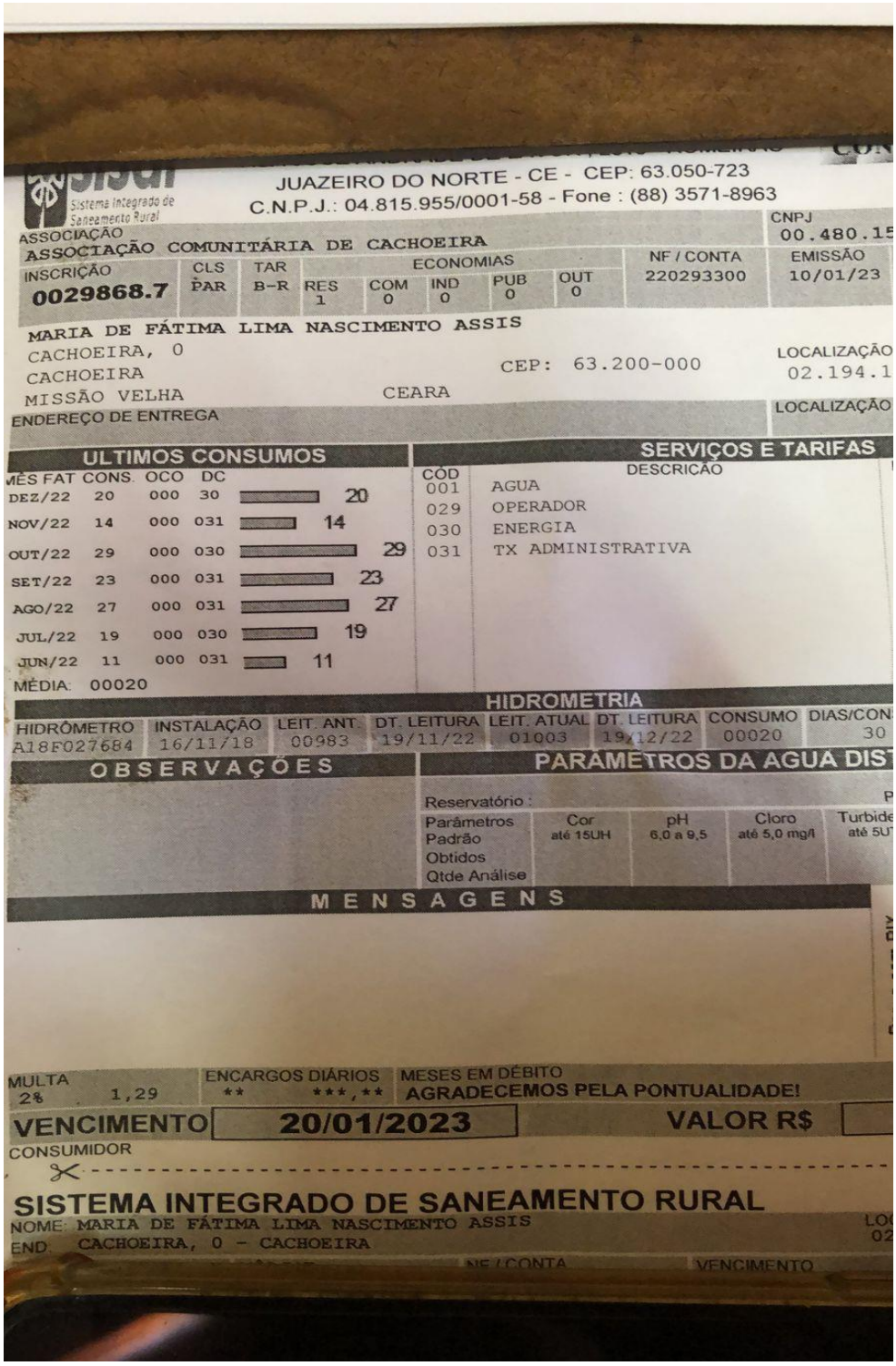

Sistema Integrado de Saneamento Rural

JUAZEIRO DO NORTE - CE - CEP: 63.050-723
C.N.P.J.: 04.815.955/0001-58 - Fone : (88) 3571-8963

ASSOCIAÇÃO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA

CNPJ 00.480.15

INSCRIÇÃO	CLS	TAR	ECONOMIAS					NF / CONTA	EMISSÃO
	PAR	B-R	RES	COM	IND	PUB	OUT		
0029868.7			1	0	0	0	0	220293300	10/01/23

MARIA DE FÁTIMA LIMA NASCIMENTO ASSIS
CACHOEIRA, 0
CACHOEIRA
MISSÃO VELHA CEARA CEP: 63.200-000
LOCALIZAÇÃO 02.194.1
ENDEREÇO DE ENTREGA
LOCALIZAÇÃO

ULTIMOS CONSUMOS

MÊS FAT	CONS.	OCO	DC	
DEZ/22	20	000	30	20
NOV/22	14	000	031	14
OUT/22	29	000	030	29
SET/22	23	000	031	23
AGO/22	27	000	031	27
JUL/22	19	000	030	19
JUN/22	11	000	031	11

MÉDIA: 00020

SERVIÇOS E TARIFAS

CÓD	DESCRIÇÃO
001	AGUA
029	OPERADOR
030	ENERGIA
031	TX ADMINISTRATIVA

HIDROMETRIA

HIDRÔMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DT. LEITURA	LEIT. ATUAL	DT. LEITURA	CONSUMO	DIAS/CON
A18F027684	16/11/18	00983	19/11/22	01003	19/12/22	00020	30

OBSERVAÇÕES

PARÂMETROS DA AGUA DIST

Reservatório :

Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbide
Padrão	até 15UH	6,0 a 9,5	até 5,0 mg/l	até 5U
Obtidos				
Qtde Análise				

MENSAGENS

MULTA	ENCARGOS DIÁRIOS	MESES EM DÉBITO
2% 1,29	** ***,**	AGRADECEMOS PELA PONTUALIDADE!

VENCIMENTO 20/01/2023 VALOR R$

CONSUMIDOR

SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL

NOME: MARIA DE FÁTIMA LIMA NASCIMENTO ASSIS
END. CACHOEIRA, 0 - CACHOEIRA

NF / CONTA VENCIMENTO

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

05 – EDSON

Qualificação do(a) apoiador(a):			
Nome: EDSON DOS SANTOS			
RG: 2007869055-7	Órgão Emissor: SSPDS	CPF: 063134413 62	
Endereço: SITIO CACHOEIRA			Nº: 570
Bairro:			CEP: 63200.000
Cidade: **MISSÃO VELHA**		Estado **CEARÁ**	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA, com sede** a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará**,** que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DE UM CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para a VILA CACHOEIRA, neste município de **MISSÃO VELHA - CEARÁ**.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

MISSÃO VELHA-CE, 28 de JANEIRO de 2023.

Edson dos Santos
Assinatura

Anexar, cópia do RG e Comprovante de Endereço.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Esta manifestação eletrônica (10026836) SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 80

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007869055 - 7

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/05/2011

NOME

EDSON DOS SANTOS

FILIAÇÃO

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS

IVANI DOS SANTOS

NATURALIDADE

MISSÃO VELHA - CE

DATA DE NASCIMENTO 10/06/1995

DOC. ORIGEM

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFICIO TERMO:20947 FOLHA:264 LIVRO:A45 MISSÃO VELHA - CE

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 89

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

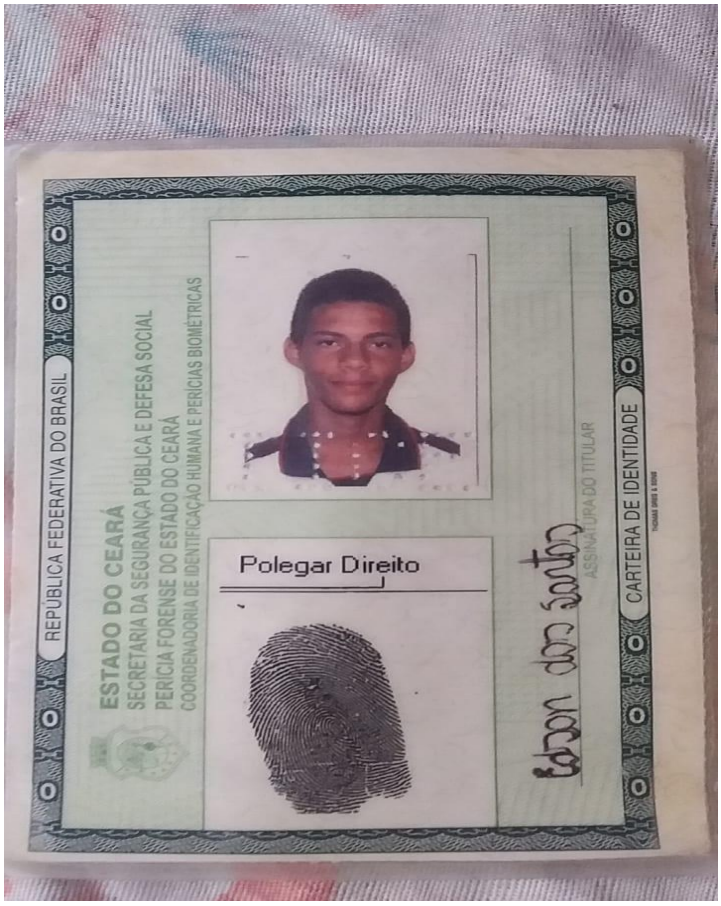

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Lista de Estações (1002683) SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 81

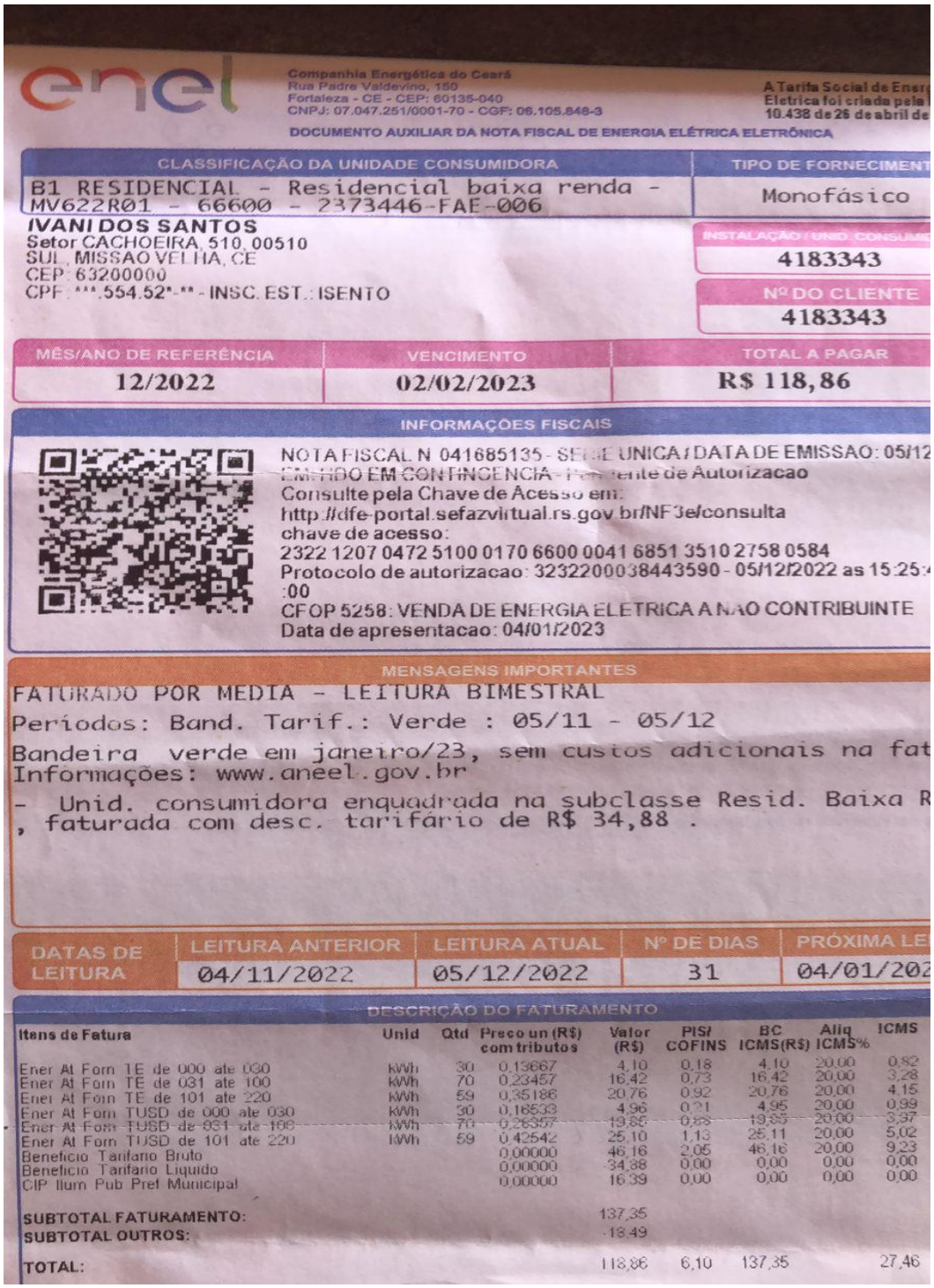

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

A Tarifa Social de Ener
Eletrica foi criada pela
10.438 de 26 de abril de

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENT
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - MV622R01 - 66600 - 2373446-FAE-006	Monofásico

IVANI DOS SANTOS
Setor CACHOEIRA, 510, 00510
SUL, MISSAO VELHA, CE
CEP: 63200000
CPF: ***.554.52*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMI: 4183343

Nº DO CLIENTE: 4183343

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	02/02/2023	R$ 118,86

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 041685135 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 05/12
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Impressão de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0041 6851 3510 2758 0584
Protocolo de autorizacao: 3232200038443590 - 05/12/2022 as 15:25:4
:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 04/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 05/11 - 05/12
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fat
Informações: www.aneel.gov.br
- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Resid. Baixa R
, faturada com desc. tarifário de R$ 34,88 .

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LE
	04/11/2022	05/12/2022	31	04/01/202

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS
Ener At Forn TE de 000 ate 030	kWh	30	0,13667	4,10	0,18	4,10	20,00	0,82
Ener At Forn TE de 031 ate 100	kWh	70	0,23457	16,42	0,73	16,42	20,00	3,28
Ener At Forn TE de 101 ate 220	kWh	59	0,35186	20,76	0,92	20,76	20,00	4,15
Ener At Forn TUSD de 000 ate 030	kWh	30	0,16533	4,96	0,21	4,95	20,00	0,99
Ener At Forn TUSD de 031 ate 100	kWh	70	0,28357	19,85	0,85	19,85	20,00	3,97
Ener At Forn TUSD de 101 ate 220	kWh	59	0,42542	25,10	1,13	25,11	20,00	5,02
Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	46,16	2,05	46,16	20,00	9,23
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	-34,38	0,00	0,00	0,00	0,00
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	16,39	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL FATURAMENTO:				137,35				
SUBTOTAL OUTROS:				-18,49				
TOTAL:				118,86	6,10	137,35		27,46

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Esta manifestação eletrônica (1 0026836) SEI 53115.004593/2023-02 / pg. 82

06 – GILSON

Qualificação do(a) apoiador(a):			
Nome: FRANCISCO GILSON BEZERRA			
RG: 2002029183887	Órgão Emissor: SSP - CE	CPF: 403.717.353-00	
Endereço: SITIO CACHOEIRA			Nº: 530
Bairro:			CEP: 63200-000
Cidade: **MISSÃO VELHA**		Estado **CEARÁ**	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA, com sede** a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará**,** que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DE UM CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para a VILA CACHOEIRA, neste município de **MISSÃO VELHA - CEARÁ**.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

MISSÃO VELHA-CE, 28 de JANEIRO de 2023.

Francisco Gilson Bezerra
Assinatura

Anexar, cópia do RG e Comprovante de Endereço.

1

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

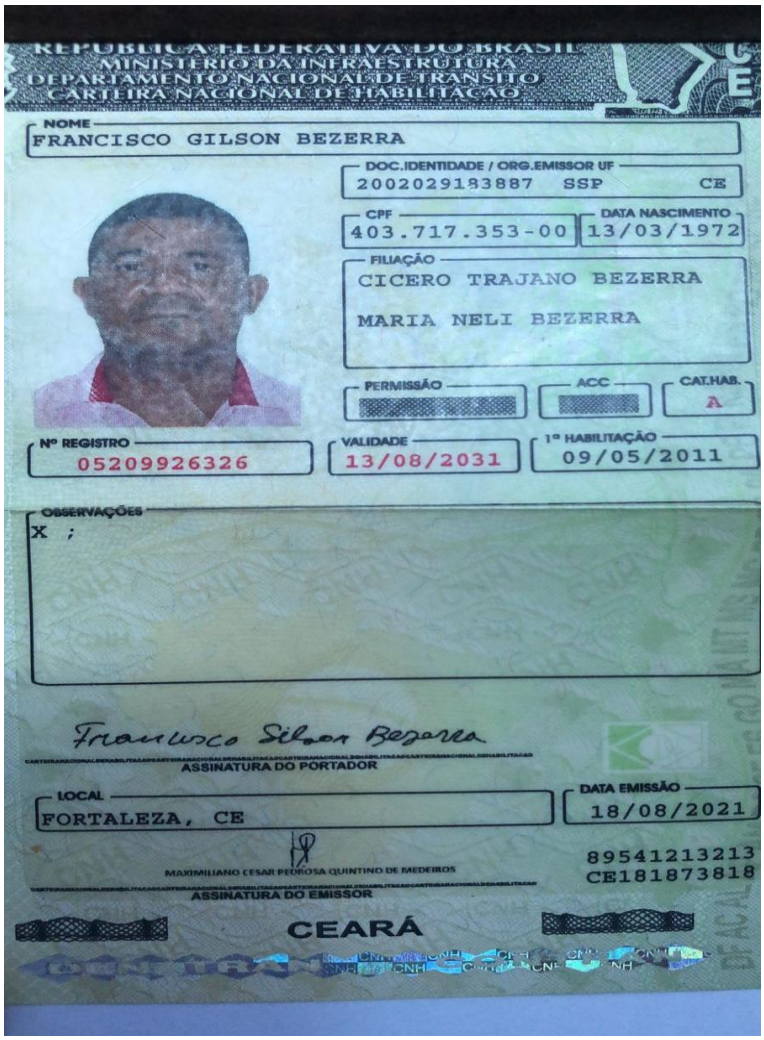

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FRANCISCO GILSON BEZERRA

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
2002029183887 SSP CE

CPF
403.717.353-00

DATA NASCIMENTO
13/03/1972

FILIAÇÃO
CICERO TRAJANO BEZERRA
MARIA NELI BEZERRA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
A

Nº REGISTRO
05209926326

VALIDADE
13/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
09/05/2011

OBSERVAÇÕES
X ;

Francisco Gilson Bezerra
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
18/08/2021

MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS
ASSINATURA DO EMISSOR

89541213213
CE181873818

CEARÁ

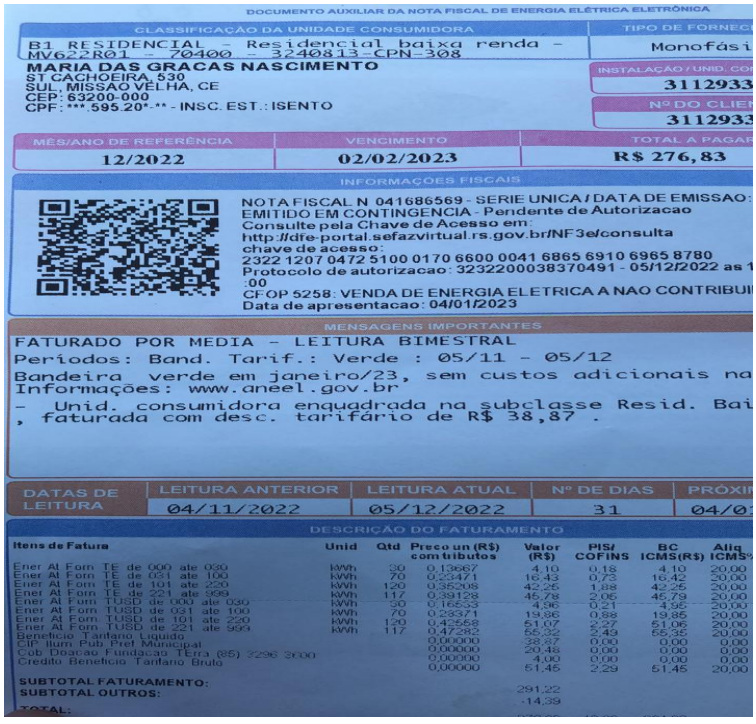

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - MV622R01 - 70400 - 3240813-CPN-308

TIPO DE FORNEC
Monofási

MARIA DAS GRACAS NASCIMENTO
ST CACHOEIRA 530
SUL, MISSAO VELHA, CE
CEP: 63200-000
CPF: ***.595.20*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CO
3112933

Nº DO CLIE
3112933

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	02/02/2023	R$ 276,83

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 041686569 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO:
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0041 6865 6910 6965 8780
Protocolo de autorizacao: 3232200038370491 - 05/12/2022 as 1
:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUI
Data de apresentacao: 04/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 05/11 - 05/12
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na
Informações: www.aneel.gov.br
- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Resid. Bai
, faturada com desc. tarifário de R$ 38,87 .

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXI
	04/11/2022	05/12/2022	31	04/0

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%
Ener At Forn TE de 000 ate 030	kWh	30	0,13667	4,10	0,18	4,10	20,00
Ener At Forn TE de 031 ate 100	kWh	70	0,23471	16,43	0,73	16,42	20,00
Ener At Forn TE de 101 ate 220	kWh	120	0,35208	42,25	1,88	42,25	20,00
Ener At Forn TE de 221 ate 999	kWh	117	0,39128	45,78	2,06	45,79	20,00
Ener At Forn TUSD de 000 ate 030	kWh	30	0,16553	4,96	0,21	4,95	20,00
Ener At Forn TUSD de 031 ate 100	kWh	70	0,28371	19,86	0,88	19,85	20,00
Ener At Forn TUSD de 101 ate 220	kWh	120	0,42568	51,07	2,27	51,06	20,00
Ener At Forn TUSD de 221 ate 999	kWh	117	0,47282	55,32	2,49	55,35	20,00
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	-38,87	0,00	0,00	0,00
Clf Illum Pub Pref Municipal			0,00000	20,46	0,00	0,00	0,00
Cob Doacao Fundacao TErra (85) 3296 3000			0,00000	4,00	0,00	0,00	0,00
Credito Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	51,46	2,29	51,46	20,00
SUBTOTAL FATURAMENTO:				291,22			
SUBTOTAL OUTROS:				-14,39			
TOTAL:							

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

07 – ANTONIO

Qualificação do(a) apoiador(a):			
Nome: ANTONIO MARQUES DA SILVA			
RG: 9602926723	Órgão Emissor: SSP	CPF: 633572413-20	
Endereço: SÍTIO CACHOEIRA			Nº: 414
Bairro:		CEP: 63200-000	
Cidade: **MISSÃO VELHA**		Estado **CEARÁ**	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA, com sede** a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará**,** que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DE UM CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para a VILA CACHOEIRA, neste município de **MISSÃO VELHA - CEARÁ**.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

MISSÃO VELHA-CE, 28 de JANEIRO de 2023.

ANTONIO MARQUES DA SILVA
Assinatura

Anexar, cópia do RG e Comprovante de Endereço.

1

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Esta manifestação eletrônica (10026836) SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 85

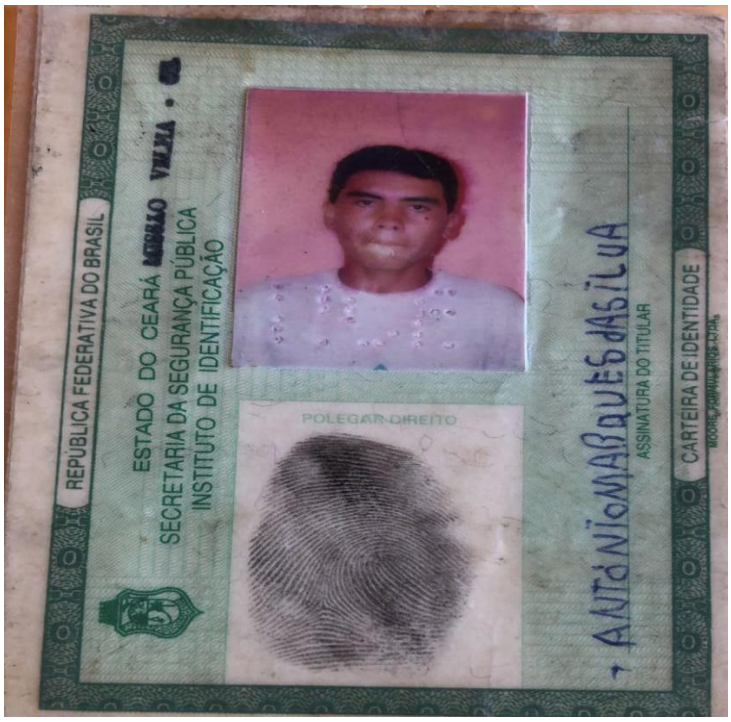

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento gerado pelo SEI (10026836) SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 86

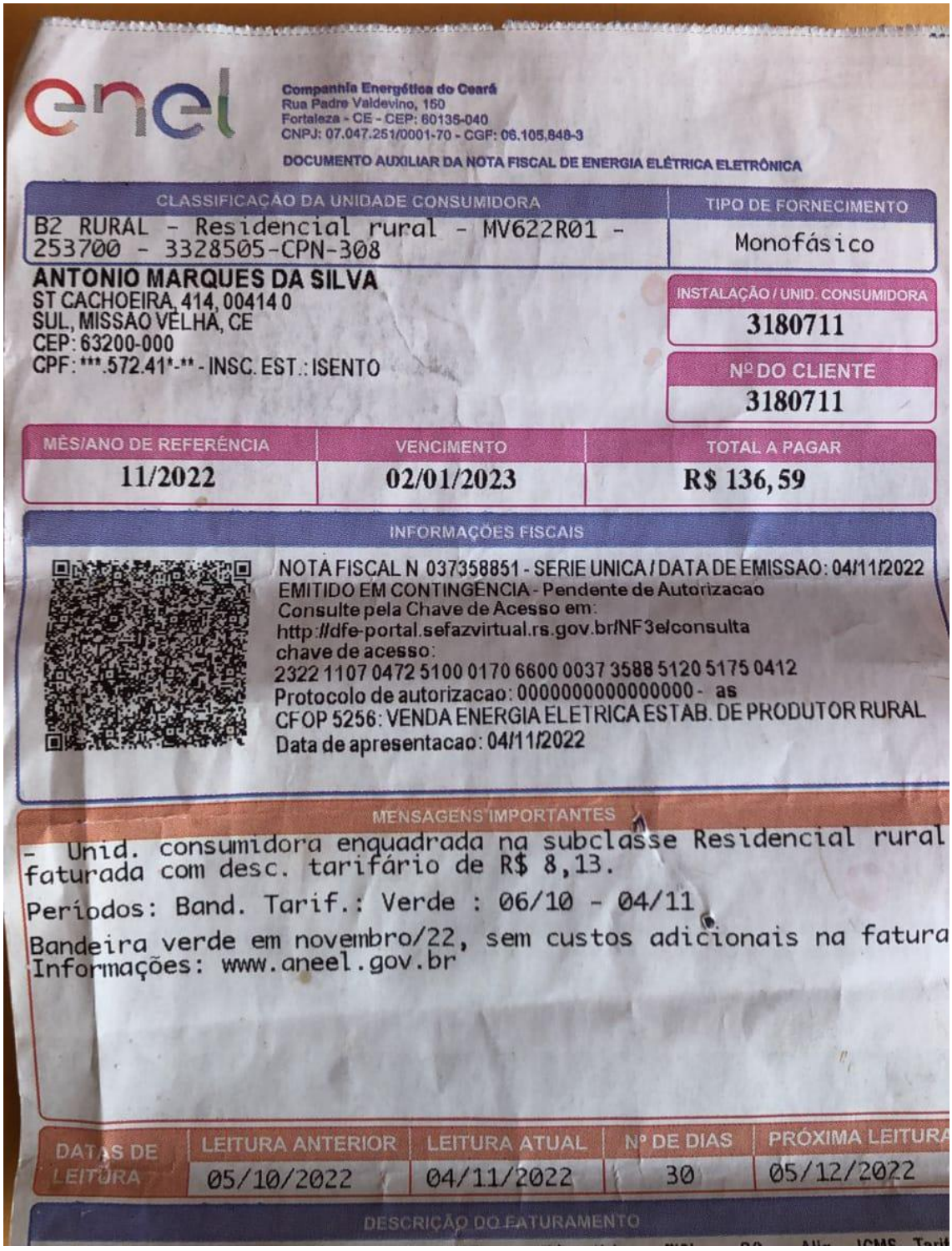

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - MV622R01 - 253700 - 3328505-CPN-308	Monofásico

ANTONIO MARQUES DA SILVA
ST CACHOEIRA, 414, 00414 0
SUL, MISSAO VELHA, CE
CEP: 63200-000
CPF: ***.572.41*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
3180711	3180711

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	02/01/2023	R$ 136,59

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 037358851 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 04/11/2022
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0037 3588 5120 5175 0412
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 04/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial rural faturada com desc. tarifário de R$ 8,13.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 06/10 - 04/11
Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/10/2022	04/11/2022	30	05/12/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Qualificação do(a) apoiador(a):			
Nome: CICERA BATISTA RIBEIRO			
RG: 2015140141-6	Órgão Emissor: SSPDS	CPF: 972.580.593-34	
Endereço: SITIO CACHOEIRA			Nº: S/N
Bairro:			CEP: 63200.000
Cidade: **MISSÃO VELHA**			Estado **CEARÁ**

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA, com sede** a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará**,** que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DE UM CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para a VILA CACHOEIRA, neste município de **MISSÃO VELHA - CEARÁ**.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

MISSÃO VELHA-CE, 28 de JANEIRO de 2023.

Assinatura

Anexar, cópia do RG e Comprovante de Endereço.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento Digitalizado Ostensivo (1002683v) SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 88

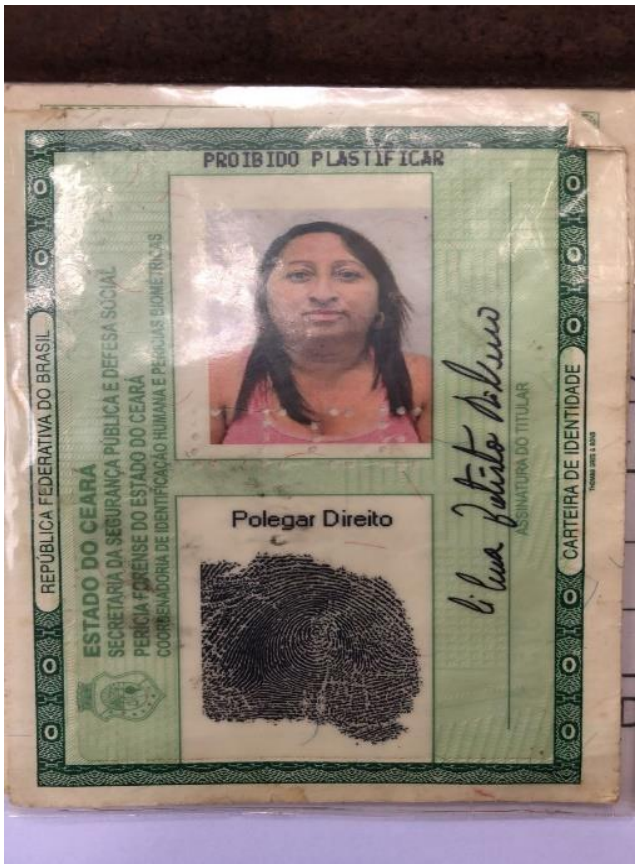

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Estado do Ceará - Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em 10/02/2023 às 15:44:53 (GMT-0300)
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Estado do Ceará - Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em 10/02/2023 às 15:44:53 (GMT-0300)

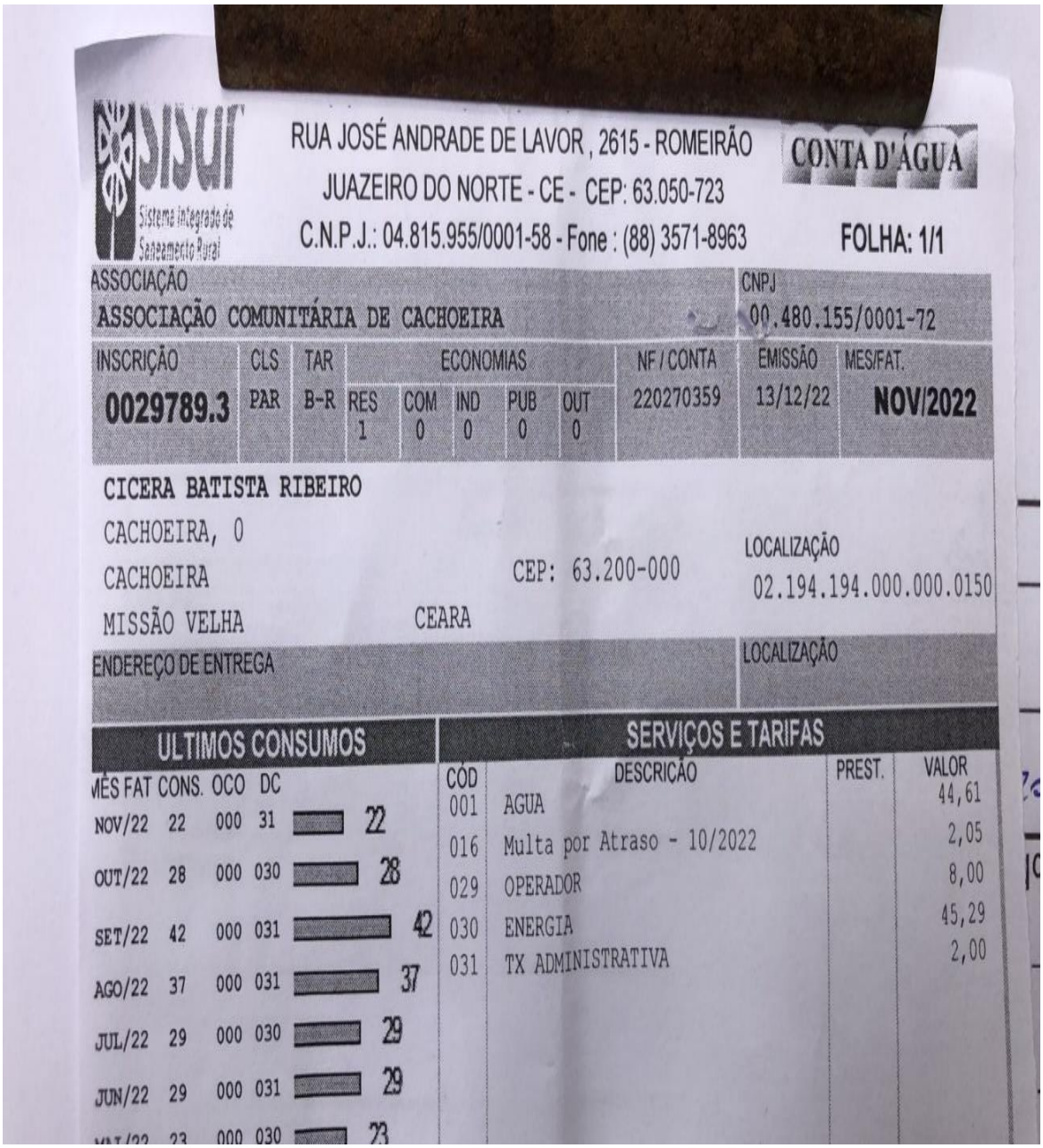

SISAR
Sistema Integrado de Saneamento Rural

RUA JOSÉ ANDRADE DE LAVOR , 2615 - ROMEIRÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CE - CEP: 63.050-723
C.N.P.J.: 04.815.955/0001-58 - Fone : (88) 3571-8963

CONTA D'ÁGUA

FOLHA: 1/1

ASSOCIAÇÃO	CNPJ
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA	00.480.155/0001-72

INSCRIÇÃO	CLS	TAR	ECONOMIAS					NF / CONTA	EMISSÃO	MES/FAT.
			RES	COM	IND	PUB	OUT			
0029789.3	PAR	B-R	1	0	0	0	0	220270359	13/12/22	NOV/2022

CICERA BATISTA RIBEIRO
CACHOEIRA, 0
CACHOEIRA CEP: 63.200-000
MISSÃO VELHA CEARA

LOCALIZAÇÃO
02.194.194.000.000.0150

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

ULTIMOS CONSUMOS

MÊS FAT	CONS.	OCO	DC	
NOV/22	22	000	31	22
OUT/22	28	000	030	28
SET/22	42	000	031	42
AGO/22	37	000	031	37
JUL/22	29	000	030	29
JUN/22	29	000	031	29
MAI/22	23	000	030	23

SERVIÇOS E TARIFAS

CÓD	DESCRIÇÃO	PREST.	VALOR
001	AGUA		44,61
016	Multa por Atraso - 10/2022		2,05
029	OPERADOR		8,00
030	ENERGIA		45,29
031	TX ADMINISTRATIVA		2,00

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento gerado pelo usuário 10026836 - SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 90

09 – JOAQUIM NETO

Qualificação do(a) apoiador(a):			
Nome: JOAQUIM BATISTA NASCIMENTO NETO			
RG: 2002029180713	Órgão Emissor: SSP-CE	CPF: 986.914.573-68	
Endereço: SITIO CACHOEIRA			Nº: 444
Bairro:			CEP: 63200-000
Cidade: **MISSÃO VELHA**			Estado **CEARÁ**

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA, com sede** a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará**,** que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DE UM CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para a VILA CACHOEIRA, neste município de **MISSÃO VELHA - CEARÁ**.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

MISSÃO VELHA-CE, 28 de JANEIRO de 2023.

Joaquim Batista N. Neto
Assinatura

Anexar, cópia do RG e Comprovante de Endereço.

1

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento Assinado Digitalmente por: Estação Eletrônica (10026836) SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 91

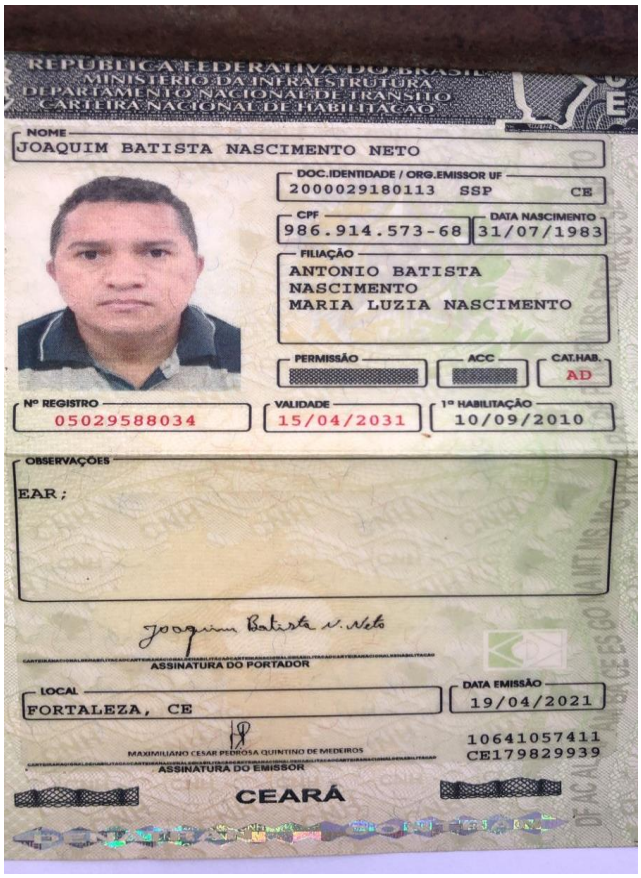

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOAQUIM BATISTA NASCIMENTO NETO

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
2000029180113 SSP CE

CPF
986.914.573-68

DATA NASCIMENTO
31/07/1983

FILIAÇÃO
ANTONIO BATISTA NASCIMENTO
MARIA LUZIA NASCIMENTO

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AD

Nº REGISTRO
05029588034

VALIDADE
15/04/2031

1ª HABILITAÇÃO
10/09/2010

OBSERVAÇÕES
EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
19/04/2021

MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS
ASSINATURA DO EMISSOR

10641057411
CE179829939

CEARÁ

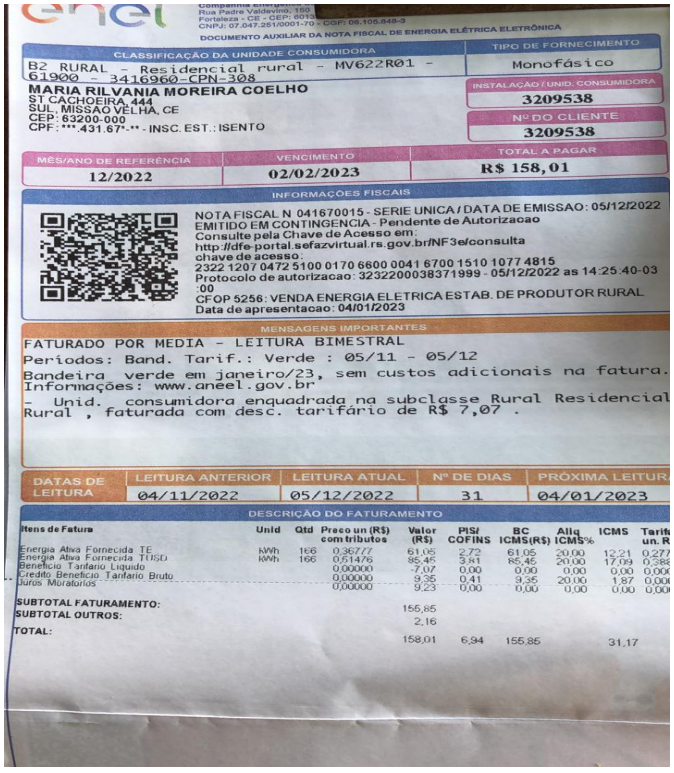

enel

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA
B2 RURAL - Residencial rural - MV622R01 - G1900 - 3416960-CPN-308

TIPO DE FORNECIMENTO
Monofásico

MARIA RILVANIA MOREIRA COELHO
ST CACHOEIRA, 444
SUL, MISSAO VELHA, CE
CEP: 63200-000
CPF: ***.431.67*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA
3209538

Nº DO CLIENTE
3209538

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	02/02/2023	R$ 158,01

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 041670015 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 05/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0041 6700 1510 1077 4815
Protocolo de autorizacao: 3232200038371999 - 05/12/2022 as 14:25:40-03:00
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 04/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 05/11 - 05/12
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br
- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Rural Residencial Rural , faturada com desc. tarifário de R$ 7,07 .

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	04/11/2022	05/12/2022	31	04/01/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	166	0,36777	61,05	2,72	61,05	20,00	12,21	0,27
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	166	0,51476	85,45	3,81	85,45	20,00	17,09	0,38
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	-7,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Credito Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	9,35	0,41	9,35	20,00	1,87	0,00
Juros Moratorios			0,00000	9,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL FATURAMENTO:				155,85					
SUBTOTAL OUTROS:				2,16					
TOTAL:				158,01	6,94	155,85		31,17	

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento gerado pelo Sistema Eletrônico (10026836) SEI 53115.004593/2023-02 / pg. 92

10 - ADRIANA

Qualificação do(a) apoiador(a):			
Nome: ADRIANA RODRIGUES DA SILVA			
RG: 2008013230-2	Órgão Emissor: SSPDS	CPF: 065.969.363-17	
Endereço: SITIO CACHOEIRA			Nº:
Bairro:		CEP: 63200-000	
Cidade: **MISSÃO VELHA**		Estado **CEARÁ**	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA, com sede** a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará**,** que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DE UM CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para a VILA CACHOEIRA, neste município de **MISSÃO VELHA - CEARÁ**.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

MISSÃO VELHA-CE, 28 de JANEIRO de 2023.

Adriana Rodrigues da Silva
Assinatura

Anexar, cópia do RG e Comprovante de Endereço.

1

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

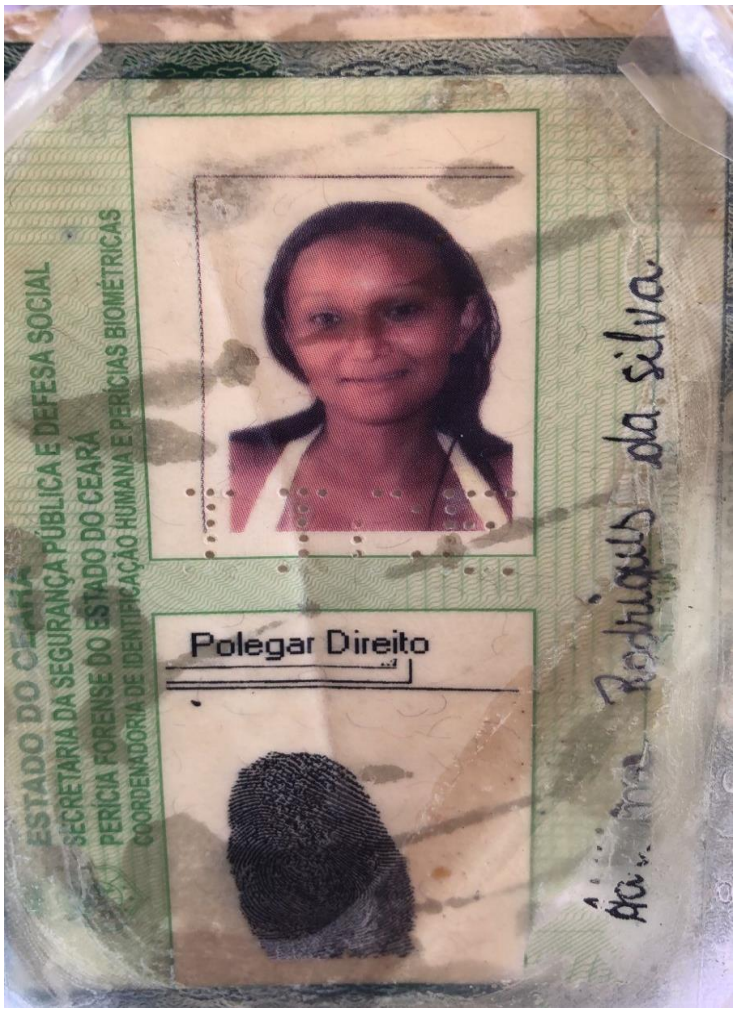

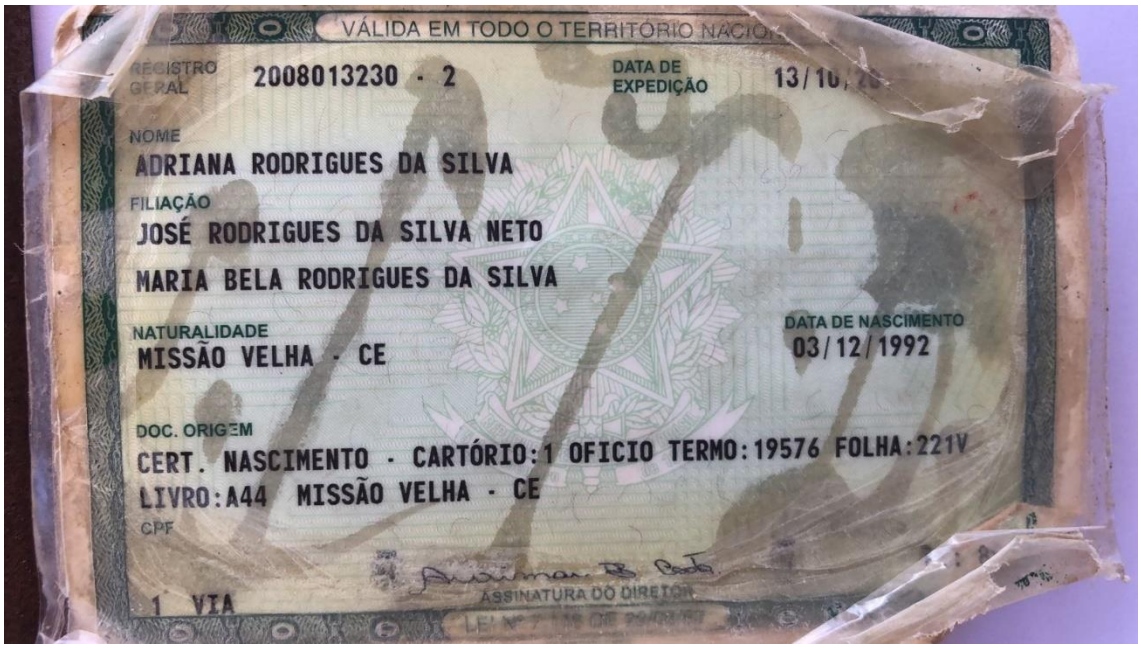

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

A Tarifa Social de Ene
Eletrica foi criada pel
10.438 de 26 de abril d

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMEN
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - MV62CR01 - 66500 - 6975273-ELE-725	Trifásico

GEOVANY RODRIGUES DA SILVA
Setor CACHOEIRA, 0
SUL, MISSAO VELHA, CE
CEP: 63200000
CPF ***.100.423-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUM
52018862

Nº DO CLIENTE
52018862

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	17/01/2023	R$ 85,66

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 041672394 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 05/
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0041 6723 9410 6733 4732
Protocolo de autorizacao: 3232200038369609 - 05/12/2022 as 14:2
:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 04/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 05/11 - 05/12
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fo
Informações: www.aneel.gov.br
- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Resid. Baixa
, faturada com desc. tarifário de R$ 31,02 .

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA L
	04/11/2022	05/12/2022	31	04/01/2

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICI
Custo de Disponib Ren 482/12 TUSD	kWh	30	0,13233	3,97	0,21	0,00	0,00	
Custo de Disponib Ren 482/12 TUSD	kWh	70	0,22700	15,89	0,90	0,00	0,00	
Custo de Disponibi Ren 482/12 TE	kWh	30	0,10933	3,28	0,18	0,00	0,00	
Custo de Disponibi Ren 482/12 TE	kWh	70	0,18786	13,15	0,74	0,00	0,00	
Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	32,86	1,84	0,00	0,00	
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	-31,02	0,00	0,00	0,00	
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	6,83	0,00	0,00	0,00	
Dmic			0,00000	-3,69	0,00	0,00	0,00	
Iv Religacao Normal			0,00000	40,24	0,00	0,00	0,00	
Juros Moratorios			0,00000	4,15	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL FATURAMENTO:				69,15				
SUBTOTAL OUTROS:								

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

11 – LUZIA

Qualificação do(a) apoiador(a):			
Nome: MARIA LUZIA NASCIMENTO			
RG: 2018006422-8	Órgão Emissor: SSPDS	CPF: 403 446 223 04	
Endereço:			Nº:
Bairro:		CEP: 63200.000	
Cidade: **MISSÃO VELHA**		Estado **CEARÁ**	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA, com sede** a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará**,** que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DE UM CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para a VILA CACHOEIRA, neste município de **MISSÃO VELHA - CEARÁ**.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

MISSÃO VELHA-CE, 28 de JANEIRO de 2023.

Maria Luzia Nascimento
Assinatura

Anexar, cópia do RG e Comprovante de Endereço.

1

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Esta manifestação eletrônica (10026836) SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 96

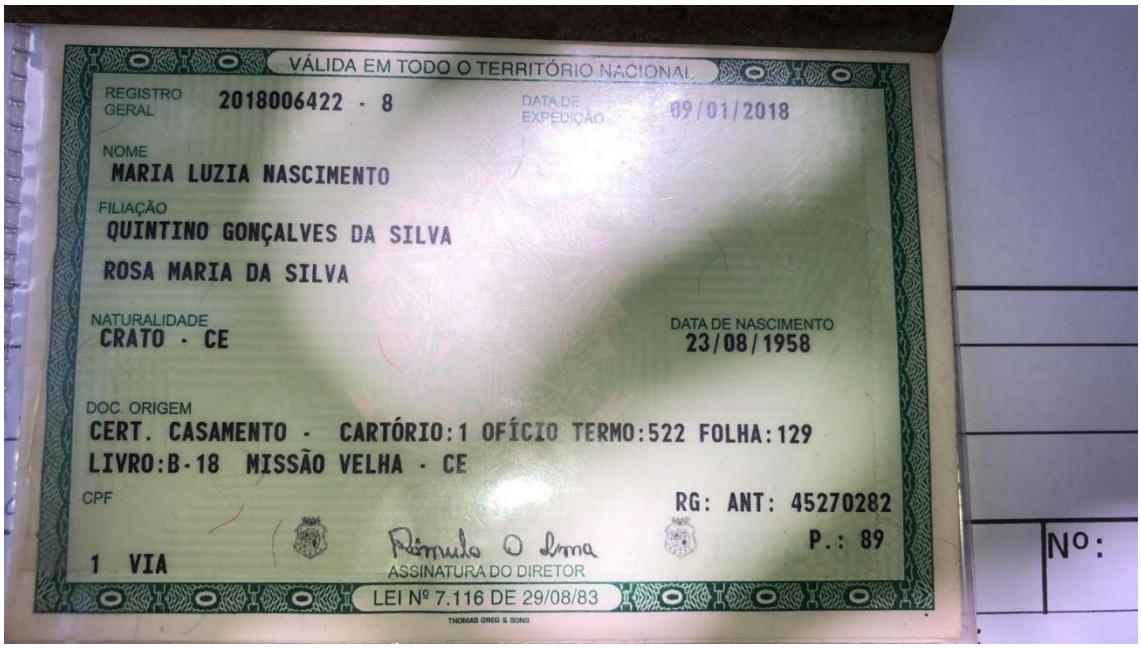

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Estado do Ceará e Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, Liberado em 27/03/2023 10:26:36 (10026836) SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 97

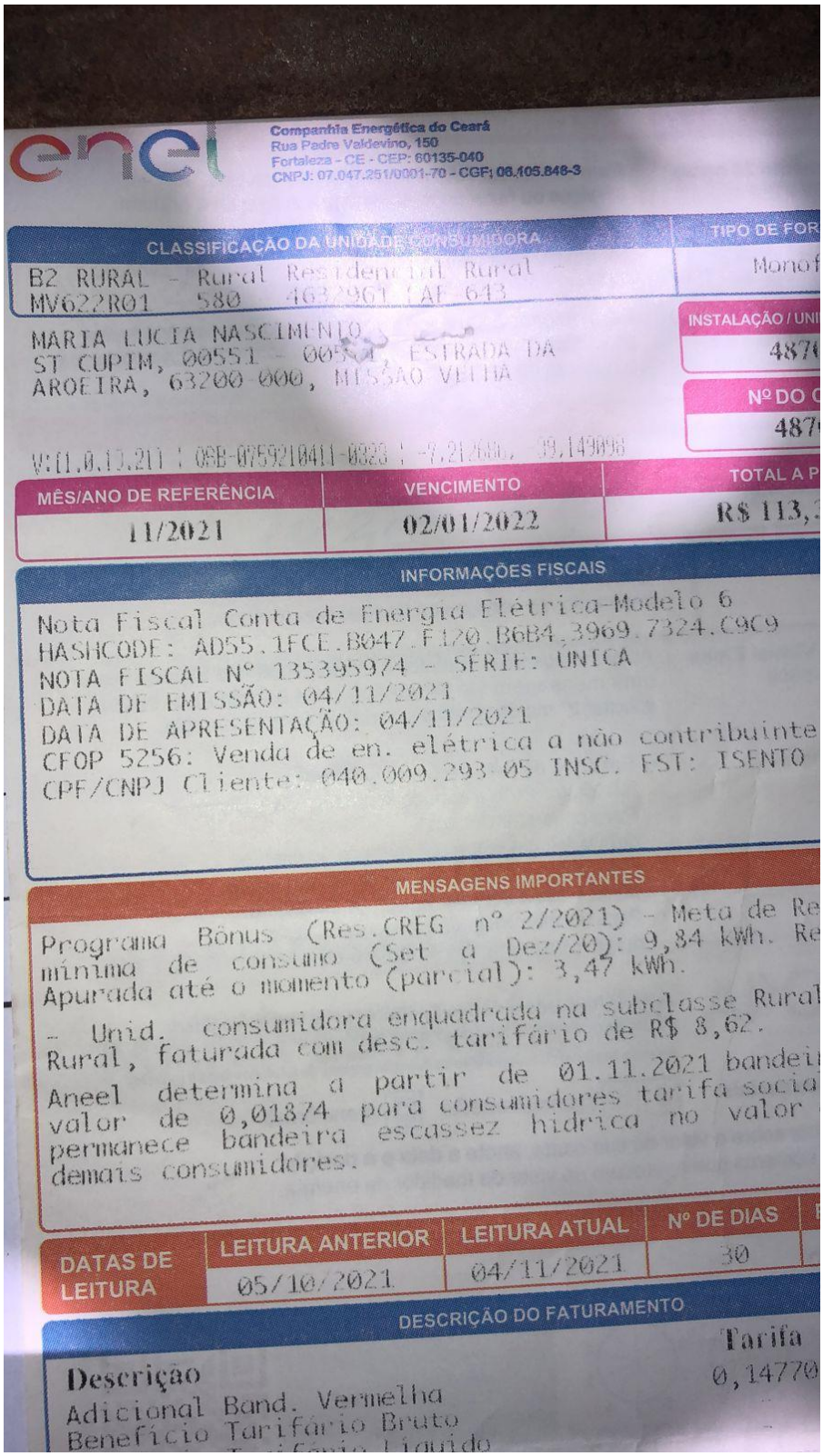

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FOR
B2 RURAL - Rural Residencial Rural MV622R01 580 4632961 FAF 643	Monof

MARIA LUCIA NASCIMENTO
ST CUPIM, 00551 - 00554, ESTRADA DA
AROEIRA, 63200-000, MISSÃO VELHA

INSTALAÇÃO / UNI
487

Nº DO C
487

V:[1,0,17,21] | 05B-07592104II-0823 | -7,21/6M, 09,149086

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A P
11/2021	02/01/2022	R$ 113,

INFORMAÇÕES FISCAIS

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASHCODE: AD55.1FCE.B047.F170.B6B4.3969.7324.C9C9
NOTA FISCAL Nº 135395974 - SÉRIE: UNICA
DATA DE EMISSÃO: 04/11/2021
DATA DE APRESENTAÇÃO: 04/11/2021
CFOP 5256: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 040.009.293-05 INSC. EST: ISENTO

MENSAGENS IMPORTANTES

Programa Bônus (Res.CREG nº 2/2021) - Meta de Re
mínima de consumo (Set a Dez/20): 9,84 kWh. Re
Apurada até o momento (parcial): 3,47 kWh.

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Rural
Rural, faturada com desc. tarifário de R$ 8,62.

Aneel determina a partir de 01.11.2021 bandei
valor de 0,01874 para consumidores tarifa socia
permanece bandeira escassez hídrica no valor
demais consumidores.

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS
	05/10/2021	04/11/2021	30

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Descrição	Tarifa
Adicional Band. Vermelha	0,14770
Benefício Tarifário Bruto	

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento gerado pelo usuário 140026836 - SEI 53115.004593/2023-02 / pg. 98

12 - LUCIENE

Qualificação do(a) apoiador(a):			
Nome: LUCIENE MARIA DOS SANTOS			
RG: 960292997936	Órgão Emissor: SSP	CPF: 002.223.923-55	
Endereço: SÍTIO CACHOEIRA			Nº: 414
Bairro:		CEP: 63200.000	
Cidade: **MISSÃO VELHA**		Estado **CEARÁ**	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA, com sede** a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará**,** que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DE UM CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para a VILA CACHOEIRA, neste município de **MISSÃO VELHA - CEARÁ**.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

MISSÃO VELHA-CE, 28 de JANEIRO de 2023.

Luciene maria dos santos
Assinatura

Anexar, cópia do RG e Comprovante de Endereço.

1

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 96029297936 DATA DE EXPEDIÇÃO 5/8/1996

NOME
LUCIENE MARIA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
SEBASTIAO DOS SANTOS E MARIA IR
ENILDE DA CONCEICAO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

MISSAO VELHA-CE 25/1/1978

DOC. ORIGEM
CERT.NASC. 13836 L A39 F
287 MISSAO VELHA-CE

FORTALEZA-CE ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

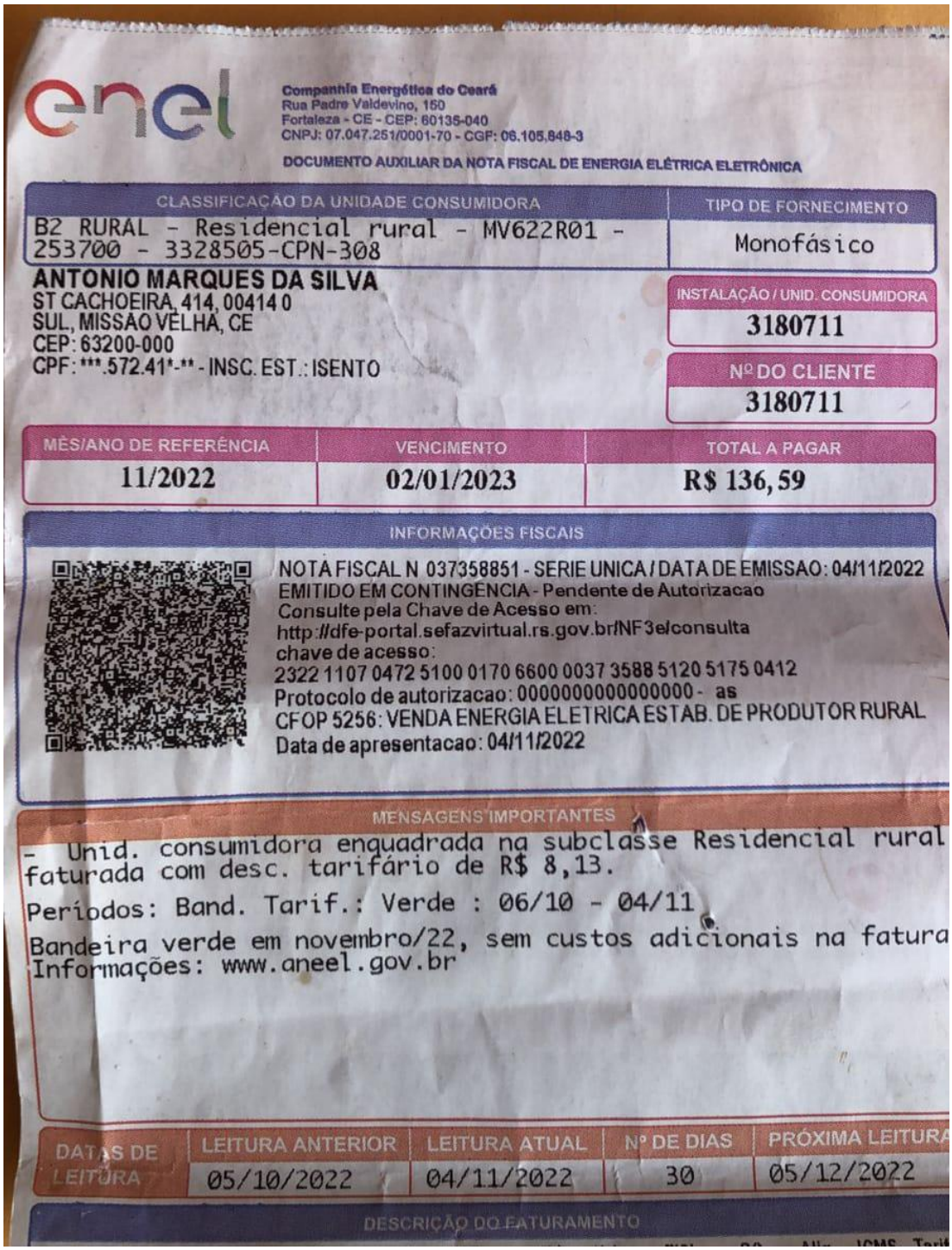

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - MV622R01 - 253700 - 3328505-CPN-308	Monofásico

ANTONIO MARQUES DA SILVA
ST CACHOEIRA, 414, 00414 0
SUL, MISSAO VELHA, CE
CEP: 63200-000
CPF: ***.572.41*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
3180711	3180711

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	02/01/2023	R$ 136,59

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 037358851 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 04/11/2022
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0037 3588 5120 5175 0412
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 04/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial rural faturada com desc. tarifário de R$ 8,13.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 06/10 - 04/11
Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/10/2022	04/11/2022	30	05/12/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

13 – JOSE RODRIGUES

Qualificação do(a) apoiador(a):			
Nome: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA NETO			
RG: 2410558-92	Órgão Emissor: SSP II	CPF: 632153.733-00	
Endereço: SITIO CACHOEIRA			Nº:
Bairro:		CEP: 63200.000	
Cidade: **MISSÃO VELHA**		Estado **CEARÁ**	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA, com sede** a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará**,** que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DE UM CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para a VILA CACHOEIRA, neste município de **MISSÃO VELHA - CEARÁ**.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

MISSÃO VELHA-CE, 28 de JANEIRO de 2023.

José Rodrigues da Silva Neto
Assinatura

Anexar, cópia do RG e Comprovante de Endereço.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento Assinado Digitalmente por: (100286539) SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 102

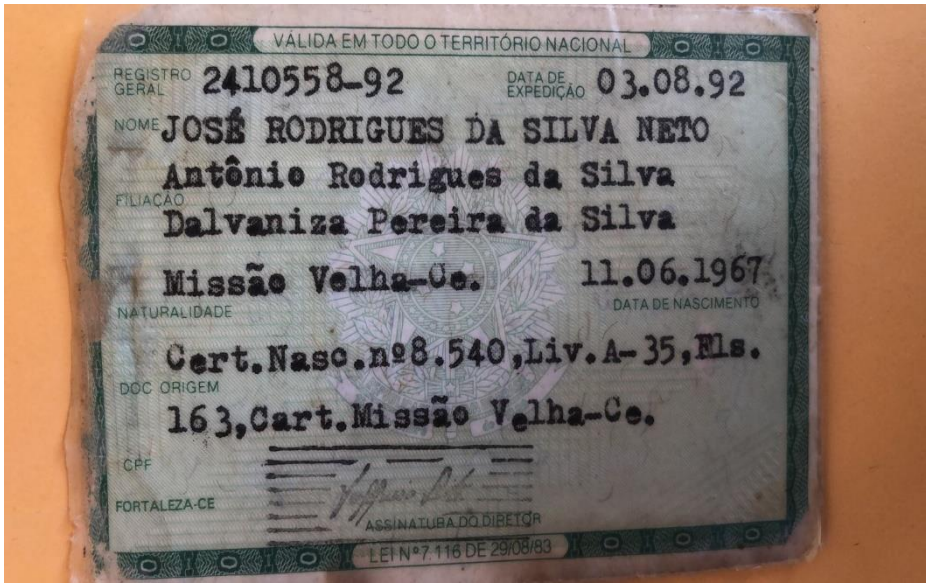

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

A Tarifa Social de Ene
Eletrica foi criada pel
10.438 de 26 de abril d

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMEN
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - MV622R01 - 66500 - 6975273-ELE-725	Trifásico

GEOVANY RODRIGUES DA SILVA
Setor CACHOEIRA, 0
SUL, MISSAO VELHA, CE
CEP: 63200000
CPF: ***.100.42*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUM
52018862

Nº DO CLIENTE
52018862

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	17/01/2023	R$ 85,66

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 041672394 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 05/
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0041 6723 9410 6733 4732
Protocolo de autorizacao: 3232200038369609 - 05/12/2022 as 14:2
:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 04/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 05/11 - 05/12
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fa
Informações: www.aneel.gov.br
- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Resid. Baixa
, faturada com desc. tarifário de R$ 31,02 .

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA L
	04/11/2022	05/12/2022	31	04/01/2

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICI
Custo de Disponib Ren 482/12 TUSD	kWh	30	0,13233	3,97	0,21	0,00	0,00	
Custo de Disponib Ren 482/12 TUSD	kWh	70	0,22700	15,89	0,90	0,00	0,00	
Custo de Disponibi Ren 482/12 TE	kWh	30	0,10933	3,28	0,18	0,00	0,00	
Custo de Disponibi Ren 482/12 TE	kWh	70	0,18786	13,15	0,74	0,00	0,00	
Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	32,86	1,84	0,00	0,00	
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	-31,02	0,00	0,00	0,00	
CIP Illum Pub Pref Municipal			0,00000	6,83	0,00	0,00	0,00	
Dmic			0,00000	-3,69	0,00	0,00	0,00	
Iv Religacao Normal			0,00000	40,24	0,00	0,00	0,00	
Juros Moratorios			0,00000	4,15	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL FATURAMENTO:				69,15				
SUBTOTAL OUTROS:								

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

14 – LUCIANO

Qualificação do(a) apoiador(a):			
Nome: LUCIANO MARQUES DA SILVA			
RG: 2877488-94	Órgão Emissor: SSP II	CPF: 820597563-91	
Endereço: SITIO CACHOEIRA			Nº:
Bairro:		CEP: 63200-000	
Cidade: **MISSÃO VELHA**		Estado **CEARÁ**	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA, com sede** a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará**,** que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DE UM CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para a VILA CACHOEIRA, neste município de **MISSÃO VELHA - CEARÁ**.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

MISSÃO VELHA-CE, 28 de JANEIRO de 2023.

x Luciano Marques da Silva
Assinatura

Anexar, cópia do RG e Comprovante de Endereço.

1

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

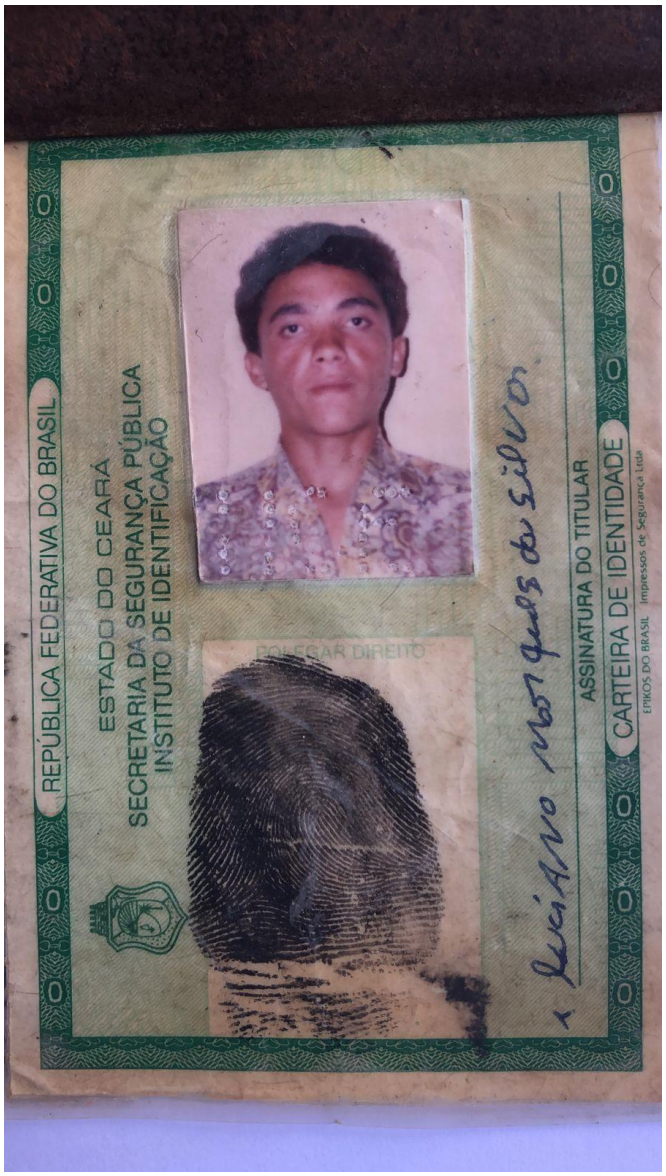

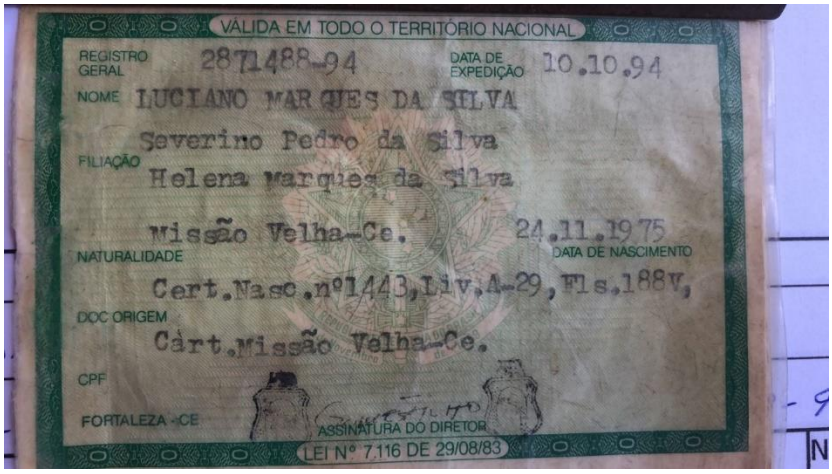

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

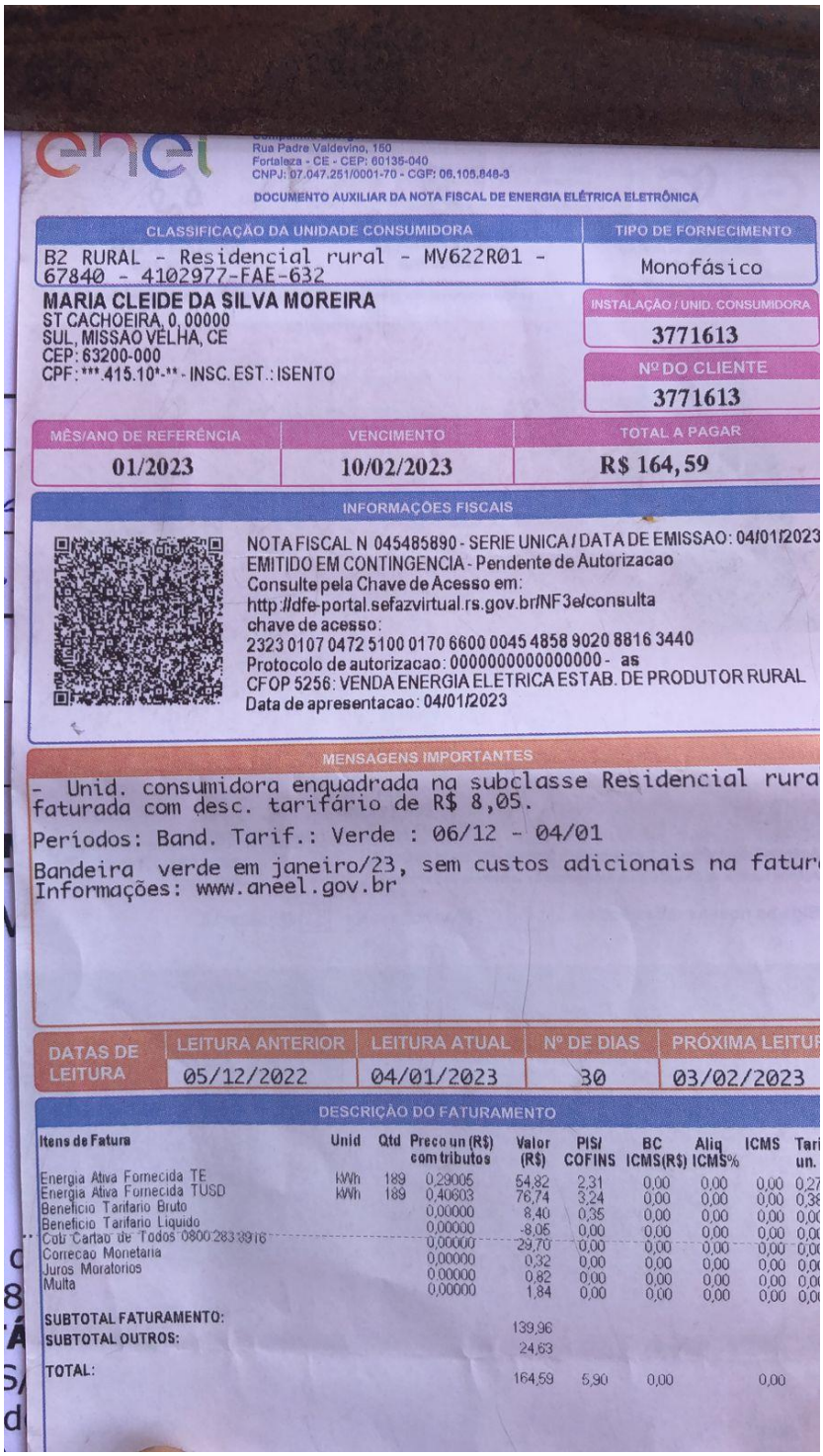

enel

Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - MV622R01 - 67840 - 4102977-FAE-632	Monofásico

MARIA CLEIDE DA SILVA MOREIRA
ST CACHOEIRA, 0, 00000
SUL, MISSAO VELHA, CE
CEP: 63200-000
CPF: ***.415.10*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA: 3771613

Nº DO CLIENTE: 3771613

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	10/02/2023	R$ 164,59

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 045485890 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 04/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0045 4858 9020 8816 3440
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 04/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial rura
faturada com desc. tarifário de R$ 8,05.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 06/12 - 04/01
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatur
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITUR
	05/12/2022	04/01/2023	30	03/02/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tari un.
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	189	0,29005	54,82	2,31	0,00	0,00	0,00	0,27
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	189	0,40603	76,74	3,24	0,00	0,00	0,00	0,38
Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	8,40	0,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	-8,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cob Cartao de Todos 0800 2833916			0,00000	-29,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correcao Monetaria			0,00000	0,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros Moratorios			0,00000	0,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa			0,00000	1,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL FATURAMENTO:				139,96					
SUBTOTAL OUTROS:				24,63					
TOTAL:				164,59	5,90	0,00		0,00	

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

15 – CLAUDIANA

Qualificação do(a) apoiador(a):			
Nome: CLAUDIANA RODRIGUES DA SILVA			
RG: 2008312807-1	Órgão Emissor: SSP05	CPF: 068.022.983-33	
Endereço: SITIO CACHOEIRA			Nº:
Bairro:		CEP: 63200.000	
Cidade: **MISSÃO VELHA**		Estado **CEARÁ**	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA, com sede** a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará**,** que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DE UM CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para a VILA CACHOEIRA, neste município de **MISSÃO VELHA - CEARÁ**.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

MISSÃO VELHA-CE, 28 de JANEIRO de 2023.

Claudiana Rodrigues da Silva
Assinatura

Anexar, cópia do RG e Comprovante de Endereço.

1

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

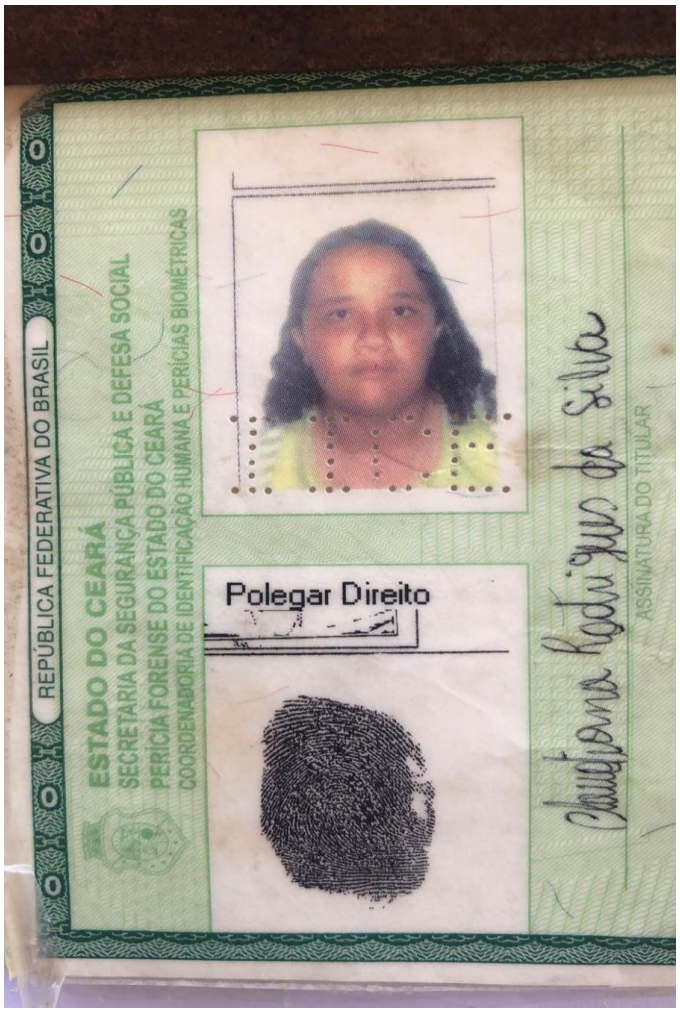

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

A Tarifa Social de Ene
Eletrica foi criada pel
10.438 de 26 de abril d

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMEN
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - MV622R01 - 66500 - 6975273-ELE-725	Trifásico

GEOVANY RODRIGUES DA SILVA
Setor CACHOEIRA, 0
SUL, MISSAO VELHA, CE
CEP: 63200000
CPF: ***.100.42*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUM: 52018862

Nº DO CLIENTE: 52018862

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	17/01/2023	R$ 85,66

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 041672394 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 05/
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0041 6723 9410 6733 4732
Protocolo de autorizacao: 3232200038369609 - 05/12/2022 as 14:2
:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 04/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 05/11 - 05/12
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fa
Informações: www.aneel.gov.br
- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Resid. Baixa
, faturada com desc. tarifário de R$ 31,02 .

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA L
	04/11/2022	05/12/2022	31	04/01/2

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICI
Custo de Disponib Ren 482/12 TUSD	kWh	30	0,13233	3,97	0,21	0,00	0,00	
Custo de Disponib Ren 482/12 TUSD	kWh	70	0,22700	15,89	0,90	0,00	0,00	
Custo de Disponibi Ren 482/12 TE	kWh	30	0,10933	3,28	0,18	0,00	0,00	
Custo de Disponibi Ren 482/12 TE	kWh	70	0,18786	13,15	0,74	0,00	0,00	
Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	52,86	1,84	0,00	0,00	
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	-31,02	0,00	0,00	0,00	
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	6,83	0,00	0,00	0,00	
Dmic			0,00000	-3,69	0,00	0,00	0,00	
Iv Religacao Normal			0,00000	40,24	0,00	0,00	0,00	
Juros Moratorios			0,00000	4,15	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL FATURAMENTO:				69,15				

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

16 – MARIA DO ROSARIO

Qualificação do(a) apoiador(a):			
Nome: MARIA DO ROSÁRIO NASCIMENTO DA SILVA			
RG: 200.889.254-4	Órgão Emissor: SSP DS	CPF: 214.389.003-68	
Endereço: SÍTIO CACHOEIRA			Nº:
Bairro:		CEP: 63200.000	
Cidade: **MISSÃO VELHA**		Estado **CEARÁ**	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA, com sede** a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará**,** que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DE UM CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para a VILA CACHOEIRA, neste município de **MISSÃO VELHA - CEARÁ**.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

MISSÃO VELHA-CE, 28 de JANEIRO de 2023.

Maria do Rosário nascimento da Silva
Assinatura

Anexar, cópia do RG e Comprovante de Endereço.

1

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

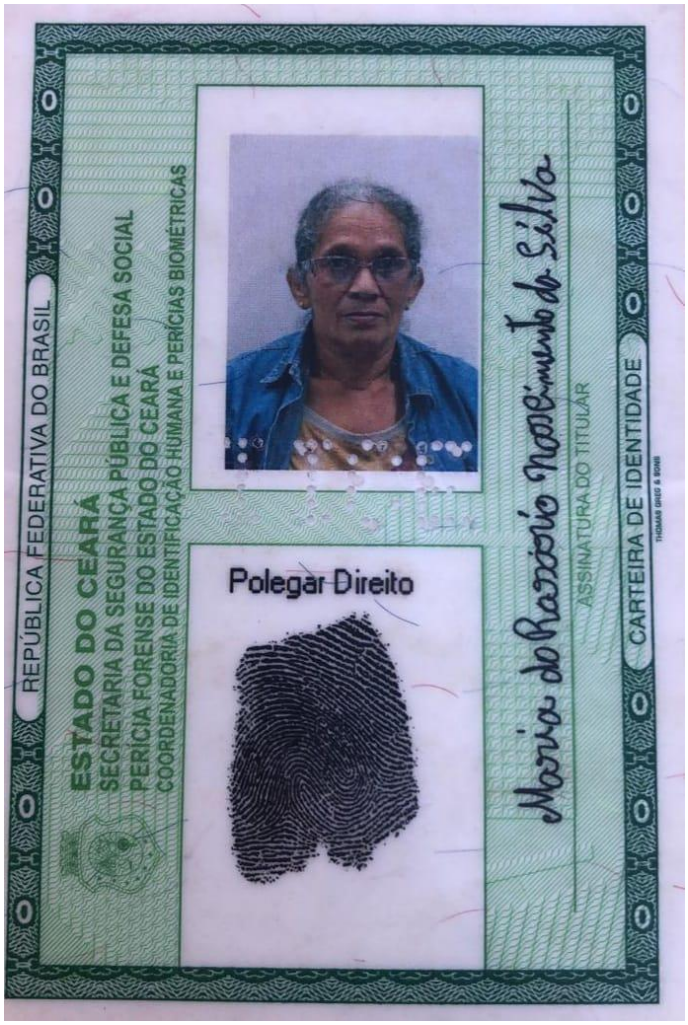

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

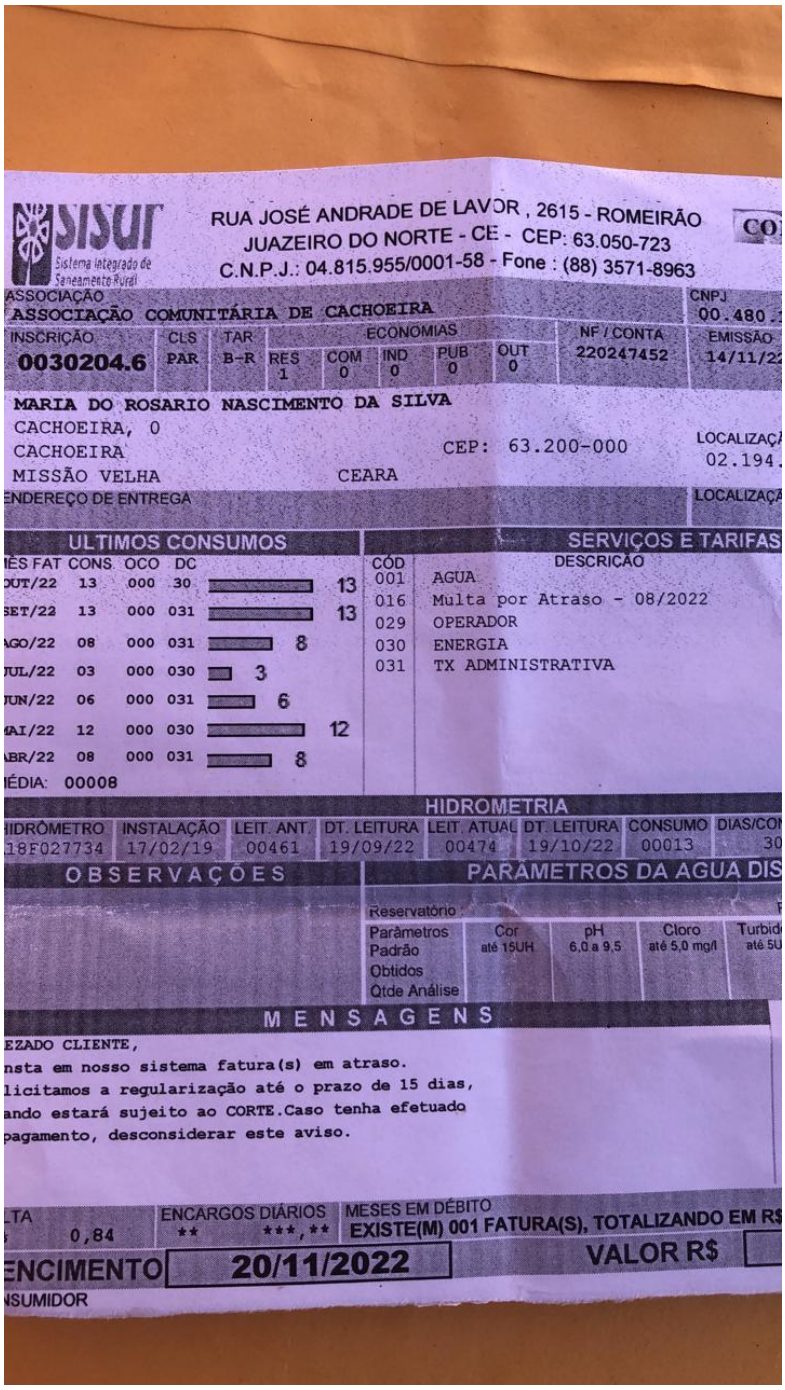

SISUT
Sistema Integrado de Saneamento Rural

RUA JOSÉ ANDRADE DE LAVOR , 2615 - ROMEIRÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CE - CEP: 63.050-723
C.N.P.J.: 04.815.955/0001-58 - Fone : (88) 3571-8963

CO

ASSOCIAÇÃO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA

CNPJ
00.480.

INSCRIÇÃO	CLS	TAR	ECONOMIAS					NF / CONTA	EMISSÃO
			RES	COM	IND	PUB	OUT		
0030204.6	PAR	B-R	1	0	0	0	0	220247452	14/11/22

MARIA DO ROSARIO NASCIMENTO DA SILVA
CACHOEIRA, 0
CACHOEIRA
MISSÃO VELHA CEARA CEP: 63.200-000

LOCALIZAÇ
02.194.

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇ

ULTIMOS CONSUMOS

MÊS FAT	CONS.	OCO	DC	
OUT/22	13	000	30	13
SET/22	13	000	031	13
AGO/22	08	000	031	8
JUL/22	03	000	030	3
JUN/22	06	000	031	6
MAI/22	12	000	030	12
ABR/22	08	000	031	8

MÉDIA: 00008

SERVIÇOS E TARIFAS

CÓD	DESCRIÇÃO
001	AGUA
016	Multa por Atraso - 08/2022
029	OPERADOR
030	ENERGIA
031	TX ADMINISTRATIVA

HIDROMETRIA

HIDRÔMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DT. LEITURA	LEIT. ATUAL	DT. LEITURA	CONSUMO	DIAS/CON
18F027734	17/02/19	00461	19/09/22	00474	19/10/22	00013	30

OBSERVAÇÕES

PARÂMETROS DA AGUA DIS

Reservatório

Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbid
Padrão	até 15UH	6,0 a 9,5	até 5,0 mg/l	até 5U
Obtidos				
Qtde Análise				

MENSAGENS

EZADO CLIENTE,
nsta em nosso sistema fatura(s) em atraso.
licitamos a regularização até o prazo de 15 dias,
ando estará sujeito ao CORTE.Caso tenha efetuado
pagamento, desconsiderar este aviso.

LTA	ENCARGOS DIÁRIOS	MESES EM DÉBITO
0,84	** ***,**	EXISTE(M) 001 FATURA(S), TOTALIZANDO EM R$

ENCIMENTO 20/11/2022 VALOR R$

NSUMIDOR

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

17 – CICERO FIDELES

Qualificação do(a) apoiador(a):			
Nome: CICERO FIDELES DE OLIVEIRA			
RG: 1313053	Órgão Emissor: SSP CE	CPF: 140.263.253-34	
Endereço: SÍTIO CACHOEIRA			Nº: 160
Bairro:		CEP: 63200-000	
Cidade: **MISSÃO VELHA**		Estado **CEARÁ**	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA, com sede** a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará**,** que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DE UM CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para a VILA CACHOEIRA, neste município de **MISSÃO VELHA - CEARÁ**.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

MISSÃO VELHA-CE, 28 de JANEIRO de 2023.

Cicero Fideles de Oliveira
Assinatura

Anexar, cópia do RG e Comprovante de Endereço.

1

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

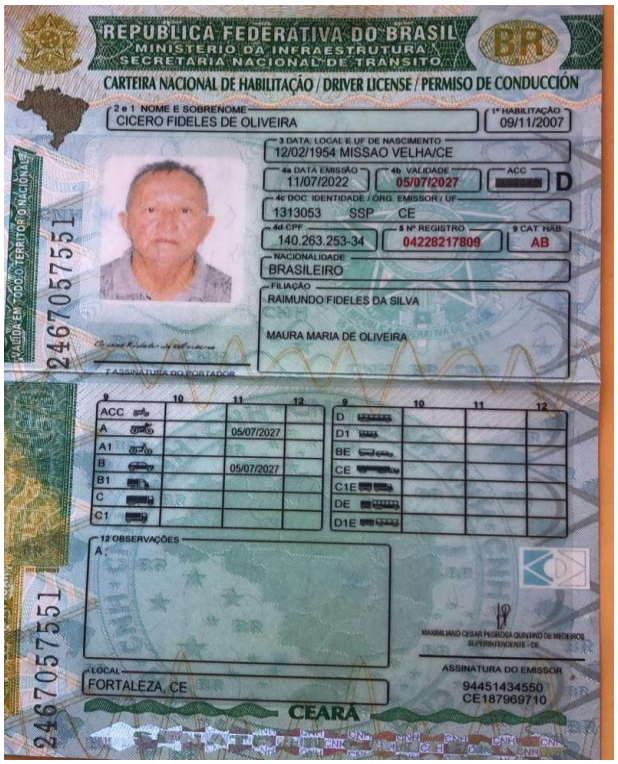

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
CICERO FIDELES DE OLIVEIRA

1ª HABILITAÇÃO
09/11/2007

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
12/02/1954 MISSAO VELHA/CE

4a DATA EMISSÃO
11/07/2022

4b VALIDADE
05/07/2027

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1313053 SSP CE

4d CPF
140.263.253-34

5 Nº REGISTRO
04228217809

9 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
RAIMUNDO FIDELES DA SILVA
MAURA MARIA DE OLIVEIRA

ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A			05/07/2027	
A1				
B			05/07/2027	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES
A:

MAXIMILIANO CESAR PEGORDA QUINTINO DE MEDEIROS
SUPERINTENDENTE - CE

ASSINATURA DO EMISSOR
94451434550
CE187969710

LOCAL
FORTALEZA, CE

CEARÁ

246705751

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

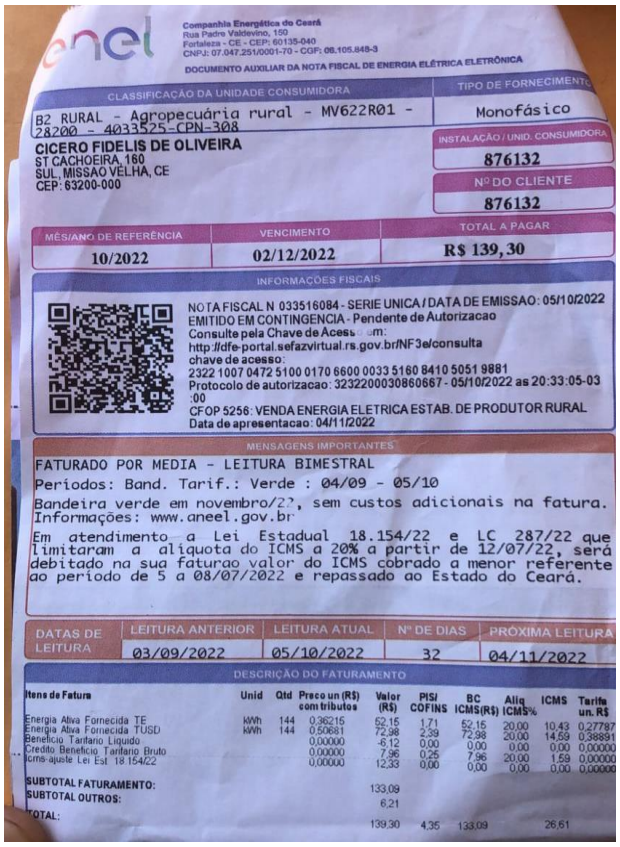

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA
B2 RURAL - Agropecuária rural - MV622R01 - 28200 - 4033525-CPN-308

TIPO DE FORNECIMENTO
Monofásico

CICERO FIDELIS DE OLIVEIRA
ST CACHOEIRA, 160
SUL, MISSAO VELHA, CE
CEP: 63200-000

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA
876132

Nº DO CLIENTE
876132

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/2022	02/12/2022	R$ 139,30

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 033516084 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 05/10/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1007 0472 5100 0170 6600 0033 5160 8410 5051 9881
Protocolo de autorizacao: 3232200030860667 - 05/10/2022 as 20:33:05-03:00
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 04/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 04/09 - 05/10
Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br
Em atendimento a Lei Estadual 18.154/22 e LC 287/22 que limitaram a aliquota do ICMS a 20% a partir de 12/07/22, será debitado na sua faturao valor do ICMS cobrado a menor referente ao periodo de 5 a 08/07/2022 e repassado ao Estado do Ceará.

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	03/09/2022	05/10/2022	32	04/11/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	144	0,36215	52,15	1,71	52,15	20,00	10,43	0,27797
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	144	0,50681	72,98	2,39	72,98	20,00	14,59	0,38891
Benefício Tarifario Liquido			0,00000	-6,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Credito Benefício Tarifario Bruto			0,00000	7,96	0,25	7,96	20,00	1,59	0,00000
Icms-ajuste Lei Est 18.154/22			0,00000	12,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				133,09					
SUBTOTAL OUTROS:				6,21					
TOTAL:				139,30	4,35	133,09		26,61	

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Qualificação do(a) apoiador(a):			
Nome: MARIA ISETE PEREIRA DA SILVA			
RG: 9809706286H	Órgão Emissor: SSPDS	CPF: 045.427.383-21	
Endereço: SITIO CACHOEIRA			Nº: 145
Bairro:			CEP:
Cidade: **MISSÃO VELHA**			Estado **CEARÁ**

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA, com sede** a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará**,** que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DE UM CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para a VILA CACHOEIRA, neste município de **MISSÃO VELHA - CEARÁ**.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

MISSÃO VELHA-CE, 28 de JANEIRO de 2023.

Maria Isete Pereira da Silva
Assinatura

Anexar, cópia do RG e Comprovante de Endereço.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento Manifestação Técnico (1002838) SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 116

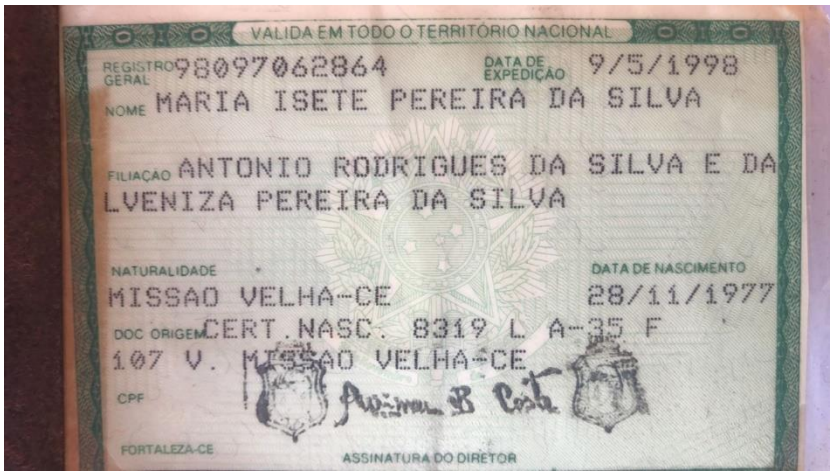

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

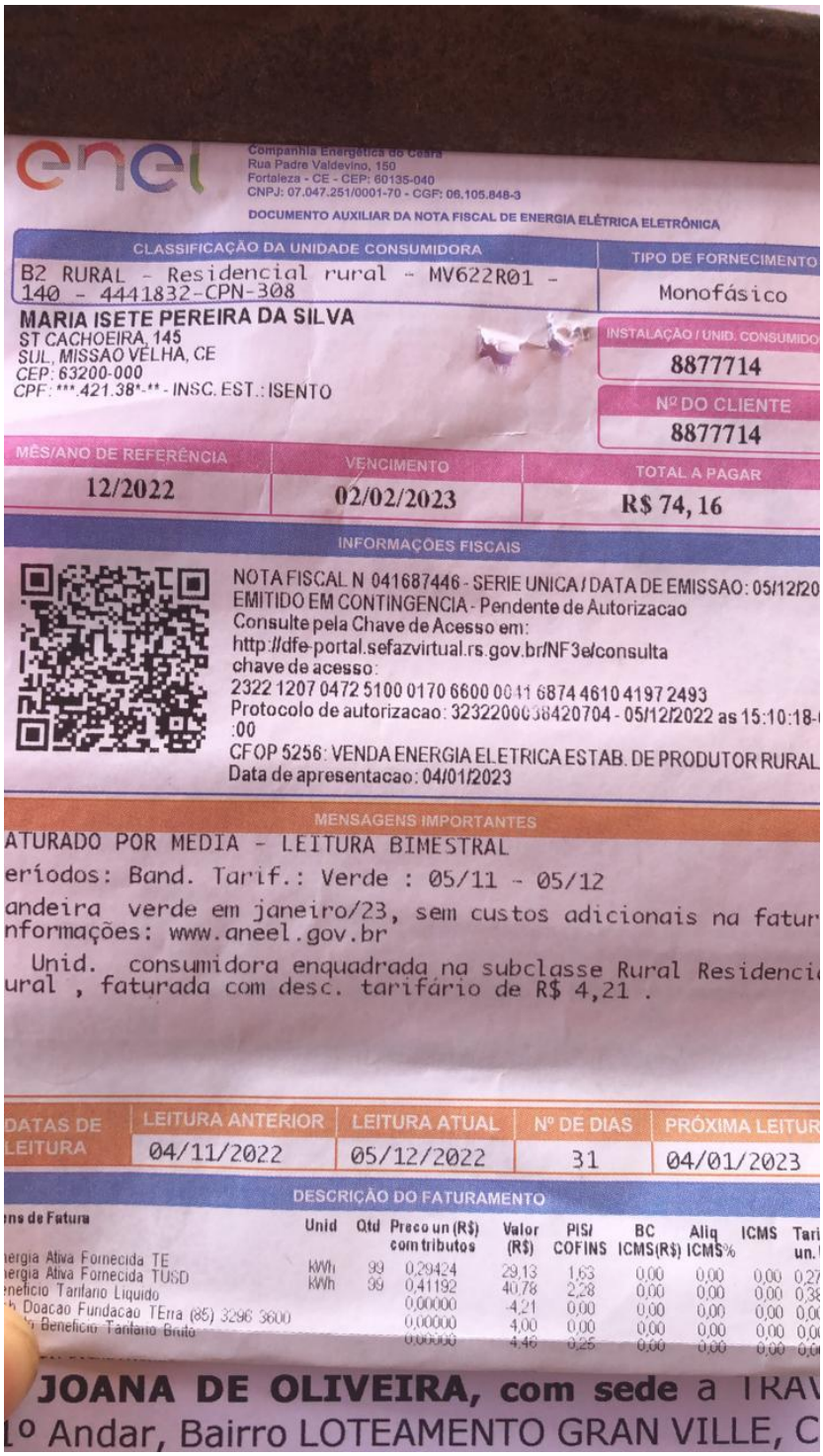

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - MV622R01 - 140 - 4441832-CPN-308	Monofásico

MARIA ISETE PEREIRA DA SILVA
ST CACHOEIRA, 145
SUL, MISSAO VELHA, CE
CEP: 63200-000
CPF: ***.421.38*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDO: 8877714

Nº DO CLIENTE: 8877714

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	02/02/2023	R$ 74,16

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 041687446 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 05/12/20
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0011 6874 4610 4197 2493
Protocolo de autorizacao: 3232200038420704 - 05/12/2022 as 15:10:18-
:00
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 04/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

ATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL
eríodos: Band. Tarif.: Verde : 05/11 - 05/12
andeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatur
nformações: www.aneel.gov.br
Unid. consumidora enquadrada na subclasse Rural Residenci
ural , faturada com desc. tarifário de R$ 4,21 .

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITUR
	04/11/2022	05/12/2022	31	04/01/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

ns de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tari un.
ergia Ativa Fornecida TE	kWh	99	0,29424	29,13	1,63	0,00	0,00	0,00	0,27
ergia Ativa Fornecida TUSD	kWh	99	0,41192	40,78	2,28	0,00	0,00	0,00	0,38
neficio Tarifario Liquido			0,00000	-4,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Doacao Fundacao TErra (85) 3296 3600			0,00000	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	4,46	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00

JOANA DE OLIVEIRA, com sede a TRAV
1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, C

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Este documento foi gerado pelo usuário (100.28639) em 05/12/2023 10:00:26 (GMT-03:00)

19 - REGINALDO

Qualificação do(a) apoiador(a):			
Nome: REGINALDO BATISTA NASCIMENTO			
RG: 2007266167 9	Órgão Emissor: SSP	CPF: 052.142.143-83	
Endereço: SITIO CACHOEIRA			Nº: 547
Bairro:			CEP: 63200.000
Cidade: **MISSÃO VELHA**			Estado **CEARÁ**

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA, com sede** a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará**,** que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DE UM CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para a VILA CACHOEIRA, neste município de **MISSÃO VELHA - CEARÁ**.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

MISSÃO VELHA-CE, 28 de JANEIRO de 2023.

Assinatura

Anexar, cópia do RG e Comprovante de Endereço.

1

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

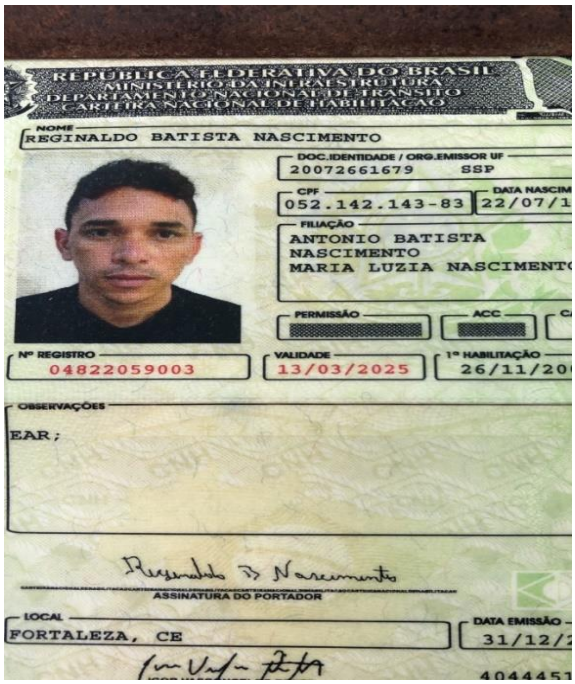

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
REGINALDO BATISTA NASCIMENTO

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
20072661679 SSP

CPF
052.142.143-83

DATA NASCIM
22/07/1

FILIAÇÃO
ANTONIO BATISTA
NASCIMENTO
MARIA LUZIA NASCIMENTO

PERMISSÃO

ACC

Nº REGISTRO
04822059003

VALIDADE
13/03/2025

1ª HABILITAÇÃO
26/11/20

OBSERVAÇÕES
EAR;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
31/12/2

4044451

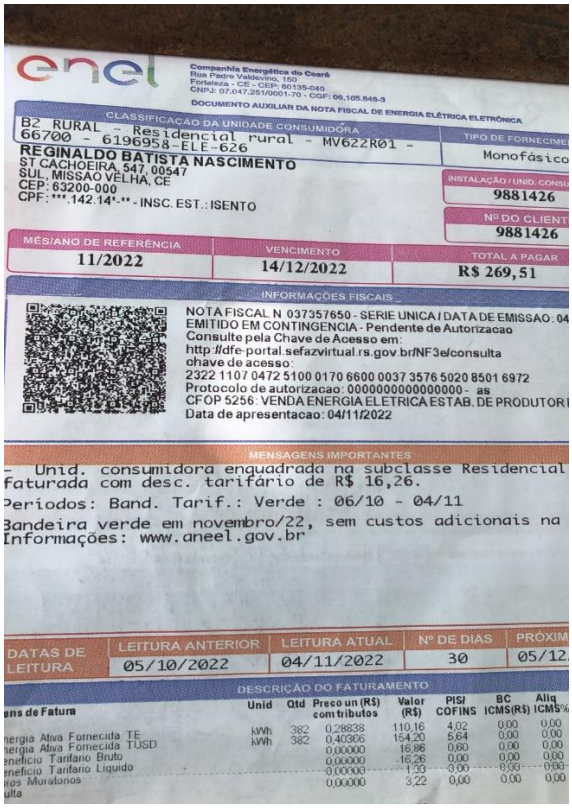

enel
Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA
B2 RURAL - Residencial rural - MV622R01 - 66700 - 6196958-ELE-626

TIPO DE FORNECIME
Monofásico

REGINALDO BATISTA NASCIMENTO
ST CACHOEIRA, 547, 00547
SUL, MISSAO VELHA, CE
CEP: 63200-000
CPF: ***.142.14*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSU
9881426

Nº DO CLIENT
9881426

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	14/12/2022	R$ 269,51

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N. 037357650 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 04
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0037 3576 5020 8501 6972
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR
Data de apresentacao: 04/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial
faturada com desc. tarifário de R$ 16,26.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 06/10 - 04/11
Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIM
	05/10/2022	04/11/2022	30	05/12

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

...ns de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%
...ergia Ativa Fornecida TE	kWh	382	0,28838	110,16	4,02	0,00	0,00
...ergia Ativa Fornecida TUSD	kWh	382	0,40366	154,20	5,64	0,00	0,00
...eficio Tarifario Bruto			0,00000	16,86	0,60	0,00	0,00
...eficio Tarifario Liquido			0,00000	16,26	0,00	0,00	0,00
...ros Moratorios			0,00000	1,33	0,00	0,00	0,00
...ulta			0,00000	3,22	0,00	0,00	0,00

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001 (1100288639) SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 120

20 – DAMIANA MELO

Qualificação do(a) apoiador(a):			
Nome: DAMIANA MARIA DE MELO			
RG: 2007337732-0	Órgão Emissor: SSPDS	CPF: 604.500.273-33	
Endereço: SÍTIO CACHOEIRA			Nº:
Bairro:		CEP:	
Cidade: **MISSÃO VELHA**		Estado **CEARÁ**	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA, com sede** a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará**,** que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DE UM CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para a VILA CACHOEIRA, neste município de **MISSÃO VELHA - CEARÁ**.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

MISSÃO VELHA-CE, 28 de JANEIRO de 2023.

Damiana maria de melo
Assinatura

Anexar, cópia do RG e Comprovante de Endereço.

1

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Este documento foi gerado pelo usuário 700.***.***-** em 28/02/2023 10:00:28 (GMT-03:00)

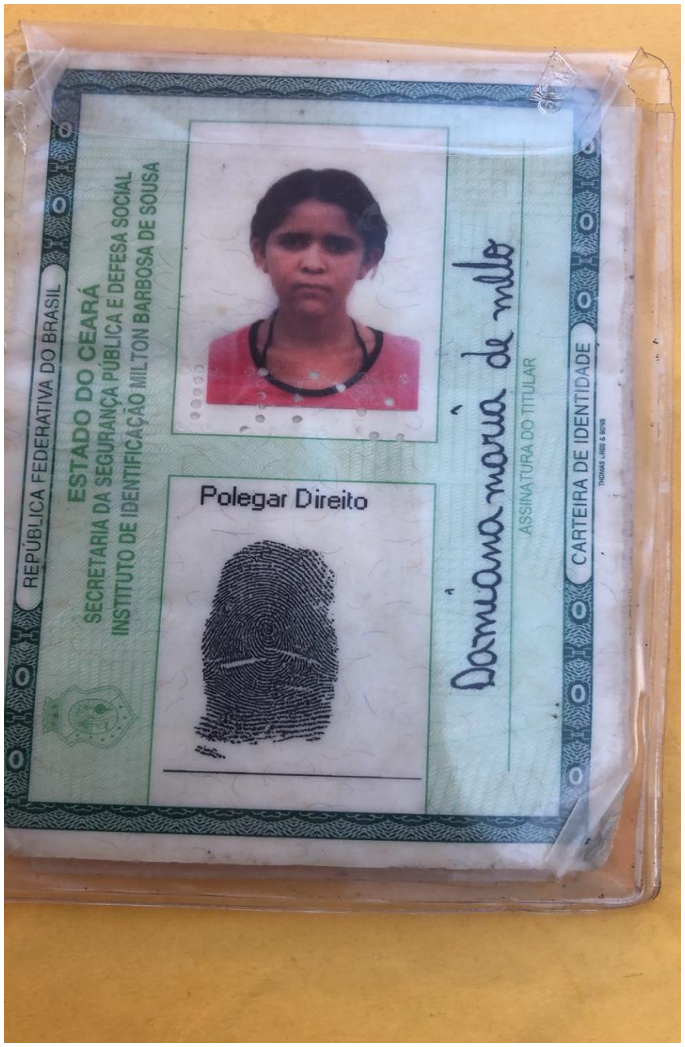

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

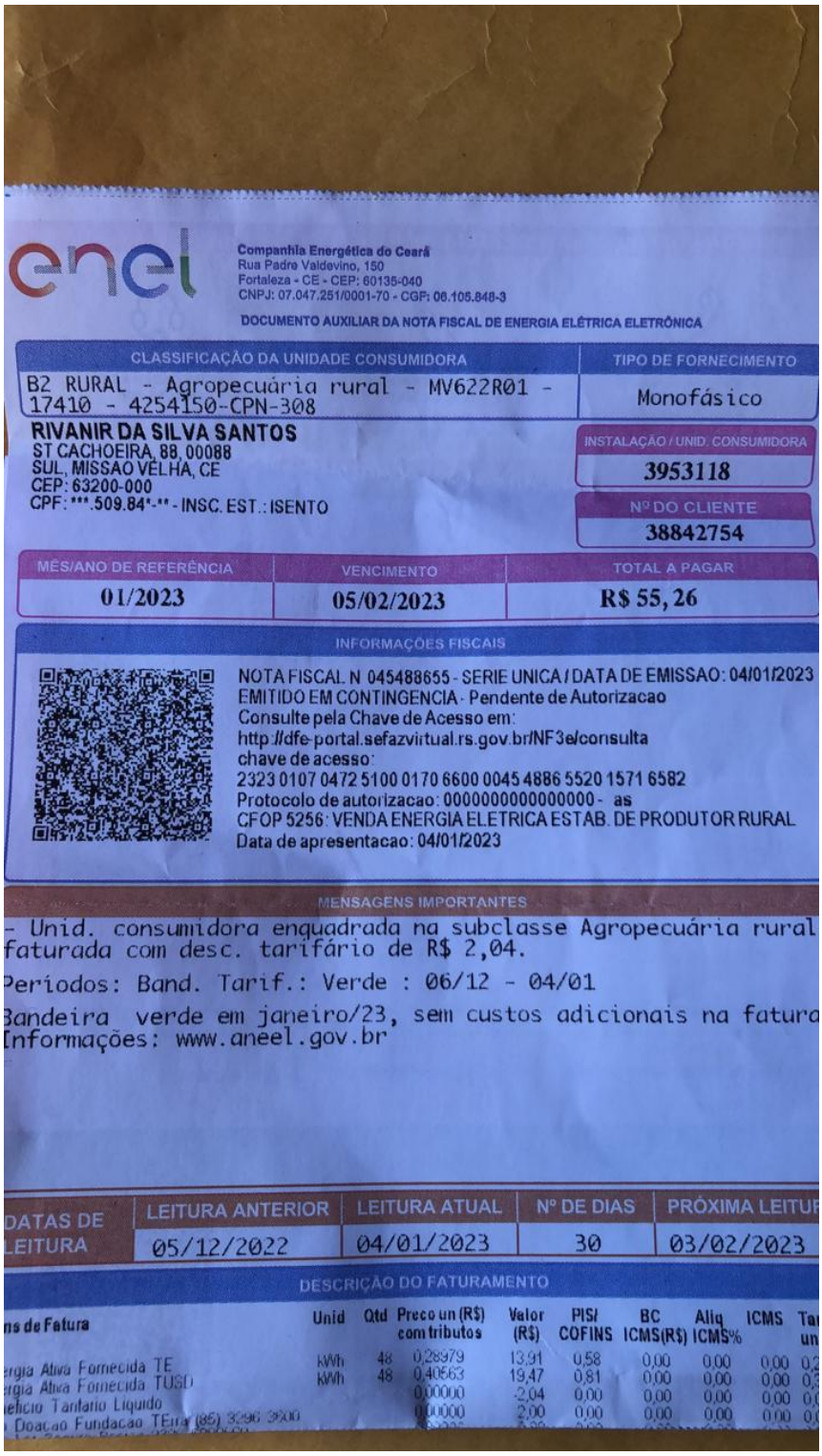

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Agropecuária rural - MV622R01 - 17410 - 4254150-CPN-308	Monofásico

RIVANIR DA SILVA SANTOS
ST CACHOEIRA, 88, 00088
SUL, MISSAO VELHA, CE
CEP: 63200-000
CPF: ***.509.84*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
3953118	38842754

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	05/02/2023	R$ 55,26

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 045488655 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 04/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0045 4886 5520 1571 6582
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 04/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Agropecuária rural faturada com desc. tarifário de R$ 2,04.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 06/12 - 04/01
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITUR
	05/12/2022	04/01/2023	30	03/02/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

ns de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Ta un
rgia Ativa Fornecida TE	kWh	48	0,28979	13,91	0,58	0,00	0,00	0,00	0,2
rgia Ativa Fornecida TUSD	kWh	48	0,40563	19,47	0,81	0,00	0,00	0,00	0,3
ebito Tarifário Líquido			0,00000	-2,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Doacao Fundacao TErra (85) 3296 3900			0,00000	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

21 - ELISANGELA

Qualificação do(a) apoiador(a):			
Nome: ELISANGELA MARIA SILVA NASCIMENTO			
RG: 960293166173	Órgão Emissor: SSP DS	CPF: 807.936.903-82	
Endereço: SÍTIO CACHOEIRA			Nº: 790
Bairro:		CEP: 63200-000	
Cidade: **MISSÃO VELHA**		Estado **CEARÁ**	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA, com sede** a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará**,** que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DE UM CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para a VILA CACHOEIRA, neste município de **MISSÃO VELHA - CEARÁ**.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

MISSÃO VELHA-CE, 28 de JANEIRO de 2023.

Assinatura

Anexar, cópia do RG e Comprovante de Endereço.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

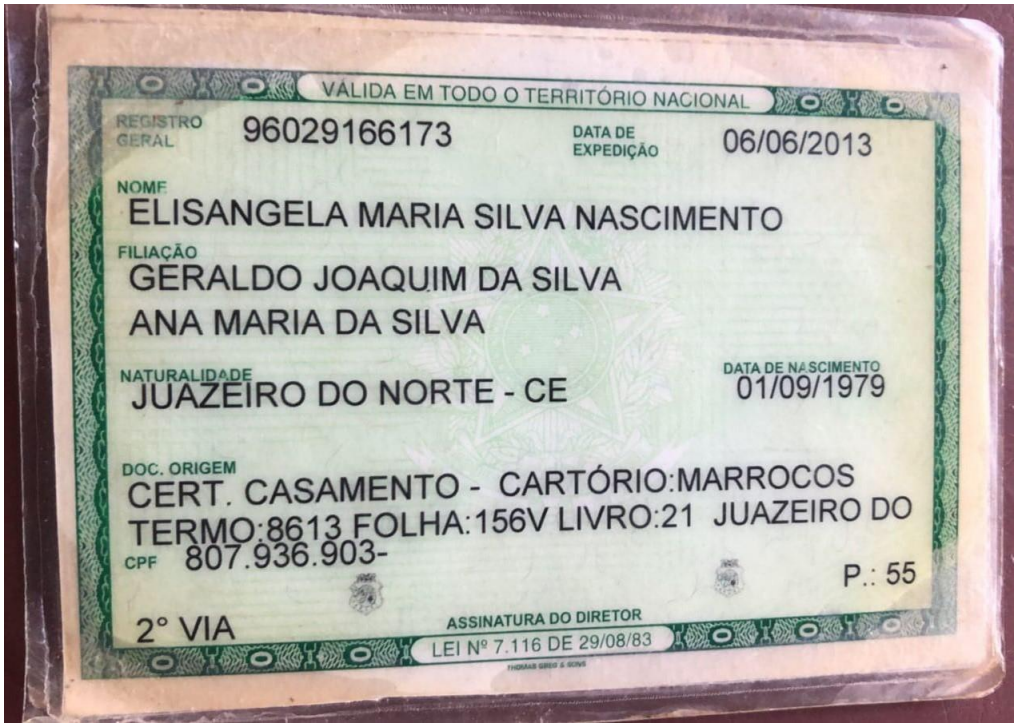

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

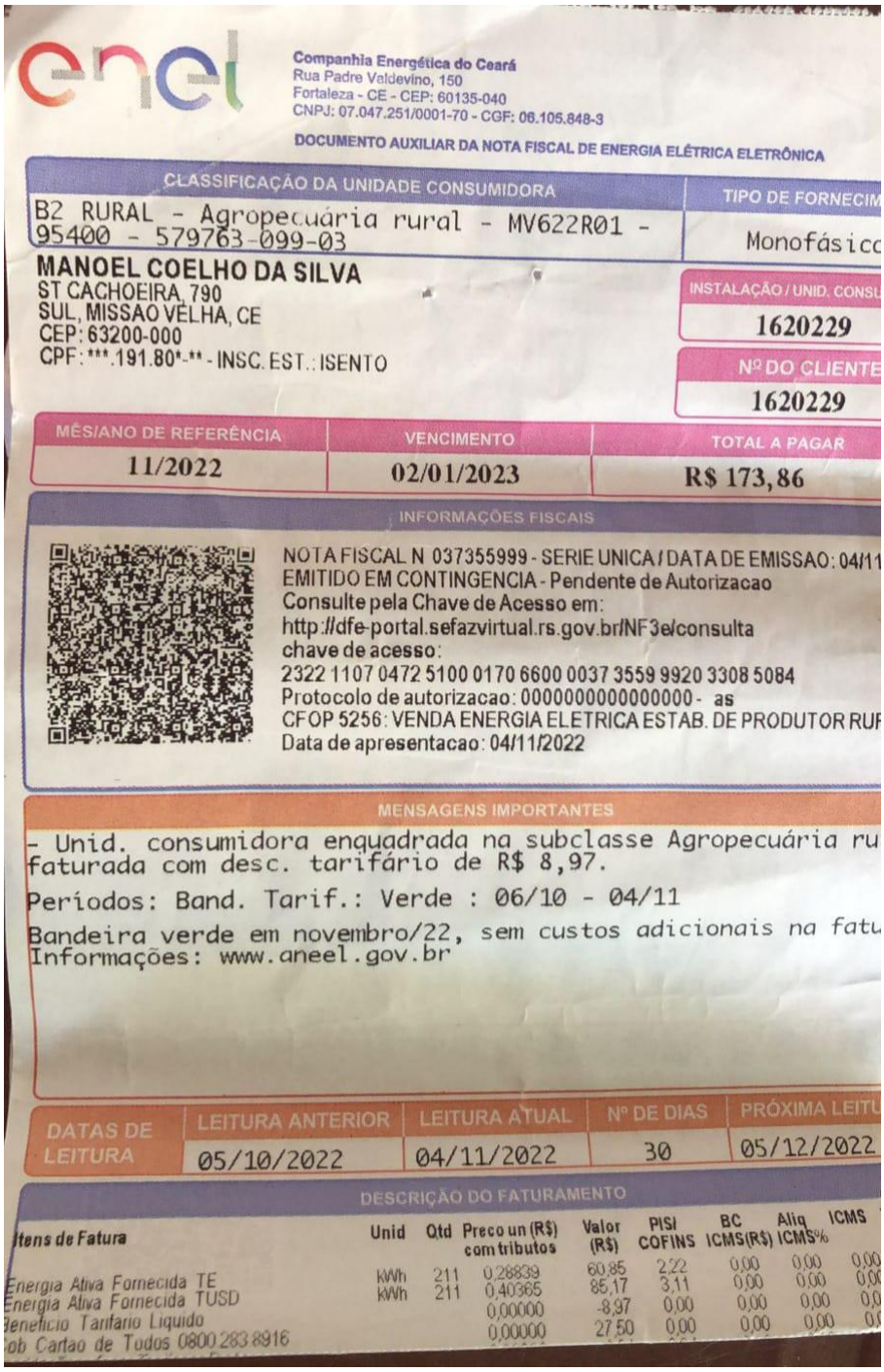

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIM
B2 RURAL - Agropecuária rural - MV622R01 - 95400 - 579763-099-03	Monofásico

MANOEL COELHO DA SILVA
ST CACHOEIRA, 790
SUL, MISSAO VELHA, CE
CEP: 63200-000
CPF: ***.191.80*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSU	Nº DO CLIENTE
1620229	1620229

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	02/01/2023	R$ 173,86

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 037355999 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 04/11
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0037 3559 9920 3308 5084
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RUR
Data de apresentacao: 04/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Agropecuária ru
faturada com desc. tarifário de R$ 8,97.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 06/10 - 04/11
Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatu
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITU
	05/10/2022	04/11/2022	30	05/12/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PISI COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	211	0,28839	60,85	2,22	0,00	0,00	0,00
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	211	0,40365	85,17	3,11	0,00	0,00	0,00
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	-8,97	0,00	0,00	0,00	0,00
Bob Cartao de Todos 0800 283 8916			0,00000	27,50	0,00	0,00	0,00	0,00

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Distribuído(a) (1002839) SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 126

22 – MARIA DAS GRAÇAS

Qualificação do(a) apoiador(a):			
Nome: MARIA DAS GRACAS NASCIMENTO			
RG: 950290976 88	Órgão Emissor: SSP II	CPF: 631.595.203-82	
Endereço: SITIO CACHOEIRA			Nº: 530
Bairro:			CEP: 63200000
Cidade: **MISSÃO VELHA**			Estado **CEARÁ**

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA, com sede** a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará**,** que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DE UM CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para a VILA CACHOEIRA, neste município de **MISSÃO VELHA - CEARÁ**.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

MISSÃO VELHA-CE, 28 de JANEIRO de 2023.

Mª das Graças Nascimento
Assinatura

Anexar, cópia do RG e Comprovante de Endereço.

1

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

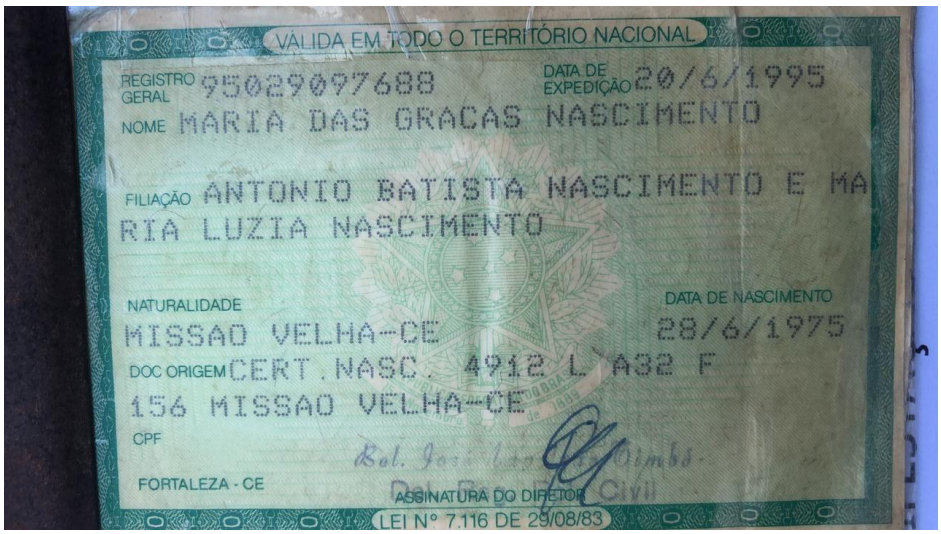

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

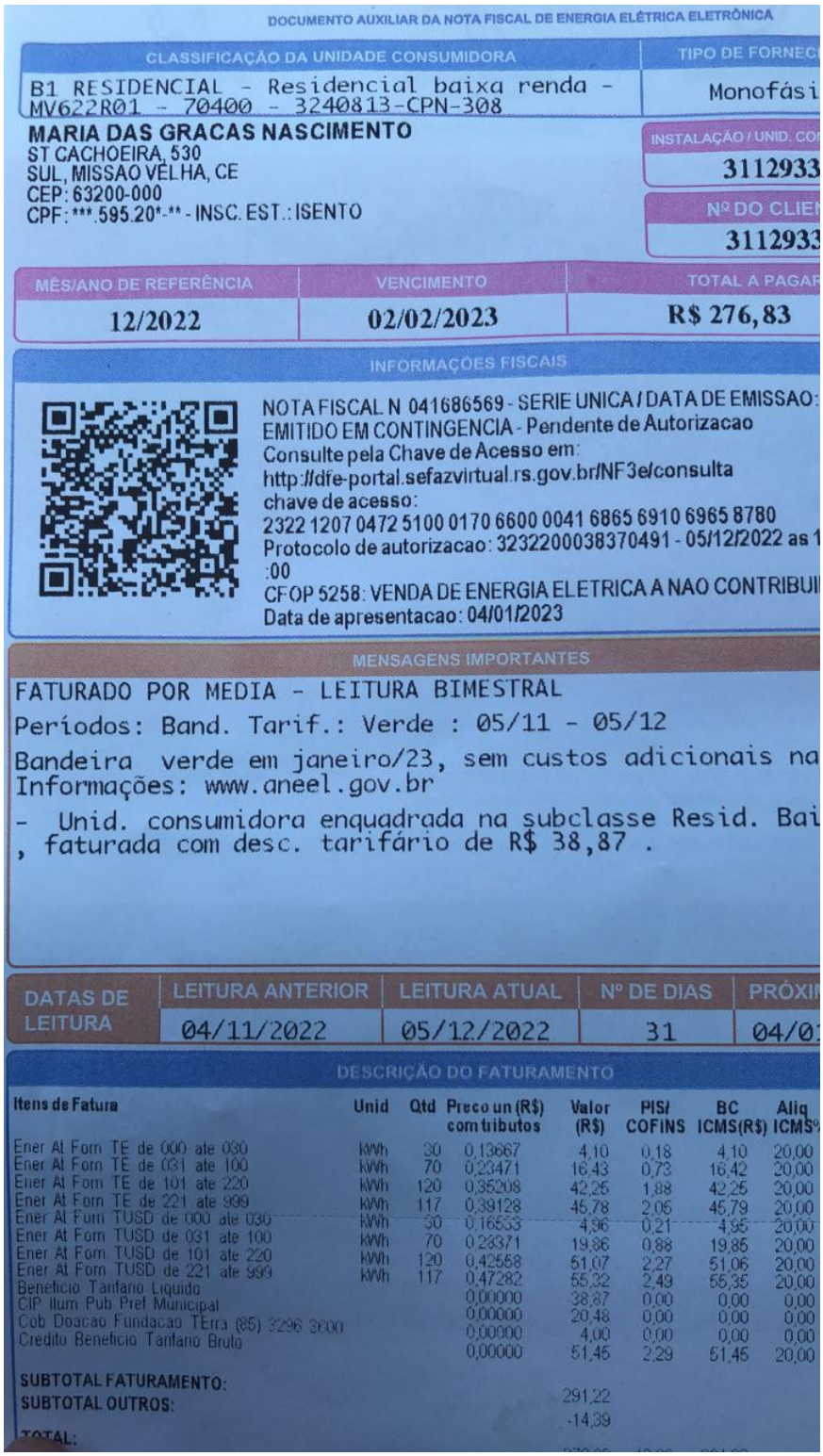

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNEC
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - MV622R01 - 70400 - 3240813-CPN-308	Monofási

MARIA DAS GRACAS NASCIMENTO
ST CACHOEIRA, 530
SUL, MISSAO VELHA, CE
CEP: 63200-000
CPF: ***.595.20*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CO: 3112933
Nº DO CLIE: 3112933

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	02/02/2023	R$ 276,83

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 041686569 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO:
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0041 6865 6910 6965 8780
Protocolo de autorizacao: 3232200038370491 - 05/12/2022 as 1
:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUI
Data de apresentacao: 04/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 05/11 - 05/12
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na
Informações: www.aneel.gov.br
- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Resid. Bai
, faturada com desc. tarifário de R$ 38,87 .

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXI
	04/11/2022	05/12/2022	31	04/0

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%
Ener At Forn TE de 000 ate 030	kWh	30	0,13667	4,10	0,18	4,10	20,00
Ener At Forn TE de 031 ate 100	kWh	70	0,23471	16,43	0,73	16,42	20,00
Ener At Forn TE de 101 ate 220	kWh	120	0,35208	42,25	1,88	42,25	20,00
Ener At Forn TE de 221 ate 999	kWh	117	0,39128	45,78	2,06	45,79	20,00
Ener At Forn TUSD de 000 ate 030	kWh	30	0,16553	4,96	0,21	4,95	20,00
Ener At Forn TUSD de 031 ate 100	kWh	70	0,28371	19,86	0,88	19,85	20,00
Ener At Forn TUSD de 101 ate 220	kWh	120	0,42558	51,07	2,27	51,06	20,00
Ener At Forn TUSD de 221 ate 999	kWh	117	0,47282	55,32	2,49	55,35	20,00
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	38,87	0,00	0,00	0,00
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	20,48	0,00	0,00	0,00
Cob Doacao Fundacao TErra (85) 3296 3600			0,00000	4,00	0,00	0,00	0,00
Credito Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	51,45	2,29	51,45	20,00
SUBTOTAL FATURAMENTO:				291,22			
SUBTOTAL OUTROS:				-14,39			
TOTAL:							

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Contas da União (TCU) e Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, em 13/03/2023 às 13:28:39 (GMT-03:00) SEI 33115.004393/2023-02 / pg. 129

23 – JOSÉ CORREIA

Qualificação do(a) apoiador(a):			
Nome: JOSÉ CORREIA PAULINO			
RG: 2008968934-2	Órgão Emissor: SSP DS	CPF: 403.448.513-20	
Endereço: SÍTIO CACHOEIRA			Nº: 0
Bairro:			CEP:
Cidade: **MISSÃO VELHA**			Estado **CEARÁ**

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA, com sede** a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará**,** que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DE UM CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para a VILA CACHOEIRA, neste município de **MISSÃO VELHA - CEARÁ**.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

MISSÃO VELHA-CE, 28 de JANEIRO de 2023.

José Correia Paulino
Assinatura

Anexar, cópia do RG e Comprovante de Endereço.

1

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento Assinado Digitalmente por: Estação Digital (1000286350) SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 130

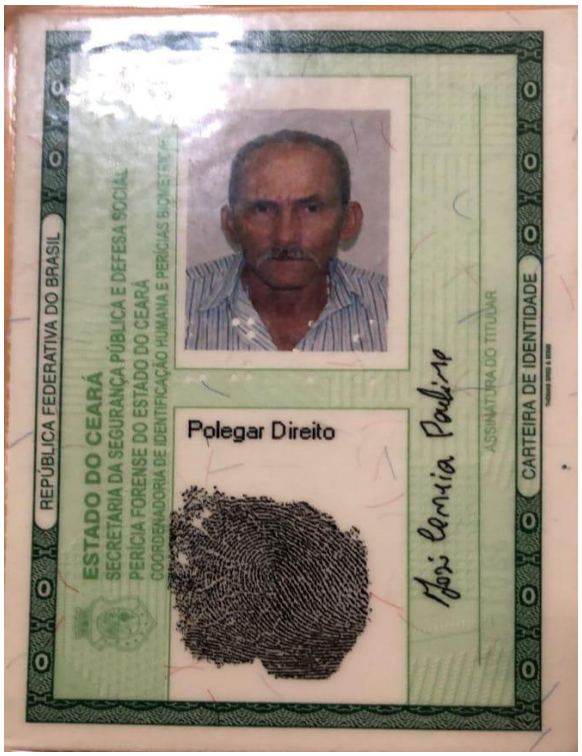

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

SISAR
Sistema Integrado de Saneamento Rural

RUA JOSÉ ANDRADE DE LAVOR , 2615 - ROMEIRÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CE - CEP: 63.050-723
C.N.P.J.: 04.815.955/0001-58 - Fone : (88) 3571-8963

CONTA D'ÁG
FOLHA: 1

ASSOCIAÇÃO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA

CNPJ
00.480.155/0001-72

INSCRIÇÃO	CLS	TAR	ECONOMIAS					NF / CONTA	EMISSÃO	MES/FAT.
			RES	COM	IND	PUB	OUT			
0029860.3	PAR	B-R	1	0	0	0	0	220293294	10/01/23	DEZ/2

JOSÉ CORREIA PAULINO
CACHOEIRA, 0
CACHOEIRA
MISSÃO VELHA CEARA CEP: 63.200-000

LOCALIZAÇÃO
02.194.194.000.00

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

ULTIMOS CONSUMOS

MÊS FAT	CONS.	OCO	DC	
DEZ/22	16	000	30	16
NOV/22	11	000	031	11
OUT/22	23	000	030	23
SET/22	15	000	031	15
AGO/22	15	000	031	15
JUL/22	13	000	030	13
JUN/22	16	000	031	16

MÉDIA: 00015

SERVIÇOS E TARIFAS

COD	DESCRIÇÃO	PREST.	VA
001	AGUA		
029	OPERADOR		
030	ENERGIA		
031	TX ADMINISTRATIVA		

HIDROMETRIA

HIDRÔMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DT. LEITURA	LEIT. ATUAL	DT. LEITURA	CONSUMO	DIAS/CONSUMO	OCO.
A18F027736	16/11/18	00727	19/11/22	00743	19/12/22	00016	30	000

OBSERVAÇÕES

PARÂMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatório : Período :

Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	E. Coli
Padrão	até 15UH	6,0 a 9,5	até 5,0 mg/l	até 5UT	Ausente
Obtidos					
Qtde Análise					

MENSAGENS

Pague com PIX

ULTA 1,01 ENCARGOS DIÁRIOS ** ***,** MESES EM DÉBITO

AGRADECEMOS PELA PONTUALIDADE!

VENCIMENTO 20/01/2023 VALOR R$

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

24 – MARIA CLEIDE

Qualificação do(a) apoiador(a):			
Nome: MARIA CLEIDE DA SILVA MOREIRA			
RG: 9602926389 10	Órgão Emissor: SSPDS	CPF: 969.415.703-15	
Endereço: SITIO CACHOEIRA			Nº:
Bairro:		CEP:	
Cidade: MISSÃO VELHA		Estado CEARÁ	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA, com sede** a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará**,** que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DE UM CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para a VILA CACHOEIRA, neste município de **MISSÃO VELHA - CEARÁ**.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

MISSÃO VELHA-CE, 28 de JANEIRO de 2023.

Maria Cleide da Silva Moreira
Assinatura

Anexar, cópia do RG e Comprovante de Endereço.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Este documento foi gerado pelo usuário 700.***.***-** em 02/02/2023 10:28:39 (GMT-03:00) SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 133

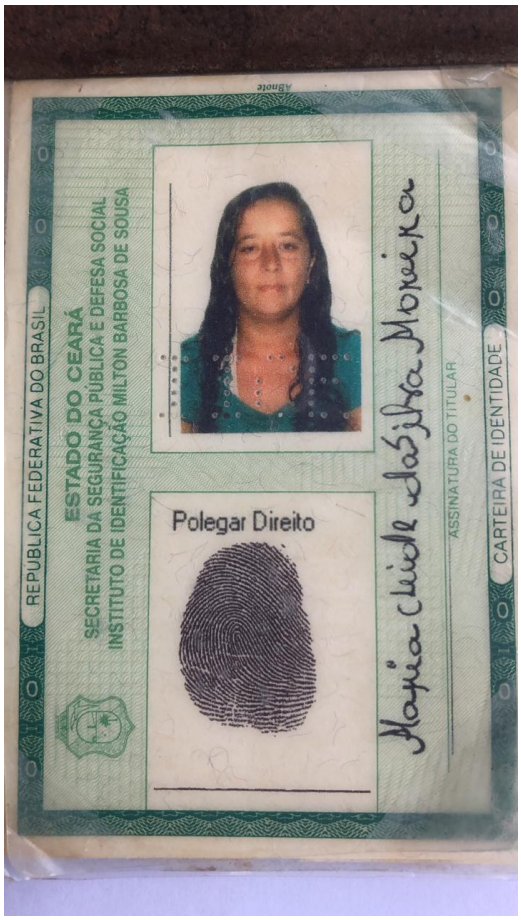

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

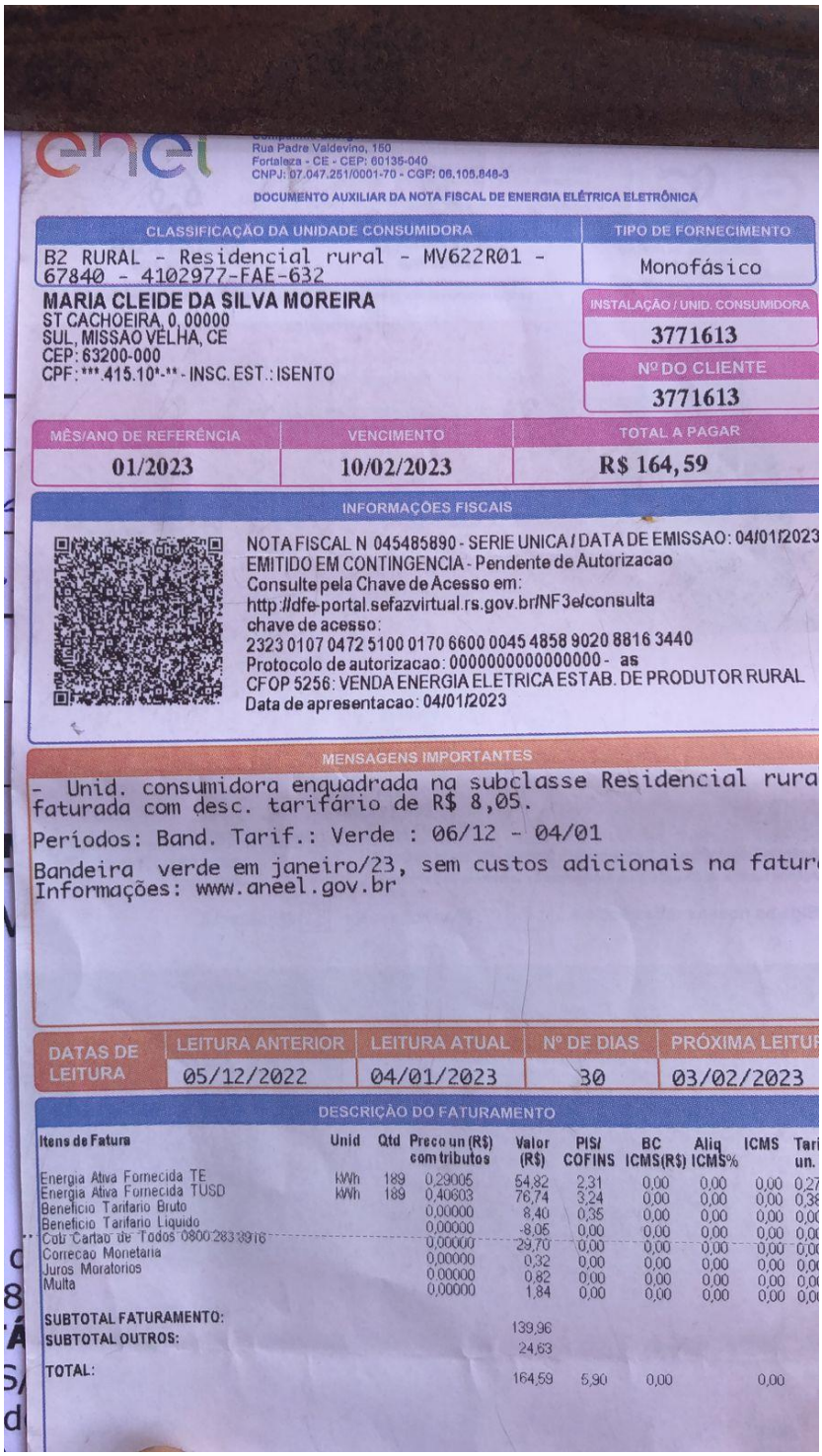

Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Residencial rural - MV622R01 - 67840 - 4102977-FAE-632	Monofásico

MARIA CLEIDE DA SILVA MOREIRA
ST CACHOEIRA, 0, 00000
SUL, MISSAO VELHA, CE
CEP: 63200-000
CPF: ***.415.10*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA: 3771613
Nº DO CLIENTE: 3771613

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	10/02/2023	R$ 164,59

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 045485890 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 04/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0045 4858 9020 8816 3440
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 04/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial rura
faturada com desc. tarifário de R$ 8,05.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 06/12 - 04/01
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatur
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITUR
	05/12/2022	04/01/2023	30	03/02/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tari un.
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	189	0,29005	54,82	2,31	0,00	0,00	0,00	0,27
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	189	0,40603	76,74	3,24	0,00	0,00	0,00	0,38
Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	8,40	0,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	-8,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cob Cartao de Todos 0800 283 3916			0,00000	29,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correcao Monetaria			0,00000	0,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros Moratorios			0,00000	0,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa			0,00000	1,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL FATURAMENTO:				139,96					
SUBTOTAL OUTROS:				24,63					
TOTAL:				164,59	5,90	0,00		0,00	

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Distribuído(a) (1000286) SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 135

25 – DAMIANA

Qualificação do(a) apoiador(a):			
Nome: DAMIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA			
RG: 9602926314-4	Órgão Emissor: SSP	CPF: 633.802.433-68	
Endereço: SÍTIO CACHOEIRA			Nº: 180
Bairro:		CEP: 63.200-000	
Cidade: **MISSÃO VELHA**		Estado **CEARÁ**	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA, com sede** a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará**,** que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DE UM CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para a VILA CACHOEIRA, neste município de **MISSÃO VELHA - CEARÁ**.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

MISSÃO VELHA-CE, 28 de JANEIRO de 2023.

Damiana Gonçalves de Oliveira
Assinatura

Anexar, cópia do RG e Comprovante de Endereço.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Este documento foi gerado pelo usuário 700.***.***-** em 28/02/2023 10:26:39 (GMT-03:00) SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 136

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DAMIANA GONCALVES DE OLIVEIRA

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
96029263144 SSP CE

CPF
631.802.433-68

DATA NASCIMENTO
09/06/1979

FILIAÇÃO
CICERO FIDELES DE OLIVEIRA
MARIA DO SOCORRO GONCALVES DE OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
A

Nº REGISTRO
05683958254

VALIDADE
07/05/2031

1ª HABILITAÇÃO
07/01/2013

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Damiana Gonçalves de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
21/05/2021

MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS
ASSINATURA DO EMISSOR

50000014606
CE180194941

CEARÁ
DENATRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2143711240
2143711240

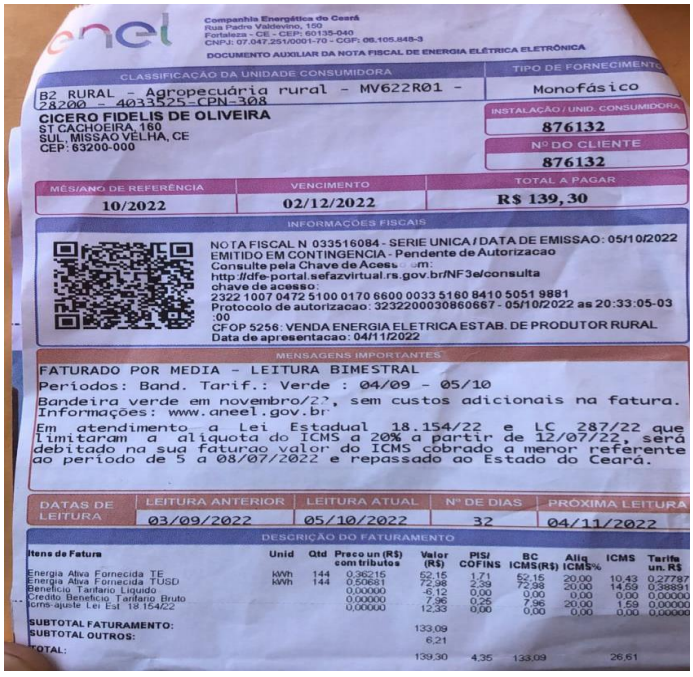

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA
B2 RURAL - Agropecuária rural - MV622R01 - 282000 - 4033525-CPN-308

TIPO DE FORNECIMENTO
Monofásico

CICERO FIDELIS DE OLIVEIRA
ST CACHOEIRA, 160
SUL, MISSAO VELHA, CE
CEP: 63200-000

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA
876132

Nº DO CLIENTE
876132

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/2022	02/12/2022	R$ 139,30

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 033516084 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 05/10/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1007 0472 5100 0170 6600 0033 5160 8410 5051 9881
Protocolo de autorizacao: 323220003086066 7 - 05/10/2022 as 20:33:05-03:00
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 04/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 04/09 - 05/10
Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br
Em atendimento a Lei Estadual 18.154/22 e LC 287/22 que limitaram a aliquota do ICMS a 20% a partir de 12/07/22, será debitado na sua faturao valor do ICMS cobrado a menor referente ao periodo de 5 a 08/07/2022 e repassado ao Estado do Ceará.

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LEITURA
	03/09/2022	05/10/2022	32	04/11/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	144	0,36215	52,15	1,71	52,15	20,00	10,43	0,27787
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	144	0,50681	72,98	2,39	72,98	20,00	14,59	0,38891
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	-6,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Credito Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	-7,96	0,25	7,96	20,00	1,59	0,00000
Ems-ajuste Lei Est 18154/22			0,00000	12,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				133,09					
SUBTOTAL OUTROS:				6,21					
TOTAL:				139,30	4,35	133,09		26,61	

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

26 – JOSÉ MARQUES

Qualificação do(a) apoiador(a):			
Nome: JOSÉ MARQUES DA SILVA			
RG: 2008312817-9	Órgão Emissor: SSP DS	CPF: 621.035.475-00	
Endereço: SÍTIO CACHOEIRA			Nº: 55
Bairro:		CEP: 63.200-000	
Cidade: **MISSÃO VELHA**		Estado **CEARÁ**	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA, com sede** a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará**,** que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DE UM CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para a VILA CACHOEIRA, neste município de **MISSÃO VELHA - CEARÁ**.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

MISSÃO VELHA-CE, 28 de JANEIRO de 2023.

José Marques da Silva
Assinatura

Anexar, cópia do RG e Comprovante de Endereço.

1

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Este documento foi gerado pelo usuário 700.***.***-** em 02/02/2023 10:28:39 (GMT-03:00) SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 138

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial - MV622R01 - 253850 - 6917898-ELE-727	Monofásico

SUELY MARQUES DA SILVA
Setor CACHOEIRA, 15
SUL, MISSAO VELHA, CE
CEP: 63200000
CPF: ***.284.35*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
51187353	53026023

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
06/2022	12/07/2022	R$ 67,71

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL [illegible] 7057137 - SERIE 001 / DATA DE EMISSAO: 03/06/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 0607 0472 5100 0170 6600 0017 0571 3710 3584 2864
Protocolo de autorizacao: 3232200015458524 - 03/06/2022 as 22:14:12-03:00
CFOP 5253: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINT
Data de apresentacao: 05/07/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- LEITURA BIMESTRAL
Pe[illegible] Tarif.: Verde : 05/05 - 03/06
A [illegible] Enel Ceará foi reajustada, em [illegible] a 24,85%, por
mei[illegible] ANEEL nº 3026/22, com vigênc[illegible] de 22/04/22 a
2[illegible]/0[illegible] [illegible]s de julho/22: bandeira verde.

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	04/05/2022	03/06/2022	30	05/07/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Custo de Disponib Ren 482/12 TUSD	kWh	30	0,44667	13,40	0,61	0,00	0,00	0,00	0,42666
Custo de Disponibi Ren 482/12 TE	kWh	30	0,31933	9,58	0,44	0,00	0,00	0,00	0,30479
Debito de Pequenos Valores			0,00000	44,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

27 – ANA MARIA

Qualificação do(a) apoiador(a):			
Nome: ANA MARIA BATISTA NASCIMENTO			
RG: 2002029044097	Órgão Emissor: SSP	CPF: 029.075.763-05	
Endereço: SÍTIO CACHOEIRA			Nº: 0
Bairro:		CEP: 63200-000	
Cidade: **MISSÃO VELHA**		Estado **CEARÁ**	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA, com sede** a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará**,** que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DE UM CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para a VILA CACHOEIRA, neste município de **MISSÃO VELHA - CEARÁ**.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

MISSÃO VELHA-CE, 28 de JANEIRO de 2023.

Ana Maria Batista Nascimento
Assinatura

Anexar, cópia do RG e Comprovante de Endereço.

1

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Este documento foi gerado pelo usuário (100.288.534) em 03/02/2023 10:02:28

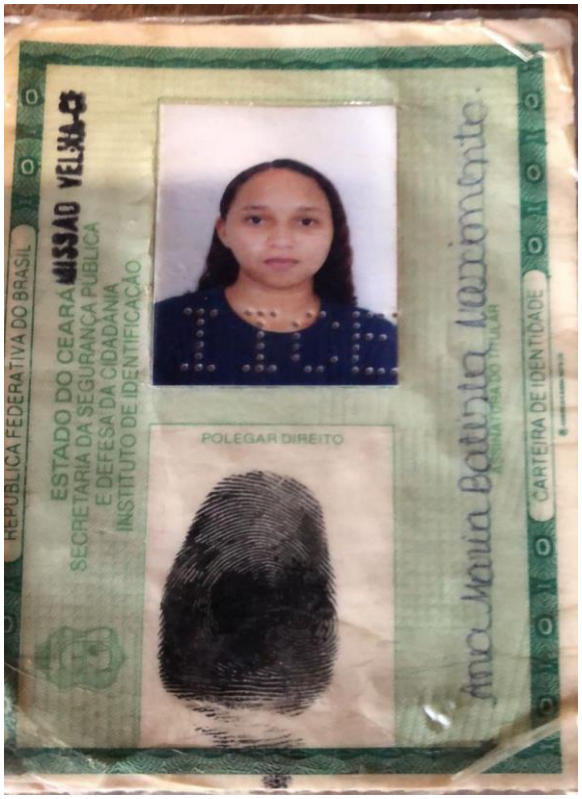

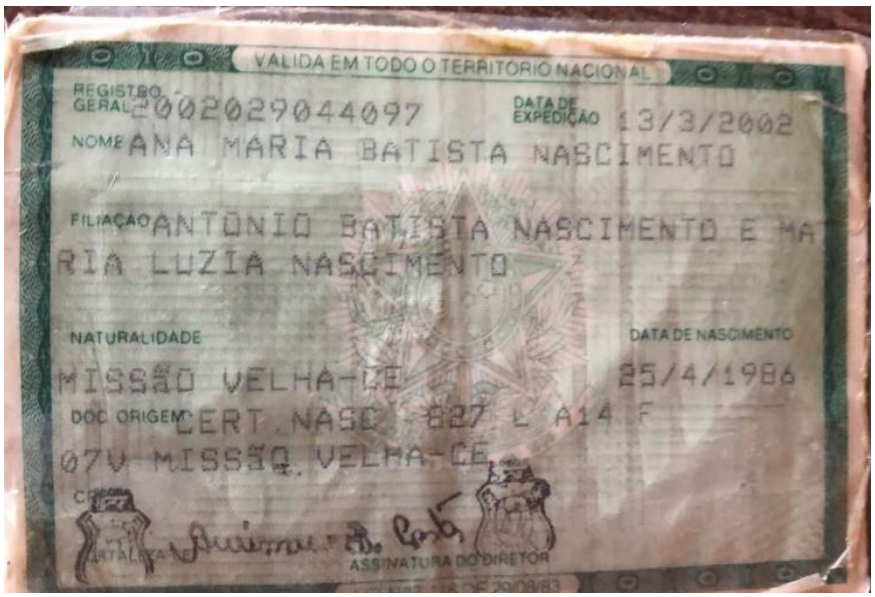

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

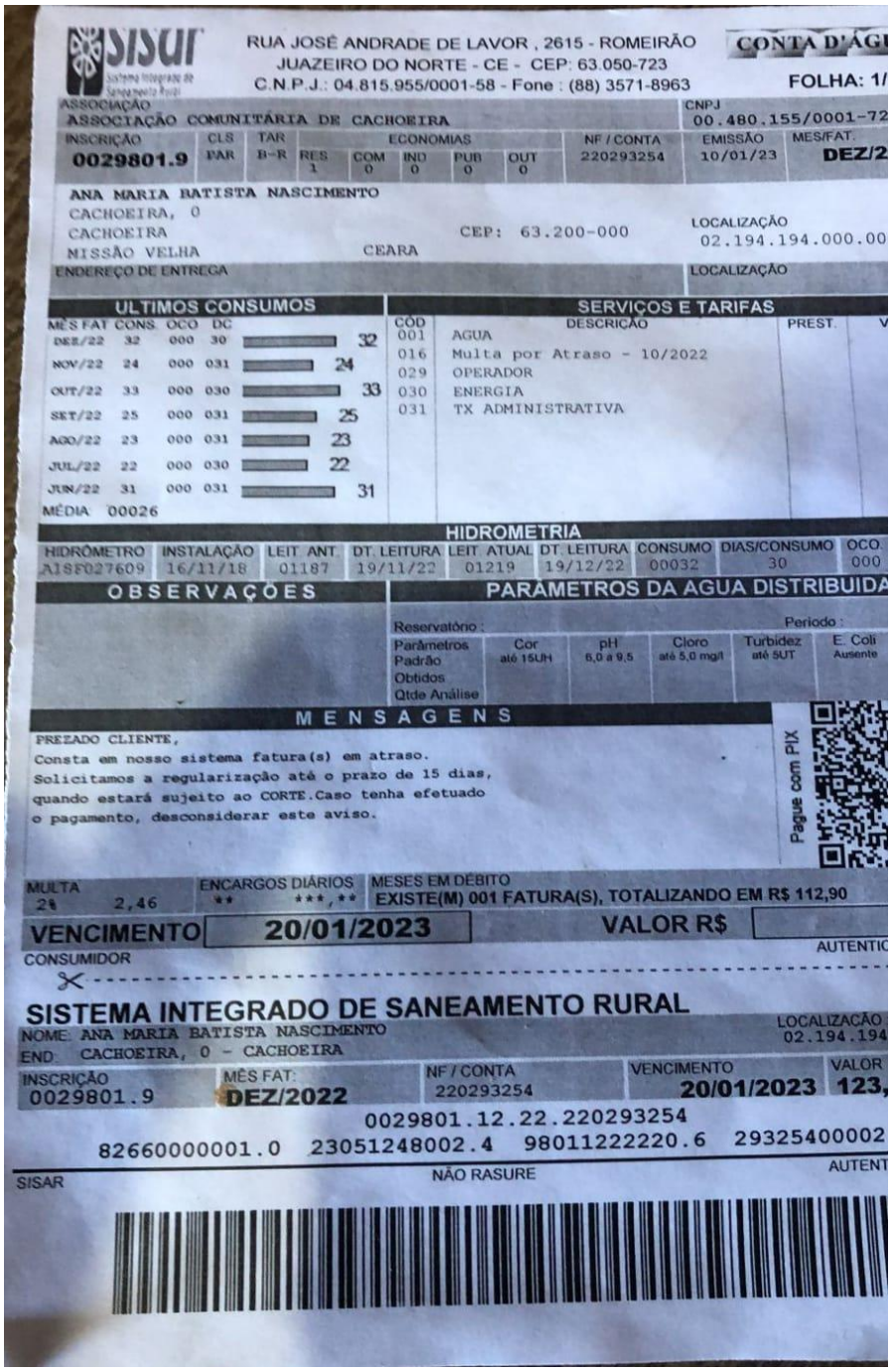

SISUR
Sistema Integrado de Saneamento Rural

RUA JOSÉ ANDRADE DE LAVOR , 2615 - ROMEIRÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CE - CEP: 63.050-723
C.N.P.J.: 04.815.955/0001-58 - Fone : (88) 3571-8963

CONTA D'ÁGU

FOLHA: 1/

ASSOCIAÇÃO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA

CNPJ
00.480.155/0001-72

INSCRIÇÃO	CLS	TAR	ECONOMIAS					NF / CONTA	EMISSÃO	MES/FAT.
			RES	COM	IND	PUB	OUT			
0029801.9	PAR	B-R	1	0	0	0	0	220293254	10/01/23	DEZ/2

ANA MARIA BATISTA NASCIMENTO
CACHOEIRA, 0
CACHOEIRA
MISSÃO VELHA — CEARA — CEP: 63.200-000

LOCALIZAÇÃO
02.194.194.000.00

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

ULTIMOS CONSUMOS

MÊS FAT	CONS.	OCO	DC	
DEZ/22	32	000	30	32
NOV/22	24	000	031	24
OUT/22	33	000	030	33
SET/22	25	000	031	25
AGO/22	23	000	031	23
JUL/22	22	000	030	22
JUN/22	31	000	031	31

MÉDIA 00026

SERVIÇOS E TARIFAS

CÓD	DESCRIÇÃO	PREST.
001	AGUA	
016	Multa por Atraso - 10/2022	
029	OPERADOR	
030	ENERGIA	
031	TX ADMINISTRATIVA	

HIDROMETRIA

HIDRÔMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DT. LEITURA	LEIT. ATUAL	DT. LEITURA	CONSUMO	DIAS/CONSUMO	OCO.
AISE027609	16/11/18	01187	19/11/22	01219	19/12/22	00032	30	000

OBSERVAÇÕES

PARÂMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatório : Periodo :

Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	E. Coli
Padrão	até 15UH	6,0 à 9,5	até 5,0 mg/l	até 5UT	Ausente
Obtidos					
Qtde Análise					

MENSAGENS

PREZADO CLIENTE,
Consta em nosso sistema fatura(s) em atraso.
Solicitamos a regularização até o prazo de 15 dias,
quando estará sujeito ao CORTE.Caso tenha efetuado
o pagamento, desconsiderar este aviso.

Pague com PIX

MULTA	ENCARGOS DIÁRIOS	MESES EM DEBITO
2% 2,46	** ***,**	EXISTE(M) 001 FATURA(S), TOTALIZANDO EM R$ 112,90

VENCIMENTO 20/01/2023 **VALOR R$**

AUTENTIC

CONSUMIDOR

SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL

NOME: ANA MARIA BATISTA NASCIMENTO
END.: CACHOEIRA, 0 - CACHOEIRA

LOCALIZAÇÃO
02.194.194

INSCRIÇÃO	MÊS FAT.	NF / CONTA	VENCIMENTO	VALOR
0029801.9	DEZ/2022	220293254	20/01/2023	123,

0029801.12.22.220293254

82660000001.0 23051248002.4 98011222220.6 29325400002

SISAR — NÃO RASURE — AUTENT

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

28 – JOSÉ COELHO

Qualificação do(a) apoiador(a):			
Nome: JOSÉ DO NASCIMENTO COELHO			
RG: 2301113392	Órgão Emissor: SSP	CPF: 540.578.763-91	
Endereço: SÍTIO CACHOEIRA			Nº: 790
Bairro:		CEP: 63200-000	
Cidade: **MISSÃO VELHA**		Estado **CEARÁ**	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA, com sede** a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará**,** que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DE UM CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para a VILA CACHOEIRA, neste município de **MISSÃO VELHA - CEARÁ**.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

MISSÃO VELHA-CE, 28 de JANEIRO de 2023.

Assinatura

Anexar, cópia do RG e Comprovante de Endereço.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento Manifestação Técnico (1002863) SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 144

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JOSE DO NASCIMENTO COELHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 230111392 SSP CE

CPF: 540.578.763-91

DATA NASCIMENTO: 26/08/1974

FILIAÇÃO: MANOEL COELHO DA SILVA
MARIA ESPEDITA DO NASCIMENTO COELHO

PERMISSÃO: PERMISSÃO

ACC:

CAT. HAB.: A

Nº REGISTRO: 06621079580

VALIDADE: 16/05/2017

1ª HABILITAÇÃO: 16/05/2016

OBSERVAÇÕES: SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JUAZEIRO DO NORTE, CE

DATA EMISSÃO: 17/05/2016

IGOR VASCONCELOS PONTE
ASSINATURA DO EMISSOR

65607512375
CE146322720

DETRAN CE (CEARA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1284625917
INTERPRINT LTDA.
PROIBIDO PLASTIFICAR
1284625917

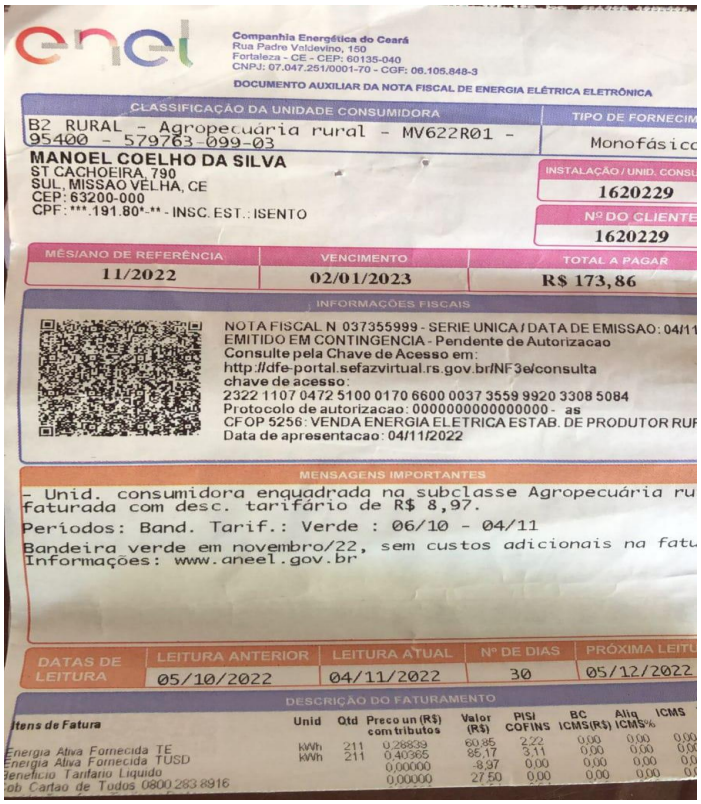

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA: B2 RURAL - Agropecuária rural - MV622R01 - 95400 - 579763-099-03

TIPO DE FORNECIM: Monofásico

MANOEL COELHO DA SILVA
ST CACHOEIRA, 790
SUL, MISSAO VELHA, CE
CEP: 63200-000
CPF: ***.191.80*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSU: 1620229

Nº DO CLIENTE: 1620229

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	02/01/2023	R$ 173,86

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 037355999 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 04/11
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0037 3559 9920 3308 5084
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RUR
Data de apresentacao: 04/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Agropecuária ru
faturada com desc. tarifário de R$ 8,97.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 06/10 - 04/11
Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatu
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITU
	05/10/2022	04/11/2022	30	05/12/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	211	0,28839	60,85	2,22	0,00	0,00	0,00
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	211	0,40365	85,17	3,11	0,00	0,00	0,00
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	-8,97	0,00	0,00	0,00	0,00
Cob Cartao de Todos 0800 283 8916			0,00000	27,50	0,00	0,00	0,00	0,00

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

29 - GUILHERME

Qualificação do(a) apoiador(a):			
Nome: CICERO GUILHERMY SILVA GONÇALVES			
RG: 2019159733 8	Órgão Emissor: SSPDS CE	CPF: 086.485.503-60	
Endereço: SÍTIO CACHOEIRA			Nº: 160
Bairro:		CEP: 63.200-000	
Cidade: **MISSÃO VELHA**		Estado **CEARÁ**	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA, com sede** a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará**,** que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DE UM CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para a VILA CACHOEIRA, neste município de **MISSÃO VELHA - CEARÁ**.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

MISSÃO VELHA-CE, 28 de JANEIRO de 2023.

Cicero Guilhermy Silva Gonçalves
Assinatura

Anexar, cópia do RG e Comprovante de Endereço.

1

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

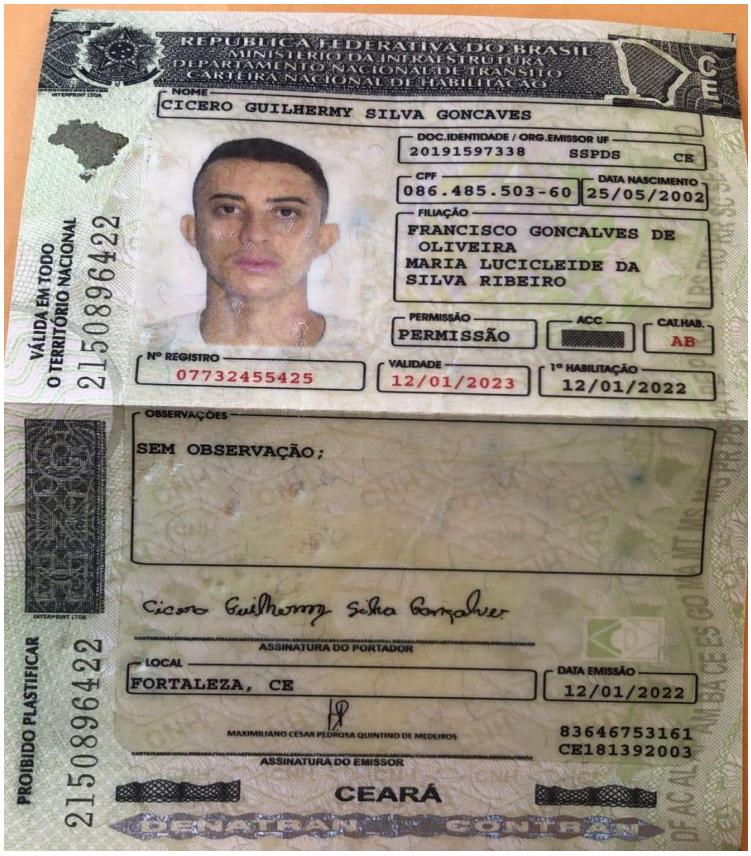

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CICERO GUILHERMY SILVA GONCAVES

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
20191597338 SSPDS CE

CPF
086.485.503-60

DATA NASCIMENTO
25/05/2002

FILIAÇÃO
FRANCISCO GONCALVES DE OLIVEIRA
MARIA LUCICLEIDE DA SILVA RIBEIRO

PERMISSÃO
PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AB

Nº REGISTRO
07732455425

VALIDADE
12/01/2023

1ª HABILITAÇÃO
12/01/2022

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
12/01/2022

MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS
ASSINATURA DO EMISSOR

83646753161
CE181392003

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2150896422
PROIBIDO PLASTIFICAR
2150896422

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA
B2 RURAL - Agropecuária rural - MV622R01 - 28200 - 4033525-CPN-308

TIPO DE FORNECIMENTO
Monofásico

CICERO FIDELIS DE OLIVEIRA
ST CACHOEIRA, 160
SUL, MISSAO VELHA, CE
CEP: 63200-000

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA
876132

Nº DO CLIENTE
876132

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/2022	02/12/2022	R$ 139,30

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 033516084 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 05/10/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1007 0472 5100 0170 6600 0033 5160 8410 5051 9881
Protocolo de autorizacao: 3232200030860667 - 05/10/2022 as 20:33:05-03:00
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 04/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 04/09 - 05/10
Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br
Em atendimento a Lei Estadual 18.154/22 e LC 287/22 que limitaram a alíquota do ICMS a 20% a partir de 12/07/22, será debitado na sua faturao valor do ICMS cobrado a menor referente ao período de 5 a 08/07/2022 e repassado ao Estado do Ceará.

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	03/09/2022	05/10/2022	32	04/11/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	144	0,36215	52,15	1,71	52,15	20,00	10,43	0,27787
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	144	0,50681	72,98	2,39	72,98	20,00	14,59	0,38891
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	-8,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Credito Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	7,96	0,25	7,96	20,00	1,59	0,00000
Icms-ajuste Lei Est 18.154/22			0,00000	12,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				133,09					
SUBTOTAL OUTROS:				6,21					
TOTAL:				139,30	4,35	133,09		26,61	

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

30 – MARIA PAULINO

Qualificação do(a) apoiador(a):			
Nome: MARIA PEREIRA PAULINO			
RG: 3012586669	Órgão Emissor: SSP	CPF: 012.851.313-63	
Endereço: SÍTIO CACHOEIRA			Nº: 0
Bairro:		CEP: 012.851.313-63	
Cidade: **MISSÃO VELHA**		Estado **CEARÁ**	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA, com sede** a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará**,** que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DE UM CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para a VILA CACHOEIRA, neste município de **MISSÃO VELHA - CEARÁ**.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

MISSÃO VELHA-CE, 28 de JANEIRO de 2023.

Maria Pereira Paulino
Assinatura

Anexar, cópia do RG e Comprovante de Endereço.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento Assinado Digitalmente por: Leandro Mantovani Philippsen (PRD/28639) SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 148

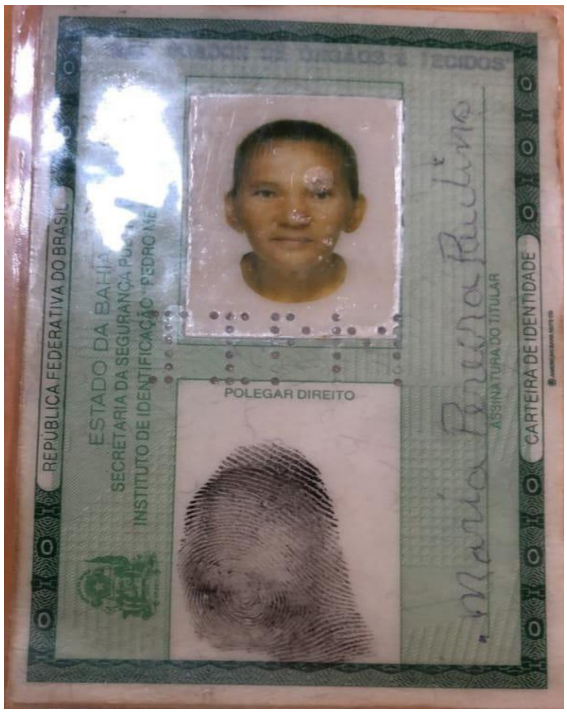

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

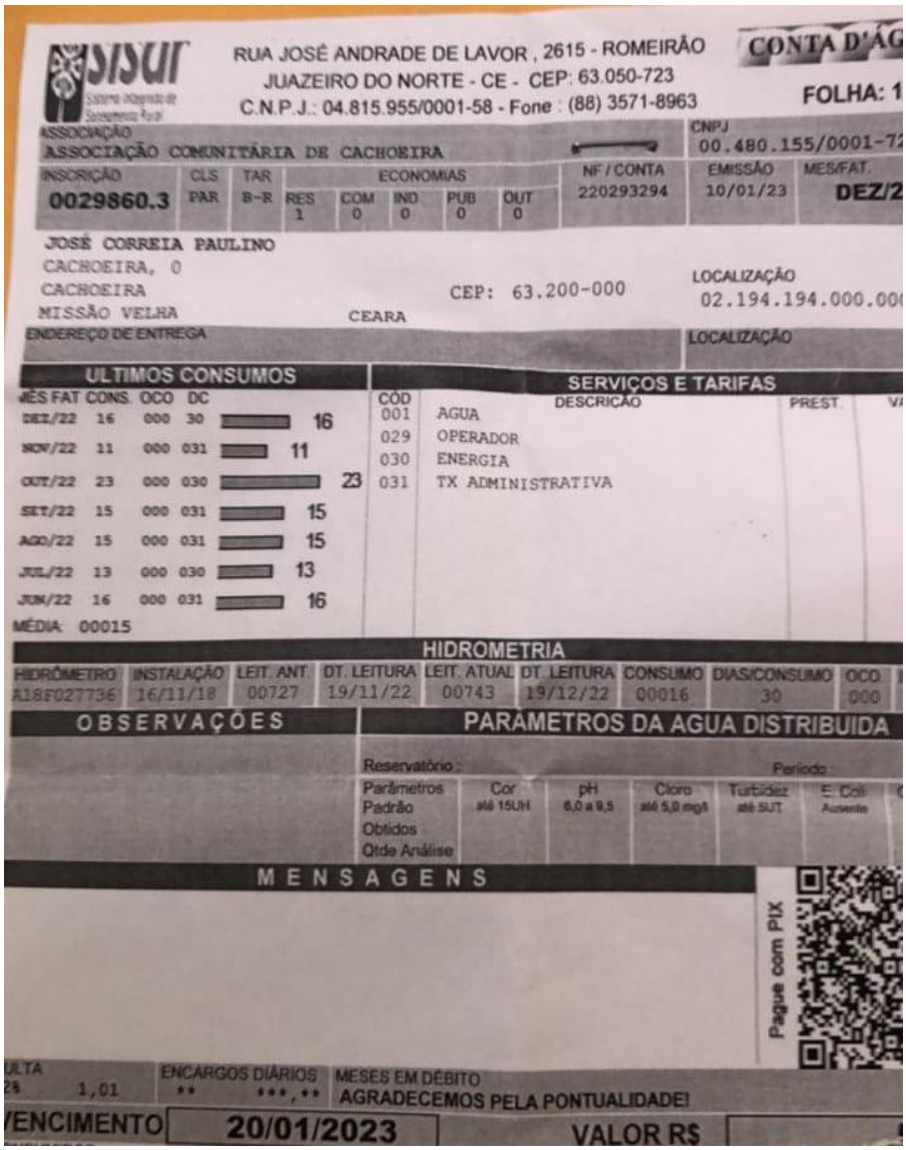

SISAR
Sistema Integrado de Saneamento Rural

RUA JOSÉ ANDRADE DE LAVOR , 2615 - ROMEIRÃO
JUAZEIRO DO NORTE - CE - CEP: 63.050-723
C.N.P.J.: 04.815.955/0001-58 - Fone : (88) 3571-8963

CONTA D'ÁG
FOLHA: 1

ASSOCIAÇÃO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA

CNPJ
00.480.155/0001-72

INSCRIÇÃO	CLS	TAR	ECONOMIAS					NF / CONTA	EMISSÃO	MES/FAT.
	PAR	B-R	RES	COM	IND	PUB	OUT			
0029860.3			1	0	0	0	0	220293294	10/01/23	DEZ/2

JOSÉ CORREIA PAULINO
CACHOEIRA, 0
CACHOEIRA
MISSÃO VELHA
CEP: 63.200-000
CEARA

LOCALIZAÇÃO
02.194.194.000.00

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

ULTIMOS CONSUMOS

MÊS FAT	CONS.	OCO	DC	
DEZ/22	16	000	30	16
NOV/22	11	000	031	11
OUT/22	23	000	030	23
SET/22	15	000	031	15
AGO/22	15	000	031	15
JUL/22	13	000	030	13
JUN/22	16	000	031	16

MÉDIA: 00015

SERVIÇOS E TARIFAS

COD	DESCRIÇÃO	PREST.	VA
001	AGUA		
029	OPERADOR		
030	ENERGIA		
031	TX ADMINISTRATIVA		

HIDROMETRIA

HIDRÔMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DT. LEITURA	LEIT. ATUAL	DT. LEITURA	CONSUMO	DIAS/CONSUMO	OCO.
A18F027736	16/11/18	00727	19/11/22	00743	19/12/22	00016	30	000

OBSERVAÇÕES

PARÂMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatório :
Período :

Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	E. Coli
Padrão	até 15UH	6,0 a 9,5	até 5,0 mg/l	até 5UT	Ausente
Obtidos					
Qtde Análise					

MENSAGENS

Pague com PIX

ULTA
2% 1,01

ENCARGOS DIÁRIOS
** ***,**

MESES EM DÉBITO

AGRADECEMOS PELA PONTUALIDADE!

VENCIMENTO 20/01/2023

VALOR R$

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 150

31 - AUXILIADORA

Qualificação do(a) apoiador(a):			
Nome: MARIA AUXILIADORA SILVA ANDRADE			
RG: 2008223158-8	Órgão Emissor: SSPDS	CPF: 068.187.613-13	
Endereço: SÍTIO CACHOEIRA			Nº: 154
Bairro:		CEP: 63200-000	
Cidade: **MISSÃO VELHA**		Estado **CEARÁ**	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA, com sede** a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará**,** que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DE UM CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para a VILA CACHOEIRA, neste município de **MISSÃO VELHA - CEARÁ**.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

MISSÃO VELHA-CE, 28 de JANEIRO de 2023.

Maria Auxiliadora Silva Andrade
Assinatura

Anexar, cópia do RG e Comprovante de Endereço.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento Manifestação Técnico (1002863) SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 151

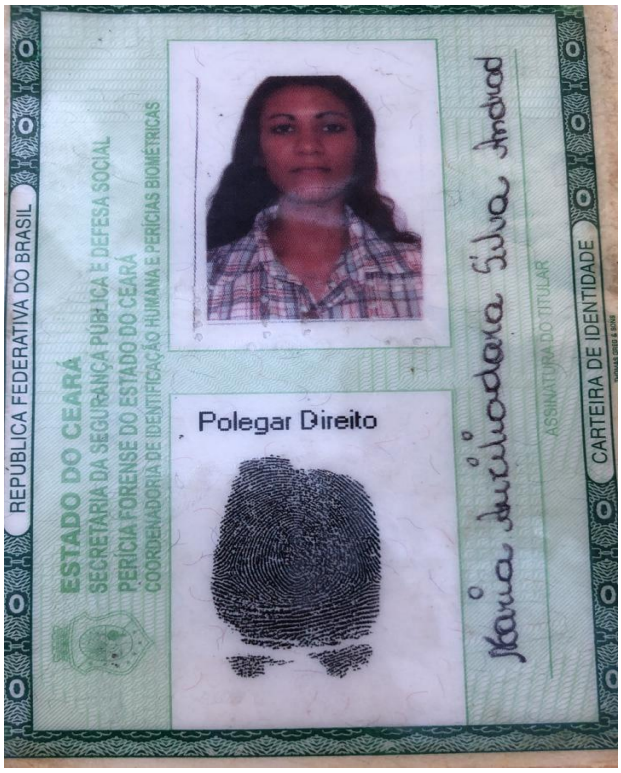

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

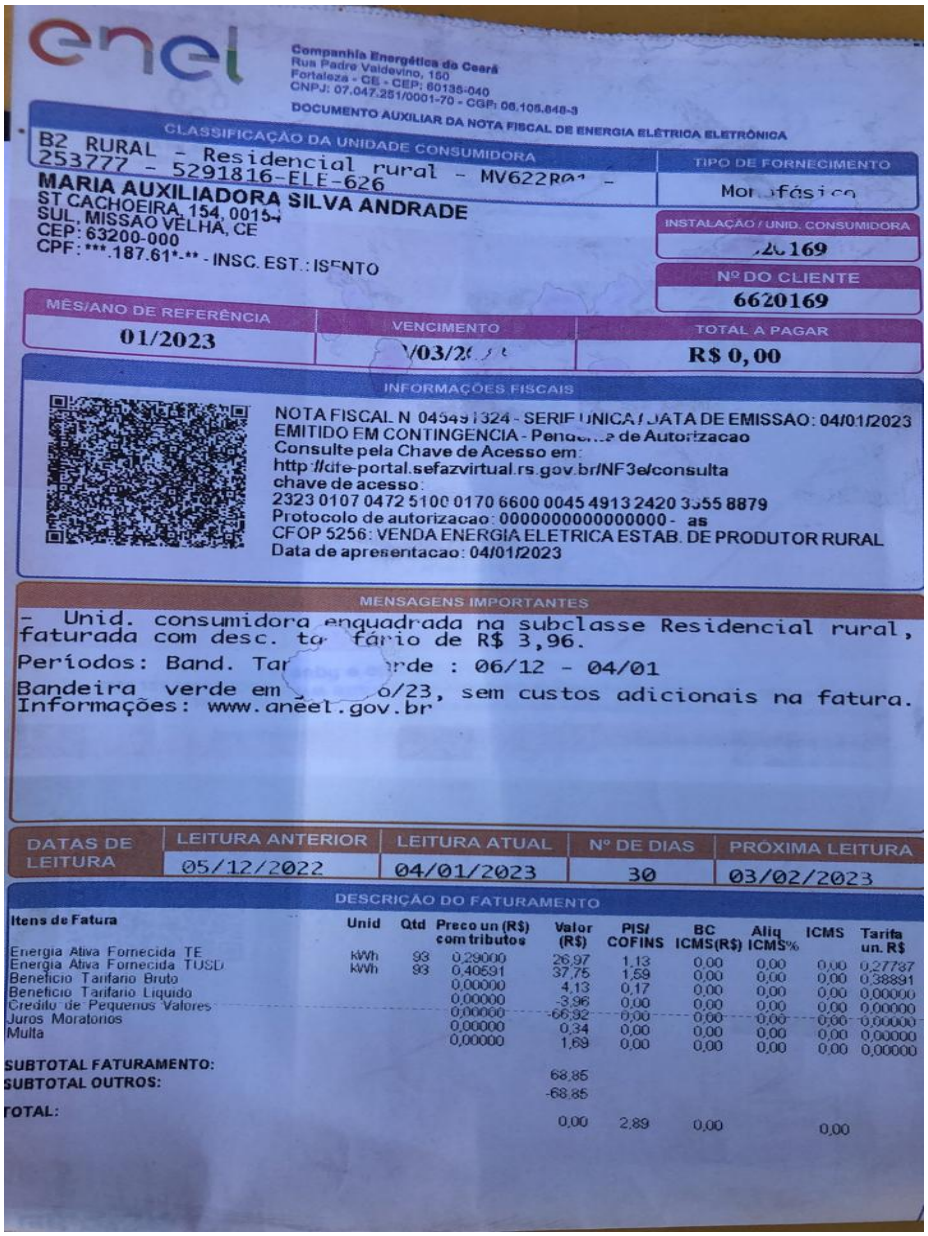

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.648-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA
B2 RURAL - Residencial rural - MV622R01 -
253777 - 5291816-ELE-626

TIPO DE FORNECIMENTO
Mon ifásico

MARIA AUXILIADORA SILVA ANDRADE
ST CACHOEIRA, 154, 0015
SUL, MISSAO VELHA, CE
CEP: 63200-000
CPF: ***.187.61*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA
20169

Nº DO CLIENTE
6620169

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	1/03/2[illegible]	R$ 0,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 04549 1324 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 04/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0045 4913 2420 3555 8879
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 04/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial rural, faturada com desc. tar fário de R$ 3,96.
Períodos: Band. Tar rde : 06/12 - 04/01
Bandeira verde em o/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/12/2022	04/01/2023	30	03/02/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	93	0,29000	26,97	1,13	0,00	0,00	0,00	0,27737
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	93	0,40591	37,75	1,59	0,00	0,00	0,00	0,38891
Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	4,13	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00000
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	-3,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Credito de Pequenos Valores			0,00000	-66,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	0,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	1,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				68,85					
SUBTOTAL OUTROS:				-68,85					
TOTAL:				0,00	2,89	0,00		0,00	

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

32 – XAIANE

Qualificação do(a) apoiador(a):			
Nome: XAIANE SILVA ANDRADE			
RG: 2020129330-9	Órgão Emissor: SSP DS	CPF: 093.955.543-39	
Endereço: SÍTIO CACHOEIRA			Nº: 154
Bairro:			CEP: 63200-000
Cidade: **MISSÃO VELHA**			Estado **CEARÁ**

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA, com sede** a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará**,** que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DE UM CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para a VILA CACHOEIRA, neste município de **MISSÃO VELHA - CEARÁ**.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

MISSÃO VELHA-CE, 28 de JANEIRO de 2023.

Xaiane Silva Andrade
Assinatura

Anexar, cópia do RG e Comprovante de Endereço.

1

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

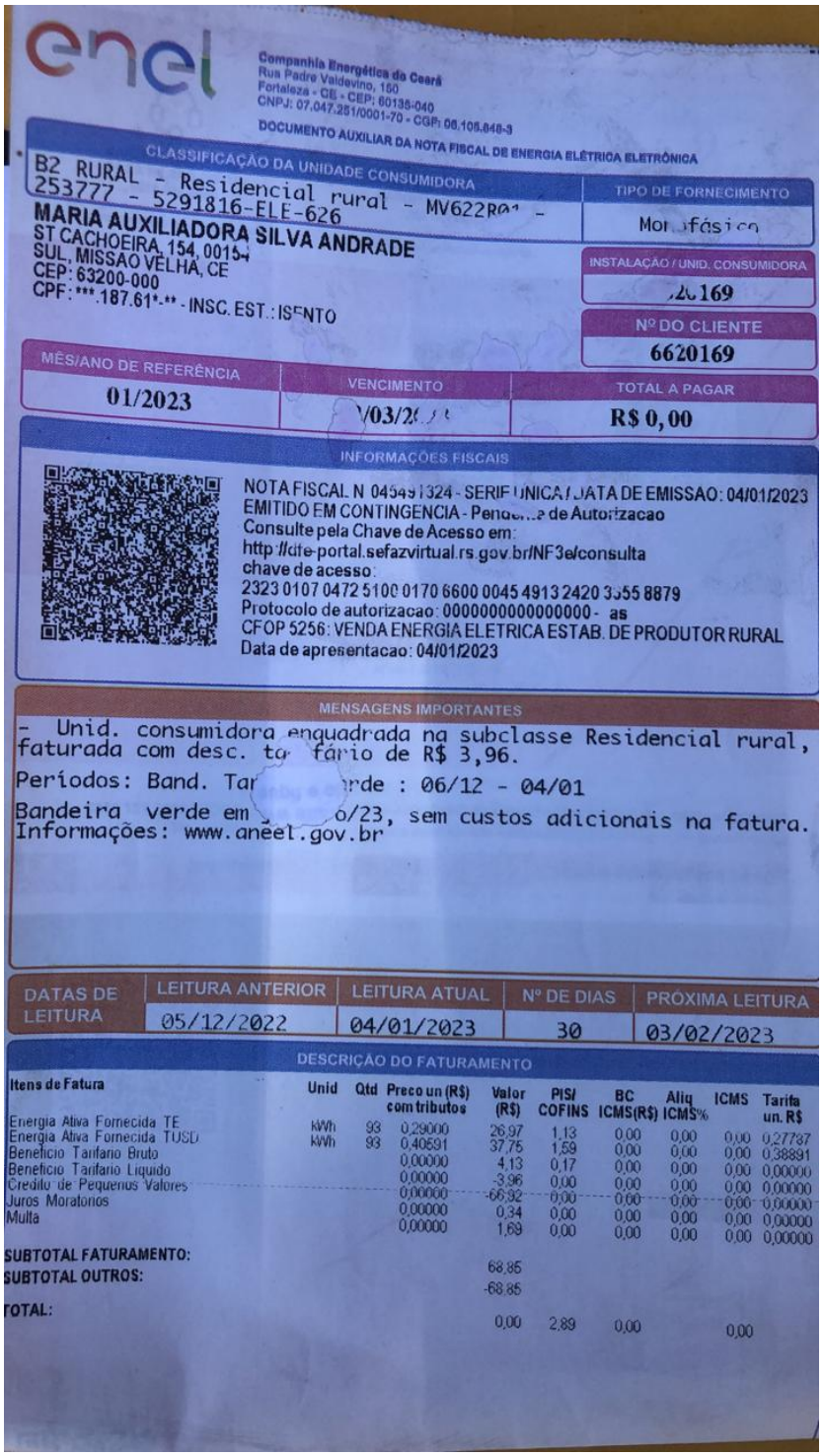

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.648-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA
B2 RURAL - Residencial rural - MV622R01 -
253777 - 5291816-ELE-626

TIPO DE FORNECIMENTO
Mon fásico

MARIA AUXILIADORA SILVA ANDRADE
ST CACHOEIRA, 154, 00154
SUL, MISSAO VELHA, CE
CEP: 63200-000
CPF: ***.187.61*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA
,26169

Nº DO CLIENTE
6620169

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	/03/2	R$ 0,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 045 1324 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 04/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pend...e de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0045 4913 2420 3555 8879
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 04/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial rural, faturada com desc. ta fário de R$ 3,96.
Períodos: Band. Tar rde : 06/12 - 04/01
Bandeira verde em o/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/12/2022	04/01/2023	30	03/02/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	93	0,29000	26,97	1,13	0,00	0,00	0,00	0,27737
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	93	0,40591	37,75	1,59	0,00	0,00	0,00	0,38891
Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	4,13	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00000
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	-3,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Credito de Pequenos Valores			0,00000	-66,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	0,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	1,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				68,85					
SUBTOTAL OUTROS:				-68,85					
TOTAL:				0,00	2,89	0,00		0,00	

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

33 - APARECIDA

Qualificação do(a) apoiador(a):			
Nome: APARECIDA DE SOUSA JUSTINO			
RG: 2008177033-2	Órgão Emissor: SSPDS	CPF: 611.278.883-74	
Endereço: SITIO CACHOEIRA			Nº: 0000
Bairro:			CEP: 63200-000
Cidade: **MISSÃO VELHA**		Estado **CEARÁ**	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA, com sede** a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará**,** que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DE UM CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para a VILA CACHOEIRA, neste município de **MISSÃO VELHA - CEARÁ**.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

MISSÃO VELHA-CE, 28 de JANEIRO de 2023.

Aparecida de Sousa Justino
Assinatura

Anexar, cópia do RG e Comprovante de Endereço.

1

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

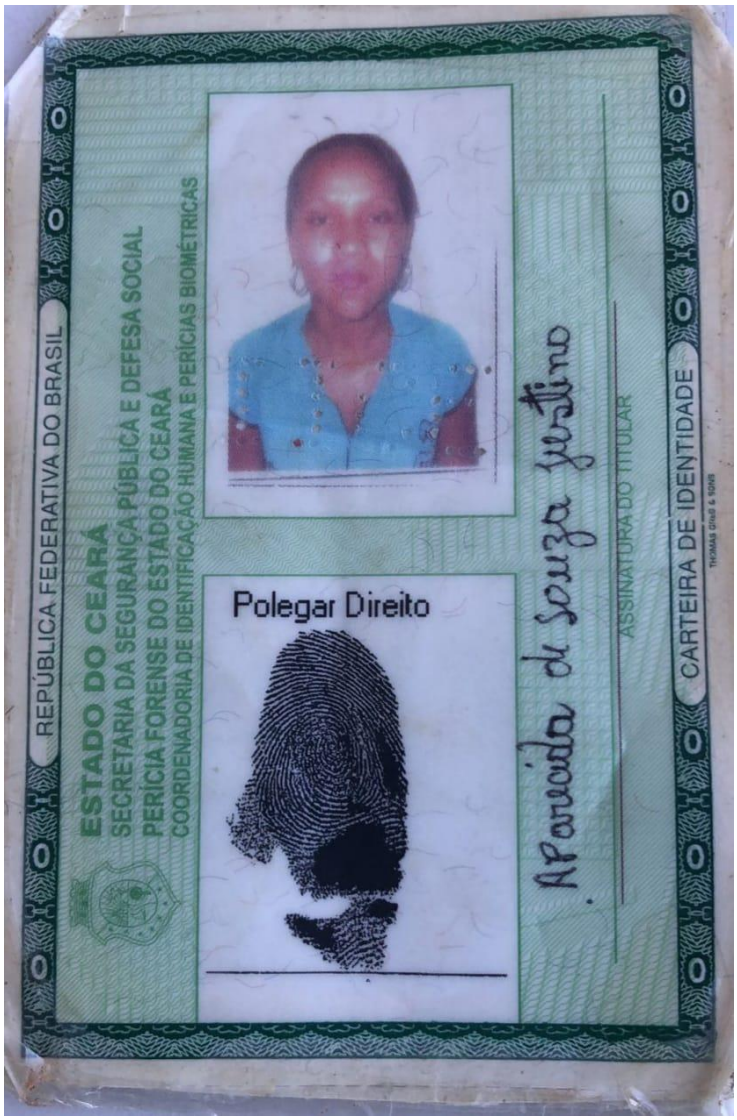

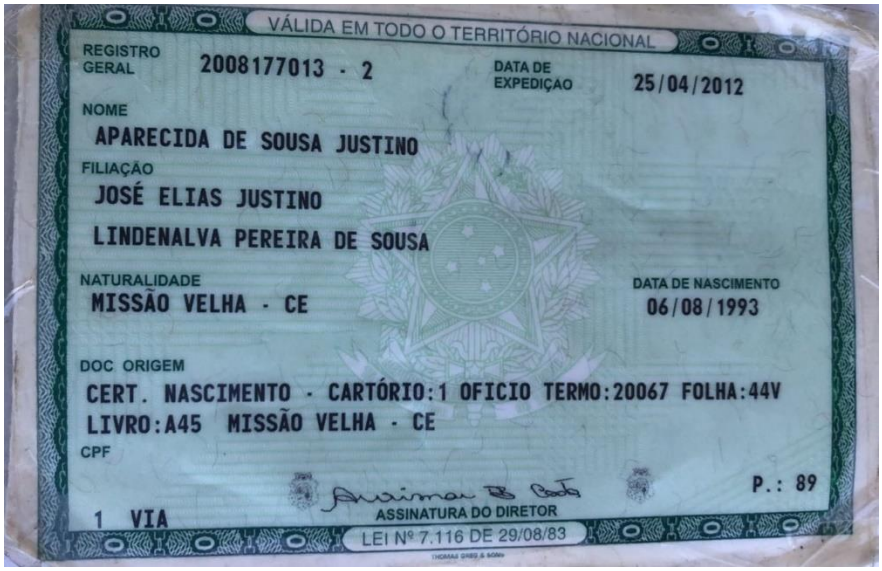

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

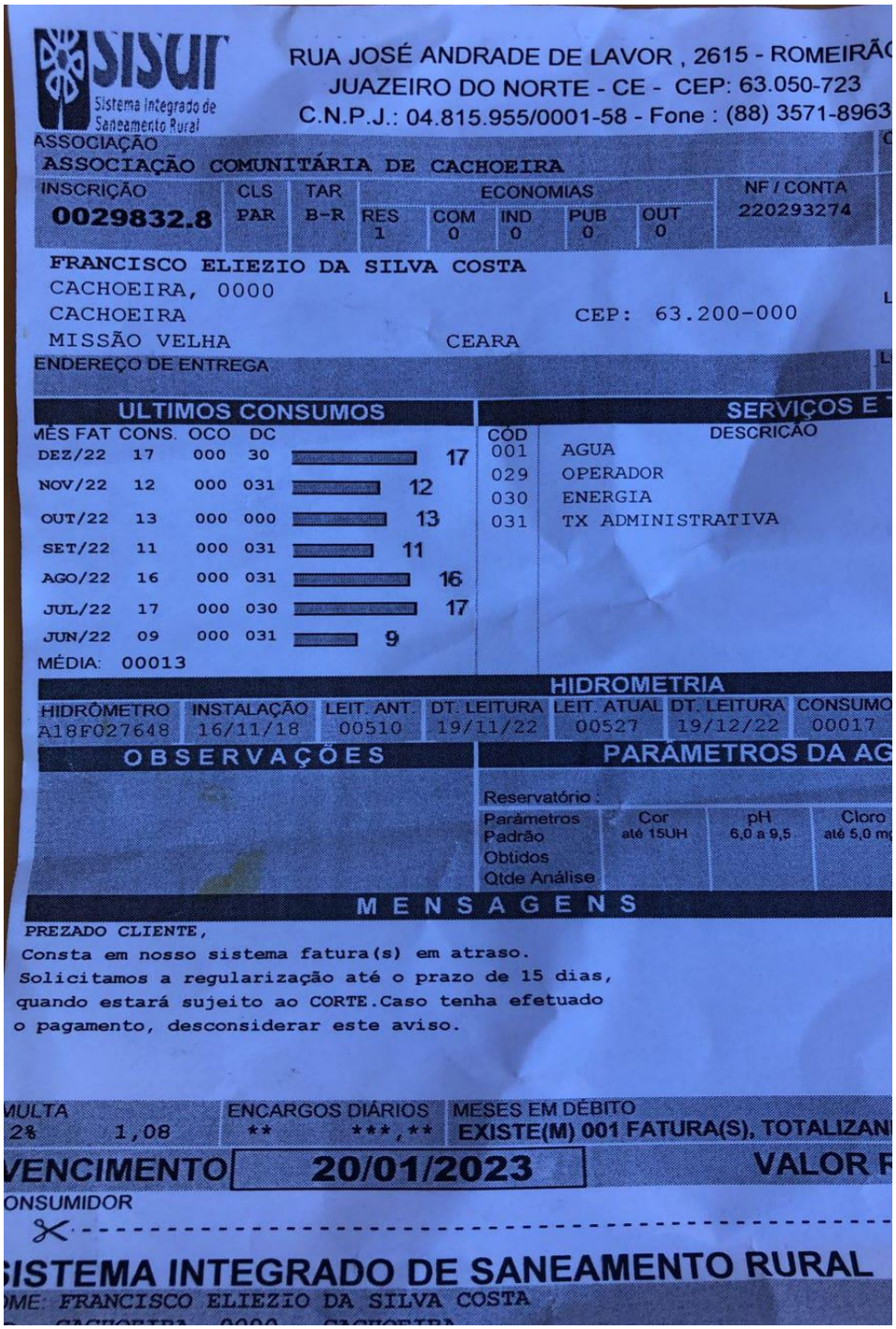

SISUR
Sistema Integrado de Saneamento Rural

RUA JOSÉ ANDRADE DE LAVOR , 2615 - ROMEIRÃ
JUAZEIRO DO NORTE - CE - CEP: 63.050-723
C.N.P.J.: 04.815.955/0001-58 - Fone : (88) 3571-8963

ASSOCIAÇÃO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA

INSCRIÇÃO	CLS	TAR	ECONOMIAS					NF / CONTA
			RES	COM	IND	PUB	OUT	
0029832.8	PAR	B-R	1	0	0	0	0	220293274

FRANCISCO ELIEZIO DA SILVA COSTA
CACHOEIRA, 0000
CACHOEIRA CEP: 63.200-000
MISSÃO VELHA CEARA
ENDEREÇO DE ENTREGA

ULTIMOS CONSUMOS

MÊS FAT	CONS.	OCO	DC	
DEZ/22	17	000	30	17
NOV/22	12	000	031	12
OUT/22	13	000	000	13
SET/22	11	000	031	11
AGO/22	16	000	031	16
JUL/22	17	000	030	17
JUN/22	09	000	031	9

MÉDIA: 00013

SERVIÇOS E

CÓD	DESCRIÇÃO
001	AGUA
029	OPERADOR
030	ENERGIA
031	TX ADMINISTRATIVA

HIDROMETRIA

HIDRÔMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DT. LEITURA	LEIT. ATUAL	DT. LEITURA	CONSUMO
A18F027648	16/11/18	00510	19/11/22	00527	19/12/22	00017

OBSERVAÇÕES

PARÂMETROS DA AG

Reservatório :

Parâmetros	Cor	pH	Cloro
Padrão	até 15UH	6,0 a 9,5	até 5,0 mg
Obtidos			
Qtde Análise			

MENSAGENS

PREZADO CLIENTE,
Consta em nosso sistema fatura(s) em atraso.
Solicitamos a regularização até o prazo de 15 dias,
quando estará sujeito ao CORTE.Caso tenha efetuado
o pagamento, desconsiderar este aviso.

MULTA	ENCARGOS DIÁRIOS	MESES EM DÉBITO
2% 1,08	** ***,**	EXISTE(M) 001 FATURA(S), TOTALIZAN

VENCIMENTO 20/01/2023 VALOR F

CONSUMIDOR

SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL
NOME: FRANCISCO ELIEZIO DA SILVA COSTA

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 159

34 - FRANCISCO

Qualificação do(a) apoiador(a):			
Nome: FRANCISCO MARTINS SILVA JÚNIOR			
RG: 2007481499-5	Órgão Emissor: SSP DS	CPF: 604.507.643-54	
Endereço: SÍTIO CACHOEIRA			Nº: 360
Bairro:			CEP: 63.200-000
Cidade: **MISSÃO VELHA**			Estado **CEARÁ**

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA, com sede** a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará**,** que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DE UM CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para a VILA CACHOEIRA, neste município de **MISSÃO VELHA - CEARÁ**.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

MISSÃO VELHA-CE, 28 de JANEIRO de 2023.

Francisco Martins Silva Júnior
Assinatura

Anexar, cópia do RG e Comprovante de Endereço.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Declaração de Manifestação Apoio (1002838) SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 160

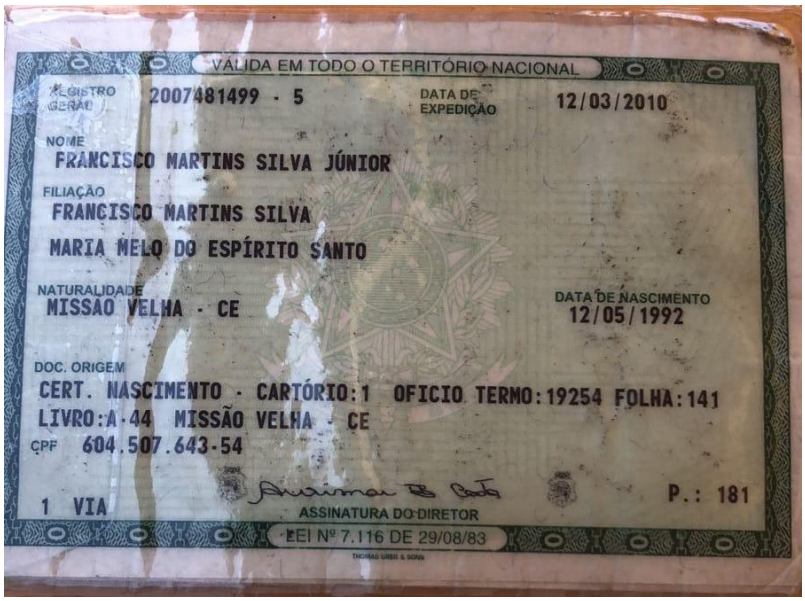

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - MV622R01 - 33000 - 2443230-FAE-006	Monofásico

JO O VITTOR GON ALVES DA SILVA
ST CACHOEIRA, 180
SUL, MISSAO VELHA, CE
CEP: 63200-000
CPF: ***.010.36*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
8132988	53545933

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/2022	10/11/2022	R$ 159, 10

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 033532084 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 05/10/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1007 0472 5100 0170 6600 0033 5320 8410 5359 6592
Protocolo de autorizacao: 3232200030776282 - 05/10/2022 as 19:57:37-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 04/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 04/09 - 05/10
Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br
- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Resid. Baixa Renda , faturada com desc. tarifário de R$ 20,57 .

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	03/09/2022	05/10/2022	32	04/11/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Ener At Forn TE de 000 ate 030	kWh	30	0,10767	3,23	0,12	0,00	0,00	0,00	0,10346
Ener At Forn TE de 031 ate 100	kWh	30	0,18500	5,55	0,24	0,00	0,00	0,00	0,17736
Ener At Forn TUSD de 000 ate 030	kWh	30	0,13033	3,91	0,16	0,00	0,00	0,00	0,12503

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

35 - ELIAS

Qualificação do(a) apoiador(a):			
Nome: JOSÉ ELIAS DA SILVA			
RG: 203.634.190	Órgão Emissor: SSP	CPF: 458.979.723-20	
Endereço: SÍTIO CACHOEIRA			Nº: 737
Bairro:			CEP: 63.200-000
Cidade: **MISSÃO VELHA**			Estado **CEARÁ**

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA, com sede** a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará**,** que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DE UM CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para a VILA CACHOEIRA, neste município de **MISSÃO VELHA - CEARÁ**.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

MISSÃO VELHA-CE, 28 de JANEIRO de 2023.

José Elias da Silva.
Assinatura

Anexar, cópia do RG e Comprovante de Endereço.

1

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Este documento foi gerado pelo usuário 700.***.***-** em 03/02/2023 10:28:39 (GMT-03:00) SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 163

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUC

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JOSE ELIAS DA SILVA

1ª HABILITAÇ
17/06/2

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
03/10/1972 MISSAO VELHA/CE

4a DATA EMISSÃO
09/06/2022

4b VALIDADE
24/05/2032

ACC

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
203634190 SSP CE

4d CPF
458.979.723-20

5 Nº REGISTRO
04671901826

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ELIAS FELIX DA SILVA
MARIA SOCORRO DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		24/05/2032	
A1			
B		24/05/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11
D		
D1		
BE		
CE		
C1E		
DE		
D1E		

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
FORTALEZA, CE

CEARÁ

2159346339

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETR

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - MV622R01 - 893400 - 4441245-CPN-308

TIPO D

ISABELE SANTOS SILVA
ST CACHOEIRA, 737
SUL, MISSAO VELHA, CE
CEP: 63200-000
CPF: ***.707.70*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇ

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOT
01/2023	10/02/2023	R$ 1

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 045492475 - SERIE UNICA / DATA DE
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizac
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0045 4924 7520 5924 5
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CO
Data de apresentacao: 04/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Resid renda, faturada com desc. tarifário de R$ 32,78.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 06/12 - 04/01
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PR
	05/12/2022	04/01/2023	30	03/

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Al ICI
Ener At Forn TE de 000 ate 030	kWh	30	0,10767	3,23	0,13	0,00	0,
Consumo de 031 ate 100	kWh	70	0,18500	12,95	0,54	0,00	0,
Consumo de 101 ate 127	kWh	27	0,27778	7,50	0,32	0,00	0,
Ener At Forn TUSD de 000 ate 030	kWh	30	0,13033	3,91	0,15	0,00	0,
	kWh	70	0,22371	15,66	0,65	0,00	0,

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

36 - RILVANIR

Qualificação do(a) apoiador(a):		
Nome: RILVANIR DA SILVA SANTOS		
RG: 2002029061897	Órgão Emissor: SSPDS	CPF: 020.509.843-67
Endereço: SITIO CACHOEIRA		Nº: 88
Bairro:		CEP: 63.200-000
Cidade: **MISSÃO VELHA**		Estado **CEARÁ**

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA, com sede** a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará**,** que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DE UM CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para a VILA CACHOEIRA, neste município de **MISSÃO VELHA - CEARÁ**.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

MISSÃO VELHA-CE, 28 de JANEIRO de 2023.

Rilvanir da Silva Santos
Assinatura

Anexar, cópia do RG e Comprovante de Endereço.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

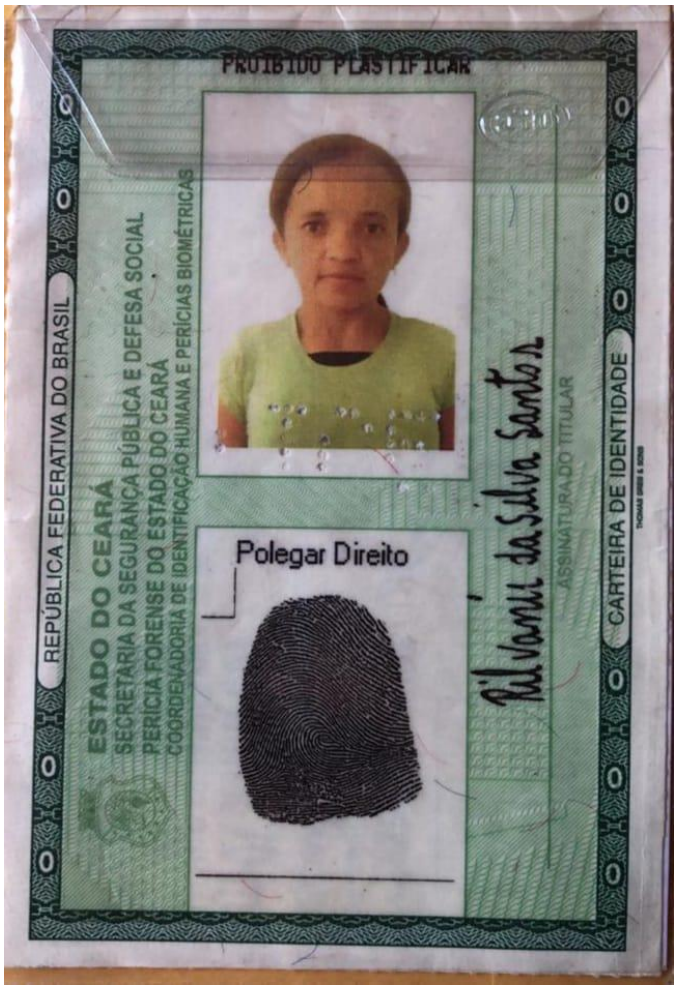

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

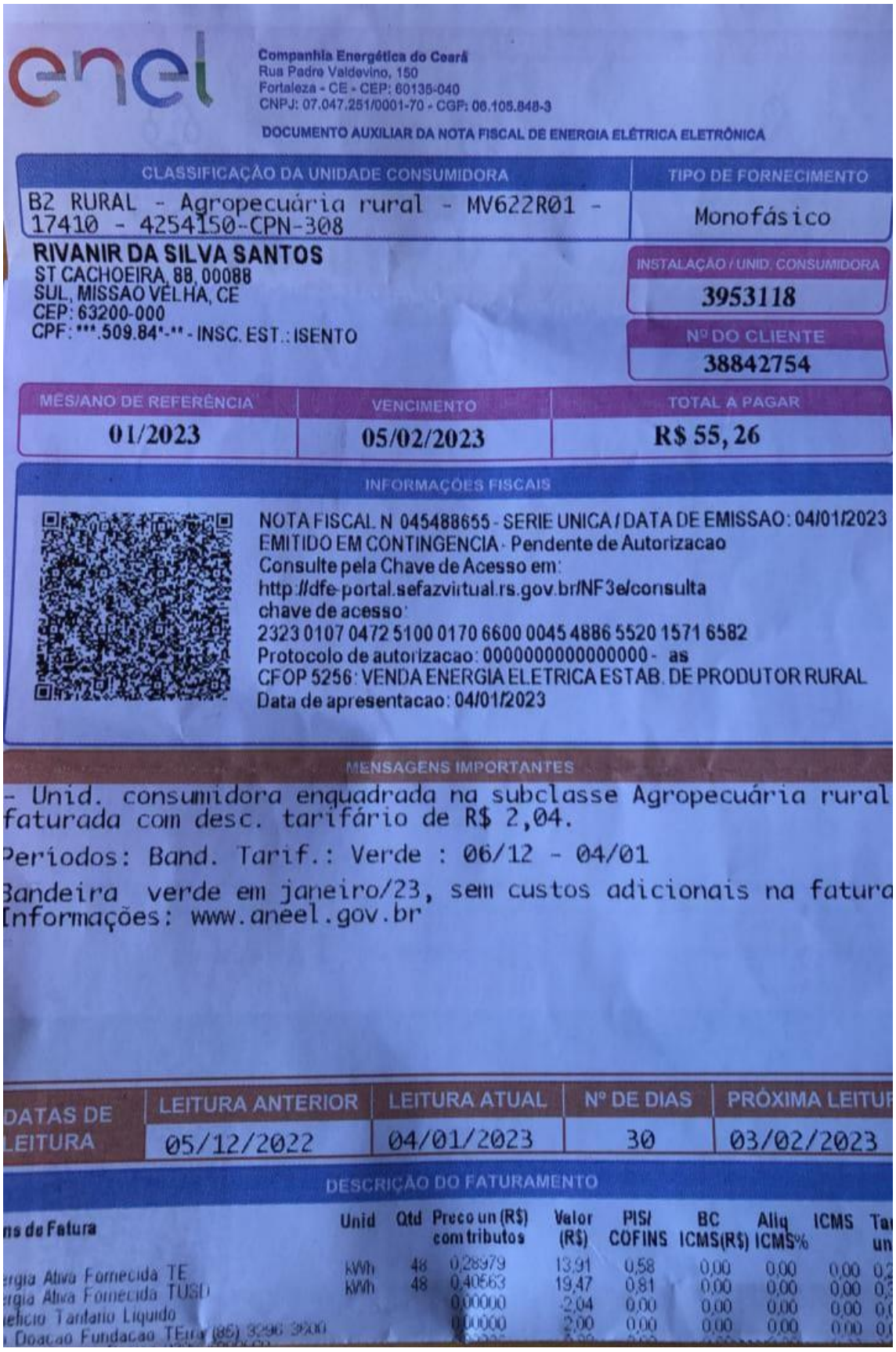

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B2 RURAL - Agropecuária rural - MV622R01 - 17410 - 4254150-CPN-308	Monofásico

RIVANIR DA SILVA SANTOS
ST CACHOEIRA, 88, 00088
SUL, MISSAO VELHA, CE
CEP: 63200-000
CPF: ***.509.84*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
3953118	38842754

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	05/02/2023	R$ 55,26

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 045488655 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 04/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0045 4886 5520 1571 6582
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 04/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Agropecuária rural faturada com desc. tarifário de R$ 2,04.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 06/12 - 04/01
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITUR
	05/12/2022	04/01/2023	30	03/02/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

ns de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Ta un
ergia Ativa Fornecida TE	kWh	48	0,28979	13,91	0,58	0,00	0,00	0,00	0,2
ergia Ativa Fornecida TUSD	kWh	48	0,40563	19,47	0,81	0,00	0,00	0,00	0,3
elício Tarifário Líquido			0,00000	-2,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,(
Doação Fundação TE (85) 3296 3900			0,00000	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,(

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

37 – JOSE CLAUDIO

Qualificação do(a) apoiador(a):			
Nome: JOSÉ CLAUDIO GONÇALVES DANTAS			
RG: 2007888462 39	Órgão Emissor: SSP	CPF: 631.519.103-78	
Endereço: SÍTIO CACHOEIRA			Nº: 733
Bairro:		CEP: 63200-000	
Cidade: **MISSÃO VELHA**		Estado **CEARÁ**	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA, com sede** a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará**,** que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DE UM CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para a VILA CACHOEIRA, neste município de **MISSÃO VELHA - CEARÁ**.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

MISSÃO VELHA-CE, 28 de JANEIRO de 2023.

José Claudio Gonçalves Dantas
Assinatura

Anexar, cópia do RG e Comprovante de Endereço.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. (1002838) SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 168

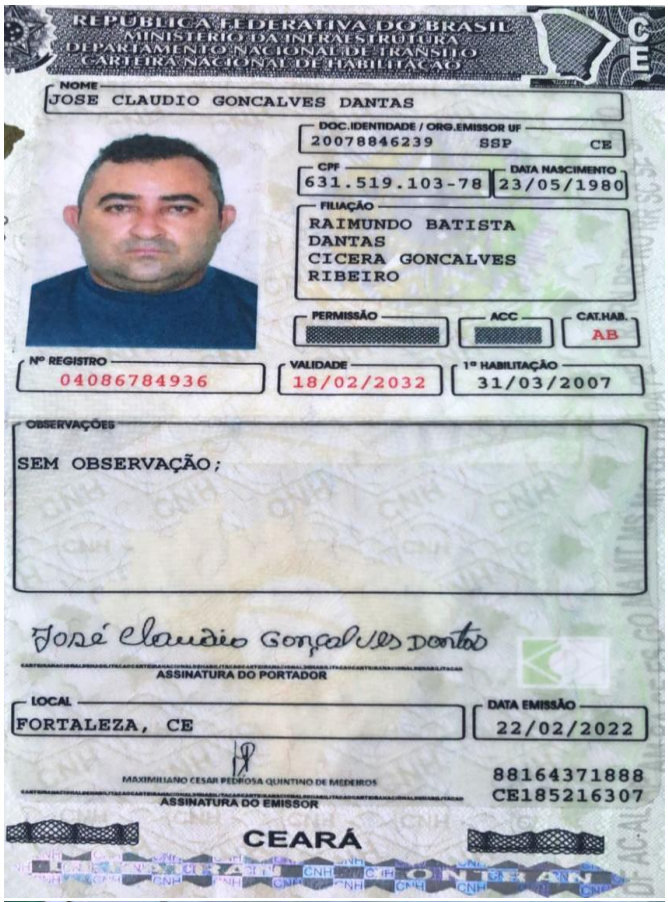

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
JOSE CLAUDIO GONCALVES DANTAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
20078846239 SSP CE

CPF
631.519.103-78

DATA NASCIMENTO
23/05/1980

FILIAÇÃO
RAIMUNDO BATISTA DANTAS
CICERA GONCALVES RIBEIRO

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AB

Nº REGISTRO
04086784936

VALIDADE
18/02/2032

1ª HABILITAÇÃO
31/03/2007

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

José Claudio Gonçalves Dantas
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
22/02/2022

MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS
ASSINATURA DO EMISSOR

88164371888
CE185216307

CEARÁ

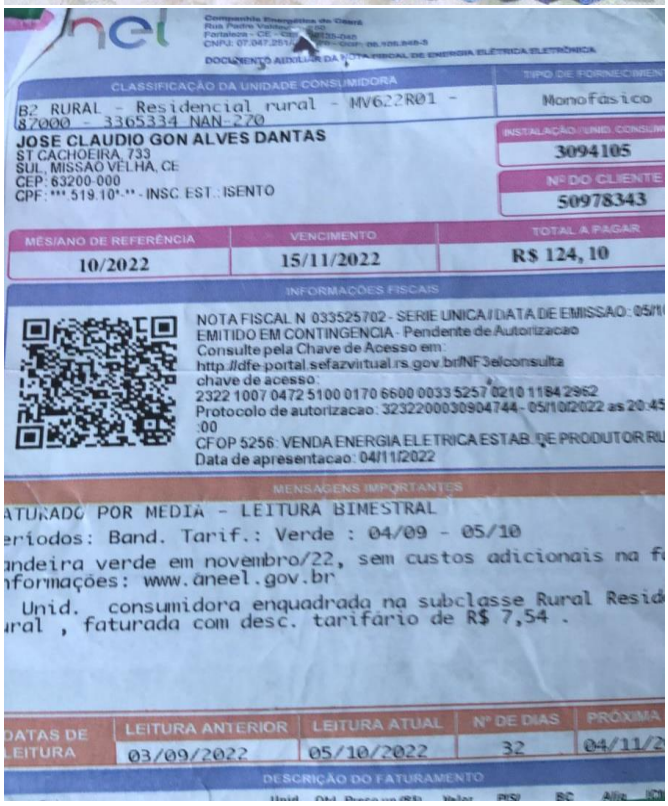

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA
B2 RURAL - Residencial rural - MV622R01 - 87000 - 3365334 NAN-270

TIPO DE FORNECIMENTO
Monofásico

JOSE CLAUDIO GON ALVES DANTAS
ST CACHOEIRA, 733
SUL, MISSAO VELHA, CE
CEP: 63200-000
CPF: ***.519.10*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO/UNID. CONSUM.
3094105

Nº DO CLIENTE
50978343

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/2022	15/11/2022	R$ 124,10

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 033525702 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 05/1
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3eConsulta
chave de acesso:
2322 1007 0472 5100 0170 6600 0033 5257 0210 1184 2962
Protocolo de autorizacao: 323220003090474 - 05/10/2022 as 20:45
:00
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RU
Data de apresentacao: 04/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

ATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL
eríodos: Band. Tarif.: Verde : 04/09 - 05/10
ndeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na f
nformações: www.aneel.gov.br
Unid. consumidora enquadrada na subclasse Rural Resid
ural , faturada com desc. tarifário de R$ 7,54 .

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA
	03/09/2022	05/10/2022	32	04/11/2

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

38 - CICERO

Qualificação do(a) apoiador(a):			
Nome: CICERO TEIXEIRA SILVA			
RG: 9602938568	Órgão Emissor: SSP	CPF: 825.707.283-49	
Endereço: SÍTIO CACHOEIRA			Nº: 720
Bairro:		CEP: 63200-000	
Cidade: **MISSÃO VELHA**		Estado **CEARÁ**	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA, com sede** a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará**,** que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DE UM CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para a VILA CACHOEIRA, neste município de **MISSÃO VELHA - CEARÁ**.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

MISSÃO VELHA-CE, 28 de JANEIRO de 2023.

Assinatura

Anexar, cópia do RG e Comprovante de Endereço.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Declaração de Veracidade (1000286390) SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 170

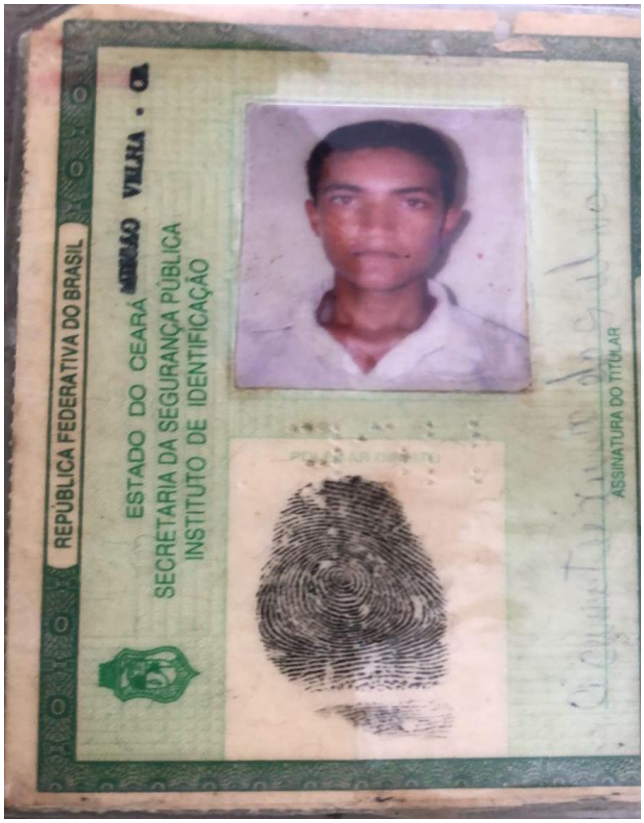

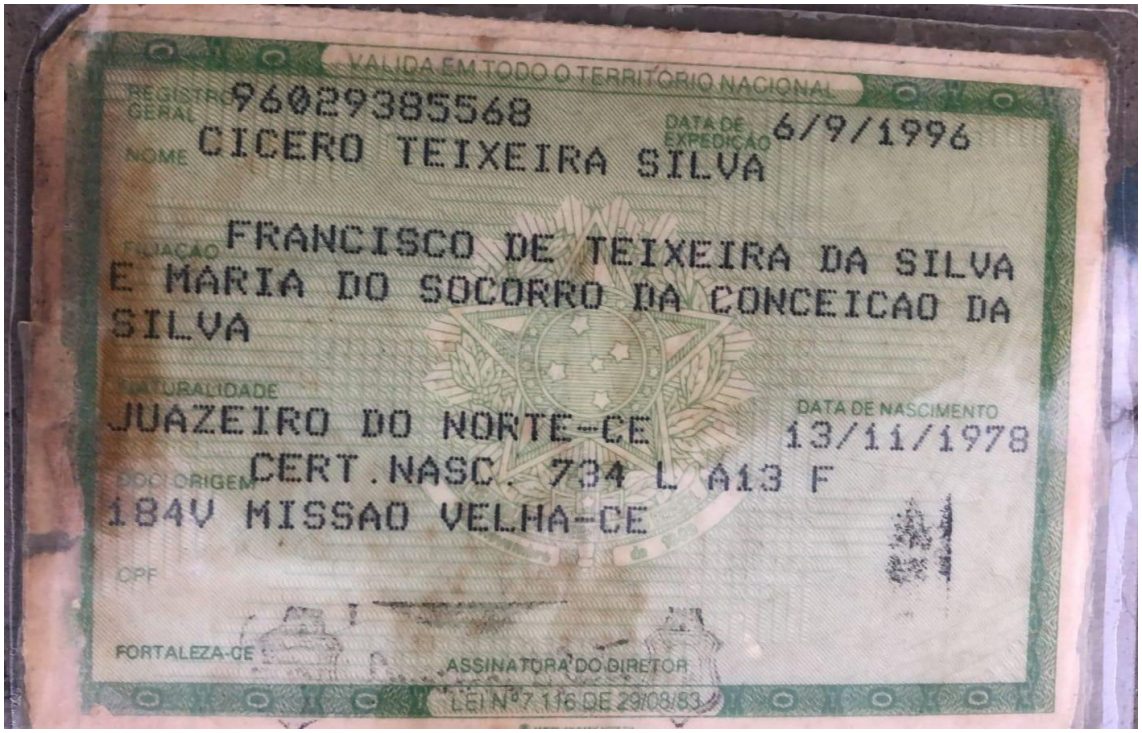

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

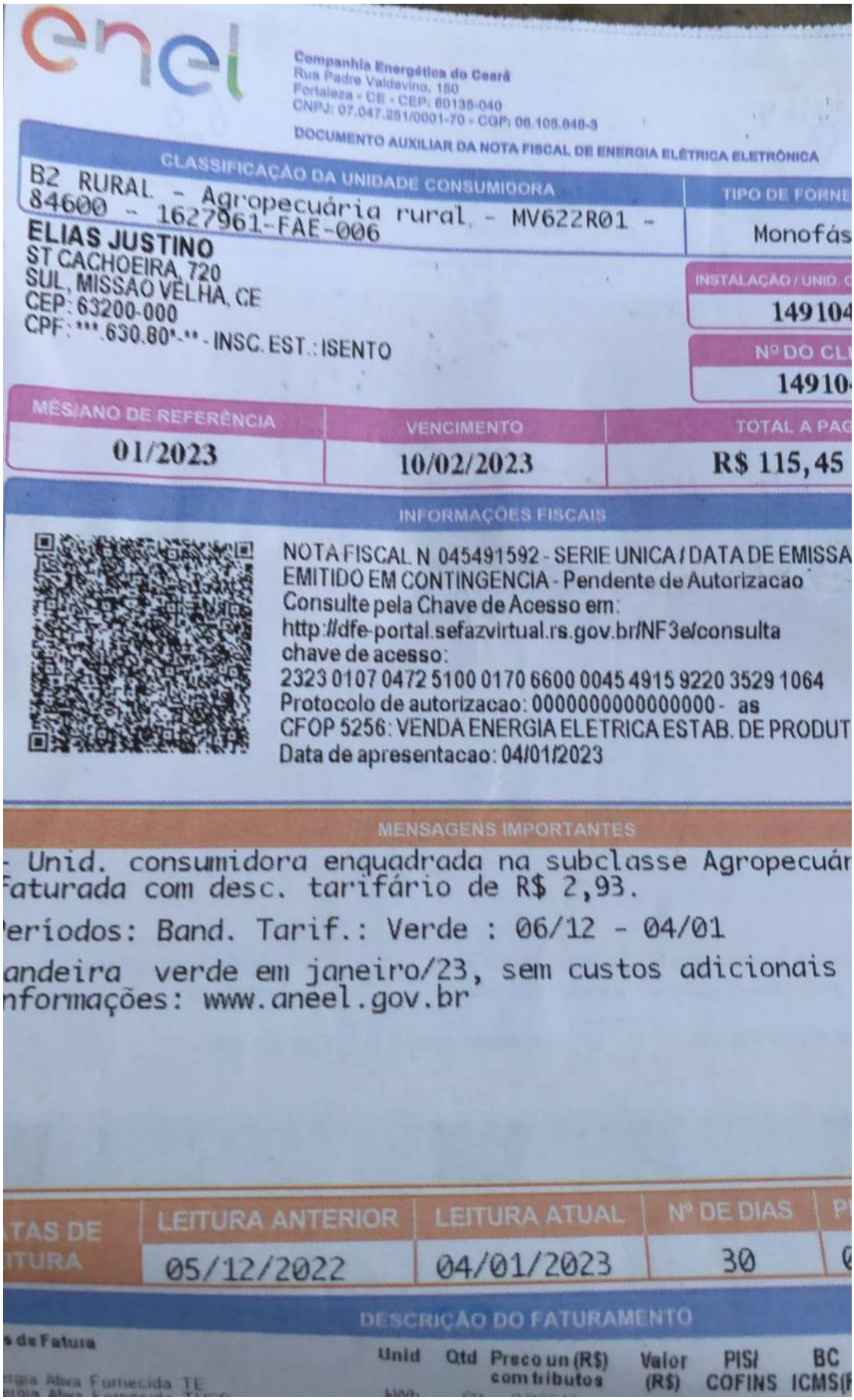

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGP: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA
B2 RURAL - Agropecuária rural - MV622R01 - 84600 - 1627961-FAE-006

TIPO DE FORNE
Monofás

ELIAS JUSTINO
ST CACHOEIRA, 720
SUL, MISSAO VELHA, CE
CEP: 63200-000
CPF: ***.630.80*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. C
149104

Nº DO CL
14910

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAG
01/2023	10/02/2023	R$ 115,45

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 045491592 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSA
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0045 4915 9220 3529 1064
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUT
Data de apresentacao: 04/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Agropecuár
Faturada com desc. tarifário de R$ 2,93.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 06/12 - 04/01
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais
Informações: www.aneel.gov.br

TAS DE ITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PI
	05/12/2022	04/01/2023	30	0

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

s da Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R
rgia Ativa Fornecida TE						

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento assinado digitalmente (Portaria 188/2019) SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 172

39 – DANIEL

Qualificação do(a) apoiador(a):			
Nome: DANIEL DUARTE RODRIGUES SILVA			
RG: 2007670699-5	Órgão Emissor: SSPDS	CPF: 061.006.803-27	
Endereço: SÍTIO CACHOEIRA			Nº: 154
Bairro:			CEP: 63200-000
Cidade: **MISSÃO VELHA**			Estado **CEARÁ**

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA, com sede** a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará**,** que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DE UM CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para a VILA CACHOEIRA, neste município de **MISSÃO VELHA - CEARÁ**.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

MISSÃO VELHA-CE, 28 de JANEIRO de 2023.

DANIEL DUARTE RODRIGUES SILVA
Assinatura

Anexar, cópia do RG e Comprovante de Endereço.

1

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

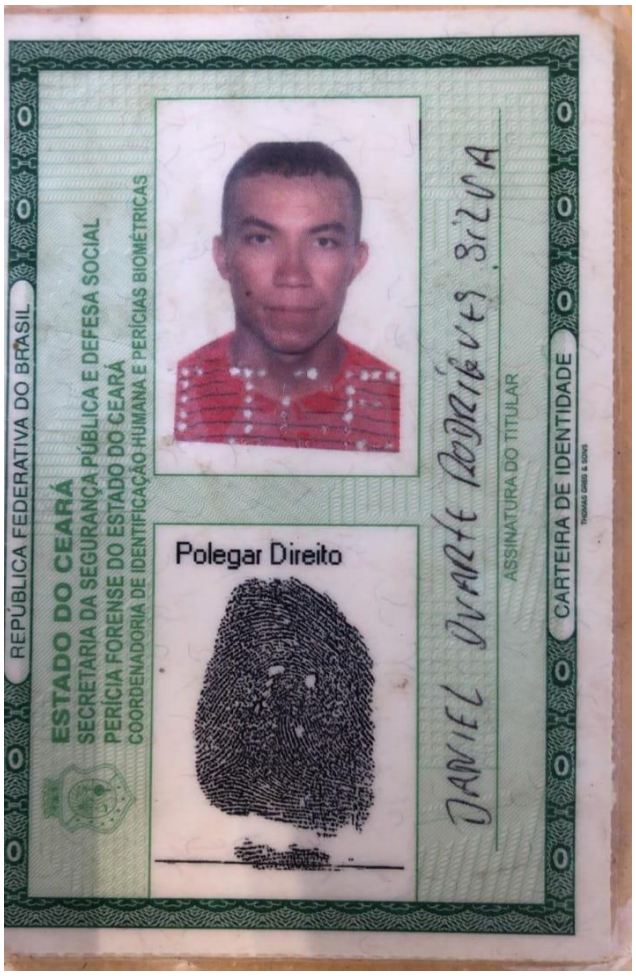

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

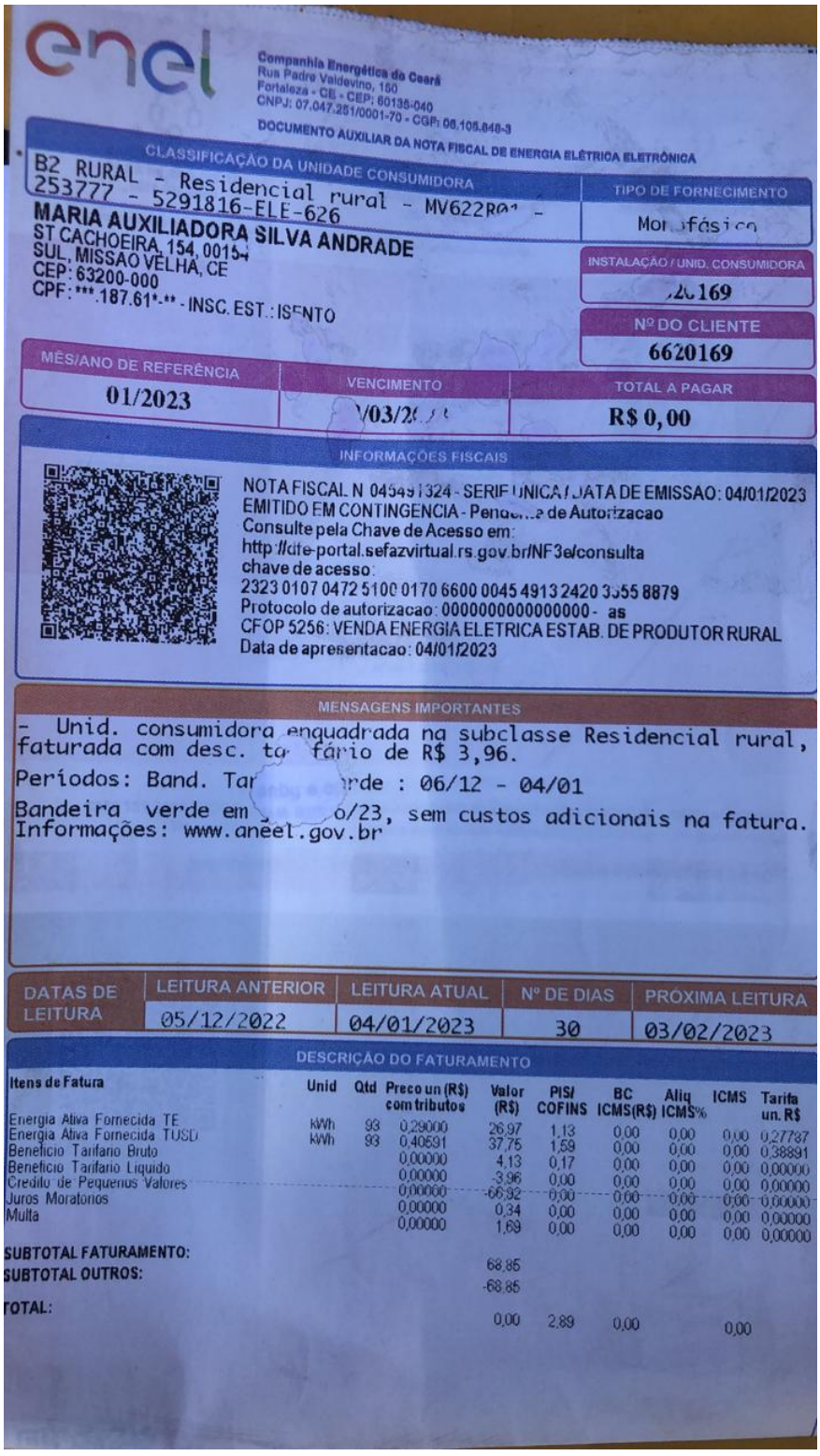

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA
B2 RURAL - Residencial rural - MV622R01 - 253777 - 5291816-ELE-626

TIPO DE FORNECIMENTO
Monofásico

MARIA AUXILIADORA SILVA ANDRADE
ST CACHOEIRA, 154, 00154
SUL, MISSAO VELHA, CE
CEP: 63200-000
CPF: ***.187.61*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA
26169

Nº DO CLIENTE
6620169

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	1/03/2[illegible]	R$ 0,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 04549[illegible]324 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 04/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0045 4913 2420 3555 8879
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 04/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial rural, faturada com desc. tarifário de R$ 3,96.
Períodos: Band. Tar[illegible]rde : 06/12 - 04/01
Bandeira verde em [illegible]o/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/12/2022	04/01/2023	30	03/02/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	93	0,29000	26,97	1,13	0,00	0,00	0,00	0,27737
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	93	0,40591	37,75	1,59	0,00	0,00	0,00	0,38891
Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	4,13	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00000
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	-3,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Credito de Pequenos Valores			0,00000	-66,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	0,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	1,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				68,85					
SUBTOTAL OUTROS:				-68,85					
TOTAL:				0,00	2,89	0,00		0,00	

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

40 - PEDRO

Qualificação do(a) apoiador(a):			
Nome: PEDRO PEREIRA DA SILVA			
RG: 364931760	Órgão Emissor: SSP SP	CPF: 746.021.873-15	
Endereço: SÍTIO CACHOEIRA			Nº: 162
Bairro:			CEP: 63.200-000
Cidade: **MISSÃO VELHA**			Estado **CEARÁ**

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA, com sede** a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará**,** que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DE UM CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para a VILA CACHOEIRA, neste município de **MISSÃO VELHA - CEARÁ**.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

MISSÃO VELHA-CE, 28 de JANEIRO de 2023.

Pedro Pereira da Silva

Assinatura

Anexar, cópia do RG e Comprovante de Endereço.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

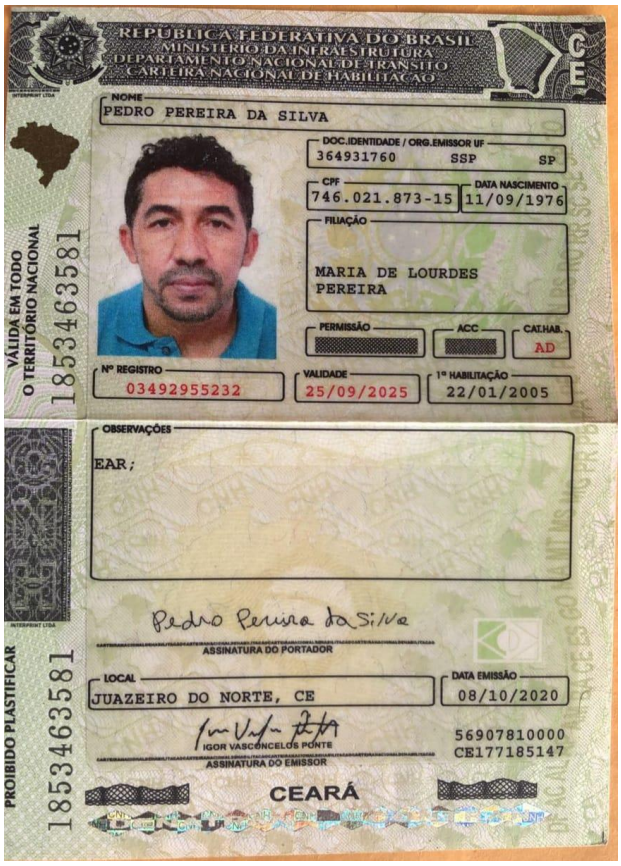

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
PEDRO PEREIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
364931760 SSP SP

CPF
746.021.873-15

DATA NASCIMENTO
11/09/1976

FILIAÇÃO
MARIA DE LOURDES PEREIRA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03492955232

VALIDADE
25/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
22/01/2005

OBSERVAÇÕES
EAR;

Pedro Pereira da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUAZEIRO DO NORTE, CE

DATA EMISSÃO
08/10/2020

IGOR VASCONCELOS PONTE
ASSINATURA DO EMISSOR

56907810000
CE177185147

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1853463581

PROIBIDO PLASTIFICAR
1853463581

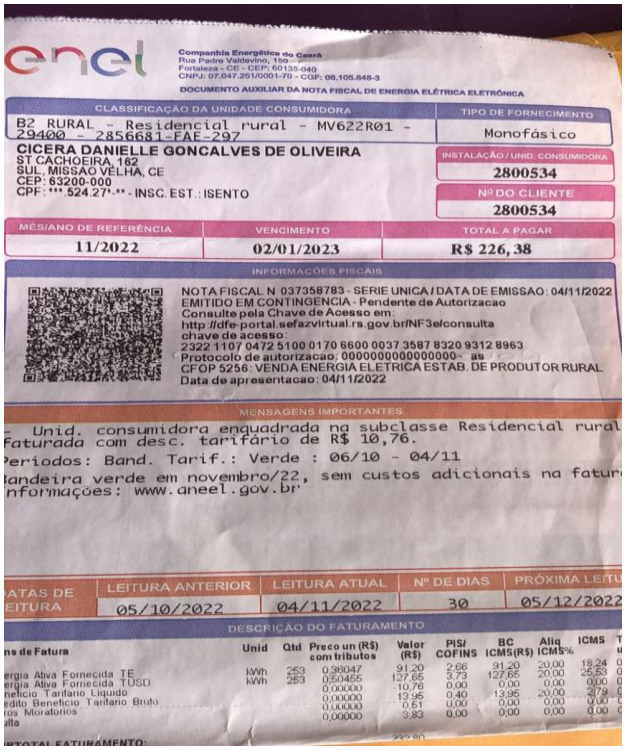

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150 - Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA
B2 RURAL - Residencial rural - MV622R01 - 29400 - 2856681-FAE-297

TIPO DE FORNECIMENTO
Monofásico

CICERA DANIELLE GONCALVES DE OLIVEIRA
ST CACHOEIRA, 162
SUL, MISSAO VELHA, CE
CEP: 63200-000
CPF: ***.524.27*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA
2800534

Nº DO CLIENTE
2800534

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	02/01/2023	R$ 226,38

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 037358783 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 04/11/2022
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0037 3587 8320 9312 8963
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RURAL
Data de apresentacao: 04/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial rural
Faturada com desc. tarifário de R$ 10,76.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 06/10 - 04/11
Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatur
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITU
	05/10/2022	04/11/2022	30	05/12/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

ns de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Alíq ICMS%	ICMS	T
ergia Ativa Fornecida TE	kWh	263	0,38047	91,20	2,66	91,20	20,00	18,24	0
ergia Ativa Fornecida TUSD	kWh	263	0,50455	127,65	3,73	127,65	20,00	25,53	0
neficio Tarifario Liquido			0,00000	10,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0
édito Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	13,95	0,40	13,95	20,00	2,79	0
ros Moratorios			0,00000	0,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0
alta			0,00000	3,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0

TOTAL FATURAMENTO: 242,80

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

41 – MARIA SILVA

Qualificação do(a) apoiador(a):			
Nome: MARIA ALCEÍDES SILVA			
RG: 2016287585	Órgão Emissor: SSPDS	CPF: 709.610.623-04	
Endereço: SITIO CUPIM/CACHOEIRA			Nº: 11
Bairro:			CEP: 63200-000
Cidade: **MISSÃO VELHA**			Estado **CEARÁ**

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA, com sede** a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará**,** que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DE UM CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para a VILA CACHOEIRA, neste município de **MISSÃO VELHA - CEARÁ**.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

MISSÃO VELHA-CE, 28 de JANEIRO de 2023.

Maria Alceídes Silva

Assinatura

Anexar, cópia do RG e Comprovante de Endereço.

1

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

enel

B1 RESIDENCIAL Residencial MV627801
65880 606880/-ELE 626

Monofasico

ALEXANDRA SANTOS COSTA
ST CUPIM, 254, 00254
ESTRADA DA AROEIRA, MISSAO VELHA, CE
CEP 63200-000
CPF ***.759.203-** INSC.EST. ISENTO

10318114

51469494

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
06/2022	12/07/2022	R$ 67,57

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 01706231 SERIE 001 DATA DE EMISSAO 03/06/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NFe/consulta
chave de acesso
2322 0607 0472 5100 0170 6600 001 / 0672 3110 1514 4598
Protocolo de autorizacao 323220001598403 03/06/2022 as 21:39:02-03:00
CFOP 5256 VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao 05/07/2022

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 05/05 - 03/06
A tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em média 24,85%, por meio da REH ANEEL nº 3026/22, com vigência de 22/04/22 a 21/04/23. Mês de julho/22: bandeira verde.

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	04/05/2022	03/06/2022	30	05/07/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Descrição de Fatura	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS	BC ICMS (R$)	Alíq ICMS	ICMS	Tarifa unit. (R$)
Consumo Bandeira Verde	100	0,675	67,50	0,00	67,50	12,00	8,10	0,675
Consumo Bandeira Amarela	0	0,000	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,000
Consumo Bandeira Vermelha	0	0,000	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,000

SUBTOTAL FATURAMENTO
SUBTOTAL OUTROS
TOTAL

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Contas da União - TCU e Rodrigo Lima Pinheiro, Auditor Federal de Controle Externo, em 03/07/2023 às 08:00:28 -03.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Contas da União - TCU e Rodrigo Lima Pinheiro, Auditor Federal de Controle Externo, em 03/07/2023 às 08:00:28 -03.

42 – TIAGO

Qualificação do(a) apoiador(a):			
Nome: TIAGO TOMPSON TAVARES LIMA			
RG: 2002034084476	Órgão Emissor: SSP-CE	CPF: 025.818.163-09	
Endereço: SITIO CACHOEIRA			Nº: 01
Bairro:			CEP: 63200-000
Cidade: **MISSÃO VELHA**		Estado **CEARÁ**	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA, com sede** a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará**,** que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DE UM CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para a VILA CACHOEIRA, neste município de **MISSÃO VELHA - CEARÁ**.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

MISSÃO VELHA-CE, 28 de JANEIRO de 2023.

Assinatura

Anexar, cópia do RG e Comprovante de Endereço.

1

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Este documento foi gerado pelo usuário 700.***.***-** em 28/02/2023 10:28:39 (GMT-03:00)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2471800944

2 e 1 NOME E SOBRENOME
TIAGO TOMPSON TAVARES LIMA

1ª HABILITAÇÃO
31/03/2007

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
11/11/1986, BARBALHA, CE

4a DATA EMISSÃO
27/09/2022

4b VALIDADE
27/09/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
2002034084476 SSP CE

4d CPF
025.818.163-09

5 Nº REGISTRO
04083591012

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
FRANCISCO VIDAL DE LIMA

MARIA TAVARES MUNIZ

7 ASSINATURA DO PORTADOR

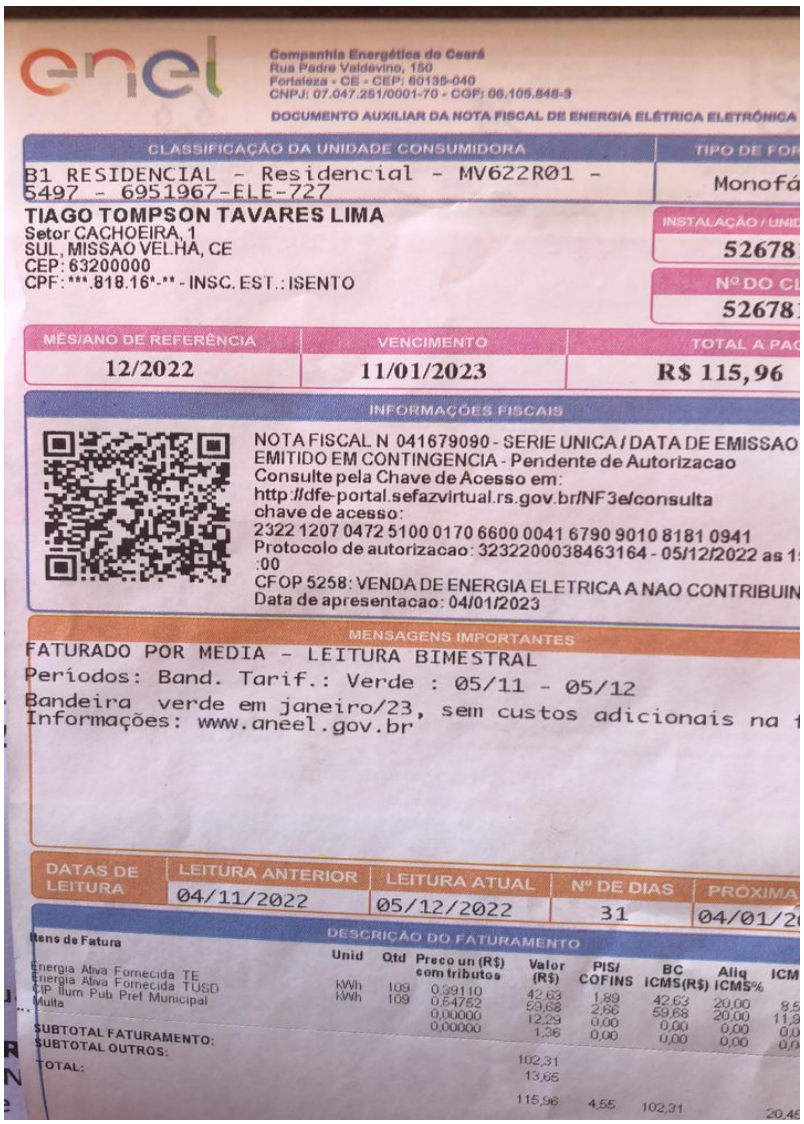

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA
B1 RESIDENCIAL - Residencial - MV622R01 - 5497 - 6951967-ELE-727

TIPO DE FOR
Monofá

TIAGO TOMPSON TAVARES LIMA
Setor CACHOEIRA, 1
SUL, MISSAO VELHA, CE
CEP: 63200000
CPF: ***.818.16*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID
52678

Nº DO CL
52678

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAG
12/2022	11/01/2023	R$ 115,96

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 041679090 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0041 6790 9010 8181 0941
Protocolo de autorizacao: 3232200038463164 - 05/12/2022 as 1
:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUIN
Data de apresentacao: 04/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 05/11 - 05/12
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA
	04/11/2022	05/12/2022	31	04/01/2

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICM
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	109	0,391 10	42,63	1,89	42,63	20,00	8,5
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	109	0,54762	59,68	2,66	59,68	20,00	11,9
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	12,29	0,00	0,00	0,00	0,0
Multa			0,00000	1,36	0,00	0,00	0,00	0,0
SUBTOTAL FATURAMENTO:				102,31				
SUBTOTAL OUTROS:				13,65				
TOTAL:				115,96	4,55	102,31		20,45

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

43 - WESLEY

Qualificação do(a) apoiador(a):			
Nome: WESLEY RAMON SANTOS SILVA			
RG: 2008367035	Órgão Emissor: SSP DS	CPF: 076.009.373-36	
Endereço: SITIO CACHOEIRA			Nº:
Bairro:			CEP: 63200-000
Cidade: **MISSÃO VELHA**			Estado **CEARÁ**

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA, com sede** a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará**,** que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DE UM CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para a VILA CACHOEIRA, neste município de **MISSÃO VELHA - CEARÁ**.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

MISSÃO VELHA-CE, 28 de JANEIRO de 2023.

Wesley Ramon Santos Silva
Assinatura

Anexar, cópia do RG e Comprovante de Endereço.

1

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

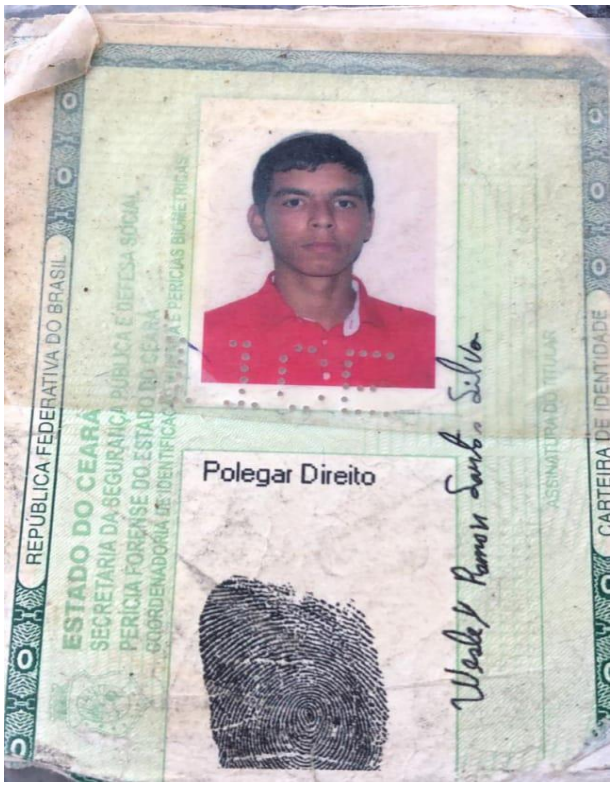

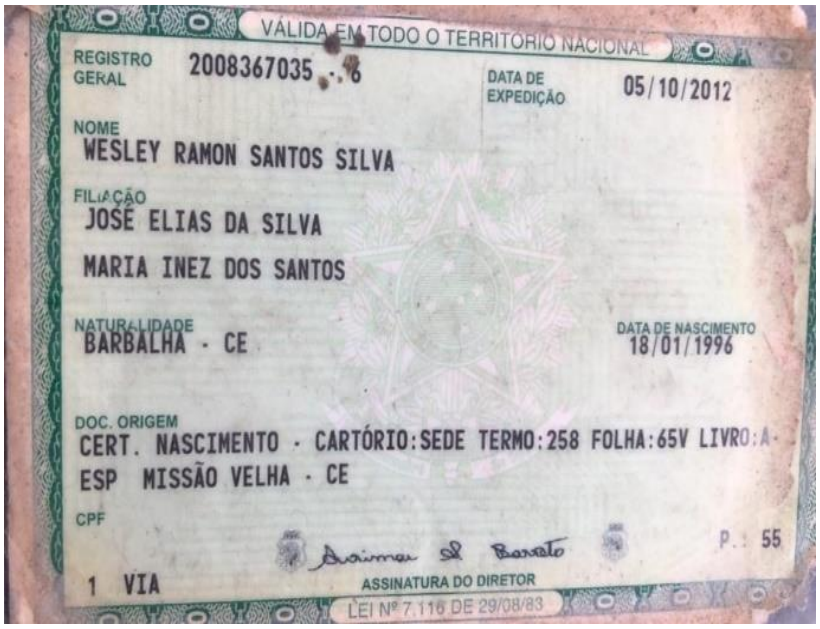

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

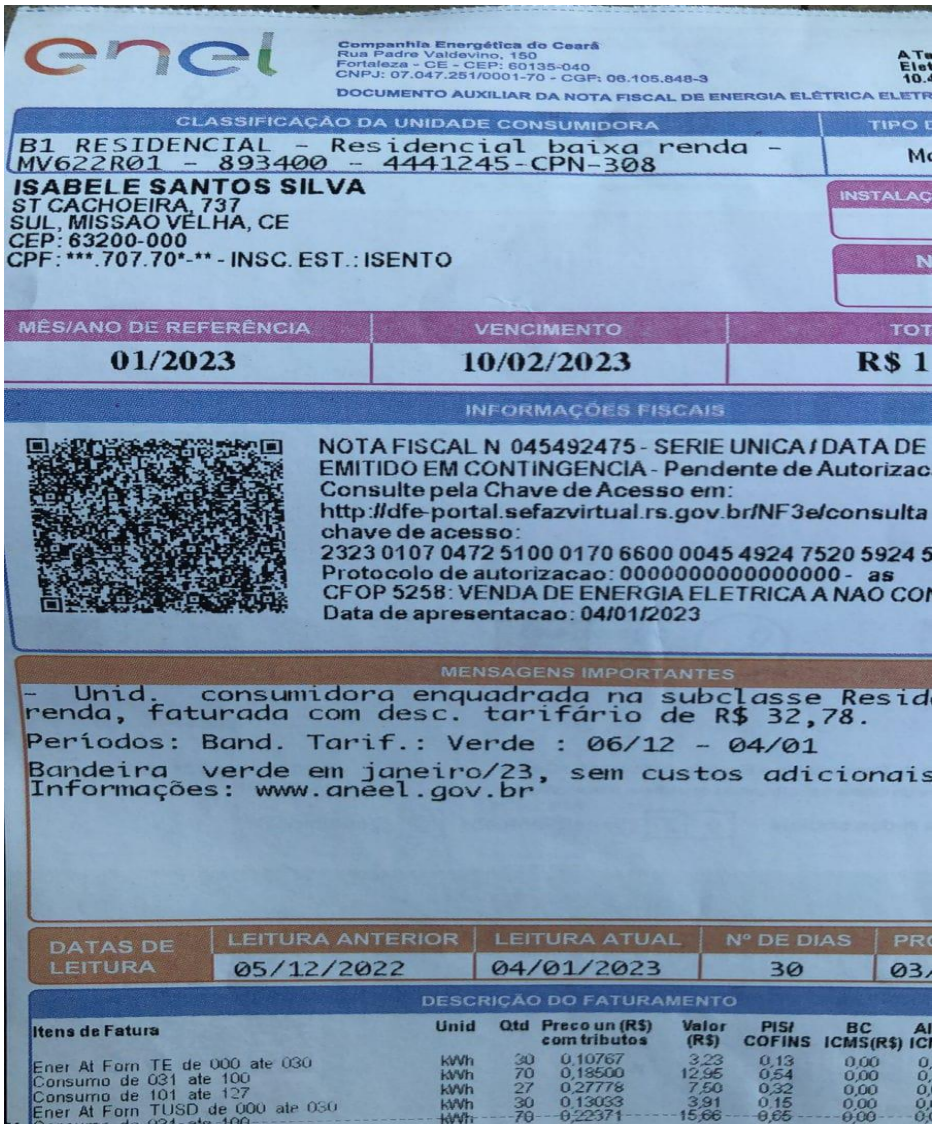

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETR

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA

B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - MV622R01 - 893400 - 4441245-CPN-308

ISABELE SANTOS SILVA
ST CACHOEIRA, 737
SUL, MISSAO VELHA, CE
CEP: 63200-000
CPF: ***.707.70*-** - INSC. EST.: ISENTO

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOT
01/2023	10/02/2023	R$ 1

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 045492475 - SERIE UNICA / DATA DE
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizac
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0045 4924 7520 5924 5
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CON
Data de apresentacao: 04/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Resid renda, faturada com desc. tarifário de R$ 32,78.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 06/12 - 04/01
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PR
	05/12/2022	04/01/2023	30	03/

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	AI ICI
Ener At Forn TE de 000 ate 030	kWh	30	0,10767	3,23	0,13	0,00	0,
Consumo de 031 ate 100	kWh	70	0,18500	12,95	0,54	0,00	0,
Consumo de 101 ate 127	kWh	27	0,27778	7,50	0,32	0,00	0,
Ener At Forn TUSD de 000 ate 030	kWh	30	0,13033	3,91	0,15	0,00	0,
	kWh	70	0,22371	15,66	0,65	0,00	0,

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

44 - EVANDRO

Qualificação do(a) apoiador(a):			
Nome: ANTONIO EVANDRO DE SOUSA			
RG: 2000010368150	Órgão Emissor: SSP	CPF: 447.751.803-04	
Endereço: SITIO CUPIM / CACHOEIRA			Nº: 777
Bairro:		CEP: 63200.000	
Cidade: **MISSÃO VELHA**		Estado **CEARÁ**	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA, com sede** a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará**,** que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DE UM CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para a VILA CACHOEIRA, neste município de **MISSÃO VELHA - CEARÁ**.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

MISSÃO VELHA-CE, 28 de JANEIRO de 2023.

Antonio Evandro de Sousa
Assinatura

Anexar, cópia do RG e Comprovante de Endereço.

1

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
ANTONIO EVANDRO DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
2000010368150 SSP CE

CPF
447.751.803-04

DATA NASCIMENTO
27/07/1967

FILIAÇÃO
AFONSO LOPES DE SOUSA
ALZIRA VICENTE DE SOUSA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06657047270

VALIDADE
23/02/2021

1ª HABILITAÇÃO
11/07/2016

1493939792

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
12/07/2017

IGOR VASCONCELOS PONTE
ASSINATURA DO EMISSOR

60454030581
CE160381525

CEARÁ

1493939792

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTR

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA
B2 RURAL - Residencial rural - MV622R01 - 40100 - 4253957 - CPN: 308

ANTONIO EVANDRO DE SOUSA
ST CUPIM, 777, 00777
ESTRADA DA ÁROEIRA, MISSAO VELHA, CE
CEP: 63200-000
CPF: ***.751.80*-** - INSC. EST.: ISENTO

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO
12/2022	02/02/2023

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 041679415 - SERIE UNICA DA
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Aut
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/co
chave de acesso:
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0041 6794 151
Protocolo de autorizacao: 3232200038442067
:00
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA EST
Data de apresentacao: 04/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 05/11 - 05/12
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adi
Informações: www.aneel.gov.br
- Unid. consumidora enquadrada na subclasse
Rural , faturada com desc. tarifário de R$ 8,

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

45 - GUMERCINO

Qualificação do(a) apoiador(a):			
Nome: JOSÉ GUMERCINO FERREIRA			
RG: 2015197906-0	Órgão Emissor: SSPDS	CPF: 107.762.143-49	
Endereço: SITIO CUPIN/CACHOEIRA			Nº: 11
Bairro:			CEP: 63200-000
Cidade: **MISSÃO VELHA**			Estado **CEARÁ**

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA, com sede** a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará**,** que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DE UM CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para a VILA CACHOEIRA, neste município de **MISSÃO VELHA - CEARÁ**.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

MISSÃO VELHA-CE, 28 de JANEIRO de 2023.

José Gumercino Ferreira
Assinatura

Anexar, cópia do RG e Comprovante de Endereço.

1

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

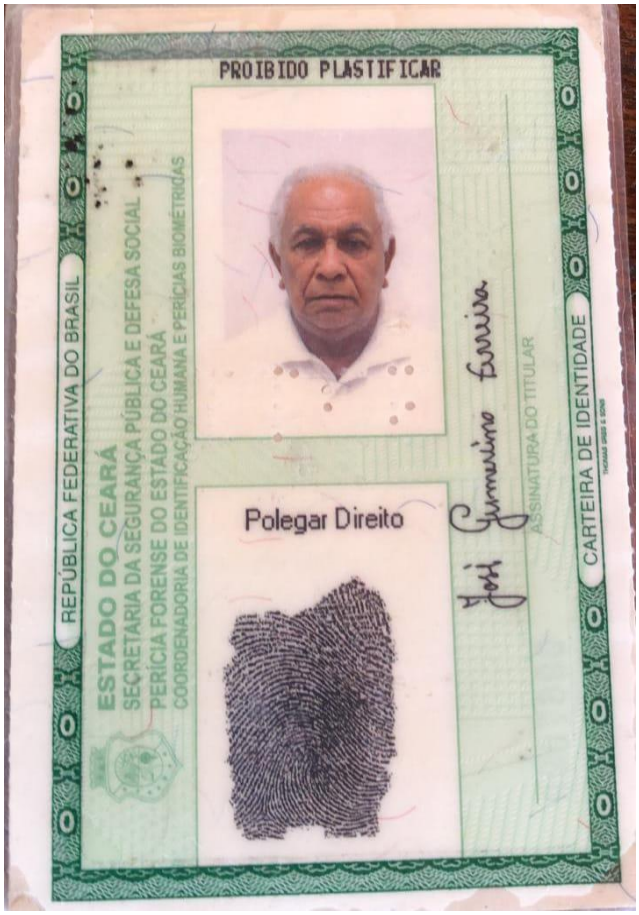

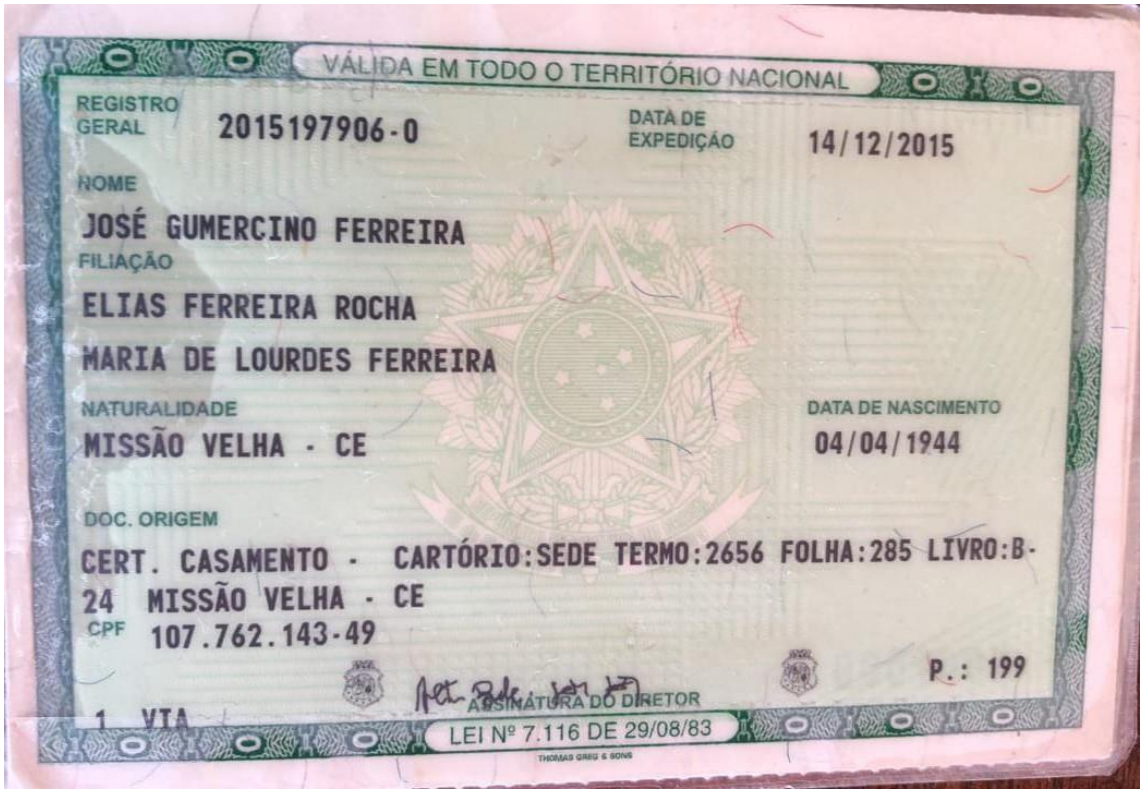

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

enel

B1 RESIDENCIAL Residencial MV622801
65880 6068807 ELE 626

Monofasico

ALEXANDRA SANTOS COSTA
ST CUPIM 254 00254
ESTRADA DA AROEIRA, MISSAO VELHA, CE
CEP 63200-000
CPF *** 759.20* ** INSC EST ISENTO

10318114

51469494

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
06/2022	12/07/2022	R$ 67,57

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 01/06/231 SERIE 001 / DATA DE EMISSAO 03/06/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em
http //dfe-portal sefazvirtual rs gov br/NF3e/consulta
chave de acesso
2322 060 / 0472 5100 0170 6600 001 / 0672 3110 1514 4598
Protocolo de autorizacao 323220001539840 3 03/06/2022 as 21 39 02-03
00
CFOP 5256 VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao 05/07/2022

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 05/05 - 03/06
A tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em média 24,85%, por meio da REH ANEEL nº 3026/22, com vigência de 22/04/22 a 21/04/23. Mês de julho/22: bandeira verde.

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	04/05/2022	03/06/2022	30	05/07/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid.	Qtd.	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Alíq ICMS%	ICMS	Tarifa unit. R$
Consumo Ponta [Verde]	kWh	11	0,49	5,39	0,00	5,39	18,00	0,97	0,49
Consumo Fora Ponta [Verde]	kWh	90	0,49	44,18	0,00	44,18	18,00	7,95	0,49
Adicional Bandeira Verde	kWh	101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Custeio Iluminação Pública - Município		1	18,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00

SUBTOTAL FATURAMENTO
SUBTOTAL OUTROS
TOTAL

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Este documento foi gerado pelo usuário 700.***.***-** em 03/02/2023 10:28:39 (GMT-03:00)

46 - FRANCISCO

Qualificação do(a) apoiador(a):			
Nome: FRANCISCO DAVID DOS SANTOS			
RG: 9602929679	Órgão Emissor: SSPDS	CPF: 097.994.388-45	
Endereço: SITIO CACHOEIRA			Nº: 11
Bairro:			CEP: 63200-000
Cidade: **MISSÃO VELHA**			Estado **CEARÁ**

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA, com sede** a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará**,** que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DE UM CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para a VILA CACHOEIRA, neste município de **MISSÃO VELHA - CEARÁ**.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

MISSÃO VELHA-CE, 30 de JANEIRO de 2023.

Assinatura

Anexar, cópia do RG e Comprovante de Endereço.

1

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

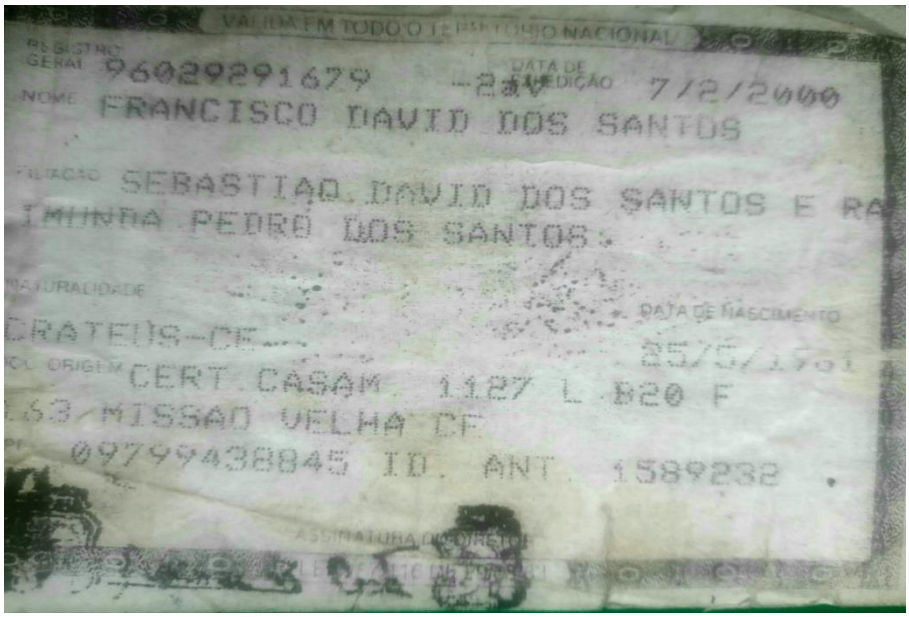

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Companhia Energética do Ceará
CGF: 06.105.848-3
A Tarifa Social de Energia Elétrica foi estabelecida pela ... 10.438 de 26 de abril de ...

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - MV622R01 9009 - 5215470-[illegible]E-626	Monofásico

JULIO CESAR SANTOS DAVID
ST CACHOEIRA, 11, 00011
SUL, MISSAO VELHA, CE
CEP: 63200-000
CPF: ***.099.23*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUM: 10072139
Nº DO CLIENTE: 10072139

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/2022	11/11/2022	R$ 294,30

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 033531658 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 05/10/20
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1007 0472 5100 0170 6600 0033 5316 5810 7142 0377
Protocolo de autorizacao: 3232200030836012 - 05/10/2022 as 20:26:51-0
:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 04/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 04/09 - 05/10
Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatur
Informações: www.aneel.gov.br

Em atendimento a Lei Estadual 18.154/22 e LC 287/22 a
limitaram a aliquota do ICMS a 20% a partir de 12/07/22, se
debitado na sua faturao valor do ICMS cobrado a menor referer
ao periodo de 5 a 08/07/2022 e repassado ao Estado do Ceará.

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Resid. Baixa Ren
, faturada com desc. tarifário de R$ 38,86 .

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITU
	03/09/2022	05/10/2022	32	04/11/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Ta un
Ener At Forn TE de 000 ate 030	kWh	30	0,13467	4,04	0,12	4,02	20,00	0,80	0,
Ener At Forn TE de 031 ate 100	kWh	70	0,23100	16,17	0,52	16,16	20,00	3,23	0,
Ener At Forn TE de 101 ate 220	kWh	120	0,34667	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

47 - SILVANIA

Qualificação do(a) apoiador(a):			
Nome: CICERA SILVIANA PONCIANO DE OLIVEIRA			
RG: 2007427231-9	Órgão Emissor: SSP DS	CPF: 604.488.583-08	
Endereço: SITIO CACHOEIRA			Nº:
Bairro:		CEP: 63200-000	
Cidade: MISSÃO VELHA		Estado CEARÁ	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA, com sede** a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará**,** que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DE UM CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para a VILA CACHOEIRA, neste município de **MISSÃO VELHA - CEARÁ**.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

MISSÃO VELHA-CE, 28 de JANEIRO de 2023.

Cicera Silviana Ponciano de Oliveira
Assinatura

Anexar, cópia do RG e Comprovante de Endereço.

1

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

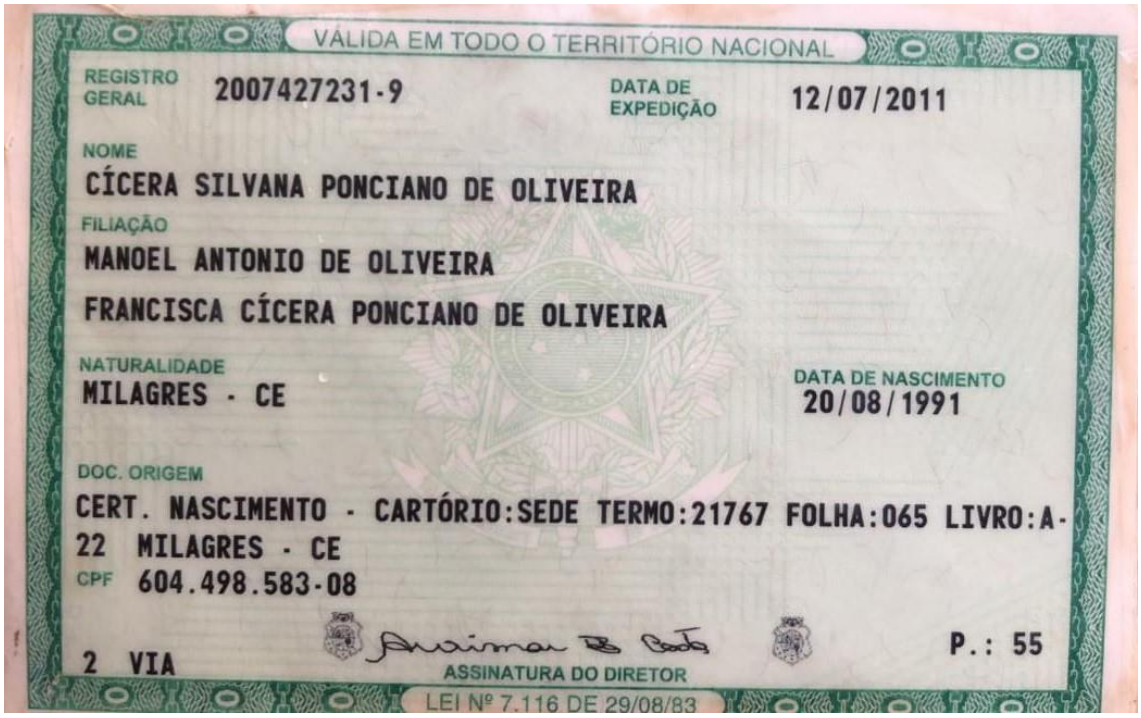

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

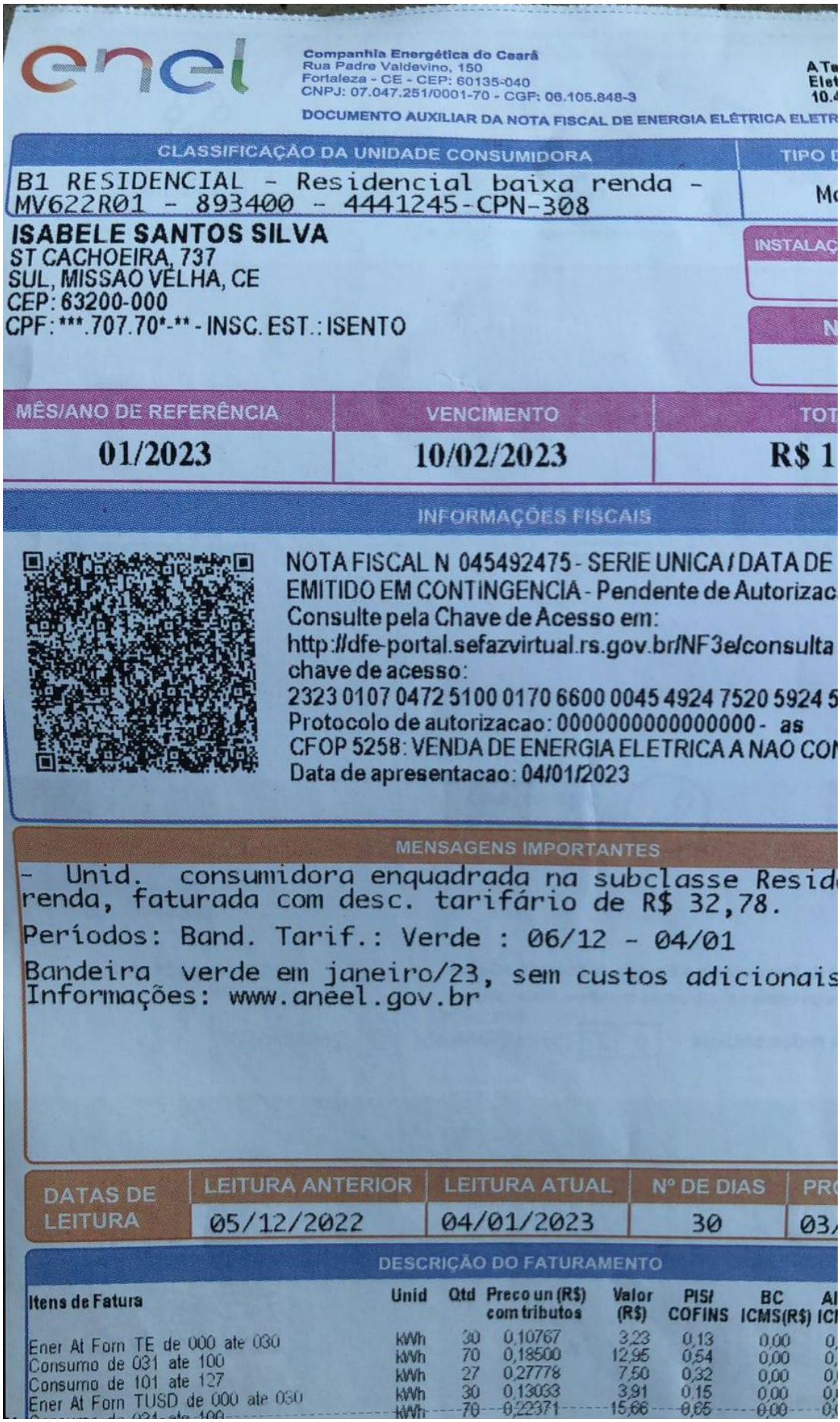

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGP: 06.105.848-3

AT
Elet
10.

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETR

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA

B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda -
MV622R01 - 893400 - 4441245-CPN-308

TIPO D
M

ISABELE SANTOS SILVA
ST CACHOEIRA, 737
SUL, MISSAO VELHA, CE
CEP: 63200-000
CPF: ***.707.70*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇ

N

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOT
01/2023	10/02/2023	R$ 1

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 045492475 - SERIE UNICA / DATA DE
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizac
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0045 4924 7520 5924 5
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CON
Data de apresentacao: 04/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Resid
renda, faturada com desc. tarifário de R$ 32,78.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 06/12 - 04/01
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PR
	05/12/2022	04/01/2023	30	03/

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Al ICI
Ener At Forn TE de 000 ate 030	kWh	30	0,10767	3,23	0,13	0,00	0,
Consumo de 031 ate 100	kWh	70	0,18500	12,95	0,54	0,00	0,
Consumo de 101 ate 127	kWh	27	0,27778	7,50	0,32	0,00	0,
Ener At Forn TUSD de 000 ate 030	kWh	30	0,13033	3,91	0,15	0,00	0,
	kWh	70	0,22371	15,66	0,65	0,00	0,

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento gerado pelo usuário 10028639 - SEI 33113.004393/2023-02 / pg. 196

48 – EDILANIA

Qualificação do(a) apoiador(a):			
Nome: EDILANIA BRANDÃO SILVA PEREIRA			
RG: 2003029095498	Órgão Emissor: SSP-CE	CPF: 026 707 283 08	
Endereço: SITIO CACHOEIRA			Nº: 114
Bairro:			CEP: 63200-000
Cidade: **MISSÃO VELHA**			Estado **CEARÁ**

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA, com sede** a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará**,** que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DE UM CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para a VILA CACHOEIRA, neste município de **MISSÃO VELHA - CEARÁ**.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

MISSÃO VELHA-CE, 28 de JANEIRO de 2023.

Edilânia Brandão Silva Pereira
Assinatura

Anexar, cópia do RG e Comprovante de Endereço.

1

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Este documento foi gerado pelo usuário 700.***.***-** em 28/02/2023 09:39:30 (GMT-03:00)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EDILANIA BRANDAO SILVA PEREIRA

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
2003029095498 SSP CE

CPF
026.707.283-08

DATA NASCIMENTO
16/03/1986

FILIAÇÃO
FRANCISCO FEITOSA DA SILVA
MARIA DO SOCORRO BRANDAO

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AB

Nº REGISTRO
06537979686

VALIDADE
12/01/2032

1ª HABILITAÇÃO
23/12/2015

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
14/01/2022

MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS
ASSINATURA DO EMISSOR

25115000613
CE184461545

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2150927067

PROIBIDO PLASTIFICAR
2150927067

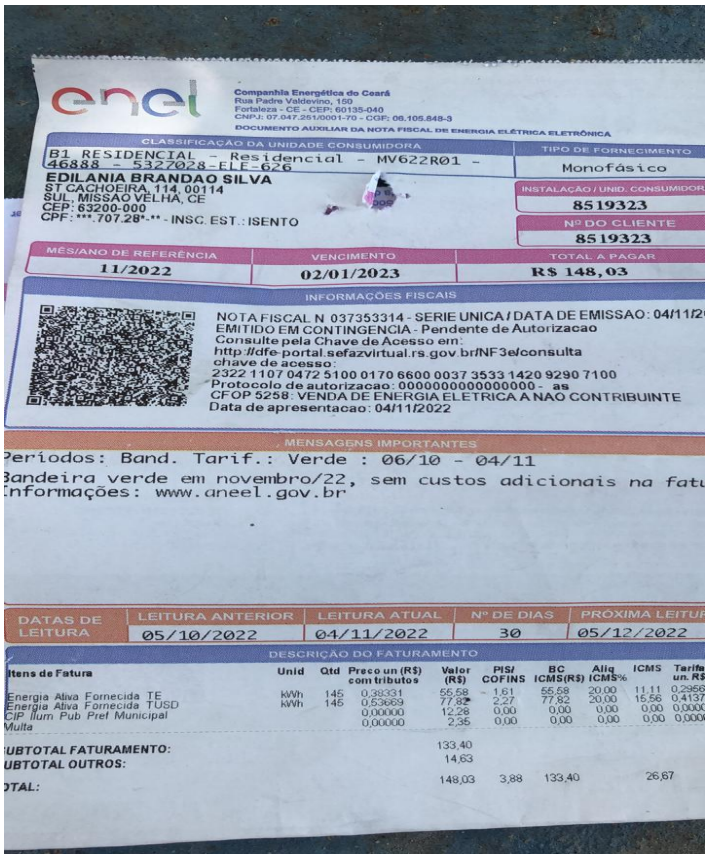

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA
B1 RESIDENCIAL - Residencial - MV622R01 - 46888 - 5327028-ELE-626

TIPO DE FORNECIMENTO
Monofásico

EDILANIA BRANDAO SILVA
ST CACHOEIRA, 114, 00114
SUL, MISSAO VELHA, CE
CEP: 63200-000
CPF: ***.707.28*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDOR
8519323

Nº DO CLIENTE
8519323

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	02/01/2023	R$ 148,03

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 037353314 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 04/11/2
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0037 3533 1420 9290 7100
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258 - VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 04/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 06/10 - 04/11
Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatu
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITUR
	05/10/2022	04/11/2022	30	05/12/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarife un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	145	0,38331	55,58	1,61	55,58	20,00	11,11	0,2956
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	145	0,53659	77,82	2,27	77,82	20,00	15,56	0,4137
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	12,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
Multa			0,00000	2,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
UBTOTAL FATURAMENTO:				133,40					
UBTOTAL OUTROS:				14,63					
OTAL:				148,03	3,88	133,40		26,67	

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

49 – SILVINO

Qualificação do(a) apoiador(a):			
Nome: FRANCISCO SILVINO PEREIRA			
RG: 960290809224	Órgão Emissor: SSPDC	CPF: 627.496.683-87	
Endereço: SITIO CACHOEIRA			Nº: 174
Bairro:		CEP:	
Cidade: **MISSÃO VELHA**		Estado **CEARÁ**	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA, com sede** a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará**,** que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DE UM CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para a VILA CACHOEIRA, neste município de **MISSÃO VELHA - CEARÁ**.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

MISSÃO VELHA-CE, 28 de JANEIRO de 2023.

Francisco Silvino Pereira
Assinatura

Anexar, cópia do RG e Comprovante de Endereço.

1

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

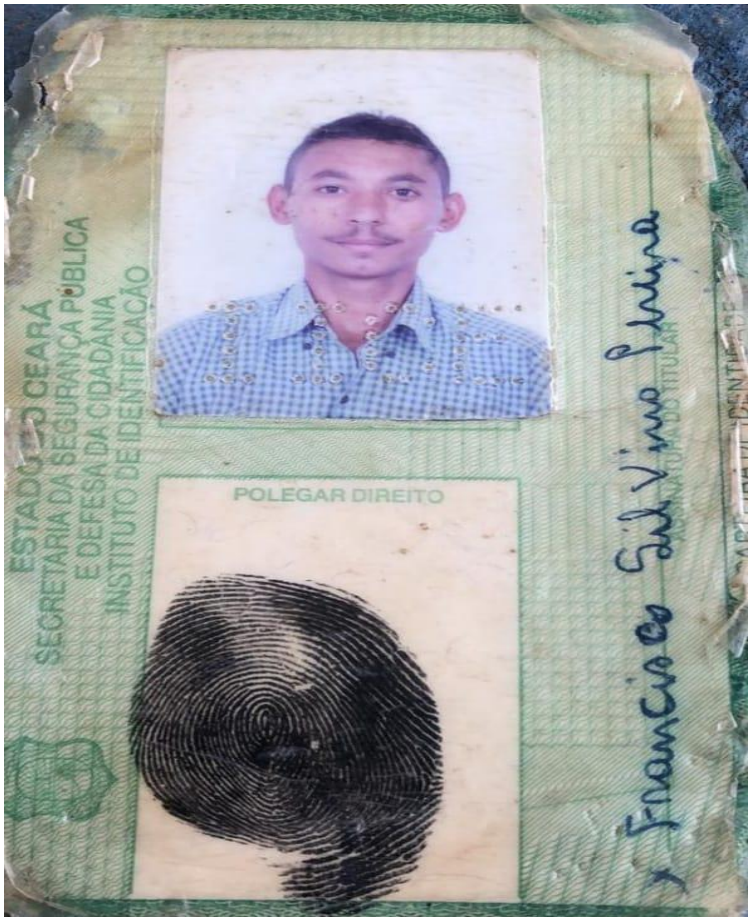

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

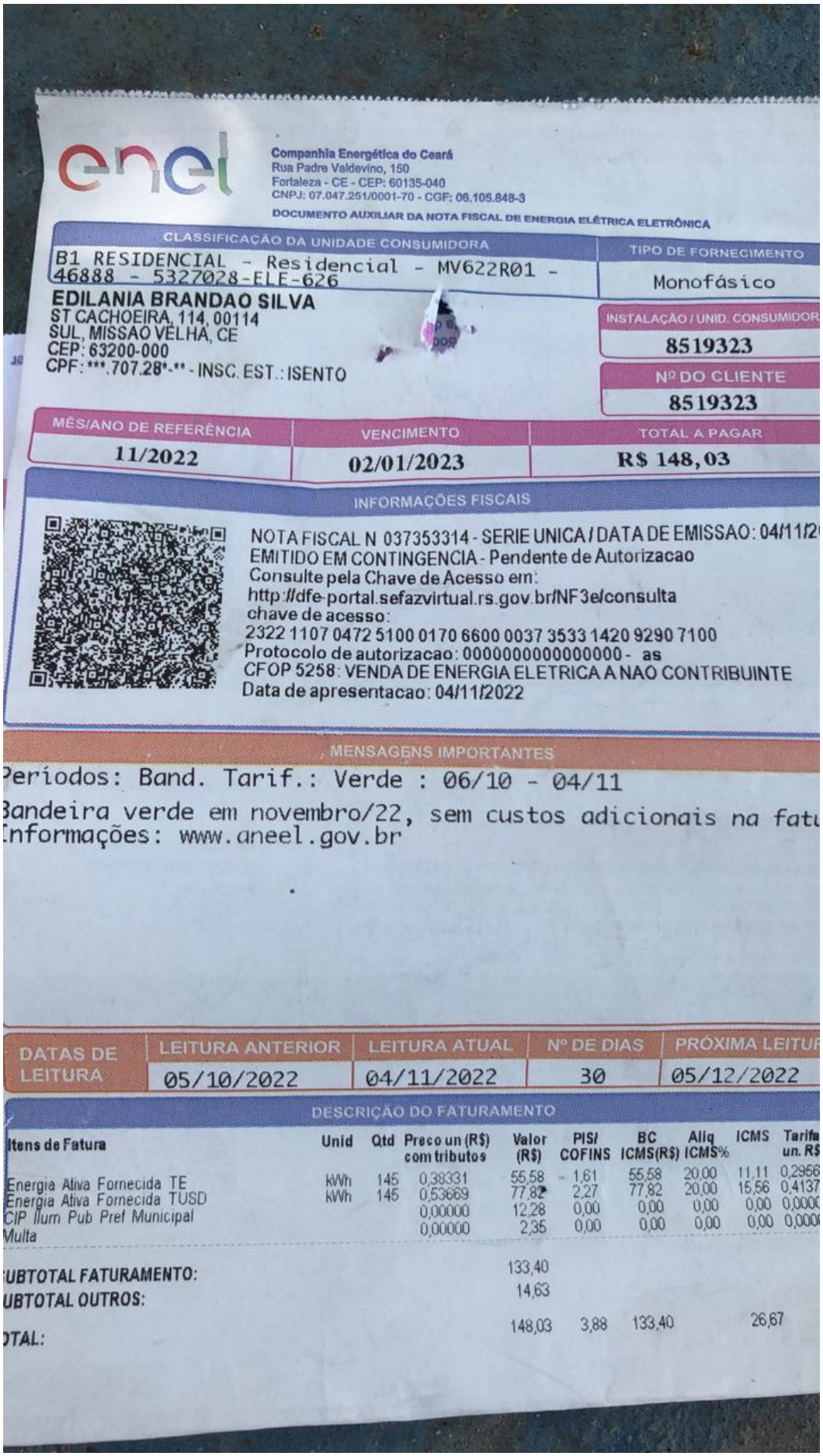

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial - MV622R01 - 46888 - 5327028-ELE-626	Monofásico

EDILANIA BRANDAO SILVA
ST CACHOEIRA, 114, 00114
SUL, MISSAO VELHA, CE
CEP: 63200-000
CPF: ***.707.28*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDOR	Nº DO CLIENTE
8519323	8519323

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
11/2022	02/01/2023	R$ 148,03

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 037353314 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 04/11/2
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1107 0472 5100 0170 6600 0037 3533 1420 9290 7100
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 04/11/2022

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 06/10 - 04/11
Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatu
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITUR
	05/10/2022	04/11/2022	30	05/12/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	145	0,38331	55,58	1,61	55,58	20,00	11,11	0,2956
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	145	0,53669	77,82	2,27	77,82	20,00	15,56	0,4137
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	12,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
Multa			0,00000	2,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
UBTOTAL FATURAMENTO:				133,40					
UBTOTAL OUTROS:				14,63					
OTAL:				148,03	3,88	133,40		26,67	

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

50 – MAURO

Qualificação do(a) apoiador(a):			
Nome: JOSÉ MAURO DE SOUZA			
RG: 2016088083-6	Órgão Emissor: SSPDS	CPF: 977.764.943-04	
Endereço: SITIO CACHOEIRA			Nº: 38
Bairro:			CEP: 63200-000
Cidade: **MISSÃO VELHA**			Estado **CEARÁ**

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA, com sede** a TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N, 1º Andar, Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE, Cep: 63.200-000, nesta cidade de MISSÃO VELHA, Estado do Ceará**,** que tem por interesse REQUERER A OUTORGA DE UM CANAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para a VILA CACHOEIRA, neste município de **MISSÃO VELHA - CEARÁ**.

Declaro, ainda, que tenho domicílio na área na área pretendida para a prestação do serviço.

MISSÃO VELHA-CE, 28 de JANEIRO de 2023.

José Mauro de Souza
Assinatura

Anexar, cópia do RG e Comprovante de Endereço.

1

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Este documento foi gerado pelo usuário 700.***.***-** em 03/02/2023 10:28:39 (GMT-03:00) SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 202

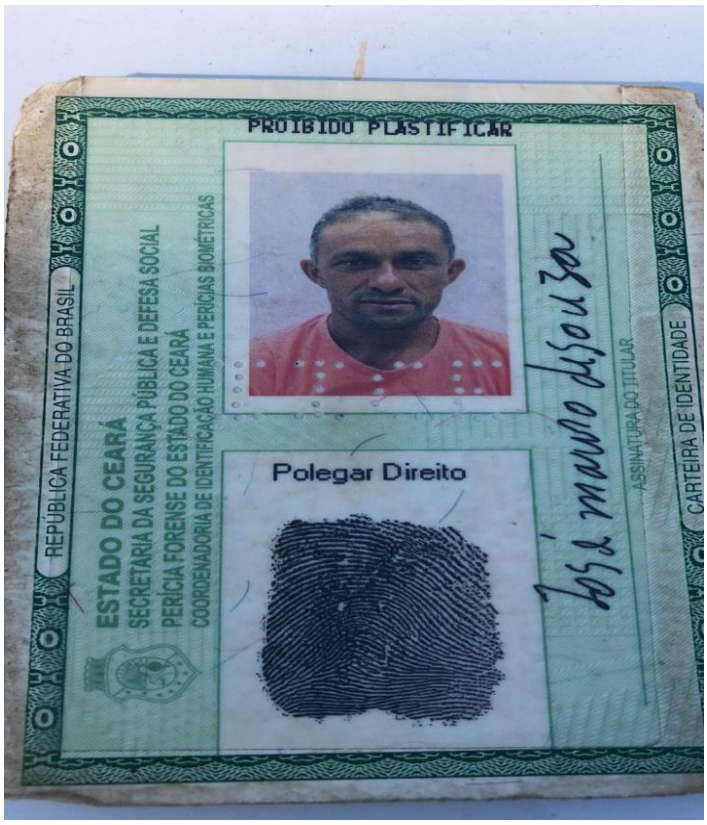

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

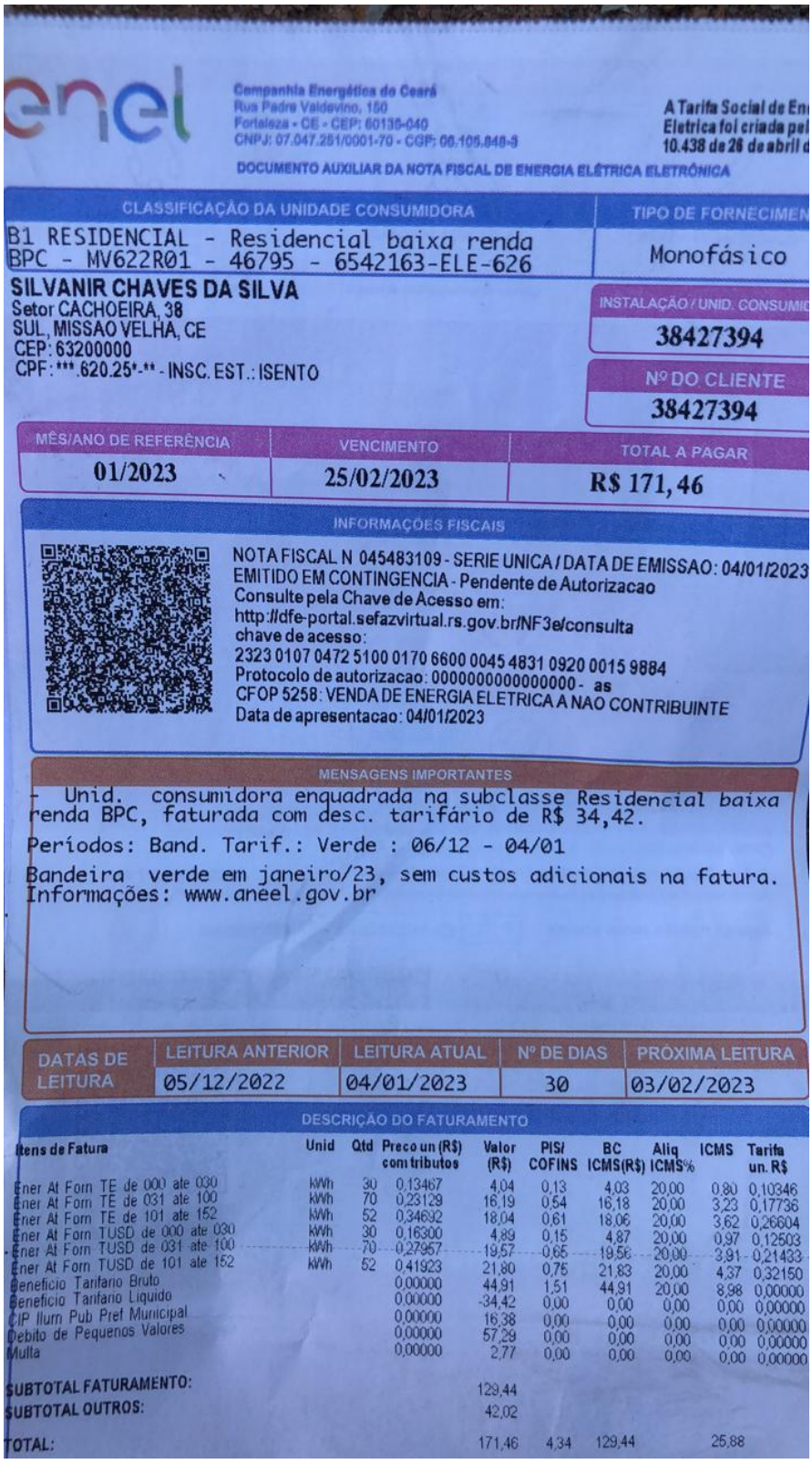

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-9

A Tarifa Social de En
Eletrica foi criada pel
10.438 de 26 de abril d

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMEN
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda BPC - MV622R01 - 46795 - 6542163-ELE-626	Monofásico

SILVANIR CHAVES DA SILVA
Setor CACHOEIRA, 38
SUL, MISSAO VELHA, CE
CEP: 63200000
CPF: ***.620.25*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMID: 38427394

Nº DO CLIENTE: 38427394

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	25/02/2023	R$ 171,46

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 045483109 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 04/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0045 4831 0920 0015 9884
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 04/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda BPC, faturada com desc. tarifário de R$ 34,42.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 06/12 - 04/01
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	05/12/2022	04/01/2023	30	03/02/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Ener At Forn TE de 000 ate 030	kWh	30	0,13467	4,04	0,13	4,03	20,00	0,80	0,10346
Ener At Forn TE de 031 ate 100	kWh	70	0,23129	16,19	0,54	16,18	20,00	3,23	0,17736
Ener At Forn TE de 101 ate 152	kWh	52	0,34692	18,04	0,61	18,06	20,00	3,62	0,26604
Ener At Forn TUSD de 000 ate 030	kWh	30	0,16300	4,89	0,15	4,87	20,00	0,97	0,12503
Ener At Forn TUSD de 031 ate 100	kWh	70	0,27957	19,57	0,65	19,56	20,00	3,91	0,21433
Ener At Forn TUSD de 101 ate 152	kWh	52	0,41923	21,80	0,75	21,83	20,00	4,37	0,32150
Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	44,91	1,51	44,91	20,00	8,98	0,00000
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	-34,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	16,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Debito de Pequenos Valores			0,00000	57,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	2,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				129,44					
SUBTOTAL OUTROS:				42,02					
TOTAL:				171,46	4,34	129,44		25,88	

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Lista Manifestações Único (1000286390) e SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 204

Processo nº: **53115.004393/2023-02.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA JOANA DE OLIVEIRA.**

Aviso: **208/2023**

DOCUMENTOS HABILITANTES:

I - requerimento de outorga : **Não Consta**

II - estatuto social da entidade atualizado: 10728845

III - ata de constituição da entidade: 10728846

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes: 10728847

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos: 10728838, 10728839, 10728840, 10728841, 10728842, 10728843 e 10728844

VI - comprovação de maioridade de todos os diretores: 10728838, 10728839, 10728840, 10728841, 10728842, 10728843 e 10728844

VII - manifestações em apoio: 10728849 e 10728850

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento: 10728848

**Caso falte qualquer dos documentos citados acima, o processo será encaminhado à COSID para verificar a possibilidade de o documento ter sido represado pelo sistema, para que seja anexado se for o caso.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 04/08/2023, às 12:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11045774** e o código CRC **6FE5CDB6**.

Referência: Processo nº 53115.004393/2023-02 SEI nº 11045774

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 24127/2023/MCOM

Brasília, 18 de agosto de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Robson de Oliveira Santos
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA JOANA DE OLIVEIRA** (CNPJ nº 34.785.447/0001-35)
Travessa Zezinho Fechine, S/N, 1º Andar, Bairro Loteamento Gran Ville
63.200-000 - Missão Velha – CE

Assunto: **Edital de Seleção Pública n° 208/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao(s) requerimento(s) protocolado(s) neste Ministério, por meio do Portal de Serviços Gov.br**,** Manifestação(ões) nº **264359.0025165/2023**, por meio da qual essa entidade apresentou documentação em atendimento ao Edital de Seleção Publica n° 208/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Missão Velha/CE**, para informar que sua petição recebeu o seguinte número de processo: nº **53115.004393/2023-02**, através do qual irá tramitar no sistema **SUPER/SEI.**

2. Importante chamar a atenção da requerente para o fato de que, a partir do momento de início do cadastro no referido edital, a entidade concordou com o Termo de Ciência e Veracidade, e se comprometeu a receber as notificações por meio eletrônico, utilizando o e-mail que foi cadastrado na plataforma no ato da inscrição:

> *"DECLARO a conformidade entre os dados informados e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos necessários e que responderei civil e criminalmente, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro se constatada falsidade ideológica ou documental.*
>
> *ACEITO receber as comunicações e notificações relacionadas a este requerimento como resultado de análise, correção de pendências e decisões de modo suficiente pelos canais disponíveis na ferramenta, sendo de minha inteira responsabilidade consultar periodicamente o e-mail cadastrado e a aba "Minhas solicitações" do portal gov.br.*
>
> *Concordo com o termo*"*

3. Em razão disso, a entidade deverá se atentar para as correspondências recebidas, pois o Portal de Serviços GOV.BR, enviará mensagem informando que sua solicitação teve andamento, no entanto para visualizar o andamento, a entidade deverá clicar no link que o portal envia para o cidadão, ante ao formato abaixo:

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Documento 4127 (interessado) SEI 53115.004393/2023-02 pg. 206

"Informamos que sua solicitação no serviço público se encontra na fase de atendimento Análise.

Nome do Serviço: MCOM - Participar de edital de RADCOM

Protocolo: xxxxxx

Clique aqui para mais informações de sua solicitação

4. Assim, uma vez notificada, o não saneamento das irregularidades dentro do prazo estabelecido acarretará na inabilitação da entidade, ou mesmo no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 09/07/2024, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11068349** e o código CRC **39A68CC1**.

Referência: Processo nº 53115.004393/2023-02 Documento nº 11068349

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA				
Nome Fantasia:	RADIO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ	CNPJ:	34.785.447/0001-35		
Endereço de Sede:	Rua TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N - 1º ANDAR. Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE - 63.200-000 –MISSÃO VELHA-CE.				
Município:	MISSÃO VELHA	UF:	CE	CEP:	63.360-000
Nome do representante legal:	ROBSON DE OLIVEIRA SANTOS				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	cidademissao2018@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	Rua TRAVESSA ZEZINHO FECHINE, S/N - 1º ANDAR. Bairro LOTEAMENTO GRAN VILLE - 63.200-000 –MISSÃO VELHA-CE.				
Município:	MISSÃO VELHA	UF:	CE	CEP:	63.200-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE							
Endereço:	RUA PROJETADA, S/N -VILA CACHOEIRINHA –NESTE MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA – CEARA- 63.320-000						
Município:	MISSÃO VELHA	UF:	CE	CEP:	63.200-000		
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	7º S	12 '	34"			
	Longitude:	39 º W	8 '	52 "			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **4107 de 18-11-2021**, publicado no Diário Oficial da União de **30/12/2021 | Edição: 246 | Seção: 1 | Página: 28, e publicação de 12-01-2023- edital 208-2022**, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Requerimento de Outorgas(ilaaba03#) 0654452 333f2e3d4f8a3b2023022026 02:08 pg. 208

integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Diretor Geral		**ROBSON DE OLIVEIRA SANTOS**		
Endereço		**RUA 11 DE JULHO, S/N**		
Bairro		**CENTRO**		
Cidade		**MISSÃO VELHA**	UF	**CEARÁ**
Data de Nasc.		**13/06/1983**	Idade	**39**
Titulo de Eleitor		**053182910701**	Seção	**0023**
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**003.112.343-05**
Profissão		**AGRICULTOR**	RG	**9802907068 7**
Cep		**63.200-000**	Estado Civil	**CASADO**
Filiação	Pai	**JOÃO PEDRO SANTOS**		
	Mãe	**JOANA DE OLIVEIRA SANTOS**		
ASSINATURA		Robson de Oliveira Santos		

Dir. Financeiro		**PAULO AMORIM ALVES**		
Endereço		**SITIO TAPERA**		
Bairro		**ZONA RURAL**		
Cidade		**MISSÃO VELHA**	Est.	**CEARÁ**
Data de Nasc.		**02/04/1963**	Idade	**59**
Titulo de Eleitor		**006809270787**	Seção	**044**
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**22222936349**
Profissão		**AGRICULTOR**	RG	**2016181411-0**
Cep		**63200-000**	Estado Civil	**CASADO**
Filiação	Pai	**FRANCISCO ALVES DA COSTA**		
	Mãe	**UMBELINA AMORIM ALVES**		
ASSINATURA		Paulo Amorim Alves		

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61 [illegible]

Dir. Administ.		JOAQUIM RAFAEL DOS SANTOS		
Endereço		RUA FRACISCO JANUARIO PEREIRA, S/N		
Bairro		LOTEAMETO PRETO DE LOURDIVAL		
Cidade		MISSÃO VELHA	Est.	CEARÁ
Data de Nasc.		13/07/1983	Idade	39
Titulo de Eleitor		053594370710	Seção	071
Nacionalidade		BRASILEIRA	CPF	022.283.373-40
Profissão		AGRICULTOR	RG	2002029150547
Cep		63.200-000	Estado Civil	CASADO
Filiação	Pai	JOÃO BOSCO DOS SANTOS		
	Mãe	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS		
ASSINATURA		Joaquim Rafael dos Santos		

Dir. de Operações		JOSE RINALDO MARQUES NASCIMENTO		
Endereço		RUA PADRE JOSÉ FRANCISCO FERREIRA Nº 532		
Bairro		CENTRO		
Cidade		MISSÃO VELHA	Est.	CEARÁ
Data de Nasc.		09/07/1974	Idade	48
Titulo de Eleitor		038054560760	Seção	060
Nacionalidade		BRASILEIRA	CPF	502738173-53
Profissão		AGRICULTOR	RG	223835492
Cep		63200-000	Estado Civil	SOLTEIRO
Filiação	Pai	MANOEL AFONSO NASCIMENTO		
	Mãe	MARIA DE FÁTIMA MARQUES NASCIMENTO		
ASSINATURA				

Dir.de Cultura		EVANGELISTA MONTEIRO DO NASCIMENTO		
Endereço		AVENIDA BRASILIA, 463		
Bairro		CENTRO		
Cidade		MISSÃO VELHA	Est.	CEARÁ
Data de Nasc.		12-10-1957	Idade	65
Titulo de Eleitor		0139.3212.0787	Seção	0073
Nacionalidade		BRASILEIRA	CPF	153.624.003-63
Profissão		AUTONOMO	RG	1163763-SSP-CE
CEP.		63.200-000	Estado Civil	CASADO
Filiação	Pai	JOSÉ MONTEIRO DO NASCIMENTO		
	Mãe	CECILIA MARIA DA CONCEIÇÃO		
ASSINATURA				

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

1º Suplente		**JOSÉ VICENTE DOS SANTOS**			
Endereço		**RUA 11 DE JULHO Nº 326**			
Bairro		**CENTRO**			
Cidade		**MISSÃO VELHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.		**01/04/1950**	Idade	**72**	
Titulo de Eleitor		**006779510744**	Seção	**0109**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**080642628-44**	
Profissão		**AGRICULTOR**	RG	**2007034024431**	
Cep		**63200-000**	Estado Civil	**CASADO**	
Filiação	Pai	**VICENTE BERNARDO DOS SANTOS**			
	Mãe	**FRANCISCA MARIA DE JESUS**			
ASSINATURA		José Vicente dos Santos			

2º Suplente		**FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA**			
Endereço		**TRAVESSA JOAQUIM FREIRE, S/N**			
Bairro		**CENTRO**			
Cidade		**MISSÃO VELHA**	Est.	**CEARÁ**	
Data de Nasc.		**10/11/1956**	Idade	**66**	
Titulo de Eleitor		**009888310744**	Seção	**45**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**276.662.393-00**	
Profissão		**AGRICULTOR**	RG	**2016300092-6**	
Cep		**63200-000**	Estado Civil	**SOLTEIRO**	
Filiação	Pai	**JOSÉ VICENTE DE SOUZA**			
	Mãe	**MARIA CAMILA DA CONCEIÇÃO**			
ASSINATURA		Francisco José de Souza			

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61 pg. 211

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização
Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas
Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53115.004393/2023-02
Referência:264359.0025165/2023 gov.br

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA JOANA DE OLIVEIRA
Assunto: Inserção Manual Documentos No Sei

Certifico que o documento Requerimento de outorga assinado (SEI Nº 11078694) foi inserido no processo, manualmente, na data de 24/08/2023, más foi entregue pelo solicitante, em 16/02/2023, por meio do serviço no Gov.br. A inserção manual, em data posterior, foi necessária devido a uma falha na integração da plataforma Gov.br com o SEI-MCOM, fato que impediu que o citado documento fosse inserido no processo, de forma automática.

Brasília, 24 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ricardo Gomes Igino**, **Assistente Técnico**, em 24/08/2023, às 14:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11078696** e o código CRC **674527CC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

8/26/23 8:22 PM

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150043932023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	CE	MISSÃO VELHA	53115.014526/2021	0	07S1234	39W0852	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOANA DE OLIVEIRA
0.00	CE	MISSÃO VELHA	53115.004393/2023	208	07S1234	39W0852	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOANA DE OLIVEIRA
1.20	CE	MISSÃO VELHA	53115.001593/2020	0	07S1312	39W0844	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOANA DE OLIVEIRA
1.24	CE	MISSÃO VELHA	53115.017446/2021	0	07S1156	39W0839	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOANA DE OLIVEIRA
3.34	CE	MISSÃO VELHA	53115.013236/2022	4	07S1409	39W0800	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANA ROBERTO
3.34	CE	MISSÃO VELHA	53650.002486/1998	4	07S1409	39W0800	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANA ROBERTO
3.59	CE	MISSÃO VELHA	53650.000771/1999	4	07S1414	39W0752	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BAIXA DO TINGUIZEIRO- ACBT
3.75	CE	MISSÃO VELHA	53000.031939/2012	0	07S1435	39W0842	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANA ROBERTO
4.48	CE	MISSÃO VELHA	53000.048743/2012	4	07S1459	39W0846	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANA ROBERTO
4.82	CE	MISSÃO VELHA	53650.002835/1998	0	07S1502	39W0802	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA MARIA DE CIMA
5.02	CE	MISSÃO VELHA	53000.012557/2004	19	07S1456	39W0732	ARQDEF	SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AO IDOSO MARIA LUZANIRA RIBEIRO DANTAS
5.13	CE	MISSÃO VELHA	53115.030467/2021	4	07S1520	39W0848	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANA ROBERTO
	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53000.002712/2002	16	07S1315	39W1610	LDE	ASSOCIACAO DE AMIGOS DO BAIRRO SANTA TEREZA

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Anexo III-A - Documento de Referência (1108175) SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 213

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150043932023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.48	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53900.016742/2015	16	07S1315	39W1610	RAUT	ASSOCIACAO DE AMIGOS DO BAIRRO SANTA TEREZA
13.48	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53900.030027/2016	16	07S1315	39W1610	ARQPOT	ASSOCIACAO DE AMIGOS DO BAIRRO SANTA TEREZA
13.63	CE	MISSÃO VELHA	53650.001008/2001	16	07S1930	39W1121	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CANTA GALO
13.63	CE	MISSÃO VELHA	53000.012565/2004	19	07S1930	39W1121	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CANTA GALO
15.28	CE	BARBALHA	53000.043502/2007	0	07S1646	39W1601	ARQCDI	INSTITUTO ANTONIA ROQUE SANTOS DA SILVA
16.58	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.001021/1999	9	07S1248	39W1753	ARQDEF	ASSOCIACAO DAS MULHERES DE JUAZEIRO DO NORTE
16.74	CE	BARBALHA	53650.001514/1999	0	07S1802	39W1607	ARQCDI	SOCIEDADE DE APOIO A FAMILIA
16.92	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.002074/1998	16	07S1309	39W1803	ARQDEF	ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE - AEBJ
17.09	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.000017/2001	9	07S1400	39W1803	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL LUIZ ALEXANDRE
17.10	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.002836/1998	9	07S1306	39W1809	ARQDEF	FUNDACAO 15 DE AGOSTO
17.54	CE	BARBALHA	53115.003001/2021	0	07S1804	39W1638	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS
17.54	CE	BARBALHA	53115.016793/2022	662022	07S1804	39W1638	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS
	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.001822/1998	4	07S1302	39W1848	ARQDEF	FUNDACAO JOSE GERALDO DA CRUZ

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Anexo I (SEI 531115.003932/2023-02 / pg. 214)

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150043932023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.28	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53000.064819/2006	0	07S1302	39W1848	ARQCDI	ASSOCIACAO DE VOLUNTARIOS DE CONSCIENTIZACAO E MOBILIZACAO NO BAIRRO ROMEIRAO E ADJACENCIAS
18.48	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53000.030063/2003	0	07S1247	39W1855	RAQ	INSTITUTO MUNDO DA LUA DE ARTE E CULTURA - IMLAC
18.48	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.000677/1999	4	07S1247	39W1855	ARQDEF	FUNDACAO EDUCACIONAL E SOCIAL ANTONIO CACHATE
18.48	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.000162/2002	16	07S1247	39W1855	ARQDEF	FUNDACAO MAGNO BACELLAR
18.65	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53000.012413/2005	0	07S1300	39W1900	RAQ	ASSOCIACAO DA IGREJA PENTECOSTAL BETEL
18.85	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53000.088635/2006	0	07S1222	39W1907	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E ACAO SOCIAL
18.94	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.000778/1999	4	07S1312	39W1909	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICIENTE DO BAIRRO SANTA TEREZA
18.98	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.001087/1999	16	07S1403	39W1905	ARQDEF	MOVIMENTO DE REINTEGRACAO DAS PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENIASE
19.10	CE	AURORA	53650.000857/2000	0	07S0582	39W0034	RAQ	ASSOCIAÇÃO PRÓ-MELHORAMENTO DE INGAZEIRA
19.15	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.002900/1998	16	07S1237	39W1917	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE CICERO
19.16	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.001927/2002	0	07S1315	39W1916	ARQCDI	ASSOCIACAO DE PAIS E COMUNITARIOS DA ESC 1 E 2 G POLIV
19.21	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53000.019050/2007	0	07S1234	39W1919	ARQCDI	INSTITUTO DE ECOCIDADANIA JURITI
	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.000073/2001	16	07S1229	39W1923	ARQDEF	CENTRO DE APOIO LAZER E DEF AO JOV DA TERC IDADE D.REGINA

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Anexo I RELATÓRIO TÉCNICO (11088175) SEI 531115.003893/2023-02 / pg. 215

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150043932023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.52	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53000.031712/2007	0	07S1229	39W1929	RAQ	ASSOCIACAO AMIGOS DA COMUNIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE
19.60	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.002260/1998	0	07S1204	39W1891	RAQ	CENTRO SOCIAL BENEFICIENTE PRESBITERIANO
19.65	CE	AURORA	53115.006047/2023	208	07S0553	39W0034	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE AURORA
19.72	CE	BARBALHA	53900.016791/2016	96	07S1829	39W1747	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAN KARLO
19.77	CE	BARBALHA	53000.067945/2013	65	07S1835	39W1745	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BARBALHA - ACOB
19.77	CE	BARBALHA	53000.066973/2013	65	07S1832	39W1747	ARQDEF	FUNDACAO DE CULTURA ARTE POPULAR DO CARIRI
19.77	CE	BARBALHA	53000.049284/2010	0	07S1835	39W1745	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BARBALHA - ACOB
19.78	CE	ABAIARA	53000.031927/2012	0	07S2125	39W0251	RDEC	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AO MENOR CARENTE DE ABAIARA CE
19.81	CE	BARBALHA	53650.000850/1999	0	07S1609	39W1901	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO EVANGELICA DO CARIRI
19.86	CE	JUAZEIRO DO NORTE	01250.048701/2018	0	07S1448	39W1926	ARQCDI	PROJETO DE REABILITACAO CANAA DO CARIRI
20.04	CE	AURORA	53000.006744/2003	19	07S0549	39W0021	ARQDEF	FUNDACAO ARTUR MONTEIRO
20.08	CE	ABAIARA	01250.072124/2018	0	07S2138	39W0253	ARQCDI	FUNDACAO DORALICE PEREIRA DE MORAIS
	CE	ABAIARA	53900.009126/2015	4	07S2144	39W0259	ARQPOT	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AO MENOR CARENTE DE ABAIARA CE

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Anexo I (SEI 5311150043932023-02 / pg. 216)

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150043932023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.14	CE	ABAIARA	53650.002145/1998	4	07S2144	39W0259	LDE	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AO MENOR CARENTE DE ABAIARA CE
20.14	CE	ABAIARA	53115.027328/2022	4	07S2144	39W0259	ARQPOS	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AO MENOR CARENTE DE ABAIARA CE
20.21	CE	BARBALHA	53900.024555/2016	96	07S1825	39W1808	ARQDEF	GABINETE DE LEITURA DE BARBALHA
20.24	CE	ABAIARA	53650.000296/2001	0	07S2114	39W0211	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE UNIDA DOS SIT. BREJINHO P. D ÁGUA
20.54	CE	BARBALHA	53115.014733/2020	0	07S1838	39W1812	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BARBALHA - ACOB
20.65	CE	BARBALHA	53650.002080/1998	0	07S1840	39W1815	RAQ	ASSOCIACAO INSTRUTORA MISSIONARIA
20.65	CE	BARBALHA	53650.002485/1998	0	07S1840	39W1815	ARQCDI	FJNC - FUNDACAO JOSE NEWTON CORREA
20.65	CE	BARBALHA	53650.001819/1998	4	07S1840	39W1815	ARQDEF	FUNDACAO OTILIA CORREIA SARAIVA
20.86	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.001004/1999	16	07S1236	39W2012	ARQDEF	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO CAMILO
20.88	CE	MILAGRES	53900.038805/2015	15	07S1800	38W5856	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA JAIME HENRIQUE EUGENIO
20.88	CE	MILAGRES	53650.000210/2002	15	07S1800	38W5856	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA JAIME HENRIQUE EUGENIO
21.00	CE	BARBALHA	53115.013899/2022	0	07S1846	39W1825	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO CARIRI
	CE	BARBALHA	53115.030412/2022	0	07S1846	39W1825	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO CARIRI

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Anexo I (SEI 531150043932023-02 / pg. 217

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150043932023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.23	CE	BARBALHA	53000.067886/2013	65	07S1838	39W1839	ARQDEF	ICEC INSTITUTO CRAJUBAR DE EDUCACAO E CULTURA
21.37	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.002613/1998	16	07S1513	39W2010	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS RADIALISTAS DO CARIRI
21.71	CE	BARBALHA	53000.068061/2013	65	07S1825	39W1905	ARQDEF	ASSOCIACAO DO PROJETO INFOARTE
21.85	CE	MISSÃO VELHA	53000.048663/2012	16	07S2418	39W0751	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JAMACARU
21.85	CE	MISSÃO VELHA	53900.021191/2015	16	07S2418	39W0751	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JAMACARU
21.85	CE	MISSÃO VELHA	53650.000161/2001	16	07S2418	39W0751	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JAMACARU
22.04	CE	MISSÃO VELHA	53900.017335/2015	16	07S2424	39W0748	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JAMACARU
22.41	CE	MISSÃO VELHA	53000.059942/2013	16	07S2437	39W0758	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JAMACARU
22.94	CE	MISSÃO VELHA	53650.000802/2002	16	07S2454	39W0758	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA FELIX ITALIANO
23.44	CE	MISSÃO VELHA	53115.006383/2023	208	07S2435	39W1248	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL DE MISSAO VELHA
24.04	CE	CARIRIAÇU	53650.000657/1999	4	07S0227	39W1702	ARQDEF	ASSC DA COMUNIDADE AGRICOLA DO SAO LOURENCO
24.28	CE	CARIRIAÇU	53650.002319/1998	4	07S0230	39W1718	LDE	FUNDACAO ZULI MORAIS
	CE	CARIRIAÇU	53900.016992/2015	4	07S0230	39W1718	ADRREN	FUNDACAO ZULI MORAIS

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Anexo I RELATÓRIO DE ANÁLISE (11088175) SEI 531150043932023/2023-02 / pg. 218

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150043932023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.28	CE	CARIRIAÇU	53900.011747/2014	4	07S0230	39W1718	ARQPOT	FUNDACAO ZULI MORAIS
24.36	CE	MILAGRES	53650.000843/1999	0	07S1835	38W5706	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MILAGRES ACOM
24.64	CE	MILAGRES	53650.002203/1998	4	07S1820	38W5648	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA JAIME HENRIQUE EUGENIO
24.69	CE	MILAGRES	53000.007324/2014	4	07S1821	38W5647	PER	FUNDACAO PRO-DESENVOLVIMENTO DO CARIRI JULIA L DE LUNA
24.69	CE	MILAGRES	53650.000743/1999	4	07S1821	38W5647	LDE	FUNDACAO PRO-DESENVOLVIMENTO DO CARIRI JULIA L DE LUNA
26.57	CE	BREJO SANTO	53900.024759/2016	0	07S2600	39W0351	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CARIRI ORIENTAL
27.07	CE	CRATO	53900.025405/2016	0	07S1330	39W2333	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO VILA REAL FM
28.71	CE	CRATO	01250.025958/2019	4	07S1411	39W2423	EXIPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO , CULTURA E CIDADANIA DO BARRO VERMELHO
28.71	CE	CRATO	53900.018141/2014	4	07S1411	39W2423	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO , CULTURA E CIDADANIA DO BARRO VERMELHO
28.71	CE	CRATO	53000.021564/2013	4	07S1411	39W2423	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO , CULTURA E CIDADANIA DO BARRO VERMELHO
28.71	CE	CRATO	53650.002398/1998	4	07S1411	39W2423	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO , CULTURA E CIDADANIA DO BARRO VERMELHO
28.91	CE	BARBALHA	53900.016399/2015	16	07S2210	39W2115	RAUT	ASSOCIACAO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB
	CE	CRATO	53650.002136/1998	4	07S1403	39W2434	ARQDEF	ASSOCIACAO DE APOIO AO ESPORTE E A CULTURA DE CRATO

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Anexo I RELATÓRIO DE ANÁLISE (11088175) SEI 531150043932023/2023-02 / pg. 219

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150043932023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.13	CE	BARBALHA	01250.004802/2019	16	07S2242	39W2058	POT	ASSOCIACAO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB
29.15	CE	BARBALHA	53115.035041/2022	16	07S2243	39W2058	POT	ASSOCIACAO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB
29.15	CE	BARBALHA	53900.025592/2016	16	07S2243	39W2058	ARQPOT	ASSOCIACAO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB
29.15	CE	BARBALHA	53650.000199/2001	16	07S2243	39W2058	LDD	ASSOCIACAO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB
29.15	CE	BARBALHA	53650.001017/2000	0	07S2210	39W2125	RAQ	FUNDACAO DE CULTURA ARTE POPULAR DO CARIRI
29.56	CE	CRATO	53650.000533/2001	0	07S1420	39W2450	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO CRATO
29.65	CE	CRATO	53650.000102/2001	14	07S1348	39W2456	ARQDEF	SOCIEDADE PRÓ-MELHORAMENTO DO BAIRRO INDEPENDÊNCIA
29.97	CE	CRATO	53650.000236/1999	14	07S1404	39W2505	ARQDEF	RÁDIO COMUNITÁRIA EXPANSÃO FM 93,7
30.24	CE	CRATO	53650.002185/1998	0	07S1423	39W2472	RAQ	FUNDACAO CULTURAL J. DE FIGUEIREDO FILHO
30.86	CE	CRATO	53650.002633/1998	14	07S1325	39W2537	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO GISELIA PINHEIRO (BATATEIRAS)
30.92	CE	CARIRIAÇU	53000.036202/2008	28	07S0237	39W2221	ARQDEF	GRUPO DE AMIGOS ADMIRADORES DO REI DO BAIAO
31.14	CE	CRATO	53000.010582/2008	0	07S1437	39W2540	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO ZACARIAS GONCALVES
	CE	BARBALHA	53650.000616/2001	14	07S2019	39W2358	ARQDEF	FUNDACAO SOS CHAPADA DO ARARIPE

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Anexo I à Portaria Conjunta nº 4 (11088175) SEI 531150043932023 / 000243932023-02 / pg. 220

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150043932023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.40	CE	CRATO	53650.001104/2001	14	07S1456	39W2619	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA ARTE E CULTURA DO CARIRI
32.55	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53000.063882/2013	67	07S0710	39W2542	ARQDEF	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
33.00	CE	GRANJEIRO	53650.000638/2000	0	06S5558	39W1520	ARQCDI	SOCIEDADE PROTETORA BENEFASSIST ANTONIO CARLOS PINHEIRO
33.58	CE	BREJO SANTO	53000.009760/2010	30	07S2904	39W0121	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA EM DEFESA DA CHAPADO DO ARARIPE
33.65	CE	BREJO SANTO	53000.050349/2010	30	07S2905	39W0117	ARQDEF	ASSOCIACAO DE APOIO AO ESPORTE E A CULTURA DE BREJO SAN
33.98	CE	CRATO	01250.046466/2018	112	07S1542	39W2704	ARQDEF	SOCIEDADE LIRICA DO BEMONTE
35.38	CE	AURORA	53650.000653/2001	0	06S5658	38W5748	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PE. FRANCISCO LUNA TAVARES
35.57	CE	BREJO SANTO	53650.000702/1999	5	07S2905	38W5902	ARQDEF	ABAF ASSOCIACAO BREJOSANTENSE DE APOIO A FAMILIA
35.62	CE	AURORA	53115.007601/2023	208	06S5622	38W5828	EMA	FUNDACAO JOSE ALVES MAGALHAES
35.62	CE	AURORA	53115.040132/2021	0	06S5622	38W5828	ARQCDI	FUNDACAO JOSE ALVES MAGALHAES
35.71	CE	AURORA	53900.022595/2016	0	06S5634	38W5804	ARQCDI	FUNDACAO ARTUR MONTEIRO
35.75	CE	AURORA	01250.059568/2017	19	06S5633	38W5803	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA SENHOR MENINO DEUS
	CE	AURORA	53900.012303/2016	96	06S5633	38W5803	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA, EDUCATIVA, CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL AMIGOS DE AURORA - ARCA

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Anexo III - Laudo Técnico (1108175) SEI 53115.003893/2023-02 / pg. 221

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150043932023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.75	CE	AURORA	53650.001450/1999	5	06S5633	38W5803	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE FRANCISCO FRANCA
35.75	CE	AURORA	53650.000567/1999	5	06S5633	38W5803	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SENHOR MENINO DEUS
35.75	CE	AURORA	53100.000447/2004	19	06S5633	38W5803	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA SENHOR MENINO DEUS
36.21	CE	BREJO SANTO	53650.000847/1999	0	07S2937	38W5916	RAQ	ASSOCIACAO COM PADRE PEDRO DA COMUNIDADE DE BREJO SANTO
36.23	CE	PORTEIRAS	53650.000766/1999	5	07S3201	39W0701	ARQDEF	SCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PORTEIRAS
36.46	CE	BREJO SANTO	53650.000939/1999	5	07S2940	38W5905	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO BREJO EDUCATIVA - FM
36.47	CE	BREJO SANTO	53900.002998/2014	5	07S2944	38W5911	RAUT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA COMUNIDADE DE BREJO SANTO
36.47	CE	BREJO SANTO	53650.000848/1999	5	07S2944	38W5911	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA COMUNIDADE DE BREJO SANTO
36.47	CE	GRANJEIRO	53100.000840/2004	19	06S5320	39W1301	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA JUNCO - ASCOMJU
36.47	CE	GRANJEIRO	53115.010512/2020	19	06S5320	39W1301	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA JUNCO - ASCOMJU
36.48	CE	PORTEIRAS	53650.000906/1999	5	07S3210	39W0711	LDE	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AO IDOSO E COMUNIDADE DE PORTEIRAS - AAICP
36.48	CE	PORTEIRAS	53900.038991/2015	5	07S3210	39W0711	ARQPOT	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AO IDOSO E COMUNIDADE DE PORTEIRAS - AAICP
	CE	PORTEIRAS	53900.003595/2014	5	07S3210	39W0711	RENDEF	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AO IDOSO E COMUNIDADE DE PORTEIRAS - AAICP

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Anexo I (11083753) SEI 531150043932023 / 000243932023-02 / pg. 222

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150043932023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.50	CE	AURORA	53650.000612/1999	5	06S5604	38W5803	ARQDEF	ASSOCIACAO PRO-MELHORAMENTO DE AURORA
36.55	CE	GRANJEIRO	53650.000556/1999	5	06S5318	39W1304	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA TRES IRMAOS-FM
36.55	CE	GRANJEIRO	53000.012740/2004	19	06S5318	39W1304	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA TRES IRMAOS-FM
37.18	CE	BREJO SANTO	53000.074696/2013	67	07S2810	38W5610	EXT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA VILA SAO SEBASTIAO - ACMVSS
37.18	CE	BREJO SANTO	01250.033698/2018	94	07S2811	38W5611	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA VILA SAO SEBASTIAO - ACMVSS
37.29	CE	BREJO SANTO	01250.034231/2018	94	07S2814	38W5609	AUT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO SAO SEBASTIAO
39.20	CE	BREJO SANTO	01250.034232/2018	94	07S3152	39W0010	AUT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA LAGOA DO MATO
39.20	CE	BREJO SANTO	53000.076627/2013	67	07S3153	39W0012	ARQDEF	ABAF ASSOCIACAO BREJOSANTENSE DE APOIO A FAMILIA
39.20	CE	BREJO SANTO	53000.076630/2013	67	07S3153	39W0012	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CARIRI ORIENTAL
39.20	CE	BREJO SANTO	53000.064139/2010	30	07S3153	39W0012	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CARIRI ORIENTAL
39.20	CE	BREJO SANTO	53000.062023/2010	30	07S3153	39W0012	ARQDEF	FUNDACAO DE EDUCACAO, ARTE E CULTURA DE BREJO SANTO
41.02	CE	BARRO	53000.025864/2011	32	07S1106	38W4637	ARQDEF	ASSOCIACAO EM PROL DO DESENVOLVIMENTO DE BARRO
	CE	JARDIM	53650.002645/1998	5	07S3408	39W1709	ARQDEF	FUNDACAO MADRE ANA COUTO

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Anexo I à Portaria de Outorga (1108175) SEI 53115.003893/2023-02 / pg. 223

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150043932023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.81	CE	JARDIM	53900.017291/2015	4	07S3409	39W1708	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURA E CIDADANIA DE JARDIM
42.81	CE	JARDIM	53650.002075/1998	4	07S3409	39W1708	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURA E CIDADANIA DE JARDIM
43.90	CE	BARRO	53650.000523/1999	5	07S0303	38W4701	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IARA
44.42	CE	AURORA	01250.001261/2016	0	06S5805	38W4938	RAQ	FUNDACAO JOSE ALVES MAGALHAES
44.42	CE	AURORA	53115.040130/2021	0	06S5805	38W4938	RAQ	FUNDACAO JOSE ALVES MAGALHAES
44.45	CE	AURORA	01250.070282/2018	241	06S5809	38W4934	ARQDEF	FUNDACAO JOSE ALVES MAGALHAES
45.04	CE	MAURITI	53650.000701/1999	5	07S2300	38W4645	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO SITIO QUEIMADAS
45.08	CE	MAURITI	53000.002447/2004	0	07S2303	38W4645	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO SITIO QUEIMADAS
45.08	CE	MAURITI	53000.014564/2004	0	07S2303	38W4645	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANTONIO NEZINHO DE SOUZA - ACANS - PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MAURITI
45.22	CE	LAVRAS DA MANGABEIRA	53000.003908/2001	0	06S5029	38W5826	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO LAVRAS DA MANGABEIRA
45.40	CE	MAURITI	53115.019682/2021	19	07S2258	38W4631	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANTONIO NEZINHO DE SOUZA - ACANS - PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MAURITI
46.15	CE	MAURITI	53650.001446/1999	5	07S2300	38W4605	ARQDEF	INSTITUTO PESTALOZZI DE MAURITI
	CE	MAURITI	53650.000557/1999	5	07S2301	38W4602	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA BURITI GRANDE

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Anexo I RELATÓRIO TÉCNICO (11088175) SEI 531150043932023 / 00243-02 / pg. 224

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150043932023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.27	CE	MAURITI	01250.028914/2019	19	07S2358	38W4629	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANTONIO NEZINHO DE SOUZA - ACANS - PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MAURITI
46.27	CE	MAURITI	53100.000429/2004	19	07S2358	38W4629	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANTONIO NEZINHO DE SOUZA - ACANS - PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MAURITI
49.03	CE	FARIAS BRITO	53000.016216/2007	0	06S4740	39W1751	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE FARIAS BRITO
49.30	CE	VÁRZEA ALEGRE	53650.001981/1998	4	06S4726	39W1737	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA PROGRESSO DE VARZEA ALEGRE
49.30	CE	VÁRZEA ALEGRE	53000.070758/2013	4	06S4726	39W1737	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA PROGRESSO DE VARZEA ALEGRE
49.38	CE	VÁRZEA ALEGRE	53000.027237/2013	59	06S4730	39W1756	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL SAO VICENTE DE PAULO

Nº de Linhas: *0*

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

RadCom - Relatório de Vizinhos2

Anexo I (SEI 5311150043932023-02 / pg. 225

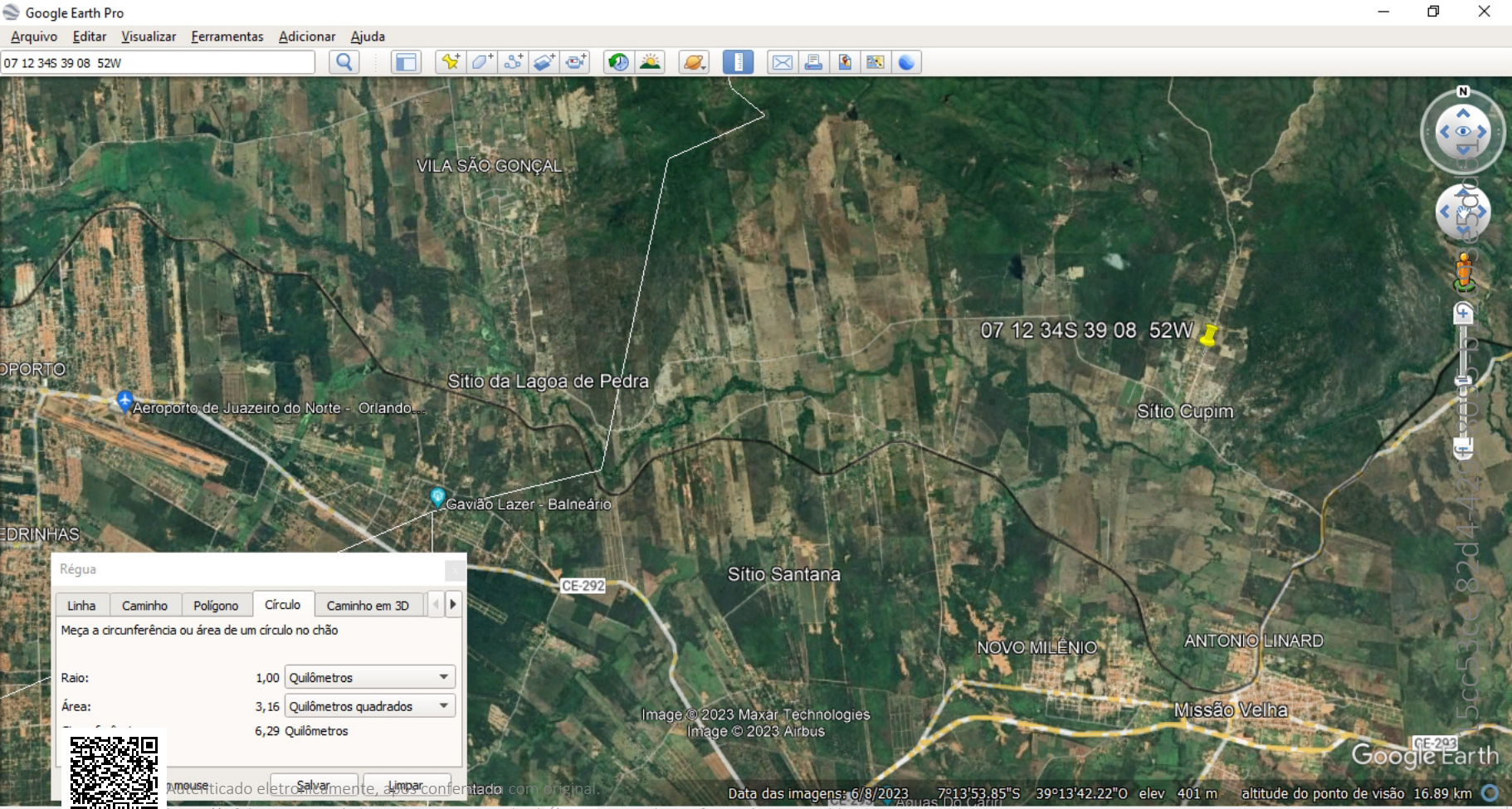
Google Earth Pro
Arquivo Editar Visualizar Ferramentas Adicionar Ajuda
07 12 34S 39 08 52W
VILA SÃO GONÇAL
07 12 34S 39 08 52W
Sitio da Lagoa de Pedra
Aeroporto de Juazeiro do Norte - Orlando...
Sítio Cupim
Gavião Lazer - Balneário
Régua
Linha
Caminho
Polígono
Círculo
Caminho em 3D
Meça a circunferência ou área de um círculo no chão
Raio: 1,00 Quilômetros
Área: 3,16 Quilômetros quadrados
6,29 Quilômetros
Salvar
Limpar
Sítio Santana
CE-292
NOVO MILÊNIO
ANTONIO LINARD
Missão Velha
CE-293
Image © 2023 Maxar Technologies
Image © 2023 Airbus
Google Earth
Data das imagens: 6/8/2023 7°13'53.85"S 39°13'42.22"O elev 401 m altitude do ponto de visão 16.89 km
Autenticado eletronicamente, após conferido com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
POR PTB2 20:05 26/08/2023

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.004393/2023-02.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA JOANA DE OLIVEIRA**.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA JOANA DE OLIVEIRA**, na localidade de **MISSÃO VELHA/CE**, em razão do Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 07° S 12' 34" / 39° W 08' 52", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria GM/MCOM nº 1/2023, pois estão situadas no município de **MISSÃO VELHA/CE** (evento SEI nº 11081752) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11078694); e

b) não atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria GM/MCOM nº 1/2023, visto que não guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11081751).

c) Conforme evento SEI nº 11081751 a entidade não tem concorrente. .

Desse modo, considerando que **a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de fase de habilitação.

Brasília, 26 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/09/2023, às 10:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 05/09/2023, às 10:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral**, **Engenheiro**, em 05/09/2023, às 11:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11081753** e o código CRC **2DC8F411**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.785.447/0001-35 **MATRIZ**		**10/10/2018**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA JOANA DE OLIVEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO COMUNITARIA JOANA DE OLIVEIRA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV ZEZINHO FECHINE	**SN**	**ANDAR 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.200-000	**LOTEAMENTO GRAN VILLE**	**MISSAO VELHA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TICORC7@HOTMAIL.COM	**(88) 3531-1326**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/05/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/10/2023** às **11:06:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Documento APENSADO (Nº 4360/2023) SEI 33[illegible]/2023 - 02 pg. 229

CNPJ: **34.785.447/0001-35**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:07:27 do dia 02/10/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: ANTONIO MARTINS ROCHA NETO **Data/Hora:** 02/10/2023 09:30:44

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	CE	Município:	Missão Velha

Município	Canal	Freqüência
Missão Velha	290	105,9

Usuário: 98160052120 - ANTONIO MARTINS ROCHA NETO **Data:** 02/10/2023 **Hora:** 09:30:44

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- Is Ativas

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Associação Comunitária Joana de Ol	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://valeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- is Ativas

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Robson de Oliveira Santos	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento SCD (1146734) SEI 53115.004432/2023-02 pg 34

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de ão Outorgada
- s Ativas

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Paulo Amorim Alves	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sigaleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento SCD (1146634) SEI 53115.004439/2020-02 pg 3835

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- Inspeções Ativas

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Joaquim Rafael dos Santos	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://legdigital-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento FISCALIZAÇÃO (1146634) SEI 53115.004432/2020-02 pg 3836

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	José Rinaldo Marques Nascimento	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

https://sistemas.anatel.gov.br/fiscaliza/projects/fiscalizacao/issues?query_id=39

Documento SCDA (1146734) SEI 53511.004392/2023-02 / pg. 37

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- Inspeções Ativas

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	:vangelista Monteiro do Nascimento	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://legislacao.camara.leg.br/autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento SEI/ANATEL (1146673) SEI 53511.043920/2023-02 / pg. 38

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de ...não Outorgada

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	34.785.447/0001-35	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

https://sistemas.anatel.gov.br/fiscaliza/projects/fiscalizacao/issues?set_filter=1&sort=

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de ão Outorgada

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	003.112.343-05	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- Inspeções Ativas

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	222.229.363-49	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://legislacao.camara.leg.br/autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento SEI 0146673 SEI 53115.004432/2023-02 pg 241

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de não Outorgada
- Ações Ativas

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	022.283.373-40	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento SEI/ANATEL (1146673) SEI 53511.004432/2023-02 pg 42/42

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Não Outorgada

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	502.738.173-53	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de ...não Outorgada

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	153.624.003-63	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.004393/2023-02**

Entidade: **Associação Comunitária Joana de Oliveira**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº **53115.004393/2023-02,** de interesse da **Associação Comunitária Joana de Oliveira,** na localidade de **Missão Velha/CE**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 02 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 02/10/2023, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11143589** e o código CRC **E0EE7B3C**.

Referência: Processo nº 53115.004393/2023-02 Documento nº 11143589

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento gerado pelo usuário 053.***.***-** em 02/10/2023 11:10:24 - pg. 245

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.004393/2023-02**

Entidade: **Associação Comunitária Joana de Oliveira**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Missão Velha/CE, e do Tribunal de Justiça do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 02 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 02/10/2023, às 11:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11143600** e o código CRC **78442DB3**.

Referência: Processo nº 53115.004393/2023-02 Documento nº 11143600

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Documento gerado pelo SEI 0026634-91.2023.4.05.8102 v. 11143600 pg. 246

ANEXO XL

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:		CNPJ:			
Endereço de Sede:					
Município:		UF:		CEP:	
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (*e-mail*):					

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“	
	Longitude:	º W	‘	“	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Município/UF: **Missão Velha/CE**

Processo nº: **53115.004393/2023-02** CNPJ: **34.785.447/0001-35**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação Comunitária Joana de Oliveira**

Nº do edital/ano: **208/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023- Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 290 - 105,9 (11143584)

---

1. Data de postagem/SEI: 16/02/2023 - Via LECOM
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 04 (11078694)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 12 (10728845) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 06 (10728846) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (x) NÃO (O registro foi realizado em **Livro "B"**)
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 06 (10728847) para o período de **30/03/2020 a 30/03/2025** (o prazo do mandato ultrapassa o previsto na Portaria)
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 (10728838);Fls. 01 (10728839); Fls. 01 a 02 (10728840); Fls. 01 (10728841) Fls. 01 a 02 (10728842);
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: Robson de Oliveira Santos	053182910701 13/06/1983	João Pedro Santos e Joana de Oliveira Santos	003.112.343-05	**NÃO**
Diretor Financeiro: Paulo Amorim Alves	006809270787 02/04/1963	Francisco Alves da Costa e Umbelina Amorim Alves	222.229.363-49	**NÃO**
Diretor Administrativo: Joaquim Rafael dos Santos	053594370710 13/07/1983	João Bosco dos Santos e Maria Raimunda Santos	022.283.373-40	**NÃO**
Diretor de Operações: José Rinaldo Marques Nascimento	038054560760 09/07/1974	Manoel Afonso Nascimento e Maria de Fátima Marques Nascimento	502.738.173-53	**NÃO**
Diretor de Cultura: Evangelista Monteiro do Nascimento	013932120787 12/10/1957	José Monteiro do Nascimento e Cecília Maria da Conceição	153.624.003-63	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 31 (10728849); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 137 (10728850)
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 (10728848)
10. Pesquisa Anatel (11143582) e Fiscaliza (11143587) e (11143589)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11143600)
11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (11143581), Certidão FGTS (), Certidão PGFN (), Certidão CNDT ():

OBSERVAÇÕES: 02/10/2023:

- A **Ata de constituição** deverá está registrada em **Livro "A"**;
- **A entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**;
- Entidade com **mandato vencido**;
- O documento de **comprovação de Nacionalidade dos dirigentes: Paulo Amorim Alves e José Rinaldo Marques Nascimento não são aceitos**;
- Encaminhar ofício para cumprimento de exigências.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art.**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art.**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art.**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art.**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art.**

: recursos para sua manutenção: **Art.**

e constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art.**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Documento Assinado Digitalmente por: [illegible] pg. 250

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.**

2. Certidões:

2.1CNPJ: ()

2.2 Certidão FGTS: ()

2.3 Certidão PGFN: ()

2.4 Certidão CNDT: ()

2.5 Certidão CNDA: ()

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

4. Fiscaliza () e ()

5. Formulário de Dados Técnicos/ART:

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES:

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 02/10/2023, às 11:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11143283** e o código CRC **3C472AE0**.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento Eletrônico gerado pelo SEI pg. 251

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 29531/2023/MCOM

Brasília, 02 de outubro de 2023.

Ao Senhor,
Robson de Oliveira Santos
Representante Legal da **Associação Comunitária Joana de Oliveira** (CNPJ nº 34.785.447/0001-35)
Rua Travessa Zezinho Fechine, S/N, 1º Andar - Loteamento Gran Ville
63.200-000 - Missão Velha/CE

Assunto: PROCESSO Nº 53115.004393/2023-02. CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Joana de Oliveira**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Missão Velha/CE,** em razão do Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023.

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, para atendimento das disposições da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023 conforme descrição a seguir:

2.1. Requerimento de Outorga (Anexo XL), com as declarações nele elencadas (art. 274, inciso I):

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (11143628) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 274, inciso I da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**.

As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga estão a menos de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de Entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade, conforme Despacho (11081753):

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Documento 15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61 SEI 53115.004393/2023-02 pg. 252

habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA JOANA DE OLIVEIRA**, na localidade de **MISSÃO VELHA/CE**, em razão do Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 07° S 12' 34" / 39° W 08' 52", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria GM/MCOM nº 1/2023, pois estão situadas no município de **MISSÃO VELHA/CE** (evento SEI nº 11081752) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11078694); e

b) não atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria GM/MCOM nº 1/2023, visto que não guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11081751).

c) Conforme evento SEI nº 11081751 a entidade não tem concorrente.

Desse modo, considerando que **a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de fase de habilitação.

Observação: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e **assinatura, de próprio punho, de todos os dirigentes.**

2.2. Registro no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (art. 274): A entidade deverá encaminhar certidão que comprove que os seguintes documentos foram registrados em **Livro A** do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

- Ata de Constituição;
- Ata de Eleição;
- Estatuto Social.

Observação: Os documentos mencionados deverão estar registrada no **Livro A** do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

2.3. Ata de eleição dos atuais dirigentes (art. 274, inciso IV): O mandado da diretoria não condiz com o que preconiza o art. 291, inciso V, "b" da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, tendo em vista ultrapassar o prazo de 4 anos.

> Art. 291. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e
>
> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
>
> b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Observação 1: a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Observação 2: os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.

2.4. Comprovante de maioridade e nacionalidade de todos os diretores (art. 274, incisos V e VI): A Entidade deverá enviar documentos que demonstrem a maioridade e a nacionalidade dos seguintes diretores, pois os documentos enviados não validos para comprovação:

1 - Paulo Amorim Alves;

2- José Rinaldo Marques Nascimento.

Observação 1: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 274, § 3º da Portaria:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

VII - passaporte.

Observação 2: **não é necessário** que sejam encaminhados os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos membros do **conselho fiscal**.

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 276 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 277, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 276 da Portaria GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023.

5. Cabe ressaltar que, para comunicação da resposta, o responsável pelo registro da solicitação deverá acessar o Portal de Serviços gov.br, entrar na solicitação e enviar a resposta pela própria ferramenta, inserindo os documentos solicitados quando for o caso.

Atenciosamente,

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento assinado eletronicamente por **Weronica de Jesus Leite**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 05/10/2023, às 15:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11143613** e o código CRC **97C5911E**.

Anexos:

- Anexo Anexo XL (11143628);
- Anexo RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11081751).
- Despacho (11081753).

Referência: Processo nº 53115.004393/2023-02 Documento nº 11143613

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 025.366

Status | Listagem | Mensagens | Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Cadastrar processo no RADCOM Web/01	13/03/2023 22:58:11	25/04/2023 16:50:22	Aprovado	Rosiane Caixeta da Silva	--	00:00:00	332:50:22	--
Documentação (CGOU)/01	25/04/2023 16:50:22	06/10/2023 14:51:56	Rejeitado	Ana Paula Calixto Lach	--	00:00:00	1270:01:34	--
Fazer ajustes/01	06/10/2023 14:51:56	--	Em andamento	Cidadão	--	00:00:00	00:00:49	--

1 2 (11 - 13) - 13

Tempo total consumido: 1788:52:35 **Saldo total do tempo:** --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis": Tempo excedido em vermelho.
Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.
"--" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa
Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Comprovante de conferência eletrônica de autenticidade com original gerado em 29/04/2025 às 20:26:02 (GMT -03:00) pelo usuário anônimo.

Correspondência Eletrônica - 11153925

Data de Envio:
06/10/2023 14:58:01

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
cidademissao2018@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.004393/2023-02

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
controlador.php.pdf
relatorioVizinho - 2023-08-26T200026.871.pdf
SEI_MCOM - 11081753 - Despacho.pdf
Captura de tela 2023-10-06 145324.pdf
Oficio_11143613.html

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Município/UF: **Missão Velha/CE**

Processo nº: **53115.004393/2023-02** CNPJ: **34.785.447/0001-35**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação Comunitária Joana de Oliveira**

Nº do edital/ano: **208/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023- Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 290 - 105,9 (11143584)

---

1. Data de postagem/SEI: 16/02/2023 - Via LECOM
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 04 (11078694)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 12 (10728845) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 06 (10728846) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM (x) NÃO (O registro foi realizado em **Livro "B"**)
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 06 (10728847) para o período de **30/03/2020 a 30/03/2025** (o prazo do mandato ultrapassa o previsto na Portaria)
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 (10728838);Fls. 01 (10728839); Fls. 01 a 02 (10728840); Fls. 01 (10728841) Fls. 01 a 02 (10728842);
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: Robson de Oliveira Santos	053182910701 13/06/1983	João Pedro Santos e Joana de Oliveira Santos	003.112.343-05	**NÃO**
Diretor Financeiro: Paulo Amorim Alves	006809270787 02/04/1963	Francisco Alves da Costa e Umbelina Amorim Alves	222.229.363-49	**NÃO**
Diretor Administrativo: Joaquim Rafael dos Santos	053594370710 13/07/1983	João Bosco dos Santos e Maria Raimunda Santos	022.283.373-40	**NÃO**
Diretor de Operações: José Rinaldo Marques Nascimento	038054560760 09/07/1974	Manoel Afonso Nascimento e Maria de Fátima Marques Nascimento	502.738.173-53	**NÃO**
Diretor de Cultura: Evangelista Monteiro do Nascimento	013932120787 12/10/1957	José Monteiro do Nascimento e Cecília Maria da Conceição	153.624.003-63	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 31 (10728849); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 137 (10728850)
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 (10728848)
10. Pesquisa Anatel (11143582) e Fiscaliza (11143587) e (11143589)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11143600)

11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (11143581), Certidão FGTS (), Certidão PGFN (), Certidão CNDT ():

OBSERVAÇÕES: 18/12/2023:

- A entidade apresentou documentação **intempestiva**;
- A entidade **não sanou as exigências abaixo relacionadas**;
- A **Ata de constituição** deverá está registrada em **Livro "A"**;
- **A entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**;
- O mandato da diretoria atual possui prazo maior do que máximo permitido pela portaria que é de 4 anos.
- O documento de **comprovação de Nacionalidade dos dirigentes: Paulo Amorim Alves e José Rinaldo Marques Nascimento não são aceitos**;
- Entidade **INABILITADA**.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art.**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art.**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art.**

ıs para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art.**

ˑ deveres dos associados: **Art.**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Documento Eletrônico Gerado (PRD 2663) Em 31/03/2023 20:03:27 pg. 258

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art.**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art.**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.**

2. Certidões:

2.1CNPJ: ()

2.2 Certidão FGTS: ()

2.3 Certidão PGFN: ()

2.4 Certidão CNDT: ()

2.5 Certidão CNDA: ()

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

4. Fiscaliza () e ()

5. Formulário de Dados Técnicos/ART:

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES:

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 18/12/2023, às 14:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11277875** e o código CRC **FA288D32**.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento Eletrônico gerado pelo SEI-53115.004393/2023-02 / pg. 259

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 22449/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.004393/2023-02.**

Assunto: **INABILITAÇÃO. ABERTURA DE PRAZO RECURSAL.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Joana de Oliveira**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Missão Velha/CE,** em virtude da publicação do Edital nº 208/2022, no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências que acarretam na inabilitação, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023).	Art. 273, inciso IV	Não saneamento de irregularidades, após a diligência prevista no **caput** do art. 276.	O Ministério das Comunicações, em obediência ao art. 276 da Portaria, solicitou documentos à Entidade por meio do **Ofício nº 29531/2023/MCOM** (11143613). O Ofício foi recebido pela Interessada, em **06/10/2023**, conforme Aviso de **Recebimento correspondência eletrônica e plataforma LECOM** (11153925) (11153916), respectivamente, entretanto: 1- O documento referente ao **Anexo XL** foi enviado **após o prazo de 60 (sessenta) dias**; 2- **Não consta manifestação por parte da Interessada referente às outras exigências**, até a presente data.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal comunica a **inabilitação** da Interessada.

4. O prazo para interposição de recurso administrativo contra esta decisão é de **30 (trinta) dias**, **improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

5. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 18/12/2023, às 14:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/12/2023, às 15:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 18/12/2023, às 18:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11277926** e o código CRC **85F19791**.

Anexos:

- Ofício 29531 (11143613);
- Correspondência Eletrônica (11153925);
- Comprovante de Correspondência Eletrônica (11153916).

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL** , no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 22449/2023/SEI-MCOM, constante no processo nº 53115.004393/2023-02, de sorte a INABILITAR a **Associação Comunitária Joana de Oliveira**, entidade participante do Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Missão Velha/CE**, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/01/2024, às 20:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11278111** e o código CRC **96AF8F79**.

Referência: Processo nº 53115.004393/2023-02 Documento nº 11278111

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 37246/2023/MCOM

Brasília, 29 de dezembro de 2023.

Ao Senhor,
Robson de Oliveira Santos
Representante Legal da Associação Comunitária Joana de Oliveira (CNPJ nº 34.785.447/0001-35)
Rua Travessa Zezinho Fechine, S/N, 1º Andar - Loteamento Gran Ville
63.200-000 - Missão Velha-CE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.004393/2023-02.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 22449/2023/SEI-MCOM**, acompanhada do despacho que trata da **inabilitação** da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

3. Informo que qualquer solicitação encaminhada após o prazo previsto no item 2 deste Ofício será considerada intempestiva e, transcorrido o prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não sejam satisfatórias, o processo será **arquivado**.

4. Cabe ressaltar que, para comunicação da resposta, o responsável pelo registro da solicitação deverá acessar o Portal de Serviços gov.br, entrar na solicitação e enviar a resposta pela própria ferramenta, inserindo os documentos solicitados quando for o caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 02/01/2024, às 16:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11278119** e o código CRC **626AAD38**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Anexos:

- Nota Técnica 22449 (11277926);
- Despacho de Decisão 2667 (11278111).

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 025.366

Status | Listagem | Mensagens | Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Cadastrar processo no RADCOM Web/01	13/03/2023 22:58:11	25/04/2023 16:50:22	Aprovado	Rosiane Caixeta da Silva	--	00:00:00	332:50:22	--
Documentação (CGOU)/01	25/04/2023 16:50:22	06/10/2023 14:51:56	Rejeitado	Ana Paula Calixto Lach	--	00:00:00	1270:01:34	--
Fazer ajustes/01	06/10/2023 14:51:56	06/12/2023 10:30:39	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	461:38:43	--
Envio para o SEI/01	06/12/2023 10:30:39	06/12/2023 11:00:39	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	00:30:00	--
Documentação (CGOU)/02	06/12/2023 11:00:39	03/01/2024 12:55:58	Rejeitado	Sthéfany Vieira Pereira	--	00:00:00	217:55:19	--
Tomar ciência do indeferimento/01	03/01/2024 12:55:58	--	Em andamento	Cidadão	--	00:00:00	00:00:38	--

1 2 (11 - 16) - 16

Tempo total consumido: 2468:56:29 **Saldo total do tempo:** --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis": Tempo excedido em vermelho.
Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.
"--" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa
Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Data de Envio:
03/01/2024 13:03:22

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
cidademissao2018@gmail.com
robsonoliveira13009@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.004393/2023-02

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11278119.html
Oficio_11143613.html
Comprovante_11153916_Captura_de_tela_2023_10_06_145324.pdf
Correspondencia_Eletronica_11153925.html
Nota_Tecnica_11277926.html
Despacho_de_Decisao_11278111.html

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.004393/2023-02**
Referência: Protocolo n° 53115.001589/2024-18
Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA**

Assunto: **Atualização de alteração de características técnicas de operação de estação.**

À Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Comunitária e Estatal.

1. Trata-se de informação apresentada pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Missão Velha/CE,** em virtude da publicação do Edital nº 208/2022, no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

2. Atualmente o processo está em fase recursal, após decisão de inabilitação da entidade, dentre outros motivos, por não apresentação de novo requerimento de outorga contendo coordenadas geográficas distintas daquelas que já foram objeto de análise por parte da Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, mediante o Despacho 11081753, que considerou que a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor, já que as coordenadas 07° S 12' 34" / 39° W 08' 52" não guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11081751).

3. Ocorre que, conforme alegado pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA no Requerimento (11324332), constante do Protocolo 53115.001589/2024-18, a entidade autorizada ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO já havia apresentado solicitação para alteração do local de seu sistema irradiante e, por consequência, das respectivas coordenadas-geográficas, no processo de pós-outorga 53115.030467/2021-96.

4. Em consulta ao referido processo de pós-outorga, é possível verificar o deferimento da alteração, proferida pela **NOTA TÉCNICA Nº 12620/2021/SEI-MCOM (8298244)**, bem como que consta anexação de publicação da PORTARIA MCOM Nº 3.907, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021 (8402733) no Diário Oficial da União de 05/11/2021, autorizando a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO-ACAR a transferir o local de instalação do sistema irradiante da Av. Coronel José Dantas, 353A - Centro, para a Rua Lourdival Januário Pereira, 100 - Conjunto Casimiro Farias, na localidade de MISSÃO VELHA/CE.

A **NOTA TÉCNICA Nº 12620/2021/SEI-MCOM (8298244)** informa que as coordenadas

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Documento paginado eletronicamente em 23/10/2024 20:23:07 pg. 267

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

do novo endereço são: **Latitude: 07°15'20"S** e **Longitude: 39°08'48"W,** que conforme alega a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA estariam a uma distância de 5,13km do local proposto para o seu sistema irradiante, no entanto o sistema interno utilizado para verificação dos dados técnicos não teria sofrido a devida alteração, comprometendo-se assim a análise sobre a regularidade das informações prestadas.

6. Portanto, o presente processo deverá ser encaminhado à Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Comunitária e Estatal para verificação dos fatos relatados, e averiguação quanto à necessidade de atualização dos dados, para que se dê posterior prosseguimento na análise do recurso interposto pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA.

Brasília, 31 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 02/02/2024, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11351361** e o código CRC **AAA344E0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento gerado pelo usuário 306.***.***-** em 02/02/2024 09:27:04 - pg. 268

as.com.joana de oliveira-m.velha ce

distância de 5,13 km entre local proposto e autorizada.

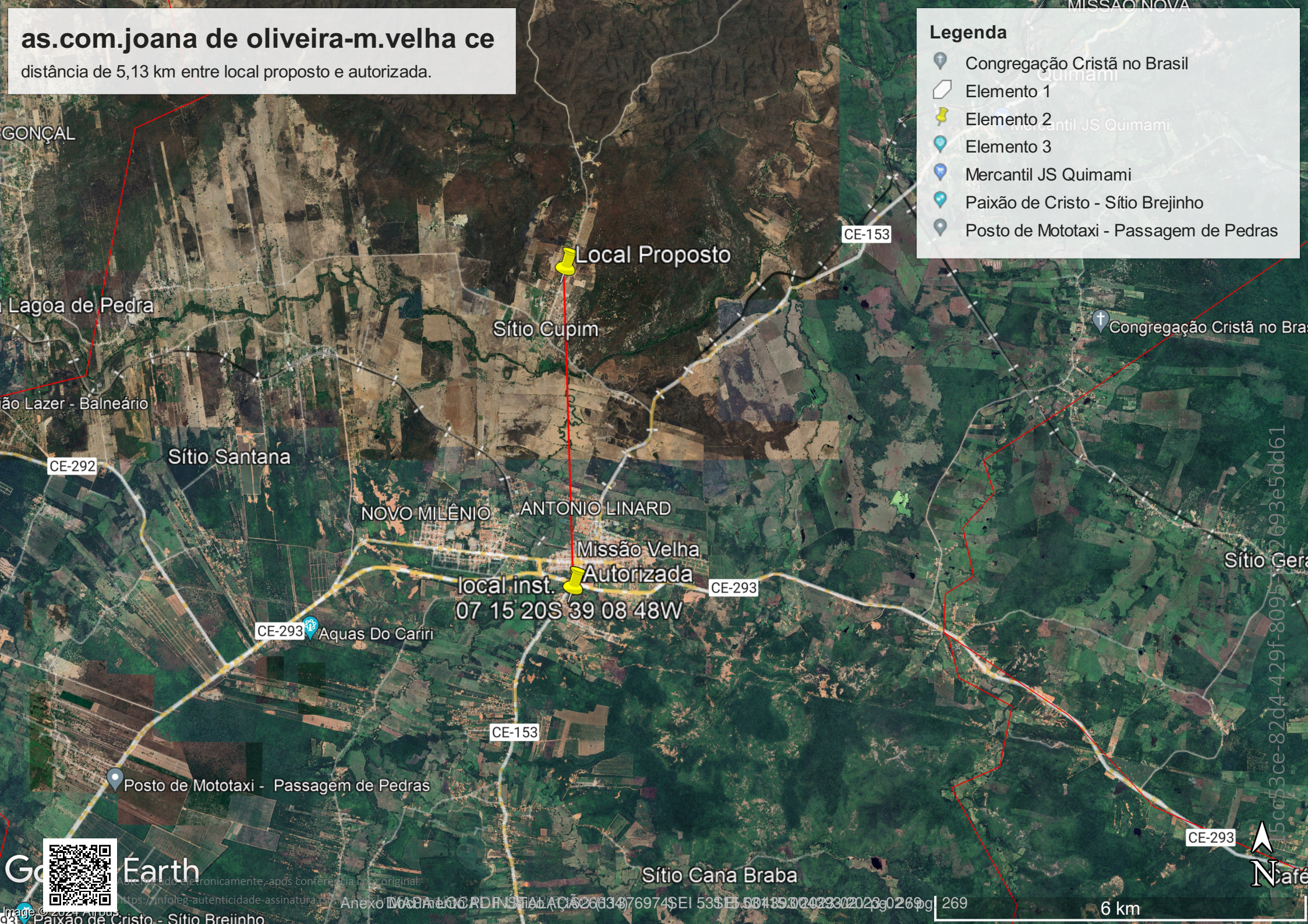

Anexo I Documento gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.com.br/ Assinado por 1 pessoa: ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA
Anexo I Documento SEI 53500.076974/2023-02 / pg 269

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/16/24 6:50 PM

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150043932023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	CE	MISSÃO VELHA	53115.014526/2021	0	07S1234	39W0852	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOANA DE OLIVEIRA
0.00	CE	MISSÃO VELHA	53115.004393/2023	208	07S1234	39W0852	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOANA DE OLIVEIRA
1.20	CE	MISSÃO VELHA	53115.001593/2020	0	07S1312	39W0844	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOANA DE OLIVEIRA
1.24	CE	MISSÃO VELHA	53115.017446/2021	0	07S1156	39W0839	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOANA DE OLIVEIRA
3.34	CE	MISSÃO VELHA	53115.013236/2022	4	07S1409	39W0800	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANA ROBERTO
3.34	CE	MISSÃO VELHA	53650.002486/1998	4	07S1409	39W0800	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANA ROBERTO
3.59	CE	MISSÃO VELHA	53650.000771/1999	4	07S1414	39W0752	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BAIXA DO TINGUIZEIRO- ACBT
3.75	CE	MISSÃO VELHA	53000.031939/2012	0	07S1435	39W0842	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANA ROBERTO
4.48	CE	MISSÃO VELHA	53000.048743/2012	4	07S1459	39W0846	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANA ROBERTO
4.82	CE	MISSÃO VELHA	53650.002835/1998	0	07S1502	39W0802	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA MARIA DE CIMA
5.02	CE	MISSÃO VELHA	53000.012557/2004	19	07S1456	39W0732	ARQDEF	SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AO IDOSO MARIA LUZANIRA RIBEIRO DANTAS
5.13	CE	MISSÃO VELHA	53115.030467/2021	4	07S1520	39W0848	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANA ROBERTO
[illegible]	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53000.002712/2002	16	07S1315	39W1610	LDE	ASSOCIACAO DE AMIGOS DO BAIRRO SANTA TEREZA

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Anexo Documento SEI 53115.030467/2021-02 (nº 0634976975) SEI 53115.030467/2021-02 pg. 270

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

FLS: 001/001

DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Nome/Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO - ACAR		**CNPJ:** 41.342.106/0001-50
Nome Fantasia: TRANSCARIRI FM		**Fistel:** 50011369892
Serviço: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM		**UF:** CE
Localidade: MISSÃO VELHA		**Classe PB:**
Canal PB: 290 (duzentos e noventa) **Canal OP:** 290	**Freqüência PB:** 105,9 MHz **Freqüência OP:** 105,9 MHz	**Classe OP:** X
Num. Estação: 631399801	**Indicativo:** ZYC441	**Telefone (Sede):**

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO

1 - LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO

Logradouro: RUA LOURDIVAL JANUÁRIO PEREIRA **Número:** 100 **Bairro:** CONJUNTO CASIMIRO FARIAS

Localidade: MISSÃO VELHA **UF:** CE

Latitude: 07º 15' 20" 00" S **Longitude:** 39º 08' 48" 00" W **Cota da Base da Torre:** 396 metros

2 - EQUIPAMENTOS DA ESTAÇÃO

2.1 - TRANSMISSOR PRINCIPAL

Fabricante: JWSAT-IND.COM.EQ.ELETR. E RADIODIFUSÃO LTDA EPP

Modelo: STR 25

Código de homologação: 008610300580

Potência Operação: 25 W

2.2 - TRANSMISSOR AUXILIAR

Fabricante:

Modelo:

Código de homologação:

Potência Operação: W

2.3 - ANTENA PRINCIPAL

Fabricante: IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS LTDA

Modelo: PTB 5/8

GMAX: 0 dBd

Polarização: Vertical

HCI: 30 metros

Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): º

Preenchimento de Nulos (Null-Fill): ***

Orientação do Zero do diagrama: º em relação ao norte verdadeiro

Descrição da Antena: PLANO DE TERRA

2.4 - ANTENA AUXILIAR

Fabricante: ***

Modelo: ***

GMAX: ***

Polarização: ***

HCI: ***

Inclinação de Feixe (Beam-Tilt): ***

Preenchimento de Nulos (Null-Fill): ***

Orientação do Zero do diagrama: *****

Descrição da Antena: ***

2.5 - LINHA DE TRANSMISSÃO PRINCIPAL

Fabricante: RADIO FREQUENCY SYSTEMS

Modelo: RGC 213

Comprimento: 31 m

Impedância: 50 Ohms

Atenuação: 4,3 dB/100m

2.6 - LINHA DE TRANSMISSÃO AUXILIAR

Fabricante: ***

Modelo: ***

Comprimento: ***

Impedância: ***

Atenuação: ***

3 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (apenas para FM)

	VM
AZIMUTE(graus)	****
HSNMT(metros)	****
ERP(kW)	****

4 - OBSERVAÇÕES:

***

Legenda

- GMAX: Ganho do sistema irradiante na direção de máxima irradiação.
- HCI: Altura do centro de irradiação da antena em relação a cota da base da torre.

5 - LOCALIZAÇÃO DOS ESTÚDIOS

5.1 - ESTÚDIO PRINCIPAL

Logradouro: RUA LOURDIVAL JANUÁRIO PEREIRA

Número: 100

Bairro: CONJUNTO CASIMIRO FARIAS

Localidade/UF: Missão Velha/CE

5.2 - ESTÚDIO AUXILIAR

Logradouro: ***

Número: ***

Bairro: ***

Localidade/UF: ***

6 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61 pg. 271

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim
Domingo	Sábado	00:00	24:00

Consulta para uso exclusivo da ANATEL.	**Local de Emissão:** / **Data da Emissão:** 16/02/2024 17:12:52

Tela Inicial

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Anexo Substitutivo Por Autenticação Eletrônica 15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61 pg. 272

Cálculo da Distância entre dois pontos

Primeiro ponto

Latitude:	07S152000	**Longitude:**	39W084800

Segundo ponto

Latitude:	07S123400	**Longitude:**	39W085200

Valores calculados

Distância em Km:	5,134530190293275474
Primeiro ponto - Azimute:	358,6
Segundo ponto - Azimute:	178,6

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Anexo Distância 1000 Cidades (3).pdf 7 0582EF 93 BE3 3/04/2024 10:28:27 pg. 273

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.004393/2023-02.
Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA**.
Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA**, na localidade de **MISSÃO VELHA/CE**, em razão do Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 07° S 12' 34" / 39° W 08' 52", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 274, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, pois estão situadas no município de **MISSÃO VELHA/CE** (evento SEI nº 113769711376976) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11324333); e

b) atendem ao disposto no art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11376975), pois o valor constante do Relatório de Vizinhos (3,34 km) está desatualizado, as coordenadas aprovadas da emissora autorizada são as constantes da SRD da mesma (evento SEI 11376976) e que estão situadas a 5,13 km (evento SEI 11376982) do local proposto pela pretendente.

c) A entidade não tem concorrente.

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 16 de fevereiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/02/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Documento assinado digitalmente em 20/02/2024 10:39:27 pg. 274

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 20/02/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 20/02/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11376984** e o código CRC **7E669660**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.004393/2023-02 Documento nº 11376984

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 3906/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.004393/2023-02.**

Assunto: **ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO. CONHECIMENTO E RECONSIDERAÇÃO.**

SUMÁRIO

1. O processo versa sobre a Seleção Pública para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA** na localidade de **Missão Velha**, estado do **Ceará,** em razão do Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 22449/2023/SEI-MCOM (11277926) a entidade foi considerada **inabilitada** em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

> O Ministério das Comunicações, em obediência ao art. 276 da Portaria, solicitou documentos à Entidade por meio do **Ofício nº 29531/2023/MCOM** (11143613).
>
> O Ofício foi recebido pela Interessada, em **06/10/2023**, conforme Aviso de **Recebimento correspondência eletrônica e plataforma LECOM** (11153925) (11153916), respectivamente, entretanto:
>
> 1- O documento referente ao **Anexo XL** foi enviado **após o prazo de 60 (sessenta) dias**;
>
> 2- **Não consta manifestação por parte da Interessada referente às outras exigências**, até a presente data.

3. A entidade foi notificada por meio do Ofício nº 37246/2023/MCOM (11278119), encaminhado por correspondência eletrônica (11299277) em 03/01/2024, tendo **até o dia 02/02/2024 para recorrer** nos termos art. 302 da Portaria de Consolidação GM/MCOM N° 1/2023, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2023.

4. Em resposta, a entidade interpôs **tempestivamente** Recurso administrativo conforme documento protocolado em **19/01/2024,** sob o nº 53115.001589/2024-18, alegando, em suma, que:

> (...)
>
> Em atendimento ao Ofício nº 37246/2023/MCOM (SEI 11278119) , que encaminhou a Nota Técnica nº 22449/2023/SEI-MCOM (SEI 11277926), bem como o Despacho (SEI 11278111) confirmando a inabilitação da entidade, na participação do Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023, por considerar não saneada a irregularidade apontada, vem pela presente apresentar tempestivamente, seu recurso, nos seguintes termos:
>
> Preliminarmente, há de se ressaltar que para a participação do Edital nº 208/2023, não houve concorrência

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

com a outra interessada participante, conforme consta da relação de processos (SEI 11081751), publicada na página oficial deste Ministério, portanto, é de rigor a aplicação da exceção prevista no art. 298, §2º, I, da Portaria de Consolidação GM nº 01/2023, publicada no DOU em 05/06/2023.

I – DO ANDAMENTO PROCESSUAL

Da primeira análise, quanto às coordenadas geográficas informadas no Requerimento de Outorga, foi elabora o Despacho (SEI 11081753), com a seguinte ressalva:

"... b) não atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D. O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria GM/MCOM nº 1/2023, visto que não guardam uma distância mínima de 4 (quatro(quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI 11081751). c) conforme evento SEI nº 11081751 a entidade não tem concorrente. Desse moro, considerando que a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorgas de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação."

Elaborada a análise da fase de habilitação, foram listadas as seguintes pendências, encaminhadas por meio do Ofício nº 29531/2023/MCOM (SEI 11143613)

1 – apresentar o requerimento de outorga com modelo atual, e assinado pelos dirigentes, com a ressalva quanto às coordenadas indicadas, que estariam a menos de 4km de entidade autorizada;

2 – certidão de registro no Livro A, das atas de fundação e eleição e do estatuto social;

3 – mandato dos atuais dirigentes está acima do limite de 4 anos e

4 – comprovantes de maioridade e nacionalidade de Paulo Amorim Alves e José Rinaldo Marques Nascimento.

Assim, recebida a notificação, a entidade manifestou-se quanto às coordenadas, de acordo com as informações constantes do site da ANATEL/SRD, confirmando por meio de telas e mapas que a distância é de 5,13km (SEI 11211685), entretanto, não supriu as demais exigências, culminando com sua inabilitação, documentos assinados em 18/12/2023, mas notificação encaminhada somente em 03/01/2024.

Antes de receber a notificação de inabilitação, em 28/12/2023, a entidade apresentou apenas "pedido de mais prazo" para sanar as pendências, o que se sabe, não seria possível, motivo pelo qual, dentro do prazo legal, vem apresentar suas razões de recurso, para a reforma da decisão de inabilitação.

II – DO REQUERIMENTO DE OUTORGA E DAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Analisando o relatório de processos vizinhos, verificou-se que a entidade autorizada, "Associação Comunitária Ana Roberto", consta estar distante apenas 3,34km, conforme processo de outorga nº 53650.002486/1998, entretanto, houve um processo de Pós-Outorga Técnico, de nº 53115.030467/2021, que encontra-se arquivado. Pesquisando tal processo no Portal do SEI, verificou-se que a alteração de local FOI DEFERIDA, conforme Nota Técnica nº 12620/2021/SEI-MCOM, constando as novas coordenadas geográficas, que de fato estão a 5,13km, exatamente como argumentado pela Entidade. Inclusive, foi publicada a Portaria MCOM nº 3907, de 29/10/2021, no DOU de 04/11/2021, conforme se comprova do arquivo anexo (SEI_53115.030467_2021_96 alteração de local Ana Roberto), e as informações que constam do SRD da Anatel estão corretas. Vale dizer, então, que no sistema de uso interno, utilizado para a verificação das coordenadas geográficas, não foi feita a devida alteração, comprometendo, assim, a análise quanto à regularidade das informações prestadas pela recorrente, que efetivamente propõe local a mais de 4km da entidade autorizada.

Assim, apresenta o Requerimento de Outorga, com as mesmas coordenadas geográficas, uma vez que estão corretas, devendo ser providenciada a alteração do sistema interno do MCOM, de acordo com o que consta do SRD da Anatel e processo de alteração técnica indicado.

III – DO REGISTRO NO LIVRO A

Junto ao Cartório de Registro de Missão Velha/CE, foram providenciadas as devidas alterações dos registros, do Livro B, para o Livro A, em atendimento às disposições da Lei de Registros Públicos, comprovando-se em anexo: ata de fundação e eleição em 2016, estatuto social em 2016 e ata de eleição em 2020.

IV - DO MANDATO DOS DIRIGENTES

Da ata da Assembleia para eleição da segunda diretoria da entidade, realizada em 30/03/2020, constou, erroneamente, que o mandato seria "para o período de 2020, 2021, 2023, 2024, até 30 de Março de 2025", inclusive em desacordo com o que consta do artigo 12 do estatuto social da entidade: "A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, é o órgão executivo e administrativo, serão eleitos em Assembleia geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição uma única vez."

Assim, para correção, foi realizada nova Assembleia, para fazer constar a correção, que aquele mandato tem o período de 30/03/2020 a 29/03/2024, e que foi devidamente registrada também no Livro A.

Estando ainda em vigor aquele mandato, oportunamente nova Assembleia será convocada, tanto para a

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

adequação do estatuto social, quanto para a eleição de nova Diretoria.

V – DOS COMPROVANTES DE NACIONALIDADE E MAIORIDADE

São apresentados os documentos que comprovam, em especial a nacionalidade dos dirigentes, Paulo Amorim Alves (Cédula de Identidade RG) e José Rinaldo Marques Nascimento (certidão de nascimento), que haviam apresentado apenas a CNH.

VI – DO PEDIDO DE ACOLHIMENTO DAS RAZÕES DE RECURSO

Por todo o exposto, e pelos documentos apresentados, a apreciação e acolhimento deste recurso está inserida na exceção do art. 298, §2º, I, da Portaria de Consolidação GM nº 01/2023, publicada no DOU em 05/06/2023:

Art. 298. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes. § 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual. § 2º O disposto no §1º não se aplica: I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

Restaram cumpridas nesta oportunidade as exigências constantes do Ofício nº 29531/2023/MCOM (SEI 11143613), da fase de habilitação, o que permite que o processo retome seu curso, requerendo assim, que seja recebido o presente recurso administrativo, acompanhado dos documentos mencionados para, sendo conhecido e provido, seja dado prosseguimento ao processo de outorga, passando-se à fase de instrução, culminando com a publicação da Portaria de Outorga.

5. Ao que se observa do mérito do Recurso, e diante das informações prestadas pela Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, no Despacho 11376984, em resposta à solicitação realizada pela Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, constante do Despacho 11351361, observa-se que a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor, bem como que apresentou os documentos anteriormente ausentes, que haviam composto o motivo de sua inabilitação.

6. Conforme se constata do relatório de vizinhos (11376975), para o local pretendido, não consta que exista outra entidade interessada na execução do serviço, para o mesmo Edital. Assim, deve-se aplicar ao caso a exceção contida no parágrafo 2º, inciso I do art. 298 da Portaria de Consolidação GM/MCOM N° 1/2023, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2023:

Art. 298. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas;

7. Desta forma, deve ser reconsiderada a decisão, retornando o processo à análise.

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações e em razão dos princípios da boa-fé processual, da razoabilidade, da proporcionalidade, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo conhecimento e **reconsideração da decisão** que inabilitou a entidade, de forma que se retome a análise processual a fim de verificar a viabilidade do deferimento da outorga.

À consideração superior.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 05/03/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/03/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 06/03/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11405386** e o código CRC **46DF088E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.004393/2023-02 Documento nº 11405386

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO DE DECISÃO

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL** , no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 3906/2024/SEI-MCOM, constante no processo nº 53115.004393/2023-02, de sorte a **reconsiderar a decisão** que inabilitou a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA**, entidade participante do Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Missão Velha/CE**, retomando-se a análise processual.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/03/2024, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11405430** e o código CRC **BF506E78**.

Referência: Processo nº 53115.004393/2023-02 Documento nº 11405430

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 7800/2024/MCOM

Brasília, 20 de março de 2024.

Ao Senhor,
Robson de Oliveira Santos
Representante Legal da Associação Comunitária Joana de Oliveira (CNPJ nº 34.785.447/0001-35)
Rua Travessa Zezinho Fechine, S/N, 1º Andar - Loteamento Gran Ville
63.200-000 - Missão Velha-CE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.004393/2023-02.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 3906/2024/SEI-MCOM**, acompanhada do Despacho que reconsiderou a decisão de inabilitação da entidade, em razão do recurso administrativo interposto, para retomada da análise processual.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/03/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11405437** e o código CRC **FC207165**.

Anexos:

- Nota Técnica nº 3906/2024/SEI-MCOM (11405386);
- Despacho de Decisão nº 452/2024 (11405430).

Referência: Processo nº 53115.004393/2023-02 Documento nº 11405437

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Data de Envio:
20/03/2024 14:49:50

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
cidademissao2018@gmail.com
robsonoliveira13009@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.004393/2023-02

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_11405437_Oficio_7800.pdf
SEI_11405430_Despacho_de_Decisao_452.pdf
Nota_Tecnica_11405386.html

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.785.447/0001-35 **MATRIZ**		**10/10/2018**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA JOANA DE OLIVEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO COMUNITARIA JOANA DE OLIVEIRA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV ZEZINHO FECHINE	**SN**	**ANDAR 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.200-000	**LOTEAMENTO GRAN VILLE**	**MISSAO VELHA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TICORC7@HOTMAIL.COM	**(88) 3531-1326**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/05/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/04/2024** às **09:37:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Documento DVA (Nº 5360634) SEI 35[illegible]
Pg. 283

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.785.447/0001-35

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA JOANA D

Endereço: RUA CEL FCO ARRAIS MAIA N 100 / CENTRO / MISSAO VELHA / CE / 63200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:18/03/2024 a 16/04/2024

Certificação Número: 2024031808485638397509

Informação obtida em 01/04/2024 09:37:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA JOANA DE OLIVEIRA
CNPJ: 34.785.447/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:38:07 do dia 01/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/09/2024.
Código de controle da certidão: **1116.D0F7.20A0.CC46**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA JOANA DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.785.447/0001-35
Certidão nº: 21541598/2024
Expedição: 01/04/2024, às 09:39:10
Validade: 28/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA JOANA DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.785.447/0001-35, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

CNPJ: **34.785.447/0001-35**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:47:58 do dia 01/04/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- C… e Entidades Não C… - MCOM
- Consulta Inspeções de

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Associação Comunitária Joana de Ol	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento SCD (1456963) SEI 53115.004392/2020-20 pg 89

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Robson de Oliveira Santos	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Documento SEI/ANATEL (1456296) SEI 53500.043932/2023-02 pg 2 de 290
15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- nsumidor
- s de Eventos

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Paulo Amorim Alves	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Documento SCD (1456963) SEI 53115.004432/2020-34 / pg 291
15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos
- s
- Consulta de Entidades Não

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Joaquim Rafael dos Santos	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- ; de eventos
- Consulta de Entidades Não

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	José Rinaldo Marques Nascimento	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- de eventos
- e Entidades Não

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Evangelista Monteiro do Nascimento	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos
- Consulta de Entidades Não

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	José Vicente dos Santos	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos
- e Entidades Não Outorgadas - MCOM

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Francisco José de Souza	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos
- s
- de Entidades Não
- as - MCOM

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	34.785.447/0001-35	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Este documento foi gerado pelo usuário 034.***.***-** em 15/05/2023 13:50:43 -03:00

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento SEI/ANATEL (1456963) SEI 53115.043932/2023-02 / pg. 297

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	003.112.343-05	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- ...s de eventos
- ...s
- ...de Entidades Não

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	222.229.363-49	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento SEI/ANATEL - 1456963 - Anexo FISCALIZAÇÃO (1456963) SEI 53511.004432/2023-02 pg 2999

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos
- s
- de Entidades Não

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	022.283.373-40	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos
- Consulta de Entidades Não

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	502.738.173-53	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos
- s
- le Entidades Não Outorgadas - MCOM

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	153.624.003-63	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inloteg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento SEI 0156963 Anexo I SEI 0156963 pg 3 de 3

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- ...s de eventos
- ...is
- Consulta de Entidades Não

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	080.642.628-44	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos
- de Entidades Não Outorgadas - MCOM

Tarefas

Filtros

Situação	todos	
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
Identificação da não Outorgada	todos	
CNPJ/CPF da Entidade	contém	276.662.393-00

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento SEI/ANATEL (1456963) SEI 53115.004439/2023-02 / pg. 3/4

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.004393/2023-02**

Entidade: **Associação Comunitária Joana de Oliveira**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº **53115.004393/2023-02,** de interesse da **Associação Comunitária Joana de Oliveira,** na localidade de **Missão Velha/CE**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 01 de abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 01/04/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11450301** e o código CRC **37F70C35**.

Referência: Processo nº 53115.004393/2023-02 Documento nº 11450301

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento gerado pelo SEI/MCOM - 11450301 - Despacho pg. 305

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

|_|_|_|_|_|_|_|_|_| |_|_| |_|_|°|_|_|'|_|_|"|_| |_|_|_|°|_|_|'|_|_|"|W|

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

MODELO POTÊNCIA Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

|_|_|_|,|_| W

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MODELO
POLARIZAÇÃO

V ☐ C ☐ E ☐ H ☐

TIPO

GANHO max (Gt) ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO ALTURA DA TORRE ALTITUDE DO LOCAL

dBd ,m ,m ,m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE MODELO

COMPRIMENTO (L) ATENUAÇÃO EM 100 m (AL) PERDAS NA LINHA (PL) EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

, m , dB , dB ,

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \times AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP(dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (____x____x____x____) = _______ dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão.
*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

CIDADE
UF

CEP
-

TELEFONE

FAX

E-MAIL

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

ANEXO XL

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:						
Nome Fantasia:				CNPJ:		
Endereço de Sede:						
Município:		UF:		CEP:		
Nome do representante legal:						
Endereço eletrônico (*e-mail*):						

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE						
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“		
	Longitude:	º W	‘	“		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Documento ASSINADO ELETRONICAMENTE em 30/03/2023 às 09:31 pg. 311

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Documento 2 (1 folha) SEI 53115.004853/2023-03 / pg. 312

CHECKLIST

Município/UF: **Missão Velha/CE**

Processo nº: **53115.004393/2023-02** CNPJ: **34.785.447/0001-35**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação Comunitária Joana de Oliveira**

Nº do edital/ano: **208/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023- Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 290 - 105,9 (11143584)

---

1. Data de postagem/SEI: 16/02/2023 - Via LECOM
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 04 (11324333)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 12 (10728845) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 06 (11324336) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 06 (11324337) e Fls. 01 e 02 (11324338) e para o período de **30/03/2020 a 30/03/2024** (Mandato da entidade está vencido)
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 (10728838); Fls. 01 a 02 (10728840); Fls. 01 a 02 (10728842); Fls. 01 e 02 (10728843); Fls. 01 e 02 (10728844); Fls. 01 a 03 (11324339);
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: Robson de Oliveira Santos	053182910701 13/06/1983	João Pedro Santos e Joana de Oliveira Santos	003.112.343-05	**NÃO**
Diretor Financeiro: Paulo Amorim Alves	006809270787 02/04/1963	Francisco Alves da Costa e Umbelina Amorim Alves	222.229.363-49	**NÃO**
Diretor Administrativo: Joaquim Rafael dos Santos	053594370710 13/07/1983	João Bosco dos Santos e Maria Raimunda Santos	022.283.373-40	**NÃO**
Diretor de Operações: José Rinaldo Marques Nascimento	038054560760 09/07/1974	Manoel Afonso Nascimento e Maria de Fátima Marques Nascimento	502.738.173-53	**NÃO**
Diretor de Cultura: Evangelista Monteiro do Nascimento	013932120787 12/10/1957	José Monteiro do Nascimento e Cecília Maria da Conceição	153.624.003-63	**NÃO**
Primeiro Suplente: José Vicente dos Santos	006779510744 01/04/1950	Vicente Bernardo dos Santos e Francisca Maria de Jesus	080.642.628-44	**NÃO**
Segundo Suplente: Francisco José de Souza	009888310744 10/11/1956	José Vicente de Souza e Maria Camila da Conceição	276.662.393-00	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 31 (10728849); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 137 (10728850)
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 (10728848)
10. Pesquisa Anatel (11143582) e Fiscaliza (11143587) e (11143589)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11143600)
12. CNPJ (11450091).

OBSERVAÇÕES: 01/04/2024:

- Após deferimento do Recurso de inabilitação da entidade, foi dada continuidade ao processo de Habilitação da entidade;
- Entidade **HABILITADA**;
- Será dado prosseguimento na instrução, uma vez que a Entidade não possui concorrente e dispensa comunicação do resultado da fase de habilitação.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art.** (Não está previsto)

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8, alínea "a"**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 10 e 14**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 15**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 12** (Não prevê que não será admitida a reeleição ainda que em cargo diverso)

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 16**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5 e 9**

c) deveres dos associados: **Art. 8**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 19**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 11**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 20 e 21**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 11**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11, §1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 21**

2. Certidões:

2.1CNPJ: (11450091)

2.2 Certidão FGTS: (11450100)

2.3 Certidão PGFN: (11450103)

2.4 Certidão CNDT: (11450104)

2.5 Certidão CNDA: (11450124)

2.6 Consulta ao CEIS:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:

4. Fiscaliza: (11450296) e (11450301)

5. Formulário de Dados Técnicos/ART:

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES: 01/04/2024

- Encaminhar **anexo XLIV**;
- O **endereço informado no Estatuto Social está divergente ao do FGTS**;
- A Entidade está com o **mandato da atual diretoria vencido**;
- A entidade deverá apresentar **alterações estatutárias**.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 01/04/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11449948** e o código CRC **6C871B05**.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento gerado em 02/04/2024 pg. 314

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 11300/2024/MCOM

Brasília, 01 de abril de 2024.

Ao Senhor,
Robson de Oliveira Santos
Representante Legal da Associação Comunitária Joana de Oliveira (CNPJ nº 34.785.447/0001-35)
Rua Travessa Zezinho Fechine, S/N, 1º Andar - Loteamento Gran Ville
63.200-000 - Missão Velha/CE

Assunto: PROCESSO nº 53115.004393/2023-02. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Joana de Oliveira**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Missão Velha/CE**, em razão do Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

1. Ata de eleição dos atuais dirigentes (art. 274, inciso IV):

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Documento 11300(1) (15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61) SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 315

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

- O **mandato da diretoria encontra-se vencido desde 30/03/2024.** Assim, a entidade deve apresentar a ata de eleição da atual diretoria.

Observação 1: Caso haja **alteração de algum integrantes da diretoria**, a entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (11450361) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 274, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**.

Observação 2: Caso haja **alteração de algum integrantes da diretoria**, a entidade deverá encaminhar documentos que demonstrem a maioridade e a nacionalidade dos **novos dirigente**.

Observação 3: a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Observação 4: os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.

5.2. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (11450332)**.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Observação 3: **o endereço da SEDE** indicado no formulário técnico deverá ser o mesmo que consta no CNPJ da entidade, no Requerimento de Outorga e no Estatuto Social, caso haja divergência a entidade deverá procurar a Receita Federal e atualizar o endereço da Sede, para que conste o mesmo endereço em todos os documentos.

5.3. Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existem certas contrariedades com o que determina o art. 291 da Portaria, bem como o Código Civil, conforme o que se expõe abaixo:

5.3.1. Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023:

a. Não estão expressamente previstos os **direitos de voz e de voto** dos associados nas instâncias deliberativas, em desacordo com o art. 291, inciso III da Portaria.

b. Não está expressamente previsto que a o mandato da diretoria será de no máximo quatro (04) anos, sendo admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**, conforme art. 291, inciso V, "b" da Portaria.

O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 291 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, a saber:

> Art. 291. O estatuto social da entidade deverá estar de acordo com o Código Civil e conter as seguintes disposições:
>
> I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
>
> II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
>
> III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
>
> IV - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; e

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

> V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
>
> a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
>
> b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.

Observação 2: Em qualquer dos casos, o estatuto deve ser encaminhado **consolidado** com todas as alterações e registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas.

5.4. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível obtê-la:

5.4.1. Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal (11450100), verificou-se que o **endereço está divergente do informado no Estatuto Social**.

Observação 1: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Observação 2: O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 01/04/2024, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11450336** e o código CRC **E62945B7**.

Anexos:

- Anexo XL (11450361);
- Anexo Anexo XLIV (11450332);
- Certidão FGTS (11450100).

Referência: Processo nº 53115.004393/2023-02 Documento nº 11450336

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Data de Envio:
02/04/2024 10:06:14

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
cidademissao2018@gmail.com
robsonoliveira13009@gmail.com
alicesantosadvogada@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.004393/2023-02

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11450336.html
Certidao_11450100_FGTS.pdf
Anexo_11450332_ANEXO_XLIV_tecnico.pdf
Anexo_11450361_requerimento_de_outorga__Anexo_XL_.pdf

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 14801/2024/MCOM

Brasília, 26 de abril de 2024.

Ao Senhor,
Robson de Oliveira Santos
Representante Legal da Associação Comunitária Joana de Oliveira (CNPJ nº 34.785.447/0001-35)
Rua Travessa Zezinho Fechine, S/N, 1º Andar - Loteamento Gran Ville
63.200-000 - Missão Velha/CE

Assunto: **Deferimento de prorrogação de prazo na fase de instrução. Processo nº 53115.004393/2023-02.**

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas no Ofício nº 11300/2024/MCOM (11450336), informo que fica deferida, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 292 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023):

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério das Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações **fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.**
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no **prazo improrrogável de trinta dias.**

2. Ressalto que na comunicação da resposta deverá constar os números do Processo e deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

3. Além disso, solicito que a Entidade mantenha atualizado o endereço de correspondência, sob pena de aplicação do art. 256, parágrafo único da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

4. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 26/04/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11496561** e o código CRC **0213ACE9**.

Anexos:

- Ofício 11300 (11450336).

Referência: Processo nº 53115.004393/2023-02 Documento nº 11496561

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Correspondência Eletrônica - 11498718

Data de Envio:
29/04/2024 08:32:48

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
alicesantosadvogada@gmail.com
robsonoliveira13009@gmail.com
cidademissao2018@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.004393/2023-02

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11496561.html
Oficio_11450336.html

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- de Entidades Não as - MCOM
- Consulta Inspeções de

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Evangelista Monteiro do Nascimento	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- de Entidades Não as - MCOM
- Consulta Inspeções de

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Francisca Cláudia Batista Nascimento	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento SEI/ANATEL - 1467263 - Anexo - 15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61 (1467263)

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- de Entidades Não as - MCOM
- Consulta Inspeções de

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Josefa Rivanilda Alvino	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- de Entidades Não as - MCOM
- Consulta Inspeções de

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	34.785.447/0001-35	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- de Entidades Não as - MCOM
- Consulta Inspeções de

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	153.624.003-63	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- le Entidades Não as - MCOM
- Consulta Inspeções de

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	803.607.183-53	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- de Entidades Não las - MCOM
- Consulta Inspeções de

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	058.133.233-41	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- e Entidades Não
- s - MCOM
- Consulta Inspeções de

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Associação Comunitária Joana de OI	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.004393/2023-02**

Entidade: **Associação Comunitária Joana de Oliveira**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº **53115.004393/2023-02,** de interesse da **Associação Comunitária Joana de Oliveira,** na localidade de **Missão Velha/CE**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 27 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 27/05/2024, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11547524** e o código CRC **8B78E7BC**.

Referência: Processo nº 53115.004393/2023-02 Documento nº 11547524

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/27/24 5:13 PM

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150043932023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	CE	MISSÃO VELHA	53115.004393/2023	208	07S1306	39W0855	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOANA DE OLIVEIRA
0.38	CE	MISSÃO VELHA	53115.001593/2020	0	07S1312	39W0844	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOANA DE OLIVEIRA
0.99	CE	MISSÃO VELHA	53115.014526/2021	0	07S1234	39W0852	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOANA DE OLIVEIRA
2.22	CE	MISSÃO VELHA	53115.017446/2021	0	07S1156	39W0839	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOANA DE OLIVEIRA
2.57	CE	MISSÃO VELHA	53115.013236/2022	4	07S1409	39W0800	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANA ROBERTO
2.78	CE	MISSÃO VELHA	53000.031939/2012	0	07S1435	39W0842	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANA ROBERTO
2.85	CE	MISSÃO VELHA	53650.000771/1999	4	07S1414	39W0752	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BAIXA DO TINGUIZEIRO- ACBT
3.50	CE	MISSÃO VELHA	53000.048743/2012	4	07S1459	39W0846	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANA ROBERTO
3.93	CE	MISSÃO VELHA	53650.002835/1998	0	07S1502	39W0802	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA MARIA DE CIMA
4.14	CE	MISSÃO VELHA	53650.002486/1998	4	07S1520	39W0848	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANA ROBERTO
4.14	CE	MISSÃO VELHA	53115.030467/2021	4	07S1520	39W0848	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANA ROBERTO
4.24	CE	MISSÃO VELHA	53000.012557/2004	19	07S1456	39W0732	ARQDEF	SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AO IDOSO MARIA LUZANIRA RIBEIRO DANTAS
[illegible]	CE	MISSÃO VELHA	53000.012565/2004	19	07S1930	39W1121	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CANTA GALO

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Anexo III-A-1 - Edital de Licitação (1153455) SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 332

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150043932023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
12.68	CE	MISSÃO VELHA	53650.001008/2001	16	07S1930	39W1121	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CANTA GALO
13.33	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53900.016742/2015	16	07S1315	39W1610	RAUT	ASSOCIACAO DE AMIGOS DO BAIRRO SANTA TEREZA
13.33	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53900.030027/2016	16	07S1315	39W1610	ARQPOT	ASSOCIACAO DE AMIGOS DO BAIRRO SANTA TEREZA
13.33	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53000.002712/2002	16	07S1315	39W1610	LDE	ASSOCIACAO DE AMIGOS DO BAIRRO SANTA TEREZA
14.71	CE	BARBALHA	53000.043502/2007	0	07S1646	39W1601	ARQCDI	INSTITUTO ANTONIA ROQUE SANTOS DA SILVA
16.09	CE	BARBALHA	53650.001514/1999	0	07S1802	39W1607	ARQCDI	SOCIEDADE DE APOIO A FAMILIA
16.49	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.001021/1999	9	07S1248	39W1753	ARQDEF	ASSOCIACAO DAS MULHERES DE JUAZEIRO DO NORTE
16.79	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.002074/1998	16	07S1309	39W1803	ARQDEF	ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE - AEBJ
16.87	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.000017/2001	9	07S1400	39W1803	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL LUIZ ALEXANDRE
16.91	CE	BARBALHA	53115.003001/2021	0	07S1804	39W1638	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS
16.91	CE	BARBALHA	53115.016793/2022	662022	07S1804	39W1638	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DO BAIRRO MALVINAS
16.97	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.002836/1998	9	07S1306	39W1809	ARQDEF	FUNDACAO 15 DE AGOSTO
	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.001822/1998	4	07S1302	39W1848	ARQDEF	FUNDACAO JOSE GERALDO DA CRUZ

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Anexo III - Laudo Técnico (1153455) SEI 53115.003932/2023-02 / pg. 333

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150043932023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.17	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53000.064819/2006	0	07S1302	39W1848	ARQCDI	ASSOCIACAO DE VOLUNTARIOS DE CONSCIENTIZACAO E MOBILIZACAO NO BAIRRO ROMEIRAO E ADJACENCIAS
18.39	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53000.030063/2003	0	07S1247	39W1855	RAQ	INSTITUTO MUNDO DA LUA DE ARTE E CULTURA - IMLAC
18.39	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.000677/1999	4	07S1247	39W1855	ARQDEF	FUNDACAO EDUCACIONAL E SOCIAL ANTONIO CACHATE
18.39	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.000162/2002	16	07S1247	39W1855	ARQDEF	FUNDACAO MAGNO BACELLAR
18.54	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53000.012413/2005	0	07S1300	39W1900	RAQ	ASSOCIACAO DA IGREJA PENTECOSTAL BETEL
18.77	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.001087/1999	16	07S1403	39W1905	ARQDEF	MOVIMENTO DE REINTEGRACAO DAS PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENIASE
18.80	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53000.088635/2006	0	07S1222	39W1907	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E ACAO SOCIAL
18.81	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.000778/1999	4	07S1312	39W1909	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICIENTE DO BAIRRO SANTA TEREZA
19.02	CE	ABAIARA	53000.031927/2012	0	07S2125	39W0251	RDEC	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AO MENOR CARENTE DE ABAIARA CE
19.03	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.001927/2002	0	07S1315	39W1916	ARQCDI	ASSOCIACAO DE PAIS E COMUNITARIOS DA ESC 1 E 2 G POLIV
19.08	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.002900/1998	16	07S1237	39W1917	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE CICERO
19.11	CE	BARBALHA	53900.016791/2016	96	07S1829	39W1747	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAN KARLO
[illegible]	CE	BARBALHA	53000.067945/2013	65	07S1835	39W1745	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BARBALHA - ACOB

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Anexo III-B - Documento de Referência (1153945) SEI 53115.003893/2023-02 / pg. 334

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150043932023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.15	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53000.019050/2007	0	07S1234	39W1919	ARQCDI	INSTITUTO DE ECOCIDADANIA JURITI
19.15	CE	BARBALHA	53000.049284/2010	0	07S1835	39W1745	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BARBALHA - ACOB
19.16	CE	BARBALHA	53000.066973/2013	65	07S1832	39W1747	ARQDEF	FUNDACAO DE CULTURA ARTE POPULAR DO CARIRI
19.28	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.000073/2001	16	07S1229	39W1923	ARQDEF	CENTRO DE APOIO LAZER E DEF AO JOV DA TERC IDADE D.REGINA
19.31	CE	ABAIARA	01250.072124/2018	0	07S2138	39W0253	ARQCDI	FUNDACAO DORALICE PEREIRA DE MORAIS
19.36	CE	ABAIARA	53900.009126/2015	4	07S2144	39W0259	ARQPOT	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AO MENOR CARENTE DE ABAIARA CE
19.36	CE	ABAIARA	53650.002145/1998	4	07S2144	39W0259	LDE	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AO MENOR CARENTE DE ABAIARA CE
19.36	CE	ABAIARA	53115.027328/2022	4	07S2144	39W0259	ARQPOS	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AO MENOR CARENTE DE ABAIARA CE
19.41	CE	BARBALHA	53650.000850/1999	0	07S1609	39W1901	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO EVANGELICA DO CARIRI
19.46	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53000.031712/2007	0	07S1229	39W1929	RAQ	ASSOCIACAO AMIGOS DA COMUNIDADE DE JUAZEIRO DO NORTE
19.50	CE	ABAIARA	53650.000296/2001	0	07S2114	39W0211	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE UNIDA DOS SIT. BREJINHO P. D ÁGUA
19.58	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.002260/1998	0	07S1204	39W1891	RAQ	CENTRO SOCIAL BENEFICIENTE PRESBITERIANO
[illegible]	CE	JUAZEIRO DO NORTE	01250.048701/2018	0	07S1448	39W1926	ARQCDI	PROJETO DE REABILITACAO CANAA DO CARIRI

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Anexo III-B - Laudo Técnico (1153[illegible]) 15.000[illegible]2023-02 / pg. 335

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150043932023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.60	CE	BARBALHA	53900.024555/2016	96	07S1825	39W1808	ARQDEF	GABINETE DE LEITURA DE BARBALHA
19.78	CE	AURORA	53650.000857/2000	0	07S0582	39W0034	RAQ	ASSOCIAÇÃO PRÓ-MELHORAMENTO DE INGAZEIRA
19.91	CE	BARBALHA	53115.014733/2020	0	07S1838	39W1812	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BARBALHA - ACOB
20.02	CE	BARBALHA	53650.002485/1998	0	07S1840	39W1815	ARQCDI	FJNC - FUNDACAO JOSE NEWTON CORREA
20.02	CE	BARBALHA	53650.002080/1998	0	07S1840	39W1815	RAQ	ASSOCIACAO INSTRUTORA MISSIONARIA
20.02	CE	BARBALHA	53650.001819/1998	4	07S1840	39W1815	ARQDEF	FUNDACAO OTILIA CORREIA SARAIVA
20.38	CE	AURORA	53115.006047/2023	208	07S0553	39W0034	ADR	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE AURORA
20.40	CE	BARBALHA	53115.013899/2022	0	07S1846	39W1825	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO CARIRI
20.40	CE	BARBALHA	53115.030412/2022	0	07S1846	39W1825	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO CARIRI
20.50	CE	MILAGRES	53650.000210/2002	15	07S1800	38W5856	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA JAIME HENRIQUE EUGENIO
20.50	CE	MILAGRES	53900.038805/2015	15	07S1800	38W5856	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA JAIME HENRIQUE EUGENIO
20.65	CE	BARBALHA	53000.067886/2013	65	07S1838	39W1839	ARQDEF	ICEC INSTITUTO CRAJUBAR DE EDUCACAO E CULTURA
[illegible]	CE	AURORA	53000.006744/2003	19	07S0549	39W0021	ARQDEF	FUNDACAO ARTUR MONTEIRO

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Anexo III-E-1 Edital nº 1/2023 (11534455) SEI 53115.008893/2023-02 / pg. 336

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150043932023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.79	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.001004/1999	16	07S1236	39W2012	ARQDEF	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL SAO CAMILO
20.87	CE	MISSÃO VELHA	53650.000161/2001	16	07S2418	39W0751	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JAMACARU
20.87	CE	MISSÃO VELHA	53000.048663/2012	16	07S2418	39W0751	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JAMACARU
20.87	CE	MISSÃO VELHA	53900.021191/2015	16	07S2418	39W0751	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JAMACARU
21.06	CE	MISSÃO VELHA	53900.017335/2015	16	07S2424	39W0748	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JAMACARU
21.07	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.002613/1998	16	07S1513	39W2010	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS RADIALISTAS DO CARIRI
21.15	CE	BARBALHA	53000.068061/2013	65	07S1825	39W1905	ARQDEF	ASSOCIACAO DO PROJETO INFOARTE
21.44	CE	MISSÃO VELHA	53000.059942/2013	16	07S2437	39W0758	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE JAMACARU
21.96	CE	MISSÃO VELHA	53650.000802/2002	16	07S2454	39W0758	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA FELIX ITALIANO
22.47	CE	MISSÃO VELHA	53115.006383/2023	208	07S2435	39W1248	AUT	ASSOCIACAO CULTURAL DE MISSAO VELHA
24.00	CE	MILAGRES	53650.000843/1999	0	07S1835	38W5706	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MILAGRES ACOM
24.32	CE	MILAGRES	53650.002203/1998	4	07S1820	38W5648	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA JAIME HENRIQUE EUGENIO
[illegible]	CE	MILAGRES	53000.007324/2014	4	07S1821	38W5647	PER	FUNDACAO PRO-DESENVOLVIMENTO DO CARIRI JULIA L DE LUNA

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Anexo III - Laudo Técnico nº 1026/2024 (11534455) SEI 53115.006383/2023-02 / pg. 337

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150043932023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.36	CE	MILAGRES	53650.000743/1999	4	07S1821	38W5647	LDE	FUNDACAO PRO-DESENVOLVIMENTO DO CARIRI JULIA L DE LUNA
24.77	CE	CARIRIAÇU	53650.000657/1999	4	07S0227	39W1702	ARQDEF	ASSC DA COMUNIDADE AGRICOLA DO SAO LOURENCO
24.99	CE	CARIRIAÇU	53650.002319/1998	4	07S0230	39W1718	LDE	FUNDACAO ZULI MORAIS
24.99	CE	CARIRIAÇU	53900.016992/2015	4	07S0230	39W1718	ADRREN	FUNDACAO ZULI MORAIS
24.99	CE	CARIRIAÇU	53900.011747/2014	4	07S0230	39W1718	ARQPOT	FUNDACAO ZULI MORAIS
25.68	CE	BREJO SANTO	53900.024759/2016	0	07S2600	39W0351	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CARIRI ORIENTAL
26.35	CE	CRATO	53115.004839/2024	0	07S1504	39W2306	ARQCDI	ASSOCIACAO PROELIUM
26.94	CE	CRATO	53900.025405/2016	0	07S1330	39W2333	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO VILA REAL FM
28.24	CE	BARBALHA	53900.016399/2015	16	07S2210	39W2115	RAUT	ASSOCIACAO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB
28.43	CE	BARBALHA	01250.004802/2019	16	07S2242	39W2058	POT	ASSOCIACAO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB
28.45	CE	BARBALHA	53900.025592/2016	16	07S2243	39W2058	ARQPOT	ASSOCIACAO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB
28.45	CE	BARBALHA	53650.000199/2001	16	07S2243	39W2058	LDD	ASSOCIACAO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB
[illegible]	CE	BARBALHA	53115.035041/2022	16	07S2243	39W2058	POT	ASSOCIACAO CIVIL PARA O DESENVOLVIMENTO DA BARBALHA - ACDB

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Anexo III - Edital de Licitação (1153455) SEI 53115.004839/2024-02 / pg. 338

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150043932023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.49	CE	BARBALHA	53650.001017/2000	0	07S2210	39W2125	RAQ	FUNDACAO DE CULTURA ARTE POPULAR DO CARIRI
28.53	CE	CRATO	53650.002398/1998	4	07S1411	39W2423	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO , CULTURA E CIDADANIA DO BARRO VERMELHO
28.53	CE	CRATO	53900.018141/2014	4	07S1411	39W2423	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO , CULTURA E CIDADANIA DO BARRO VERMELHO
28.53	CE	CRATO	01250.025958/2019	4	07S1411	39W2423	EXIPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO , CULTURA E CIDADANIA DO BARRO VERMELHO
28.53	CE	CRATO	53000.021564/2013	4	07S1411	39W2423	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO , CULTURA E CIDADANIA DO BARRO VERMELHO
28.85	CE	CRATO	53650.002136/1998	4	07S1403	39W2434	ARQDEF	ASSOCIACAO DE APOIO AO ESPORTE E A CULTURA DE CRATO
29.37	CE	CRATO	53650.000533/2001	0	07S1420	39W2450	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO CRATO
29.50	CE	CRATO	53650.000102/2001	14	07S1348	39W2456	ARQDEF	SOCIEDADE PRÓ-MELHORAMENTO DO BAIRRO INDEPENDÊNCIA
29.80	CE	CRATO	53650.000236/1999	14	07S1404	39W2505	ARQDEF	RÁDIO COMUNITÁRIA EXPANSÃO FM 93,7
30.05	CE	CRATO	53650.002185/1998	0	07S1423	39W2472	RAQ	FUNDACAO CULTURAL J. DE FIGUEIREDO FILHO
30.73	CE	CRATO	53650.002633/1998	14	07S1325	39W2537	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO GISELIA PINHEIRO (BATATEIRAS)
30.75	CE	BARBALHA	53650.000616/2001	14	07S2019	39W2358	ARQDEF	FUNDACAO SOS CHAPADA DO ARARIPE
	CE	CRATO	53000.010582/2008	0	07S1437	39W2540	RAQ	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO ZACARIAS GONCALVES

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Anexo III-B-1 Edital de Licitação (1153455) SEI 53115.008393/2023-02 / pg. 339

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150043932023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.45	CE	CARIRIAÇU	53000.036202/2008	28	07S0237	39W2221	ARQDEF	GRUPO DE AMIGOS ADMIRADORES DO REI DO BAIAO
32.19	CE	CRATO	53650.001104/2001	14	07S1456	39W2619	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA ARTE E CULTURA DO CARIRI
32.72	CE	BREJO SANTO	53000.009760/2010	30	07S2904	39W0121	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA EM DEFESA DA CHAPADO DO ARARIPE
32.78	CE	JUAZEIRO DO NORTE	53000.063882/2013	67	07S0710	39W2542	ARQDEF	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE
32.80	CE	BREJO SANTO	53000.050349/2010	30	07S2905	39W0117	ARQDEF	ASSOCIACAO DE APOIO AO ESPORTE E A CULTURA DE BREJO SAN
33.73	CE	CRATO	01250.046466/2018	112	07S1542	39W2704	ARQDEF	SOCIEDADE LIRICA DO BEMONTE
33.89	CE	GRANJEIRO	53650.000638/2000	0	06S5558	39W1520	ARQCDI	SOCIEDADE PROTETORA BENEFASSIST ANTONIO CARLOS PINHEIRO
34.77	CE	BREJO SANTO	53650.000702/1999	5	07S2905	38W5902	ARQDEF	ABAF ASSOCIACAO BREJOSANTENSE DE APOIO A FAMILIA
35.25	CE	PORTEIRAS	53650.000766/1999	5	07S3201	39W0701	ARQDEF	SCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO PORTEIRAS
35.40	CE	BREJO SANTO	53650.000847/1999	0	07S2937	38W5916	RAQ	ASSOCIACAO COM PADRE PEDRO DA COMUNIDADE DE BREJO SANTO
35.50	CE	PORTEIRAS	53650.000906/1999	5	07S3210	39W0711	LDE	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AO IDOSO E COMUNIDADE DE PORTEIRAS - AAICP
35.50	CE	PORTEIRAS	53900.003595/2014	5	07S3210	39W0711	RENDEF	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AO IDOSO E COMUNIDADE DE PORTEIRAS - AAICP
[illegible]	CE	PORTEIRAS	53900.038991/2015	5	07S3210	39W0711	ARQPOT	ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA AO IDOSO E COMUNIDADE DE PORTEIRAS - AAICP

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Anexo III-ELA Deliberação ANATEL nº 1026/2024 (11534455) SEI 53115.008893/2023-02 / pg. 340

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150043932023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.65	CE	BREJO SANTO	53650.000939/1999	5	07S2940	38W5905	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO BREJO EDUCATIVA - FM
35.66	CE	BREJO SANTO	53900.002998/2014	5	07S2944	38W5911	RAUT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA COMUNIDADE DE BREJO SANTO
35.66	CE	BREJO SANTO	53650.000848/1999	5	07S2944	38W5911	LDE	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DA COMUNIDADE DE BREJO SANTO
36.24	CE	AURORA	53650.000653/2001	0	06S5658	38W5748	RAQ	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA PE. FRANCISCO LUNA TAVARES
36.47	CE	BREJO SANTO	53000.074696/2013	67	07S2810	38W5610	EXT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA VILA SAO SEBASTIAO - ACMVSS
36.48	CE	BREJO SANTO	01250.033698/2018	94	07S2811	38W5611	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA VILA SAO SEBASTIAO - ACMVSS
36.50	CE	AURORA	53115.040132/2021	0	06S5622	38W5828	ARQCDI	FUNDACAO JOSE ALVES MAGALHAES
36.50	CE	AURORA	53115.007601/2023	208	06S5622	38W5828	ARQDEF	FUNDACAO JOSE ALVES MAGALHAES
36.59	CE	BREJO SANTO	01250.034231/2018	94	07S2814	38W5609	AUT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO SAO SEBASTIAO
36.59	CE	AURORA	53900.022595/2016	0	06S5634	38W5804	ARQCDI	FUNDACAO ARTUR MONTEIRO
36.63	CE	AURORA	53900.012303/2016	96	06S5633	38W5803	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA, EDUCATIVA, CULTURAL E COMUNICACAO SOCIAL AMIGOS DE AURORA - ARCA
36.63	CE	AURORA	01250.059568/2017	19	06S5633	38W5803	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA SENHOR MENINO DEUS
[illegible]	CE	AURORA	53650.001450/1999	5	06S5633	38W5803	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PADRE FRANCISCO FRANCA

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Anexo III-B - Laudo Técnico (1153[illegible]) 15.008[illegible]2023-02 / pg. 341

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150043932023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.63	CE	AURORA	53650.000567/1999	5	06S5633	38W5803	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SENHOR MENINO DEUS
36.63	CE	AURORA	53100.000447/2004	19	06S5633	38W5803	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA SENHOR MENINO DEUS
37.38	CE	AURORA	53650.000612/1999	5	06S5604	38W5803	ARQDEF	ASSOCIACAO PRO-MELHORAMENTO DE AURORA
37.42	CE	GRANJEIRO	53100.000840/2004	19	06S5320	39W1301	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA JUNCO - ASCOMJU
37.42	CE	GRANJEIRO	53115.010512/2020	19	06S5320	39W1301	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA JUNCO - ASCOMJU
37.50	CE	GRANJEIRO	53650.000556/1999	5	06S5318	39W1304	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA TRES IRMAOS-FM
37.50	CE	GRANJEIRO	53000.012740/2004	19	06S5318	39W1304	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA TRES IRMAOS-FM
38.34	CE	BREJO SANTO	53000.064139/2010	30	07S3153	39W0012	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CARIRI ORIENTAL
38.34	CE	BREJO SANTO	53000.076627/2013	67	07S3153	39W0012	ARQDEF	ABAF ASSOCIACAO BREJOSANTENSE DE APOIO A FAMILIA
38.34	CE	BREJO SANTO	53000.076630/2013	67	07S3153	39W0012	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CARIRI ORIENTAL
38.34	CE	BREJO SANTO	01250.034232/2018	94	07S3152	39W0010	AUT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA LAGOA DO MATO
38.34	CE	BREJO SANTO	53000.062023/2010	30	07S3153	39W0012	ARQDEF	FUNDACAO DE EDUCACAO, ARTE E CULTURA DE BREJO SANTO
[illegible]	CE	BARRO	53000.025864/2011	32	07S1106	38W4637	ARQDEF	ASSOCIACAO EM PROL DO DESENVOLVIMENTO DE BARRO

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Anexo III-B-1 Edital de Licitação (1153455) SEI 53115.003893/2023-02 / pg. 342

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/27/24 5:13 PM

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150043932023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.83	CE	JARDIM	53650.002645/1998	5	07S3408	39W1709	ARQDEF	FUNDACAO MADRE ANA COUTO
41.85	CE	JARDIM	53900.017291/2015	4	07S3409	39W1708	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURA E CIDADANIA DE JARDIM
41.85	CE	JARDIM	53650.002075/1998	4	07S3409	39W1708	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURA E CIDADANIA DE JARDIM
44.39	CE	BARRO	53650.000523/1999	5	07S0303	38W4701	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE IARA
44.71	CE	MAURITI	53650.000701/1999	5	07S2300	38W4645	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO SITIO QUEIMADAS
44.74	CE	MAURITI	53000.002447/2004	0	07S2303	38W4645	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO SITIO QUEIMADAS
44.74	CE	MAURITI	53000.014564/2004	0	07S2303	38W4645	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANTONIO NEZINHO DE SOUZA - ACANS - PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MAURITI
45.07	CE	MAURITI	53115.019682/2021	19	07S2258	38W4631	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANTONIO NEZINHO DE SOUZA - ACANS - PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MAURITI
45.10	CE	AURORA	01250.001261/2016	0	06S5805	38W4938	RAQ	FUNDACAO JOSE ALVES MAGALHAES
45.10	CE	AURORA	53115.040130/2021	0	06S5805	38W4938	RAQ	FUNDACAO JOSE ALVES MAGALHAES
45.12	CE	AURORA	01250.070282/2018	241	06S5809	38W4934	ARQDEF	FUNDACAO JOSE ALVES MAGALHAES
45.83	CE	MAURITI	53650.001446/1999	5	07S2300	38W4605	ARQDEF	INSTITUTO PESTALOZZI DE MAURITI
[illegible]	CE	MAURITI	01250.028914/2019	19	07S2358	38W4629	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANTONIO NEZINHO DE SOUZA - ACANS - PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MAURITI

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Anexo III - Laudo Técnico de Análise (1153[illegible]) 15.000[illegible]2023.02439/2023-02 / pg. 343

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 208

Número do Processo: 531150043932023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.91	CE	MAURITI	53100.000429/2004	19	07S2358	38W4629	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ANTONIO NEZINHO DE SOUZA - ACANS - PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE MAURITI
45.92	CE	MAURITI	53650.000557/1999	5	07S2301	38W4602	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA BURITI GRANDE
46.16	CE	LAVRAS DA MANGABEIRA	53000.003908/2001	0	06S5029	38W5826	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO LAVRAS DA MANGABEIRA
49.94	CE	FARIAS BRITO	53000.016216/2007	0	06S4740	39W1751	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE FARIAS BRITO

Nº de Linhas: *0*

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Anexo III - Edital de Licitação (1153455) SEI 53115.003893/2023-02 / pg. 344

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Carlos Alberto Amaral do Amaral
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	CE	**Distrito:**	
Município:	Missão Velha	**Sub Distrito:**	
Canal:	290	**Local Especifico:**	
Fase:	3		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO - ACAR	**CNPJ:**	41.342.106/0001-50
Nome Fantasia:	TRANSCARIRI FM	**Bairro:**	ALEIXO
Logradouro:	RUA RODRIGUES LUNGUIM SOUSA	**Número:**	S/N
Telefone:	(61) 0000000000	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 41342106000150 Pesquisar

Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO - ACAR
Tipo de Usuário:	Integral

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	63200000	**Logradouro:**	RUA RODRIGUES LUNGUIM SOUSA				
Número:	S/N	**Complemento:**		**Bairro:**	ALEIXO	**Estado:**	CE
Município:	Missão Velha	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	61 0000000000					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:	Brasil						
Número do CEP:	63200000	**Logradouro:**	AVENIDA CORONEL JOSÉ DANTAS				
Número:	353 A	**Complemento:**		**Bairro:**	CENTRO	**Estado:**	CE
Município:	Missão Velha	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:	03/05/2002	**Data Limite Instalação:**	11/02/2020
Número do Processo:	536500024861998	**Fistel:**	50011369892
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	267	Portaria	MC	14/06/2000	23/06/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	19185	ATO	SCM	27/09/2001	01/10/2001	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
	66	Decreto Legislativo	CN	02/05/2002	03/05/2002	Deliber. do C.	Jur.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce82d4429f8095b12693e5dd61
Assinado digitalmente por SERGIO ROBERTO DA SILVA:03933420323 em 27/05/2024 09:23:45 pg. 345

						Nacional	
	34284	ATO	SCM	07/03/2003	12/03/2003	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
	1007	Portaria	MC	10/05/2016	02/06/2016	Renovação	Jur.
	3487	Portaria	MC	14/12/2021	16/12/2021	Multa	Jur.
	3487	Portaria	MC	14/12/2021	16/12/2021	Advertência	Jur.

Característica da Estação Instalada

» Endereços

Estação Transmissora

Endereço

País:	Brasil						
Número do CEP:	63200000	**Logradouro:**	RUA LOURDIVAL JANUÁRIO PEREIRA				
Número:	100	**Complemento:**		**Bairro:**	CONJUNTO CASIMIRO FARIAS	**Estado:**	CE
Município:	Missão Velha	**Distrito:**		**SubDistrito:**			

Coordenadas Geográficas Estação

Latitude:	07S152000	**Longitude:**	39W084800
Azimute:	(Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.)		

Informações da Estação

Cota Base Torre:	396 m
Raio da Área de Serviço:	1 km

Estúdio Principal

País:	Brasil						
Número do CEP:	63200000	**Logradouro:**	RUA LOURDIVAL JANUÁRIO PEREIRA				
Número:	100	**Complemento:**		**Bairro:**	CONJUNTO CASIMIRO FARIAS	**Estado:**	CE
Município:	Missão Velha	**Distrito:**		**SubDistrito:**			

» Estação Principal

Antena Principal

Fabricante:	IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS LTDA		
Modelo:	PTB 5/8	**Ganho:**	0 dBd
Polarização:	Vertical	**Orient. NV:**	graus
Beam-Tilt:	graus	**Preenchimento de nulos:**	(%)
HCI:	30 metros		
Descrição:	PLANO DE TERRA **Máximo: 200** **Digitados: 14**		

Transmissor Principal

Código Equipamento:	008610300580 Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)
Potência:	25 W
Fabricante:	JWSAT-IND.COM.EQ.ELETR. E RADIODIFUSÃO LTDA EPP
Modelo:	STR 25
Validade:	

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Pg. 346

Potência Equipamento:	W

OBS.: Para consultar produtos, Clique Aqui.

Linha Transmissão

Fabricante:	RADIO FREQUENCY SYSTEMS		
Modelo:	RGC 213	**Impedância:**	50 ohms
Comprimento:	31 m	**Atenuação:**	4,3 dB/100m

» Potência Efetiva Irradiada

Potência Irradiada

$ERP_{MAX}(P_T \times G \times E_F)$:	W Ex.: 1234,5678

» Número do Processo e Observações Gerais

Num. Processo/Observações

Num. do Processo da Portaria:	53650 . 002486 / 1998 Ex.: 53521.000235/2003
Num. do Processo do Ato de RF:	53500 . 005231 / 2001 Ex.: 53521.000235/2003
Observação:	Este campo será apresentado nas observações da Licença. **Máximo: 200** **Digitados: 0**

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANA ROBERTO - ACAR - CNPJ/CPF (41.342.106/0001-50)	**Situação:**	Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)
Município/UF:	MISSÃO VELHA/CE	**Canal:**	290
Indicativo:	ZYC441		

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	00:00	24:00	

Tela Inicial Imprimir

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

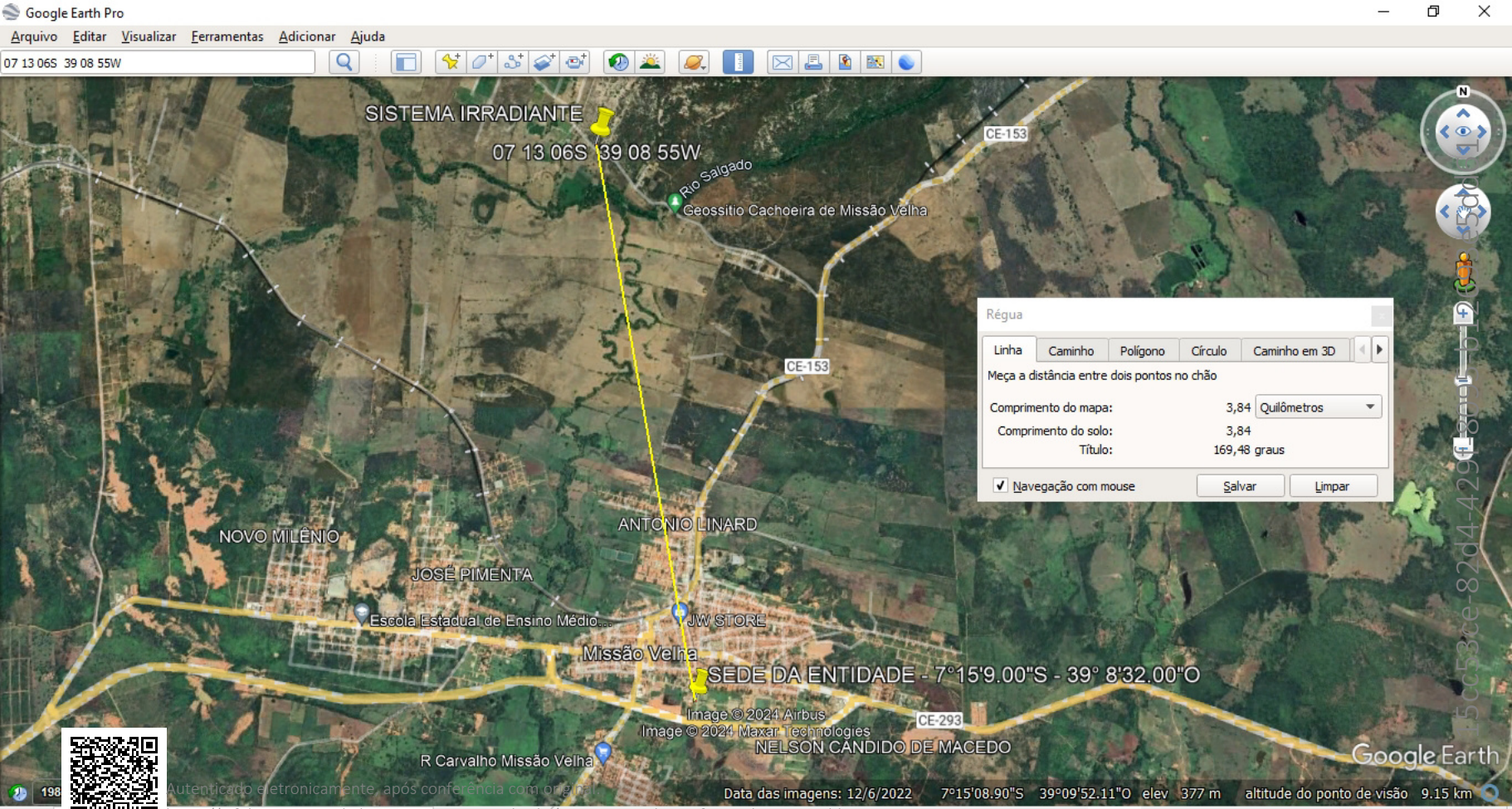

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12603e5dd61

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.004393/2023-02.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA**.

Assunto: OFÍCIO N° 11300/2024/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº11450336)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA**, na localidade de **Missão Velha/CE**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	11546774	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	11546774 pág. 03	**X**		

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, pg. 349

a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11546774 pág. 03	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11546774 pág. 03			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11546774 pág. 03	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11546774 pág. 03	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11546774 pág. 03	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11546774 pág. 03	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11546774 págs. 05 e 06	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	11549495 e 11549571	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	11549495 e 11549571			**X**

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Documento assinado digitalmente em 20/08/2024 11:02:23 -0300 pg. 350

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

normas em vigor, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 27 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 28/05/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 28/05/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral**, **Engenheiro**, em 28/05/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11549577** e o código CRC **8DDDA21F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.004393/2023-02 Documento nº 11549577

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.785.447/0001-35 **MATRIZ**		**10/10/2018**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA JOANA DE OLIVEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO COMUNITARIA JOANA DE OLIVEIRA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV ZEZINHO FECHINE	**SN**	**ANDAR 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.200-000	**LOTEAMENTO GRAN VILLE**	**MISSAO VELHA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TICORC7@HOTMAIL.COM	**(88) 3531-1326**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/05/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/06/2024** às **09:24:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Documento APENSADO (PRL 2 PL 3634/2023) SEI 33[illegible]/2023 - 02 - Pg. 352

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.785.447/0001-35

Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA JOANA D

Endereço: TV ZEZINHO FECHINE SN / LOTEAME GRAN VILLE / MISSAO VELHA / CE / 63200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/06/2024 a 01/07/2024

Certificação Número: 2024060203215824606171

Informação obtida em 10/06/2024 09:22:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 02/10/2023 pg. 357

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Parecer Técnico nº 00002/2023/CONSAD (2104946292) SEI 53500.063428/2023-02 / pg. 358

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo [illegible] de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Parecer Técnico nº 00002/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU (2104946292) SEI 35525146 / pg. 360

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 02/10/2023 - pg. 361

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Parecer Técnico nº 600/2023/CGAL/DEOUT/SETEL/MCOM (2104946292) SEI 53115.000063/2023-02 / pg. 362

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://apiens-autenticidade.asa.inf.br/#/validar/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Parecer Técnico nº 00002/2023/CGU/AGU (2104946292) SEI 35525146 / pg. 363

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
Parecer Técnico nº 600/2023/SEI/ANATEL (2104946292) SEI 53500.063428/2023-02 / pg. 365

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Parecer Técnico nº 00002/2023/SEI/PRFN3/PGF/AGU - pg. 366

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
Parecer Técnico nº 00082/2023/CGFI/SPDR (SEI 35525146 / 2104946292) SEI 23546.063340/2023-02 / pg. 367

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Parecer Jurídico nº 00062/2023/CONSU/PFE-SECOM/PGF/AGU (2104946292) SEI 53115.000054/2023-02 / pg. 368

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/autenticidade-assinatura-para-legado/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 35525146) SEI 00738000278/2023-02 / pg. 370

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

Parecer Técnico nº 600/2023/CGFI/DPDC/SENACON/MJ (SEI 2863746) SEI 53500.053428/2023-02 / pg. 371

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/autenticidade-assinatura-digital/login?id=15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EVANGELISTA MONTEIRO DO NASCIMENTO**

CPF/CNPJ: **153.624.003-63**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:29:51 do dia 10/06/2024 , com validade até o dia 10/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: tmObQ7hyWrnrIWFV6xJB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FRANCISCA CLAUDIA BATISTA NASCIMENTO**

CPF/CNPJ: **803.607.183-53**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:30:07 do dia 10/06/2024 , com validade até o dia 10/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: jZqqwTcH40N7M0k0v0Ld

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOSEFA RIVANILDA ALVINO**

CPF/CNPJ: **058.133.233-41**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:30:24 do dia 10/06/2024 , com validade até o dia 10/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: GPJPxZynhvHs4dDM7qTn

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ASSOCIACAO COMUNITARIA JOANA DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **34.785.447/0001-35**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:29:22 do dia 10/06/2024 , com validade até o dia 10/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: sHOLe9FZBPs25oyerM2n

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.004393/2023-02**

Entidade: **Associação Comunitária Joana de Oliveira**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual , TSE, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Missão Velha/CE, e do Tribunal de Justiça do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III daPortaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11570622); (11450124); (11570624); (11450103); (11450104);

Foram atualizadas as pesquisas n o sistema de fiscalização FISCALIZA e informamos que até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11547520) e (11547524).

Por fim, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores deste processo) para celebrar contratos com a Administração Pública (11570636).

Brasília, 10 de junho de 2024.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 10/06/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11570640** e o código CRC **CD602C36**.

Referência: Processo nº 53115.004393/2023-02 Documento nº 11570640

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Documento gerado em 10/06/2024 09:53:00 pg. 380

Município/UF: **Missão Velha/CE**

Processo nº: **53115.004393/2023-02** CNPJ: **34.785.447/0001-35**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação Comunitária Joana de Oliveira**

Nº do edital/ano: **208/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023- Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 290 - 105,9 (11143584)

---

1. Data de postagem/SEI: 16/02/2023 - Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01 a 02 (11546769)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 07 (11546770) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO (11546772)
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 06 (11324336) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 04 (11546771), para o período de **29/03/2024 à 28/03/2028**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 (10728838); Fls. 01 a 12 (11546773)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor Geral: Evangelista Monteiro do Nascimento	013932120787 12/10/1957	José Monteiro do Nascimento e Cecília Maria da Conceição	153.624.003-63	**NÃO**
Diretora Administrativa: Francisca Cláudia Batista Nascimento	040323730701 27/01/1976	Antonio Pereira do Nascimento e Josefa Batista Silva	803.607.183-53	**NÃO**
Diretora de Operações: Josefa Rivanilda Alvino	060740940795 19/09/1985	Jose Francisco Alvino e Maria Olivia Porcina	058.133.233-41	**NÃO**

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 31 (10728849); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 137 (10728850)
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 (10728848)
10. Pesquisa Anatel (11143582) e Fiscaliza (11143587) e (11143589)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11143600)
12. CNPJ (11450091).

OBSERVAÇÕES: 01/04/2024:

- Após deferimento do Recurso de inabilitação da entidade, foi dada continuidade ao processo de Habilitação da entidade;
- Entidade **HABILITADA**;
- Será dado prosseguimento na instrução, uma vez que a Entidade não possui concorrente e dispensa comunicação do resultado da fase de habilitação.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8, alínea "b"**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8, alínea "a"**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 10 e 12**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 13**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 12**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 14**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5 e 9**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 17**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 11**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 18 e 19**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 11**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 9**

las competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente
e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Documento Assinado Digitalmente (Lei 11.419/2006) pg. 381

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 11, §1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 19**

2. Certidões:

2.1CNPJ: (11570622)

2.2 Certidão FGTS: (11570624)

2.3 Certidão PGFN: (11450103)

2.4 Certidão CNDT: (11450104)

2.5 Certidão CNDA: (11450124)

2.6 Consulta ao CEIS: (11570636)

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11570640)

4. Fiscaliza: (11547520) e (11547524)

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: Fls. 01 a 07 (11546774)

6. Despacho Técnico: (11549577)

OBSERVAÇÕES: 10/06/2024

- A entidade alterou o Estatuto Social, **reduzindo o quadro de dirigentes de 7 para 3 representantes**;

- O processo está **instruído**. Será dada continuidade à Revisão Final.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 10/06/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11547237** e o código CRC **A1634CB1**.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento gerado pelo Infoleg em 26/06/2024 - 08:32 pg. 382

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 10272/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.004393/2023-02.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Comunitária Joana de Oliveira** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Missão Velha/CE**, em atendimento ao Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 16/02/2023, através da plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Comunitária Joana de Oliveira
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Evangelista Monteiro do Nascimento
Diretora Administrativa: Francisca Cláudia Batista Nascimento
Diretora de Operações: Josefa Rivanilda Alvino
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Projetada, S/N - Sítio Cachoeira Coordenadas geográficas: 07°13’06”S de latitude e 39°08’55”W de longitude

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Projetada, S/N - Sítio Cachoeira

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01 a 02 (11546769);
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01 a 07 (11546770), registro (11546772);
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 06 (11324336);
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 04 (11546771);
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01 a 12 (11546773);
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01 a 31 (10728849); Fls. 01 a 137 (10728850);
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 (10728848);

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01 a 07 (11546774) e Despacho Fl. 01 (11549577);
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	Fl. 01 (11570622);
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Fls. 01 e 02 (11450124);
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 01 (11570624);
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Fl. 01 (11450103);
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Fl. 01 (11450104);
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	Fl. 01 a 08 (11547520) e Despacho Fl. 01 (11547524);
15.	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	Fls. 01 a 04 (11570636) e Despacho Fl.01 (11570640).

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (11549577), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11549495).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Missão Velha/CE, e do Tribunal de Justiça do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da [illegible], conforme Despacho (11570640).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11570626), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 10/06/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/06/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 10/06/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/06/2024, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11570667** e o código CRC **67A7F4FE**.

Minutas:

- Minuta DE PORTARIA (11570711);
- Minuta DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (11570723)

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.004393/2023-02, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação Comunitária Joana de Oliveira, inscrita no CNPJ sob nº 34.785.447/0001-35, cuja sede se situa na Travessa Zezinho Fechine, S/N - 1º Andar - Loteamento Gran Ville, na localidade de Missão Velha, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Documento Eletrônico (#15263534) SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 387

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 10/06/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/06/2024, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11570711** e o código CRC **B7B234BA**.

Referência: Processo nº 53115.004393/2023-02 Documento nº 11570711

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.004393/2023-02, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Joana de Oliveira, inscrita no CNPJ sob nº 34.785.447/0001-35, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Missão Velha/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10272/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 10/06/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/06/2024, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11570723** e o código CRC **25215515**.

Referência: Processo nº 53115.004393/2023-02 Documento nº 11570723

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 13637, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.004393/2023-02, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação Comunitária Joana de Oliveira, inscrita no CNPJ sob nº 34.785.447/0001-35, cuja sede se situa na Travessa Zezinho Fechine, S/N - 1º Andar - Loteamento Gran Ville, na localidade de Missão Velha, estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 28/06/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11589343** e o código CRC **657D0685**.

Referência: Processo nº 53115.004393/2023-02 Documento nº 11589343

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Portaria Ministerial Ordinária (Seiz (0011589343) SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 391

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 19 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.004393/2023-02, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Joana de Oliveira, inscrita no CNPJ sob nº 34.785.447/0001-35, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Missão Velha/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10272/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 13637, de 19 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 28/06/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11589346** e o código CRC **A3EABF35**.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 52004/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 13637/2024 (11589343) e a Exposição de Motivos nº 468/2024 (11589346)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 10272/2024 (11570667), encaminho a Portaria nº 13637/2024 (11589343) e a Exposição de Motivos nº 468/2024 (11589346), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 25/06/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11589351** e o código CRC **2FBD8DD3**.

Referência: Processo nº 53115.004393/2023-02 Documento nº 11589351

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/07/2024 | Edição: 124 | Seção: 1 | Página: 11

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 13.637, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.004393/2023-02, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação Comunitária Joana de Oliveira, inscrita no CNPJ sob nº 34.785.447/0001-35, cuja sede se situa na Travessa Zezinho Fechine, S/N - 1º Andar - Loteamento Gran Ville, na localidade de Missão Velha, estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/web/dou/-/portaria-mcom-n-13.637-de-19-de-junho-de-2024-569021296
https://inforleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Alicionete da Siva Luz

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	CE	**Distrito:**	
Município:	Missão Velha	**Sub Distrito:**	
Canal:	290	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOANA DE OLIVEIRA	**CNPJ:**	34.785.447/0001-35
Nome Fantasia:	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOANA DE OLIVEIRA	**Bairro:**	Loteamento Gran Ville
Logradouro:	Travessa Zezinho Fechine	**Número:**	S/N
Telefone:	(88) 35311326	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade com situao cadastral NO REGULAR na Receita Federal.		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	34785447000135	Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOANA DE OLIVEIRA	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	63200000	**Logradouro:**	Travessa Zezinho Fechine				
Número:	S/N	**Complemento:**	Andar 1	**Bairro:**	Loteamento Gran Ville	**Estado:**	CE
Município:	Missão Velha	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	88 35311326				**Fax:**		

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115004393202302	**Fistel:**	50448547007
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	13637	Portaria	MC	19/06/2024	01/07/2024	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Protocolo 15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61 em 02/12/2024 15:05:00 - 2023-02 / pg. 396

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 52445/2024/MCOM

Brasília, 01 de julho de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11589346)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 10272/2024 (11570667), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 468/2024 (11589346), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 01/07/2024, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11610841** e o código CRC **0A9F7C4A**.

Referência: Processo nº 53115.004393/2023-02 Documento nº 11610841

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

EM nº 00539/2024 MCOM

Brasília, 3 de Julho de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.004393/2023-02, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Joana de Oliveira, inscrita no CNPJ sob nº 34.785.447/0001-35, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Missão Velha/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10272/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 13637, de 19 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 01/07/2024.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 22900/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.004393/2023-02.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/07/2024, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11617011** e o código CRC **5D99615B**.

Referência: Processo nº 53115.004393/2023-02 Documento nº 11617011

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

EM nº 00539/2024 MCOM

Brasília, 3 de Julho de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.004393/2023-02, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Joana de Oliveira, inscrita no CNPJ sob nº 34.785.447/0001-35, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Missão Velha/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 10272/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 13637, de 19 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 01/07/2024.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/07/2024 | Edição: 124 | Seção: 1 | Página: 11

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 13.637, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.004393/2023-02, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação Comunitária Joana de Oliveira, inscrita no CNPJ sob nº 34.785.447/0001-35, cuja sede se situa na Travessa Zezinho Fechine, S/N - 1º Andar - Loteamento Gran Ville, na localidade de Missão Velha, estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 290, cuja frequência é de 105,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/web/dou/-/portaria-mcom-n-13.637-de-19-de-junho-de-2024-569021296
https://mfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

serviço de radiodifusão comunitária.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://inroteg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologaautenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://assinatura-autenticidade.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://lnfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado em julgado no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo improrrogável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologaautenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://servicos-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homolog-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente"*. Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologaut-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://in.oleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://novoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://novoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 10272/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.004393/2023-02.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Comunitária Joana de Oliveira** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Missão Velha/CE**, em atendimento ao Edital nº 208/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 16/02/2023, através da plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Comunitária Joana de Oliveira
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: Evangelista Monteiro do Nascimento
Diretora Administrativa: Francisca Cláudia Batista Nascimento
Diretora de Operações: Josefa Rivanilda Alvino
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Projetada, S/N - Sítio Cachoeira Coordenadas geográficas: 07°13’06”S de latitude e 39°08’55”W de longitude

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Projetada, S/N - Sítio Cachoeira

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01 a 02 (11546769);
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01 a 07 (11546770), registro (11546772);
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 06 (11324336);
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 04 (11546771);
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01 a 12 (11546773);
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01 a 31 (10728849); Fls. 01 a 137 (10728850);
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 (10728848);

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01 a 07 (11546774) e Despacho Fl. 01 (11549577);
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	Fl. 01 (11570622);
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Fls. 01 e 02 (11450124);
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 01 (11570624);
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Fl. 01 (11450103);
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Fl. 01 (11450104);
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	Fl. 01 a 08 (11547520) e Despacho Fl. 01 (11547524);
15.	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	Fls. 01 a 04 (11570636) e Despacho Fl.01 (11570640).

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (11549577), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11549495).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Missão Velha/CE, e do Tribunal de Justiça do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da [illegible], conforme Despacho (11570640).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11570626), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 10/06/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/06/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 10/06/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/06/2024, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11570667** e o código CRC **67A7F4FE**.

Minutas:

- Minuta DE PORTARIA (11570711);
- Minuta DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (11570723)

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Nota Técnica 10272 (11570667) SEI 53115.004393/2023-02 / pg. 4

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 11 de julho de 2024.

AOS PROTOCOLOS DA SAJ, SAG, CGINF e SE/CC-PR

ASSUNTO: Trata-se da Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Joana de Oliveira, inscrita no CNPJ sob nº 34.785.447/0001-35, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Missão Velha/CE.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 539 2024 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 11/07/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5893461** e o código CRC **9E34B398** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Interna da Secretaria-Executiva da Casa Civil

Brasília, 30 de agosto de 2024.

Referência: Exposição de Motivos nº 539/2024 - MCOM.

De ordem do Subsecretário de Gestão Interna, concluo o presente registro nesta caixa, tendo em vista que este processo encontra-se na SAG/CC/PR e SAJ/CC/PR, que são as Unidades competentes pelas em análises de mérito e jurídica, respectivamente, nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

CAMILA MACHADO PIRES
Assessora Técnica SSGI/SE/CC/PR

Documento assinado eletronicamente por **Camila Machado Pires**, **Assistente Técnico(a)**, em 30/08/2024, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6048290** e o código CRC **5CAEC647** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.004393/2023-02

Nota SAJ - Radiodifusão nº 249 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53115.004393/2023-02

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53115.004393/2023-02, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 13.637/2024**, para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JOANA DE OLIVEIRA**, CNPJ nº 34.785.447/0001-35, na localidade de **Missão Velha/CE**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência[1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"*[3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão[4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.004393/2023-02, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

GABRIELA FERREIRA GOMES

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

---

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Gomes**, **Estagiário(a)**, em 17/02/2025, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 17/02/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/02/2025, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 17/02/2025, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6432582** e o código CRC **D1285350** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 122/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53115.004393/2023-02.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00539/2024 MCOM, de 3 de julho de 2024, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Missão Velha/CE.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00539/2024 MCOM (5893450), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.004393/2023-02, acompanhado da PORTARIA MCOM Nº 13.637, DE 19 DE JUNHO DE 2024, que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Missão Velha, estado do Ceará, sem direito à exclusividade, para a Associação Comunitária Joana de Oliveira, inscrita no CNPJ sob o nº 34.785.447/0001-35, de acordo com disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária Menciona-se, ainda, que a permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 09/10/2023 (5893453), que informa que a análise individualizada dos pedidos de outorga de autorização dos serviços de radiodifusão comunitária pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial (MJR);
- Nota Técnica nº 10272/2024/SEI-MCOM, de 18/06/2024 (5893456), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; (ii) atesta, de forma expressa, no item 8, que o caso em tela dispensa a análise jurídica individualizada, mencionando o parecer jurídico referencial; e (iii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD[2], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (6592251). No caso em tela, apesar do Relatório do Canal constar a Situação: "*Entidade com situação não regular na Receita Federal*", registre-se que consulta à situação cadastral do CNPJ da entidade (6592259) e à Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União (6592277), realizada em 26/03/2025, informa que a entidade não possui pendências junto à Receita Federal do Brasil, de forma que não óbice para o prosseguimento do processo.

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	34.785.447/0001-35
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOANA DE OLIVEIRA
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	EVANGELISTA MONTEIRO DO NASCIMENTO
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **18/03/2025** às **14:36** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[3].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

---

[1] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[3] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 29/04/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/04/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 29/04/2025, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6495449** e o código CRC **1FAB8E4A** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. –– Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

ANATEL Agência de Telec

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	CE	**Distrito:**	
Município:	Missão Velha	**Sub Distrito:**	
Canal:	290	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOANA DE OLIVEIRA	**CNPJ:**	34.785.447/0001-35
Nome Fantasia:	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOANA DE OLIVEIRA	**Bairro:**	Loteamento Gran Ville
Logradouro:	Travessa Zezinho Fechine	**Número:**	S/N
Telefone:	(88) 35311326	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade com situao cadastral NO REGULAR na Receita Federal.		

⊟ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:		Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOANA DE OLIVEIRA	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	63200000	**Logradouro:**	Travessa Zezinho Fechine				
Número:	S/N	**Complemento:**	Andar 1	**Bairro:**	Loteamento Gran Ville	**Estado:**	CE
Município:	Missão Velha	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	88 35311326				**Fax:**		

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:		**Fistel:**	50448547007
Caixa:		**Sequência:**	

⊞ Documentos Emitidos

Tela Inicial | Imprimir

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.785.447/0001-35 **MATRIZ**		**10/10/2018**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA JOANA DE OLIVEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV ZEZINHO FECHINE	**SN**	**ANDAR 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.200-000	**LOTEAMENTO GRAN VILLE**	**MISSAO VELHA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TICORC7@HOTMAIL.COM	**(88) 3531-1326**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/05/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/04/2025** às **09:40:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA JOANA DE OLIVEIRA
CNPJ: 34.785.447/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:44:24 do dia 24/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2025.
Código de controle da certidão: **FF0F.8A61.E6E3.1C9E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 13.637, de 19 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 1º de julho de 2024, que outorga autorização à Associação Comunitária Joana de Oliveira, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Missão Velha, Estado do Ceará.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 494, de 29 de abril de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 13.637, de 19 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 1º de julho de 2024, que outorga autorização à Associação Comunitária Joana de Oliveira, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Missão Velha, Estado do Ceará.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/04/2025, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário Especial**, em 29/04/2025, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6607134** e o código CRC **8248566E** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

MENSAGEM Nº 494

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 13.637, de 19 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 1º de julho de 2024, que outorga autorização à Associação Comunitária Joana de Oliveira, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Missão Velha, Estado do Ceará.

Brasília, 29 de abril de 2025.

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e cópia do documento digital (6607363) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

BIANCA CARDILO VALENTE
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Bianca Cardilo Valente**, **Divisão de Publicação de Atos Oficiais**, em 30/04/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6608811** e o código CRC **49D97181** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15cc53ce-82d4-429f-8095-b12693e5dd61